SÉDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXVIII — Nº 10.244 • • RIO DE JANEIRO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1912 • •

Jornal independente, politico, literario e noticioso

MICROCOSMO

SUMMARIO: — *Morte, autopsia e funeraes do divorcio — A maior manifestação do sentimento popular— Bella protophonia de excellente opera — Dous jurisconsultos condemnando o monstro — Perseguido pelo clamor dos seculos! — Um poeta no Tribunal de Contas — O que eu invejo a Ouro Preto — Abolicionismo e anti-divorcismo — Conferencia de dous medicos: prognostico fatal — Do divorcio á sem-vergonha completa — "Pro Ecclesia et Patria.*

Exordiando a conferencia em que tratou do — divorcio perante a physiologia e a pathologia — o Sr. Dr. Felicio dos Santos, festejado publicista que tanto se ha distinguido no cultivo da medicina quanto na tribuna parlamentar e no jornalismo, conceituosamente disse que a tentativa divorcista, ultimamente emprehendida na Camara dos Deputados, tinha sido morta, em anteriores conferencias, por notaveis oradores; que elle, medico, e outro da mesma profissão, se achavam incumbidos da autopsia; que o elogio funebre seria proferido pelo Sr. Dr. Passos Miranda; e que do *De profundis* se encarregaria o reverendo Padre Dr. Julio Maria.

Assim com effeito parece; mas, fiel ao seu proposito que é o pleno esclarecimento da materia, o Circulo Catholico desta capital foi serenamente proseguindo no interessante programma, que sómente amanhã, quinta-feira, 24, deve chegar ao seu termo com o estudo religioso do divorcio pelo citado orador sacro.

Raras vezes se terá dest'arte conseguido, no campo da discussão desapaixonada e cortez, obter mais vantajosos resultados. De todos os lados chegam ao Circulo Catholico listas com assignaturas de pessoas que ao poder legislativo se endereçam, sollicitando a rejeição do ominoso projecto em que se inclue o maior dos perigos para a constituição da familia, o socego dos lares e a moralidade publica. Volumosissimos são os massos de taes papeis, que, si publicados forem na integra, occuparão muitissimas paginas do orgão official. Protestam catholicos de varios Estados, endereçando-se ao Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro; mas a tudo isso cumpriria ainda juntar as representações que têm tomado caminho para outros Diocesanos, e aquellas que, directamente dirigidas á Camara dos Deputados, ali têm sido lidas por membros dessa casa legislativa, e, o que é mais, até por alguns que são, ou foram, accesos divorcistas.

Pela difficuldade das communicações, inevitavel em paiz de tammanho territorio, pela apathica abstenção de toda luta social e politica e — por que não confessal-o? — pela quasi certeza de que nas deliberações dos dirigentes bem pouco influe o sentimento popular, parece-me que extraordinarios são taes effeitos da leva de broqueis contra o divorcio; e isto só se poderia dar porque, com effeito, invencivel é a repugnancia, o horror, o asco do povo, para com essa audaciosa investida, tendente á deschristianização da sociedade brasileira.

O Circulo Catholico, com suas methodicas conferencias, tem exarado as razões de ordem juridica, social e physio-pathologica que desaconselham e reprovam a polygamia successiva instituida pelo divorcio.

Abriu a série das conferencias no dia 22 de agosto, o Sr. Conde de Affonso Celso, que produziu considerações geraes sobre o assumpto, formando como que o peristylo da planeada construcção. Ouvir a esse distinctissimo orador é um prazer finamente intellectual. Pela compostura da phrase e pela correcção com que sabe enuncial-a, elle faz da palavra, ao mesmo tempo, o painel de grandes e nobres idéas e a musica em que se nos embevecem os ouvidos. E' um pensador e um artista. Sua conferencia foi, pois, como que a digna protophonia onde habilmente condensados cantavam todos os themas que depois se teriam de evolver.

Occuparam-se da parte essencialmente juridica os Srs. Barão Brasilio Machado e Dr. Sá Vianna; e tanto o illustrado Presidente do Conselho Superior da Instrucção quanto o digno Consultor Juridico da Republica amplamente corresponderam aos intuitos do Circulo que lhes designára, a um a consideração do *divorcio como contracto*, e a outro o exame da nossa tradição juridica relativamente á odiosa innovação.

A conferencia do Sr. Barão de Brasilio Machado, já divulgada *in extenso* no *Jornal do Brasil*, é uma lição de direito, mas uma daquellas lições como as sabe dar o emerito professor da faculdade de S. Paulo, isto é, uma concisa mas completa synthese do ponto, e tudo com tal mestria explanado que sem fadiga nem tedio são assimiladas as doutrinas mais abstrusas e na apparencia mais difficeis de se apprehenderem e digerirem. Oh! si a todos os que ensinam coubesse igual poder de exposição, creio que tão desertas não andariam as aulas de nossas escolas!

Que toda lei, mórmente as que muito innovam, tenha de ir de encontro a tradições — ninguem o contesta. Por isto não faltou quem objectasse que o facto de ser o divorcio contra a nossa tradição juridica, absolutamente não empeceria á sua conversão de projecto em lei do paiz. Mas é que ha tradição e tradição; e quando uma reforma, além de contrariar affrontosamente as crenças de uma nação, tem sempre sido, em todos os tempos, em diversos regimens e nas mais differentes situações politicas, o objecto de uma universa e indomavel repulsa — forçoso é concluir que em tal novidade ha o estigma de uma reprovação insanavel. O divorcio é um reprobo que através da nossa vida social vem perseguido pelo clamor publico. Como o biblico Caim, elle traz na fronte a nota do homicio, um signal que nunca se apaga e que o assignala á geral execração.

Da tarefa de o mostrar, patenteando a antinomia entre o divorcio e a nossa tradição juridica deu conta, e cabal desempenho, o Sr. Dr. Sá Vianna, cuja oração tambem já foi divulgada pelo citado *Jornal do Brasil* e pelo do *Commercio*. E' um trabalho consciencioso, e que na lista das contribuições do respeitado professor, brilhante confirma os seus já conquistados fóros.

Entrou em seguida a parte sociologica da questão. O Sr. Dr. Viveiros de Castro, herdeiro e continuador do nome daquelle Gomes de Castro que tão fulgidamente luziu no parlamento do segundo Imperio e no Congresso da Republica, tomou a si comprovar o caracter anti-social do divorcio. Em que isto peze ao distincto Presidente do Tribunal de Contas, não hesito em dizer-lhe que na sua oração tambem se me revelou um poeta. Os argumentos, nem por se mostrarem bellamente enflorados, eram, comtudo, menos vigorosos. O auditorio, mais de uma vez empolgado, sentiu que lhe tocavam nas fibras intimas do amor da familia e da religião do lar domestico, e estuava em applausos. Se o Sr. Dr. Viveiros de Castro fiscaliza as contas do Estado tão bem como disserta em assumptos sociaes, estou como contribuinte, plenamente socegado e satisfeito.

Valeu por um tratado a conferencia do Sr. Dr. Lucio dos Santos, lente da Escola de Minas de Ouro Preto e bem conhecido polemista catholico. Ha não sei em que romance de cavallaria a narrativa de um paladim que se propoz correr mundo sem armas, sómente usando em combate as que lograsse tomar aos adversarios. Assim fez o Sr. Dr. Lucio dos Santos. Os argumentos produzidos pelos divorcistas, elle os reverteu contra o divorcio. E com que elegancia no dizer vernaculo! com que que abundancia de formosas imagens! com que funda convicção a se revelar de continuo no calor do certame! Quem sobre o divorcio queira ter idéas justas e copiosamente documentadas, procure e leia o trabalho do Sr. Dr. Lucio dos Santos. Durante mais de hora e meia fallou o distinctissimo professor. Saudavam-n'o repetidas acclamações. Quando acabou ninguem tinha a exacta noção do tempo. Não se acreditava no relogio!

Eu gosto de Ouro-Preto. Acho poetica a sua merencoria belleza, que, aliás, em dias luminosos se engalana desafiando mais risonhas perspectivas. Apraz-me aquella sua situação montuosa, suas igrejas dominando alturas, suas reliquias historicas, recontando os mallogros da *Inconfidencia*... Amo Ouro-Preto, mas invejo-lhe uma cousa: invejo-lhe o seu Lucio dos Santos, e de boamente, se o pudera, para aqui o trasladaria, onde a sua erudição e o seu talento feririam maiores lutas.

O Sr. Dr. José Agostinho dos Reis, abolicionista de fina tempera, andava muito socegado nestes ultimos tempos. Comquanto pelo Sr. tenente Jaguaribe lhe fosse negada competencia em negocios de plantas e cartas, o nosso José Agostinho era sempre visto com desenhos e projectos. O Circulo Catholico foi bater-lhe á porta, pedindo-lhe uma conferencia em que estatisticamente provasse que o divorcio, dissolvente da familia, era tambem de ordinario o promotor de infanticidios e, portanto, um maximo agente da depopulação.

E o Dr. José Agostinho, acceitando o encargo, inteiramente correspondeu á expectativa do Circulo. Sua conferencia foi uma optima lição, irrefutavel, e até graphicamente desenhada para que, de accordo com a lição horaciana, mais se impressionassem os olhos do que os orgãos da audição. *Segnius irritant animos demissa per aures*... Não acabo a citação porque sou apenas meio-pedante. Deixo a outra metade aos inimigos do latim.

Que dizer dos dous medicos que se seguiram ao sociologista mathematico? O Sr. Dr. Felicio dos Santos foi o Felicio inimitavel, original, inexcedivel, que sem cessar se revela. A natureza do assumpto affastara do salão do Circulo as senhoras que em outras noites o exornavam. O orador, todavia, fallando a linguagem da sciencia, manteve o indispensavel decoro. A sciencia é como o finado e immortal latim: sabe dizer bonito as cousas mais feias... E o divorcio tem-n'as horrendas.

Ao estudo physio-pathologico do senhor Dr. Felicio, seguiu-se a conferencia do Sr. Dr. Fernando Magalhães, professor ainda moço, mas já definitivamente consagrado pela estima e admiração de seus discipulos e tambem pela do *grande publico*, como afrancezadamente se diz. A antinomia entre o divorcio e a natureza foi exuberantemente demonstrada. Eu não sei si o Sr. Dr. Fernando Magalhães é um catholico; mas o Circulo sabia que elle era um anti-divorcista e só teve que lucrar com o valioso contingente que por suas demonstrações lhe trouxe o sympathico, eloquente e applaudido professor de medicina.

Fechado o prestito dos oradores leigos falou o Sr. Dr. Passos Miranda, que extraordinarios successos da extraordinaria politica do Pará arredaram da Camara onde mais de uma vez em altissimo relevo manifestou seus dotes oratorios. E', com effeito, um orador de largo vôo. Em sua conferencia, lida, naturalmente se lhe prenderam os surtos, mas por outro lado ganhou a vigorosa deducção logica. Historiou o divorcio e tratou da sua inevitavel transição á união livre, ultimo e confessado escopo do judeu Naquet, ao qual, para o dizer, não faltou a coragem que pela hypocrisia substituem seus adeptos, os christãos deschristianizados.

Eis o que tem feito o Circulo Catholico, onde amanhan, quinta-feira, ha de pôr termo á serie o Sr. Padre Dr. Julio Maria.

Delle ouviremos como, de accordo com a lição da jurisprudencia e da sociologia, com os ensinamentos da estatistica, com as observações e descobertas das sciencias que pesquizam a natureza no homem são e no enfermo, estava a palavra do Christo, quando simplesmente disse: — *Ninguem separe o que Deus uniu*...

Como galhos cortados do tronco por onde ascende a seiva, estiolam-se, depopulam-se e fenecem os povos desmoralizados.

O Circulo Catholico não sómente propugna a causa da religião: elle tambem defende a da patria.

C. de L.

QUESTÃO ESCOLAR

O Sr. director da instrucção publica municipal determinou que até o fim do corrente mez devem as professoras cathedraticas deixar de residir nos predios em que funccionem as escolas sob o seu magisterio. Este acto mereceu do nosso distincto confrade da "Ordem do dia", na *Noticia*, uma serie de considerações tendentes a provar que o illustre Sr. Dr. Ramiz Galvão melhor andaria não impondo essa mudança. Antes de verificar se essa determinação é ou não conveniente ao ensino publico, convem indagar se ella se apoia em disposição de lei. Ora, não se póde de boa fé, contestar esse fundamento.

O decreto n. 838, de 20 de outubro do anno findo, que reformou o ensino primario, normal e profissional, baseia-se na autorização dada para esse fim ao prefeito pelo Conselho Municipal. Para o nosso brilhante confrade, aquella corporação é um ajuntamento illicito e os seus actos são nullos, visto que o Supremo Tribunal, em mais de um accórdão, negou a esses intendentes o direito de se considerarem delegados do povo. Para o prefeito, porém, elles estão exercendo um mandato, constituem um poder, e os directores dos departamentos municipaes, orgãos do executivo, hão de agir no terreno da administração, de accordo com esse criterio. O Dr. Ramiz Galvão não póde deixar de considerar legal o decreto n. 838. Como chefe do serviço da instrucção publica, S. Ex. nada tem a ver com o litigio affecto á sabedoria do poder judiciario.

O prefeito mantem relações com determinada assembléa por ordem do presidente da Republica, põe em pratica medidas que ella elabora ou utiliza-se das autorizações que a mesma lhe confere e os auxiliares daquella autoridade terão naturalmente de acatar essa opinião, que é o reflexo do pensamento governamental. O decreto em questão determina no artigo 166, que os professores não poderão morar no predio escolar. Para o Dr. Ramiz Galvão, como para o prefeito, essa prohibição é uma exigencia legal, e, o que é mais serio, uma exigencia que já foi cumprida pela maioria dos membros do magisterio primario.

Se até hoje não se tivesse pensado em dar cumprimento a esse artigo, as considerações contra a mudança podiam, pelo seu valor, influir para o adiamento dessa ordem. Visto, porém, que grande numero de professoras passou a residir fóra da escola, pagando um aluguel que, nos districtos urbanos, é elevado, por mais modesto que seja o modo de vida da cathedratica, manda a justiça que se imponha a todas o mesmo onus, fixado expressamente em lei. Um grupo de professoras conseguira resistir ás ordens do ex-director da instrucção, deixando-se ficar commodamente nas casas das escolas, sem pagar um vintem de aluguel. Emquanto, de março a setembro, as professoras obedientes á lei gastaram uma somma que, em geral, nas zonas urbanas, póde ser, na média, avaliada em 1:200$, as recalcitrantes ficaram na posse dessa quantia, premiadas assim pela sua indesculpavel insubordinação. Essa diversidade de tratamento não podia subsistir. A sua permanencia constituia uma situação odiosamente privilegiada para as que se esquivavam ao seu dever e punham em cheque a autoridade municipal.

As que estavam morando á sua custa, vendo que outras se mantinham tranquilamente nos predios escolares, não supportariam por muito tempo essa desigualdade e terminariam por solicitar a volta ao regimen antigo. Com que direito indeferiria esse pedido o director da instrucção? Assim, dois caminhos se offereciam ao Dr. Ramiz Galvão: ou permittir que todas se reaboletassem nas casas das escolas, ou ordenar terminantemente que as refractarias ás imposições da lei se apressassem a prestar-lhe rigorosa obediencia. O primeiro era vedado pela lei. E' boa? E' má? Vale, de resto, a pena analysar a questão e, entre os conceitos emittidos pelo nosso prezado collega contra a ordem de mudança *sem excepção*, ha alguns excellentes e que, numa remodelação da lei, bem podiam ser executados com irrecusavel proveito para a disseminação do ensino. Emquanto isso não se faz, ha uma disposição legal a cumprir, e executal-a é um dever que só honra o administrador.

Não ha duvida que para as professoras em certos logares remotos, onde faltam edificações e para os quaes o accesso é dispendioso, o bom senso mandava que se permittisse o estabelecimento da professora na casa das escolas, para garantir o funccionamento das aulas. Assim se procede em muitos paizes, tendo o legislador cuidado, porém, em não igualar os vencimentos das que trabalham nessas condições com as que, vivendo em centros populosos, têm de gastar com o aluguel uma verba não pequena do seu orçamento particular. O decreto n. 838 foi infeliz nas modificações que introduziu nesta materia, muito bem apreciada na legislação anterior. Era tempo, na verdade, de destinar só ao serviço das classes as casas occupadas por escolas. A morada das professoras nesses predios dá origem a um sem numero de inconvenientes, entre os quaes ha a salientar a utilização de alguns compartimentos bons da casa para commodidade da familia e o facil abandono de certos deveres, pela necessidade de attender a solicitações domesticas.

O decreto 877, de 19 de dezembro de 1901, que autorizava que o professor, além dos seus vencimentos, poderia morar na escola, e quando, por qualquer motivo, elle tivesse de residir fóra, a Prefeitura lhe concederia um auxilio mensal de 150$ para os districtos urbanos e 70$ para a zona dos suburbios. A nova lei, respeitando a elevação dos vencimentos do magisterio, devia manter esse *auxilio* e, assim, exigir, o que era um direito pleno, que os professores não se estabelecessem nos predios escolares senão em determinados casos, como aquelles que figurámos atrás. O que se fez nesse ponto foi manifestamente errado. Incorporou-se aos vencimentos o quantitativo para aluguel de casa, onerando a Prefeitura com o augmento de importancia a pagar nos casos de jubilação, de licenças, de montepio. Reduziu-se, de facto, aos professores a somma que lhes competia, de accordo com a nova tabela de vencimentos. E ficou desarmada a administração para impedir a situação de desigualdade creada pela resistencia de alguns professores, durante o periodo de sete mezes.

O illustre Sr. Dr. Ramiz Galvão é que está agora supportando os effeitos dessa preciptada alteração. S. Ex., por ora, não póde fazer senão isto: exigir, sem excepção, o cumprimento do artigo da lei que veda aos professores a residencia nas escolas. Só assim evitará que o grande numero de cathedraticas, já installadas em outras casas, reclamem, com todo o direito, a volta áquelles predios, *para terem a mesma renda que as collegas desrespeitadoras da ordem da directoria de instrucção.* Este é que é o caminho direito—até que se trate de regular, por uma nova lei, esta questão, fonte de graves aborrecimentos e imprevistas despezas para a Prefeitura Municipal.

ECHOS & FACTOS

O tempo.

Encoberto nasceu o dia e encoberto se manteve até as primeiras horas da noite. Uma tenue camada de nuvens conservou-se sempre pelo céo, encobrindo-o aos nossos olhos, mas não impedindo que o sol dominasse inteiramente todo o vasto perimetro da cidade, inundando-o de luz e occasionando um calor fortissimo.

Realmente, a temperatura esteve escaldante, difficil de supportar.

Os thermometros do Observatorio registraram que a maxima foi de 25.9 e que a minima andou por 22.9.

EDIÇÃO DE HOJE, 16 PAGINAS

O deputado Fonseca Hermes teve uma conferencia com o Sr. presidente da Republica, na qual o poz ao corrente das occurrencias da Camara, na sessão de hontem.

Sobre a reforma do Lloyd Brazileiro, o general Severiano Rego conferenciou hontem com o Sr. presidente da Republica.

O director da Escola Agricola Luiz de Queiroz foi hontem convidar o Sr. presidente da Republica para assistir, no dia 8 de novembro, na cidade de Piracicaba, á sessão solemne daquelle instituto.

Esteve hontem reunida a commissão de constituição e diplomacia do Senado, que assignou parecer favoravel ao acto do Sr. presidente da Republica, nomeando o Dr. Affonso Mibielli para o logar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Senado se reunirá hoje, em sessão secreta, para tomar conhecimento desse parecer.

Por occasião da discussão do projecto da amnistia, houve um grande turumbamba na Camara.

Lembrem-se os leitores de que o Sr. Irineu Machado havia dito então que "a palavra do almirante negro valia, para elle, mais que a do soldado branco, do marechal branquissimo."

Ninguem se lembrou de protestar contra essa declaração da opinião pessoal do Sr. Irineu; mas, quando o Sr. Mario Hermes se dispoz a liquidar ali mesmo aquella affronta, dezenas de deputados se lembraram de protestar, de ameaçar, de pulverizar o deputado mineiro. Um representante do povo queria até dar-lhe um murro, por não trazer outras armas comsigo.

Hontem foi a mesma coisa.

Quando o Sr. Mario Hermes investiu contra o Sr. Irineu, foi que diversos deputados tomaram o patriotico alvitre de descompor o Sr. Irineu e avançar contra elle para estraçalhal-o.

Infelizmente, tudo ficou em ameaças. Mas não é edificante o movel patriotico e elevado que foi a centelha que poz fogo á mecha de todo aquelle ardente hermismo?

O Sr. presidente da Republica tem na Camara excellentes amigos. Apenas a sinceridade delles tem que ser primeiro tocada por um simples gesto do Sr. Mario Hermes. Este é que é o mecanico daquella complicadissima machina de dedicação, sem limites e sem medida.

A commissão de constituição e justiça da Camara, hontem reunida, assignou os seguintes pareceres:

Do Sr. Pires de Carvalho, indeferindo os requerimentos do 1º tenente José Augusto Vinhaes e Hermogenes de Araujo Roslindo;

Do Sr. Meira Vasconcellos, favoravel ao projecto que manda aposentar, com todos os vencimentos, o Sr. Theotonio Freire Junior. A commissão resolveu ouvir a respeito o relator, para então assignar o voto do Sr. Meira Vasconcellos;

Do Sr. Mello Franco, regulando a concessão de licenças;

Do mesmo, assignando, com restricções, o parecer sobre as emendas offerecidas ao projecto n. 357, de 1911, augmentando a alçada dos pretores;

Do mesmo, autorizando o governo a conceder á Prefeitura um terreno de 105.000 metros quadrados, para a fundação de um cemiterio na estação de Deodoro;

Do mesmo, contraio ao projecto que crea mais um logar de procurador seccional no Districto Federal. A commissão resolveu adiar a discussão desse parecer para a proxima reunião.

O Sr. Mello Franco apresentou tabmem voto em separado favoravel, com emenda, ao projecto do Sr. José Bonifacio, alterando a successão *ab intestato* e creando uma caixa de assistencia.

O Dr. Rivadavia Correia, ministro da justiça, parte amanhã para Minas, com destino a Caxambú.

S. Ex. pretende demorar-se alguns dias nessa cidade.

Foram naturalizados brazileiros Julio Antonio da Fonseca e Boaventura José dos Santos, naturaes de Portugal, e Luiz Gorgone, natural da Italia.

O Sr. ministro da justiça recommendou ao director geral de assistencia a alienados que faça voltar ao exercicio de suas funcções o chefe da secretaria do Hospital Nacional de Alienados, João Bello Mattos, cessando a commissão de que se achava incumbido na colonia de alienados, no Engenho de Dentro.

O Sr. ministro da justiça transmittiu ao procurador geral do Districto Federal a carta em que José Ferreira Nunes e João Manoel Moreira pedem providencias contra o facto de se acharem presos ha um anno e mezes na Casa de Detenção, á disposição do juiz da 2ª vara criminal, sem que até hoje tenham sido julgados os processos a que respondem.

Foram nomeados o 1º tenente Armando Azevedo Penna, vice-director interino da escola de aprendizes marinheiros do Estado do Piauhy, e o 2º tenente Braz Paulino da Franca Velloso, official da mesma escola.

De instructor da alludida escola foi exonerado o 1º tenente Virginy Brito De Lamare.

O capitão de corveta Luiz Perdigão foi nomeado ajudante do Arsenal de Marinha desta capital.

Foi exonerado o 1º tenente Armando de Azevedo Pinna do cargo de auxiliar da 2ª secção da superintendencia de portos e costas.

Foram supprimidas as estações de salvas das fortalezas Quiberen (Merbehan) e de Saint Nazaire (Loire Inférieure), conforme communicação da legação franceza.

Ficou hontem encerrada, no Senado, a discussão do projecto dispondo que nenhuma operação de credito póde ser realizada, no estrangeiro, sem previa audiencia do legislativo federal.

A medida foi suggerida pelo Sr. Sá Freire, encontrando franco apoio quer dentro do Congresso, quer na imprensa, não lhe sendo regateados applausos.

Até aqui muito bem. As commissões que falaram sobre o projecto proclamaram a sua utilidade, havendo mesmo quem affirmasse vir a medida preencher uma grave lacuna existente em nossa legislação, tal o abuso que ia notando por parte dos Estados, que se têm utilizado do credito da União, no levantamento de capitaes que só em juros absorvem a terça parte de suas rendas.

Mas, sem sabermos bem por que, os deuses do Olympo implicaram com o projecto e iniciaram contra elle uma forte campanha. No plenario o ataque foi renhidissimo, batendo-se tenazmente pela sua inconstitucionalidade dois dos mais distinctos membros da Camara Alta: os Srs. Glycerio e Bulhões.

O illustre senador por Goyaz, embora julgue a medida de utilidade, acha-a, no entanto, no actual momento, inconveniente, prejudicial e inefficaz...

Inconveniente e prejudicial, por que? Se o impedimento de contrairem novos emprestimos viria trazer a varios Estados, que para isso apressadamente se preparavam ou se preparam ainda, difficuldades momentaneas com as despezas já prelibadas e mesmo iniciadas por conta, traria, tambem, sem a menor contestação, a vantagem de evitar que elles descuidosamente deixassem desapparecer no abysmo cavado pelos juros muito altos e pelo typos muito baixos, quasi toda a renda que hoje têm. Certamente, que operações dessa ordem são ás vezes necessarias e se tornam mesmo medidas de alto alcance economico; mas, d'ahi até a perigosa facilidade actual, ha uma grande distancia a transpor...

E' de presumir que o projecto do Sr. Sá Freire não seja approvado, tal a má vontade que existe contra elle, e, no entanto, a sua approvação era um grande gesto de patriotismo!

O chefe do estado-maior da armada, em aviso de hontem, chamou a attenção dos officiaes, de ordem do Sr. ministro da marinha, para o disposto nos ns. 3 e 39 do art. 1º do codigo disciplinar, sobre discussões pela imprensa e consequencias correlativas, o que já tem constituido motivo de recommendações anteriores em ordem do dia sobre tal assumpto.

O capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira foi designado para encarregar-se do balisamento da bahia da ilha Grande.

O chefe do estado-maior da armada solicitou, por esse motivo, do Sr. ministro da viação, as providencias no sentido de ser concedida ao mesmo official franquia telegraphica em objecto de serviço.

Publicámos hoje, em outro logar desta folha, o relatorio apresentado pelo Dr. Belisario Tavora, chefe de policia, ao Dr. Rivadavia Correia, ministro do interior e da justiça.

E' um trabalho que se reveste de interesse pela geral attenção, voltada hoje para os serviços da policia, cuja reorganização tem sido, por mais de uma vez, insistentemente reclamada. O relatorio do Dr. Belisario Tavora, narrando o que fez, o que se precisa fazer, e o que pensa, tem o valor irrecusavel de ter idéas, que podem ser aceitas ou combatidas, mas documentam, apesar de tudo, uma directriz pessoal.

Estão nesse caso a regulamentação da prostituição e do jogo, que tem tido adeptos e adversarios e que teve, naquelle documento official, a sancção de uma autoridade publica.

Ha, além disso, a indicação de uma serie de providencias materiaes, que se impõem no dominio da acção policial, e que accentuam bem áquella directriz.

O relatorio do Dr. Belisario Tavora merece ser lido, pelas proposições que defente e pelas necessidades que põe em fóco.

O tenente-coronel da arma de artilheria Francisco Emilio Paes Barreto, que acaba de chegar do sul da Republica, partirá brevemente para o Pará, onde irá servir.

O chefe do grande estado-maior do exercito remetteu ao inspector da 9ª região militar a classificação dos concurrentes ao concurso de tiro realizado na referida inspecção.

Sabemos que serão nomeados, respectivamente, instructores militares da sociedade de tiro n. 77 (Bangú) e do Collegio Paula Freitas, os aspirantes a official Felicio Vieira Nunes e Camillo Olympio Paraguassú.

A DENUNCIA NA CAMARA

A denuncia provocou hontem na Camara um debate violentissimo e scenas verdadeiramente degradantes --- O Sr. Irineu Machado pronunciou um violento discurso e foi ameaçado de ser aggredido pelos deputados Mario Hermes, Cunha Vasconcellos e Mauricio de Lacerda --- "Bata-se commigo, miseravel!" diz o deputado Mario Hermes --- "Mata! Mata!" grita o Sr. Cunha Vasconcellos --- "Para trás, assassino!" responde ao Sr. Cunha o Sr. Josino de Araujo --- A bravura nas tribunas e a prudencia no recinto --- O resumo da sessão.

Toda a cidade já está ao corrente das scenas degradantes de que foi theatro hontem o recinto da Camara.

Aliás, já era de prever o desenlace da votação da denuncia pelo que se propalara antes mesmo de aberta a sessão.

Diziam os boatos que as galerias estariam devidamente apparelhadas para vaiar os deputados que votassem contra o parecer.

Depois, pelo desenrolar dos factos, verificou-se que as galerias procederam correctamente, não tomando a minima parte nos tumultos do recinto. Apesar disso e como medida de ordem, logo que irrompeu o barulho, foram ellas evacuadas.

O caso occorreu, mais ou menos, como passamos a narrar.

O Sr. Irineu Machado havia produzido um violentissimo discurso, enumerando todos os erros e crimes do governo actual, em uma série de mais de cem "itens", sobre cada um dos quaes passava rapidamente, mas com uma vehemencia de critica realmente desusada.

Já estava finda a hora do expediente, quando S. Ex. pretendeu terminar a súa vibrante objurgatoria com a leitura de um documento que classificou como uma nodoa que nem todas as aguas de todos os oceanos, de toda a terra e de tódas as nuvens poderiam lavar.

Tratava-se da casa que foi dada ao Sr. marechal Hermes, doação de cuja escriptura o orador possuia uma publica-fórma que pretendeu ler á Camara.

A maioria havia até então ouvido em silencio as accusações tremendas do intrepido deputado. Mas, naquella altura, o Sr. Dionysio Cerqueira, que se achava ao pé do Sr. Irineu, interrompeu-o, dizendo-lhe:

— V. Ex. não procederá á leitura desse documento.

— Por que, pergunta o orador.

— Trata-se de um caso de honra pessoal e sobre elle V. Ex. não póde falar.

— Vou mostrar que...

E de dezenas de bocas partiram immediatamente gritos sediciosos de "não póde", "não deixamos ler", "não consentimos que leia", "não ha de ler".

E braços alçados e dedos balouçantes acompanhavam, em gestos fortes, a decisão dos gritos.

COMEÇA O BERREIRO

A mesa, nessa altura, julgou dever intervir, de maneira a cessar o tumulto, que ameaçava ser perigoso.

A hora do expediente, que termina ás 2, é improrogavel.

Estavamos ás 2 horas e 10 minutos.

O Sr. Sabino Barroso fez soar os tympanos. Debalde. O Sr. Irineu insistia em continuar. O presidente chamou-lhe a attenção. O Sr. Irineu proseguia.

Mas, de cada vez que se repetia essa lucta de "fala, não fala" entre o orador e a mesa, deputados da maioria, em torno do Sr. Irineu, a cada tentativa deste, inflammavam-se e repetiam em coro (mais de 60 vozes): Or... or... dem.

O presidente, vendo que o Sr. Irineu pretendia continuar e que a coisa estava tomando proporções de rolo, lançou mão do que o regimento o investe, quando se não respeitam as decisões da mesa: suspendeu a sessão.

FOI MUITO PEIOR

A suspensão da sessão, que é em regra uma verdadeira ducha de agua fria nos incendios enthusiasticos dos espiritos na Camara, não deu hontem senão um resultado contraproducente.

Quasi simultaneamente, emquanto diversos deputados protestavam contra a leitura da escriptura de doação da casa da rua Guanabara, o Sr. Mauricio de Lacerda aparteou:

— Leia! Faça o favor de ler. Exijo que leia; mas amanhã eu lerei aqui documentos contra V. Ex.

Mas já estava suspensa a sessão.

O Sr. Raul Cardoso disse, por sua vez:

— Peço a palavra para fazer a accusação do Sr. Irineu Machado.

O Sr. Jacques Ourique, por sua vez, pediu dez vezes seguidas a palavra.

— Peço a palavra! Peço a palavra! Peço a palavra!

Nesse interim, o Sr. Irineu disse qualquer coisa ao Sr. Josino de Araujo, que provocou um vehemente protesto do Sr. Carlos Peixoto.

Alguns deputados applaudiram a resposta.

O SR. MARIO HERMES AVANÇA CONTRA O SR. IRINEU

Quando menos se esperava, o Sr. Mario Hermes avançou, do alto do recinto, contra o Sr. Irineu, que se encontrava na primeira das bancadas, do lado esquerdo.

A violencia do impeto foi tal, que cerca de dez ou doze deputados, que acudiram para contel-o, tiveram a maior difficuldade para subjugal-o e fazel-o sentar-se novamente em sua poltrona.

Isso levou talvez dois ou tres minutos. O Sr. Mario Hermes, já contido, gritava em altos brados:

— Bata-se commigo, miseravel!

O Sr. Cunha Vasconcellos, possesso, avançou, por sua vez, contra o Sr. Irineu Machado, no que foi obstado por alguns collegas, que o jugularam.

Ao mesmo tempo o Sr. Mauricio de Lacerda pulava duas ou tres bancadas, para alcançar o Sr. Irineu Machado. Foi, porém, detido pelos Srs. Calogeras, Euzebio de Andrade, Pereira Nunes e outros.

De uma das tribunas particulares um rapaz gritou para o Sr. Irineu, observando o gesto do Sr. Mauricio:

— Irineu, olhe as costas! Olhe as costas!

O tumulto era infernal.

Atacado de todos os lados, diversos deputados se acercaram do Sr. Irineu para defendel-o.

Ao seu lado collocaram-se desde logo os Srs. Carlos Peixoto, Raphael Pinheiro, Augusto Amaral, Josino de Araujo, Augusto de Lima e Souza e Silva.

O Sr. Raphael Pinheiro exclamou:

— Ninguem o offenderá! Se succeder algum desastre a esse homem, só resta ao marechal Hermes abandonar o Cattete.

Quando o Sr. Cunha investiu contra o Sr. Irineu, o Sr. Josino de Araujo enfrentou-o decidido.

— Para trás, assassino!

E ia mais além, quando alguns deputados impediram que o Sr. Josino agarrasse o Sr. Cunha.

A confusão chegara ao auge.

O Sr. Irineu, a sorrir, sentou-se sobre a bancada de que falava e olhava para todos os lados, sem fazer um gesto nem dizer uma palavra.

Os mais exaltados estavam seguros. O Sr. Valois de Castro estava trepado em uma cadeira, de onde pedia calma aos mais violentos, sem que ninguem o attendesse.

O Sr. Cunha Vasconcellos vociferava com colera.

— Bandido! Mata! Mata. Seu isso e aquillo!

Afinal pouco e pouco a calma se foi restabelecendo no recinto.

Diversos deputados se haviam retirado para os corredores e para a sala do café.

Entre estes, numa mesa, o Sr. Cunha Vasconcellos em companhia de dois collegas.

O Sr. Irineu tambem foi ao café sósinho, sentou-se numa mesa, pediu uma chavena de chá e corrigia parte das provas de seu discurso.

NAS TRIBUNAS

Na tribuna das senhoras estava a assistir á sessão o jornalista parisiense Sr. Jean Carrère, em companhia do diplomata Felix Bocayuva e de mais um amigo.

Na tribuna dos diplomatas estavam o sogro do deputado Calogeras e duas cunhadas desse deputado.

Apesar de todo o tumulto e do grave perigo que se corria naquelle ambiente, as moças não se moveram de seus logares e pareciam sorrir áquellas scenas, em cuja sinceridade pareciam não acreditar muito.

O Sr. Jean Carrère parecia interessar-se pelo rolo e divertir-se com o espectaculo.

As tribunas procederam com bravura.

Já no recinto houve algumas deserções. A idéa de que as balas não trazem letreiros afugentou alguns deputados, que só regressaram quando o Sr. Sabino, ás 2 ¾, reabriu a sessão.

Não houve de então para diante nenhuma novidade e tudo correu bem.

E só resta agora da jornada memoravel a mais triste e desoladora lembrança.

A seguir damos o resumo dos debates.

O RESUMO DA SESSÃO

Na hora do expediente, o Sr. Irineu Machado pronunciou um longo discurso, lamentando que os deputados da opposição não tivessem discutido o parecer, deixando que a sua discussão fosse logo encerrada.

Estranha o parecer da commissão, porque, em face da nossa legislação, compete á Camara investigar para apurar os factos articulados por qualquer cidadão que denuncie o presidente da Republica.

Em seguida aponta os crimes, que diz praticados pelo presidente: desrespeito á lei de amnistia; massacre de marinheiros, dissolução do Conselho Municipal e desrespeito aos accórdãos do Supremo Tribunal; fuzilamento de marinheiros no "Satellite"; intervenção nos Estados da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Alagoas e Parahyba; o premeditado ataque ao "Paiz", ter-se intromettido no reconhecimento dos deputados; trabalhar pelas candidaturas do seu irmão e do seu filho, para deputados; ter recebido de altos funccionarios, de presente, uma casa.

Neste ponto do seu discurso, ia S. Ex. ler a escriptura da doação do predio n. 60, da rua Guanabara, quando os Srs. Dionysio de Cerqueira e Raul Cardoso o apartearam, dizendo que não podia ler esse documento particular.

Estabeleceu-se a confusão. Fez-se um grande tumulto, sendo necessario que o presidente levantasse a sessão.

Reaberta uma hora depois, o Sr. Sabino annunciou a ordem do dia, requerendo o Sr. Cunha Machado que fosse votado em primeiro logar o parecer sobre a denuncia. O requerimento foi approvado por 129 votos contra nove apenas.

O presidente annuncia então a votação do parecer, dando a palavra, pela ordem, ao

Sr. Carlos Peixoto

Vai dar o seu voto no sentido de receber-se a denuncia offerecida contra o presidente da Republica.

Pede a tolerancia da mesa para fundamentar o seu voto.

A tolerancia que invoca não deixa de ter sua base na maneira celere pela qual foi hontem encerrada a discussão deste importante assumpto.

Por esse feliz acaso — cousa rara — não havia quem se quizesse aproveitar da hora do expediente da sessão passada.

Assim foi que antes de terminada ella, já estava encerrada a discussão do parecer.

Na denuncia ha dois factos que indicam, franca, aberta e concludentemente o indicio de dois crimes — o bombardeio da Bahia, que a commissão taxou de "reprovavel", e o decreto sobre a promoção de officiaes de marinha, sem o tempo de embarque. Sobre este ultimo facto o parecer não contesta nem póde contestar que o executivo se arrogou, arbitrariamente, o direito de dispensar na lei, na legislação ordinaria do paiz.

Se o parecer da commissão o houvesse convencido de que o presidente Hermes da Fonseca não tem, criminalmente, qualquer responsabilidade por esses delictos, estaria prompto a votar pela conclusão.

Succede, porém, que nessa peça não se encontra uma só palavra relativa á prova, ao fundamento de uma convicção que lhe pudesse determinar o voto no sentido a que acabo de alludir.

A denuncia menciona, pelo menos, dois factos, acerca dos quaes a propria commissão não encontrou meio de declarar que não fossem criminosos.

Parece-lhe, portanto, que se ha logica em nossa deliberação, a Camara só poderá receber a denuncia, dar logar á resposta daquelle que é accusado e, examinadas essa resposta e as provas de uma e outra parte, deliberar então convenientemente, calmamente, no momento opportuno.

Se de facto houve na Bahia, como a commissão confessa, um bombardeio "reprovavel", euphemismo através do qual podemos dar o qualificativo de criminoso; se de facto houve um bombardeio, houve um crime commettido.

Assim, nos termos da lei de responsabilidade, ha pelo menos vehementes presumpções de que o actual presidente da Republica tenha commettido o crime previsto no art. 40 da mesma lei, quando diz "tolerando ou deixando de punir crimes."

Accresce que a maioria da Camara fez o "rodizio" na eleição para a composição da commissão dos nove, não permittindo que para ella entrasse um unico representante da minoria.

Excluiram-nos, diz o Sr. Peixoto, dessa commissão; não permittiram que nos esclarecessemos.

Só lhes resta um caminho: votar pelo recebimento da denuncia, não importando isto, entretanto, em qualquer procedencia ou não procedencia desta.

Seria mais regular, mais correcto e mais honroso para o presidente da Republica, se se lhe permittisse apresentar á Camara, proposta pela Constituição pela lei ao exercicio desse direito, as razões pelas quaes alludisse essas vehementes presumpções de culpabilidade criminal.

Depois de outras considerações, S. Ex. terminou dizendo que a Camara dêsse mais este golpe no regimen federativo; faça-o, entretanto, sabendo que era opinião do orador, republicano sincero, presidencialista que ama o regimen, faça-o sabendo que se está votando os funeraes do regimen.

E' preciso, porém, que haja para o espirito publico a consolação de saber que ha alguns homens politicos que, quando vier a hora proxima, a hora do desespero, saberá, pelo menos, organizar esse desespero.

Em seguida falou o

Sr. Pedro Moacyr

Acha que as denuncias são a cousa mais inoffensiva deste mundo; entretanto, vota contra as conclusões do parecer da actual, porque não quer, não póde e não deve dar ao governo do marechal Hermes da Fonseca, como daria se votasse de modo contrario, uma prova de confiança.

Mantem contra o governo do marechal Hermes seu ponto de vista de adversario intransigente, porque, ao envez do que está escripto no parecer da commissão, S. Ex. não tem cumprido os seus deveres constitucionaes e ha feito má politica, vaticinada pelo civilismo e agora condemnada pelos seus melhores amigos da campanha para a eleição presidencial. A commissão dos nove agiu, não como poder judiciario mas como poder politico, collocando a questão no terreno da confiança politica e rejeitando, "in limine" o recebimento da denuncia.

Quando as loucuras e o servilismo deste momento historico passarem, ver-se-ha que a conducta da maioria da Camara compromettou moralmente o presidente da Republica. As denuncias, neste regimen, nada valem, e isto mostra que o systema presidencial é um systema politico sem solução, caracterizado pela irresponsabilidade.

Sim, pela irresponsabilidade, porquanto a responsabilidade politica, peculiar ao systema parlamentar, não existe, e a criminal é uma burla, é uma comedia, fulminada pelo ridiculo.

Erros não são crimes. No regimen parlamentar, o governo é demittido e erros maiores são evitados.

Ha, porém, e o confessa a denuncia, crimes commettidos pelo presidente da Republica.

De facto, o parecer affirma que houve um bombardeio na capital da Bahia, cidade aberta, e é um paradoxo a conclusão do parecer que o confessa, paradoxo deploravel levantado contra o bom senso da logica, não indicando o responsavel por esse facto "reprovavel", na phrase da commissão, mas realmente delictuoso.

Houve o delicto, a commissão não o negou; ao contrario, confessa, reprovando-o, mas não aponta o responsavel por elle.

Este responsavel, diante do regimen, é o presidente da Republica; e a commissão que condemnou o crime não teve coragem de condemnar o autor.

Nega o seu voto ao parecer da commissão dos nove e pede á Camara, que depois de feitos os funeraes do regimen presidencial, tenha um lance superior dos seus intuitos — olhe para a Patria e para os sentimentos que nella despontam; condemne e promova a revisão da Constituição, porque não são só os homens que são máos, são as instituições que não prestam.

Depois de S. Ex. falou o

Sr. Galeão Carvalhal

O Sr. Galeão leu a seguinte declaração em nome da bancada paulista, da qual S. Ex. é o "leader":

"Em nome da maioria da bancada paulista declaro que votamos pela conclusão do parecer, não julgando objecto de deliberação a denuncia contra o Sr. presidente da Republica.

Assim procedendo, não deixamos de manter os compromissos assumidos perante a Nação Brazileira.

Quasi todos os actos articulados na denuncia foram objecto da nossa critica severa e os condemnámos de modo expresso e positivo, o que não impediu que fossem approvados pela maioria parlamentar.

O voto de hoje não constitue modificações nas idéas que temos sustentado com sincero patriotismo. Continuaremos a guardar a mesma conducta quando se reproduzirem actos emanados do governo que sejam inconstitucionaes ou contrarios aos interesses do paiz.

A nossa acção politica no seio da Camara dos Deputados deve ser no momento historico, de intransigencia quanto aos principios republicanos, mas conciliante de facto e inspirada em sentimentos superiores de apaziguamento de paixões, permittindo que a administração da Republica se desenvolva com proveito para a collectividade brazileira.

Não ha negar que a collaboração legislativa dos representantes de São Paulo terá sempre como escopo a defesa das liberdades e das garantias constitucionaes, exercendo um direito incontestavel e necessario na vida dos parlamentos.

Continuaremos a cumprir o dever imperioso de fiscalizar, nas sessões da Camara, todas as medidas de ordem governamental dependentes do nosso voto; porém, attendemos que as mais altas razões de Estado aconselham que não seja autorizada a accusação criminal contra o presidente da Republica."

Em seguida o Sr. Moniz de Carvalho fez a

Declaração da bancada bahiana

O Sr. Moniz de Carvalho justificou, em ligeiras palavras, uma declaração de voto da bancada bahiana, declarando que votara pelas conclusões do parecer, protestando, porém, contra a palavra "reprovavel", dada ao bombardeio da Bahia, porque os "disparos do forte de S. Marcello foram o unico meio de que dispunha o general Sotero, para, sem derramamento de sangue, obedecer ás ordens do governo."

Falou em seguida

O Sr. Dionysio de Cerqueira

Disse que nenhum dos deputados da minoria conseguira estabelecer qual a latitude do crime do marechal nos acontecimentos a que allude a denuncia.

Os successos mais importantes a que ella se refere — as intervenções nos Estados — foram determinados pela necessidade de afastar dos governos regionaes as oligarchias.

O meio unico era o da intervenção á mão armada; só por este meio se conseguiria acabar com esses aleijões.

Depois fala o

O Sr. Mauricio de Lacerda

Começa declarando que o acto da maioria abafando a voz do Sr. Irineu, não o deixando ler o documento a que tinha direito de se referir, foi um acto intolerante e de força numerica.

O orador pedira ao deputado mineiro que lhe cedesse o documento, porque elle o leria á Camara, fazendo as considerações que julgasse necessarias.

Fez varias considerações, respondendo aos oradores opposicionistas e terminou dizendo que votara pelo não recebimento da denuncia primeiro porque não assistia autoridade moral no denunciante, e segundo porque julgava que as faculdades mentaes do Sr. Coelho Lisboa não estão perfeitas.

Em seguida o

O Sr. Cunha Vasconcellos

Julga que a Camara fará bem votando o parecer.

Só um "doido" é que póde apresentar denuncia contra o presidente, trazendo como provas collecções de artigos de jornaes opposicionistas.

Depois deste pequeno discurso o

Sr. Figueiredo Rocha

Pede a palavra e solicita votação nominal.

O requerimento é approvado por 128 contra 9.

Feita a chamada responderam "sim", isto é, pelo archivamento da denuncia, 130 deputados, e "não", isto é, pelo seu recebimento, dez sómente, e que foram os Srs. Carlos Peixoto, Calogeras, Josino, Francisco Veiga, Irineu Machado, Ruy Barbosa, Pedro Lago, Pedro Moacyr, Marcello Silva e Prudente de Moraes.

Os Srs. Fonseca Hermes e Mario Hermes, embora presentes, não tomaram parte na votação, tendo-se retirado do recinto.

Depois da votação o

Sr. Pedro Lago

leu a seguinte declaração:

"Declaro que votei contra o parecer da COMMISSÃO DOS NOVE, emittido sobre a denuncia apresentada pelo Dr. Coelho Lisboa, contra o Sr. marechal presidente da Republica.

Mal comprehendo tenha a illustre commissão entendido não dever ser julgada sequer objecto de deliberação a arguição de factos da maior gravidade, quer se os encare sob o ponto de vista da garantia de direitos individuaes, quer da autonomia dos Estados, sacrificados uns pela deshumanidade de agentes do poder executivo, conspurcados outros pela politica de reacção contra o poder constituido, inaugurada e executada neste quatriennio com o intuito de collocar no governo dos Estados amigos e dependentes, os quaes jamais lograriam ascender a taes postos em pleito livre, respeitada a autonomia dos Estados.

Decretar que um assumpto não deve ser julgado objecto de deliberação, ou é affirmar que attenta contra a Constituição aquillo que se pretende submetter ao voto da Camara, ou que o assumpto é DE IMPORTANCIA SOMENOS para que deva occupar a attenção dos legisladores.

Não se verificando a primeira hypothese, é para admirar que julgue a illustre commissão DE IMPORTANCIA NENHUMA a mais grave das accusações que nesta Camara já se levantaram contra um chefe da Nação. Seria acaso levada a illustre commissão a tal conclusão impressionada pelos inconvenientes do debate?

Adepto, porventura, da situação politica, preferiria ou ver o chefe da Nação, em franco e livre debate, sair illeso, isento das culpas e crimes que lhe são attribuidos por voto expresso da Camara, a vel-o por antecipação absolvido pelo favor partidario, pela condescendencia ou pelo temor.

Modos de ver, fórmas de julgar.

E para restringir-me ao só caso da Bahia, o qual mais de perto me affecta como representante desse glorioso Estado, aniquilado hoje pela brutalidade da violencia posta a serviço de ambições para a conquista do poder e escravização do Estado á politica do chefe da Nação, preferivel seria que a illustre commissão houvesse negado o bombardeio, que trucidou vidas e destruiu edificios, que o houvesse mesmo legitimado como acto regular de administração, quando se faz preciso castigar adversarios e premiar amigos, a que o tivesse classificado de acto "reprovavel", delictuoso, attentatorio das leis, para logo após afastar do chefe da Nação a responsabilidade da sua autoria, sem indicar, todavia, quaes as medidas por elle adoptadas para punição do criminoso, pois a confissão do facto delictuoso implica a existencia de responsaveis.

Preferivel, sim, seria reconhecer o attentado, lançando o desvario á conta de abusos do poder e perdoal-o para evitar o processo do chefe da Nação, medida extrema que poderia acarretar abalo á ordem social, a deixar o presidente da Republica na posição de quem, pelo menos, reconhece a existencia de um crime e não o pune, receioso da fraqueza do seu proprio poder em face do criminoso.

Essa posição em que a illustre commissão deixa o presidente da Republica diante do bombardeio da Bahia, ou revela sua disfarçada connivencia no crime, ou traduz a sua deploravel fraqueza, incompativel com as exigencias da administração e o exacto cumprimento dos deveres do seu cargo. Nem mais nem melhor dirão certamente os representantes da opposição á actual situação politica."

Depois do deputado bahiano, pela ordem, o

Sr. Prudente de Moraes

leu o seu voto, assim concebido:

"O meu voto, julgando objecto de deliberação a denuncia contra o Sr. presidente da Republica, é manifestação sincera de amor ao regimen e respeito á lei republicana.

Não comprehendo o systema presidencial, do qual sou franco adepto, sem a effectividade da lei de responsabilidade.

O Sr. presidente da Republica, não mandando proceder contra os responsaveis pelo "bombardeio da Bahia", qualificado de "reprovavel" no parecer da commissão especial, e pelos fuzilamentos a bordo do "Satellite", factos esses articulados na denuncia, incidiu na disposição clara e expressa do art. 40 da lei de 8 de janeiro de 1892, que diz: "Tolerar, dissimular, ou encobrir os crimes dos seus subordinados, não procedendo, ou não mandando proceder contra elles".

Imprescindivel era, portanto, segundo o meu modo de ver, a audiencia do denunciado, na fórma do art. 7º, da lei de 7 de janeiro de 1892, para, uma vez conhecidas as suas razões, decidir a Camara do merito da accusação.

Assim pensando, não podia deixar de negar o meu voto á conclusão do parecer da honrada commissão especial."

Ainda pela ordem falou o Sr. Irineu Machado, para declarar que, como homem e cavalheiro, não pretendia atacar a honra pessoal do marechal Hermes.

Ia ler um documento publico, mas desde que a maioria julgava que este procedimento era desairoso para a pessoa do presidente Hermes, o orador não leria o documento, dando assim uma prova do seu cavalheirismo.

O Sr. Calogeras, em seu nome e no dos Srs. Marcello Silva e Josino de Araujo, declarou que votava contra o parecer, pelas razões expendidas no discurso do Sr. Carlos Peixoto.

Pelo Sr. ministro da justiça foram despachados os seguintes requerimentos:

Setembrino Marques de Siqueira, pedindo certidão de procedimento do sentenciado Ari Kerne de Siqueira — Remetteu-se o requerimento ao director da Casa de Correcção, afim de ser tomado na consideração que merece;

Maria Adelaide C. da Cunha Pinto, pedindo reversão a seu favor de pensão que sua filha Joaquina Rosalina da Cunha Pinto deixou de receber, por se ter casado — Indeferido, de accordo com o decreto numero 226, n. 2. A filha solteira, ou viuva, só perde a pensão por morte, mas, como a pensionista Joaquina Rosalina da Cunha Pinto, casando a 23 de maio ultimo, deixou de estar nas condições daquelle artigo e numero, a sua pensão reverte em favor da caixa.

O desenvolvimento do cáes do porto

A SUA MELHOR FÓRMA PRATICA

Concluimos o nosso modo de ver.

Estabelecido, como ficou, hontem, que os molhes de cimento armado enraizados na linha do cáes actual resumem as melhores vantagens no triplice ponto de vista do menor custo, da conclusão mais rapida e do aproveitamento da actividade commercial em uma area menor, reduzindo o custo do transporte das mercadorias na mesma proporção, resta explanar pequenos detalhes de factura, de modo a completar a impressão da superioridade pratica dessa fórma de desenvolvimento do porto sobre a outra que constitue o projecto official.

Para isso nos limitamos a reproduzir, tão precisa elle se afigura, a exposição contida na carta enviada ao *Jornal do Commercio* em dezembro do anno passado, pelo Dr. Alves de Lima, reproduzindo os traços geraes da proposta submettida ao exame do Sr. ministro da viação por aquelle distincto profissional:

"Cada um desses molhes — escreveu o Dr. Alves de Lima — será provido de armazens espaçosos, sete paquetes podendo fazer o serviço de carga e descarga simultaneamente por meio de *traveling cranes*, guindastes moveis, movendo de ponta a ponta, ou em sentido longitudinal, dos dois lados de cada molhe.

Os trilhos da Estrada Central e da Leopoldina Railway seriam prolongados até a ponta de cada um dos mesmos molhes, para ali fazerem o serviço de carga e descarga, não havendo, portanto, necessidade de trazer a estação da Central até a Avenida, como lembrára o seu director.

O projecto tambem fornece espaço amplo para a entrada de qualquer sorte de vehiculos, conduzindo carga e passageiros, bem como para os empregados do porto e da Alfandega que teriam de fazer ali o seu posto *permanente* para o exame e collecta de qualquer mercadoria ou volume que tivesse de pagar direito. Cada molhe constituiria, *ipso facto*, um posto aduaneiro, a nossa actual Alfandega passando a figurar como uma *mera* repartição de expediente.

Esses molhes seriam alugados, a longo prazo, por inteiro, na metade ou na quarta parte, ás companhias de longo curso e costeiras, fazendo ellas o seu ponto permanente no interesse dos seus freguezes e no seu proprio.

Para o deposito de carvão, cujo consumo já chega a 1.000.000 de toneladas, mais ou menos, durante o anno, lembrei a continuação do cáes pelo mesmo systema de cimento armado, mesmo como medida de asseio, na extensão de 500 metros, além do Mangue, dando assim espaço, mais que sufficiente, para o deposito de milhares de toneladas. Os vagões da Estrada Central e da Leopoldina chegariam tambem até ali, como outra qualquer empreza que tenha seu deposito devidamente demarcado. O material seria tirado dos porões dos navios, acostados ao cáes, por possantes guindastes, que com seus grandes *buckets* suspendem, de uma só vez, de uma a cinco toneladas de carvão para serem depositadas nos pontos que forem determinados pelos seus respectivos consignatarios.

Considerando o facto de ser o trabalho todo automatico, quer para carregar, quer para descarregar, é facil concluir a vantagem de semelhante melhoramento. Nos Estados Unidos é muito commum, e já passou do dominio da novidade, metter-se 500 toneladas de carvão no porão de um paquete em uma hora a duas. A differença de preço, entre o velho e o novo systema, é obvia, é evidente. Todos os paquetes vindos dos Estados Unidos e Europa, com direcção ao Brazil (estou falando com a experiencia de quem viaja e ouve o que dizem os estrangeiros), fogem *á todo o panno* de tomar aqui carvão, attestando suas carvoeiras previamente até a boca, antes de partirem para o nosso paiz, em vista do nosso deficiente e extremamente caro serviço.

Para o transporte do manganez lembrei a ligação dos trilhos da Central com a Light and Power na estação de S. Francisco, acreditando que esta, mediante um contrato, se encarregaria de transportar sobre seus trilhos todo o manganez, vindo de Minas Geraes, até a praia de São Christovão.

Os vagões, accionados por uma machina estacionariam, subiriam de dois a dois sobre um estrado, fazendo cair daquella altura todo o manganez para os porões do navio e vice-versa.

E pensar que a nossa burocracia, technica não visite cidades como Duluth, no Lago Superior; New Port, no Atlantico, ambos portos americanos, e outros na Europa, para conhecerem *de visu* de que modo se carrega e se descarrega um grande navio com economia de dinheiro e *sobretudo* de tempo.

E' possivel que não fosse opportuna a apresentação do plano que tive a honra de submetter ao Sr. ministro da viação; em todo o caso fil-o conscientemente, baseado no que tenho visto applicado na Inglaterra, França, Allemanha, Italia, Hespanha e Estados Unidos, onde a centralização do commercio, modicidade e facilidade de transporte e economia de dragagem sempre entraram como factores primordiaes na exploração de qualquer porto commercial."

Não nos parece que seja preciso accrescentar uma copiosa argumentação a essa exposição tão clara e precisa, para convencer alguem intelligente das vantagens de semelhante processo. Uma restricção apenas fez o proprio Dr. Alves de Lima á sua idéa — a possibilidade de não ser opportuna; é essa opportunidade, porém, que se apresenta agora, com a contingencia de ampliar a capacidade de atracação do porto, desenvolvendo-lhe a linha do cáes. A construcção do porto como se tem feito até hoje é, sem duvida, uma bella e gloriosa obra de engenharia; o que se não poderá negar, entretanto, é que a que suggere o ex-consul brazileiro na America do Norte, preenchendo ás necessidades technicas de um trabalho desse genero, é uma util e admiravel obra economica.

Isto deve pesar bastante na escolha.

Foram concedidas as seguintes licenças: de 90 dias, aos guardas civis Camillo Antonio da Silva e Manoel Antonio de Almeida, e de 108 dias, ao guarda civil Augusto de Souza Vianna.

O Sr. ministro da justiça concedeu as seguintes licenças: de um anno, em prorogação, ao tenente-coronel da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio, Alfredo Triechmani, e de 180 dias, ao guarda civil Annibal de Oliveira Natal.

Sabemos que o general Marques Porto, chefe do departamento da guerra, respondendo actualmente pelo Sr. ministro da guerra, não seguirá para Lorena, afim de ali se encontrar com o general Vespasiano de Albuquerque, como a principio ficara assentado.

O general Marques Porto aguardará nesta capital a chegada do Sr. ministro, para depois emprehender a visita que pretende fazer á fabrica de polvora de Piquete e ao sanatorio de Lavrinhas.

Vai ser fornecida á Escola de Artilheria e Engenharia uma bateria de artilheria de campanha, Krupp, calibre 7,5, com todo o material accessorio, destinada a servir á instrucção dessa arma no referido estabelecimento.

O 1º tenente Mello Moreira, instructor de telegraphia da Escola de Artilheria e Engenharia, convidou hontem os alumnos do curso de applicação do mesmo estabelecimento a se encontrarem amanhã, ao meio-dia, no portão principal da Repartição Geral dos Telegraphos, afim de visitarem as officinas da mesma repartição.

Deverá apparecer no fim do corrente mez uma revista, fundada por um grupo de alumnos da Escola de Artilheria e Engenharia. A nova revista, cuja denominação ainda é segredo, tratará unicamente de assumptos militares e será de publicação mensal.

Sob a direcção do respectivo instructor, 2º tenente Ildefonso Escobar, os alumnos da Escola de Guerra fizeram hontem exercicio individual de tiro rapido, no polygono de tiro do Realengo.

O general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, inspector da 9ª região militar, determinou hontem que, em boletim da mesma região, seja elogiado o coronel Abilio de Noronha, commandante do 3º regimento de infantaria, pela boa ordem, asseio e perfeição que encontrou nos livros do mesmo regimento, por occasião da visita administrativa que S. Ex. ali fez.

O 2º tenente do exercito Francisco de Paula Cidade apresentou um trabalho intitulado *Manual de signaleiros*.

O referido trabalho acha-se em estudos no grande estado-maior do exercito.

O jornalista francez Jean Carrère esteve hontem no quartel-general da 9ª região, onde foi visitar o general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, inspector da mesma.

O illustre collega fez-se acompanhar pelo Sr. Morel, redactor-chefe da *Etoile du Sud*, que lhe serviu de intermediario na apresentação ao general Aguiar.

Solicitou exoneração do cargo de encarregado do Museu de Santa Maria, pertencente ao departamento da guerra, o Sr. Joaquim Maria da Gama Lobo Pitta, que ali serve ha longos annos.

O coronel Bello Augusto Brandão, recentemente nomeado inspector permanente da 1ª região militar, no Estado do Amazonas, pretende embarcar para esse Estado no dia 6 de novembro proximo, afim de assumir as funcções do citado cargo.

Em companhia de S. Ex. devem seguir os 1ºˢ tenentes Ildefonso Celestino Monteiro, seu assistente, e o 2º tenente Aureliano Lima de Moraes Coutinho, que hontem foi convidado para servir como seu ajudante de ordens.

Parece que o coronel do quadro supplementar de artilheria João Leocadio Pereira de Mello, ainda hontem considerado provavel presidente da junta de alistamento militar da 9ª região, será escolhido para presidir, no Estado do Amazonas, ao inquerito policial militar mandado abrir ali relativamente ás ultimas occurrencias revolucionarias do departamento do Alto Purús.

Será nomeado auxiliar do 2º tenente José Marcellino Ferreira e Silva no serviço de propaganda e organização das sociedades de tiro no Estado de Minas Geraes o aspirante a official Leão de Niemeyer, actual instructor do tiro de Mathias Barbosa, sem prejuizo desse cargo.

Vai, finalmente, receber uma solução acertadissima a questão a que já nos referimos e que se prende á classificação dos tecidos. O Thesouro Nacional, estudando o momentoso assumpto e querendo resolvel-o de accordo com a lei e a verdade da pauta da importação, decidiu-se pela manutenção da classificação estipulada na tarifa, evitando, assim, que se creasse a "porta larga", que seria a novissima classificação de "tecidos ligeiramente coloridos".

Não ha para a tarifa tecidos ligeiramente coloridos e simplesmente tecidos tintos e crús, pagando os tintos mais que os crús. Os taes "ligeiramente coloridos" propunha-se pagassem como tecidos crús, o que valeria por uma diminuição colossal na receita das Alfandegas, além de crear uma classificação que daria margem á importação de tecidos tintos para serem classificados como crús.

Tal não acontecerá, porém, pois sabemos que o Dr. Francisco Salles vai deferir a reclamação dos industriaes contra a existencia de tecidos ligeiramente coloridos, continuando em pleno vigor a classificação da tarifa. S. Ex. está de parabens por essa acertadissima resolução já tomada e a ser mandada cumprir.

Foi de 61:320$956 a renda que hontem arrecadou a Recebedoria do Districto Federal, cuja arrecadação total, desde o inicio do mez, attinge a 1.470:270$066.

A DEFESA DA BORRACHA

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE ESSE SERVIÇO

E' mais do que tempo de olhar para a Amazonia como coisa seria. E' mais do que tempo para que esse trecho colossal, riquissimo e longinquo do Brazil, perca o seu caracter fabuloso. E' preciso que sobre elle os nossos homens de governo e de parlamento e mesmo o grande publico tenham noções definidas e preciosas e não impressões literarias bebidas em Euclydes Cunha ou em outros autores, ainda que sejam todos da formidavel força de observação e de estylo do primeiro.

Quando pensarmos na Amazonia consideremos que no ultimo discurso que proferiu na Camara o deputado Luciano Pereira da Silva deixou patente, aproveitando a media do ultimo quinquennio, que a borracha entra para a cifra total da nossa exportação com 39 o|o e que a producção do Oriente dentro de sete a oito annos nos fará a mais seria das concurrencias, senão pela superioridade, ao menos pela abundancia e barateza do producto.

Em vinte e dois annos de Republica os governos só voltaram os olhos para a Amazonia para realizar a obra, aliás do mais alto patriotismo, de incorporar definitivamente ao Brazil o territorio do Acre. Essa obra de Rio Branco ficou incompleta.

Tornado brazileiro, foi abandonado o Acre. A sua população, quasi que exclusivamente brazileira, pois é composta do que o Ceará tem produzido de mais vigoroso desde a grande secca de 1877, não mereceu senão raras parcelas dos cuidados que lhe eram devidos.

E o Acre vem de ha muito solicitando reformas. Nada se tem feito e o Acre se tem conflagrado.

Ainda não ha muito tempo, um dos redactores do *Paiz* dizia:

"A reorganização do Acre se impõe, é urgentissima. E os acreanos não são difficeis de contentar. Não se lhes vai dar autonomia completa, nem representação na Camara e no Senado. Isso será mais tarde, quando forem infinitamente mais civilizados.

O que urgem são as medidas capazes de pacifical-os e de irem promovendo essa civilização.

Já, o Acre póde ser dotado de uma organização como a do Districto Federal, com as modificações de detalhes imprescindiveis a uma adaptação perfeita. O que cumpre é andar depressa. O governo poderia nomear um governador geral do territorio, pessoa de reconhecida capacidade e sem a menor cor politica. Essa autoridade funccionaria, provisoriamente em Manáos, ponto equidistante dos tres departamentos. E emquanto não se escolhe uma capital definitiva, ou emquanto não se tornasse possivel uma ampla autonomia, como a que gozam os Estados, medida salutarissima seria transferir para Manáos o actual Tribunal de Appellação, em que ha juizes que deixam muito a desejar, mas que, exercendo a sua missão em um meio mais civilizado, seriam decerto mais comedidos.

A desorganização da justiça no Acre faz com que seja ali assombrosa a estatistica de crimes impunes. Não ha lei, não ha garantias de especie alguma. Só recua diante do assassinato o individuo que a isso seja absolutamente refractario.

A par disso, era preciso cuidar tanto quanto possivel na limpeza dos rios, na construcção de algumas estradas, na creação de algumas escolas e no preparo de um desenlace efficaz para a questão das terras, isto é, o estabelecimento da propriedade que por ora não existe."

Já se vê assim que os altos problemas da Amazonia são dois: o de producção da nossa borracha e da reorganização do Acre.

Com a creação da Repartição de Defesa da borracha o governo esboçou a solução de ambos. Se por um lado o ministerio da agricultura agora inicia a execução da serie de medidas que hão de assegurar nos mercados mundiaes uma excellente collocação para a nossa borracha que, pela sua qualidade e pela facilidade e custo da producção, poderá sobrepor-se aos concurrentes, já se annuncia que o ministerio da justiça vai publicar o regulamento que reforma o Acre complemento essencial da magna obra da defesa da borracha.

Ora, quando tudo está nesse pé, quando, depois de varios annos de incuria, de criminoso descuido, o governo actual se resolve a encarar de frente o problema, levanta-se na Camara alta grita.

Na imprensa e no Parlamento, de muito tempo já, se vem reclamando em todos os tons contra o perigo que nos ameaça do Oriente. Appella-se para o governo, appella-se para o nosso patriotismo. Traça-se, a cores negras, a perspectiva da nossa ruina, pelo anniquilamento da exportação de borracha.

Um dia o governo traça um programma de combate, organiza uma repartição. Começa o trabalho; as primeiras commissões partem, o Brazil faz em Nova York mais do que um papel brilhante, um papel de alto proveito!

Parece que tudo começava bem e toda a gente devia estar satisfeita. E' exactamente quando na Camara se grita contra a defesa da borracha e vibram-se ataques contra o seu director, contra o seu regulamento, contra o ministro.

Que se ataque no Parlamento um ministro ou um director de repartição, comprehende-se. São os interesses omnimodos da politica que diariamente obrigam uma porção de cidadãos ao desempenho desse papel. E se os ataques partissem apenas de alguns dos membros mais exaltados dessa *coterie* pittoresca que se conhece sob o nome de *cadetes de Gascouha*, o facto seria muito menos estranhavel. Mas até deputados sizudos como o Sr. Calogeras têm atirado a sua pedra.

Vejamos:

E não é necessario defender a nossa borracha?

A pergunta é inutil e nesse ponto todos estão de accordo.

—Então por que tanta opposição? O ministro Toledo é porventura deshonesto? Ou é o engenheiro Pereira da Silva quem está nesse caso?

Não se trata disso. Nunca foi possivel articular, sobre a honorabilidade e competencia do ministro da agricultura, ou do director da repartição de defesa da borracha, uma accusação qualquer.

—Mas isso é simplesmente de enlouquecer! E' um enigma indecifravel! Que é que atacam então, alguns Srs. deputados, com tenacidade digna de melhor emprego?

Não se sabe ao certo. O deputado Luciano Pereira, durante dois dias, fez, sendo aparteadissimo, a defesa da obra official. Lançou reptos, pediu factos, indagou com insistencia, fez, da tribuna, um verdadeiro inquerito e nada apurou. Sob esse ponto de vista, os seus dois discursos foram negativos.

A situação é a mesma. Não se sabe o que se ataca. Parece, entretanto, que, postos de lado o ministro e o director, como a obra apenas está em começo, só se póde atacar o regulamento.

* * *

Quem escreve estas linhas perguntou a um homem que tem responsabilidades, nenhuma dependencia official actualmente e conhece *d'après* grande parte da Amazonia e os seus problemas.

—O regulamento da defesa da borracha é uma coisa boa, pratica?

—O regulamento elaborado pelo engenheiro Pereira da Silva e adoptado pelo governo é realmente bom. Posto elle em pratica e reorganizado o Acre pelo ministerio do interior, os problemas da Amazonia ficam resolvidos. Para a defesa da nossa borracha nada se pode tentar sem ter como base de qualquer plano o melhoramento de todas as condições actuaes da Amazonia. Creio que é isso que se vai fazer.

—Então podemos estar tranquillos com relação ao futuro?

—Ah! meu caro, é preciso não ir tão longe. De nada vale o melhor dos regulamentos se a sua execução for má. Como as medidas a executar são complexas, essa boa execução depende não só de energia de quem dirige o serviço, como da habilidade na escolha de auxiliares. Como, em tão longinquas paragens e com tantas difficuldades a vencer, fazer obra util sem contar com a envergadura moral, o patriotismo, a probidade profissional de cada um?

—Então acha justo que se ataque a defesa da borracha?

—Isso não, absolutamente não. E' muito cedo ainda para se julgar de boa ou má applicação do regulamento e só nessa ultima hypothese é que será razoavel e comprehensivel atacal-o. E por que havemos de ser pessimistas? Por que suppõe desde já que os funccionarios da defesa da borracha não cumprirão o seu dever? Lembre-se de que não houve plano mais atacado do que o da valorização do café e, entretanto, o seu exito foi completo e estamos colhendo hoje delle beneficios que excedem mesmo as espectativas mais lisonjeiras. Está agora imminente outra crise de um dos nossos grandes productos. Por que havemos de prever que com a borracha não seremos tão felizes quanto com o café?

Eis ahi uma opinião respeitavel e, afinal de contas, muito justa. Taes palavras são palavras de um philosopho.

Não menos interessantes são as palavras do deputado Luciano Pereira.

O Dr. Honorio Hermeto, director da Casa da Moeda, conferenciou hontem com o Sr. ministro da fazenda sobre assumptos que se prendem á administração daquella repartição.

Só acceitamos assignaturas mensaes para o Districto Federal.

UM DELEGADO DO PAPA NO BRAZIL

O *Matin*, que em assumptos ecclesiasticos está sempre bem informado, noticiou que nas rodas do Vaticano se fala muito na proxima vinda de um cardeal a terras brazileiras como visitador apostolico, afim de fazer um inquerito sobre a vida das ordens religiosas no Brazil.

A' primeira vista parece não ter importancia tal acontecimento, pois estas visitas são feitas normalmente e, segundo prescripções de direito canonico, desde tempos immemoriaes. Mas não é assim, se attentarmos na alta gerarchia do enviado, que neste caso deve corresponder á transcendencia da missão que aqui o traz, pois todos estão lembrados que ainda ha poucos mezes o santo padre enviou em identica missão um simples sacerdote barnabita que apenas terá tido tempo de communicar ao supremo hierarcha da christandade o *muito... muito... que viu...*

Sabemos de boa fonte e de maneira pormenorizada que a vinda desta alta dignidade da igreja se prende á factos de grande importancia e gravidade, que tem agitado em largas controversias e dissenções uma communidade religiosa desta cidade, que não esconde, quasi na sua totalidade, o desgosto que sente em se ver chefiada por um superior a quem tornam responsavel de desmandos não muito conformes com a regra canonica. Tornaram-se mais tensas as relações entre superior e subditos desde que se retirou para Roma, coagido, um virtuoso religioso coadjutor daquelle, e em quem os demais religiosos viam *"a unica garantia da paz religiosa, na communidade."*

As repetidas vindas a esta cidade de uma personalidade muito em evidencia do clero regular paulista prendem-se a este delicado assumpto, que, desde ha muito, perturba a paz claustral.

Divinamente inspirados são os grandes fundadores das ordens religiosas quando prescrevem nas suas regras e aconselham incessantemente aos seus filhos o voto de pobreza.

O *ouro* será sempre um grande *entrave* para a perfeição da vida religiosa, uma vez que não seja dado, com abundancia de coração, pela mão benefica da caridade, transformando-se em pão de pobres, conforto de desherdados e luz bemdita de instrucção.

Pio X, que escolheu para divisa do seu pontificado as palavras ardentes de São Paulo: *Instaurare omnia in Christo*, parece ter conhecimento de que, no Brazil, algumas ordens religiosas de largos reditos patrimoniaes não preenchem cabalmente os seus fins, traduzindo em obras praticas de operosidade apostolica a letra salutar das suas constituições.

Quando o delegado do santo padre chegar ao Rio deverá ficar surprehendido com a vida intensa desta grande cidade, e, como em todos os ramos de manifestação quer philosophica, commercial, industrial, social e religiosa, se contrabalançam, embora em sentido differente, as forças, como dependentes do mesmo principio potencialmente gerador — que é o progresso sempre crescente — elle desejará conhecer a organização e funccionamento das grandes obras democratico-christãs que são hoje em todos os grandes centros os arsenaes da igreja, de onde saem as armas da palavra falada e escripta, pela propaganda indefessa e sem treguas, será essa a occasião propicia para indagar a razão por que aqui não florescem essas grandes obras sociaes e procurar saber por que é que dos labios de muitas sentinelas de Israel não sae a palavra de ordem.

OS EMPRESTIMOS NO ESTRANGEIRO

OS DEBATES NO SENADO

O SR. BULHÕES: — diz que o projecto é inconstitucional, inopportuno, inconveniente e inefficaz; o Sr. SA' FREIRE: — defende, procurando demonstrar o grande alcance da medida suggerida

Ficou hontem encerrada, no Senado, a discussão do projecto determinando que a União, os Estados e os municipios não poderão, sob pena de nullidade, contrair emprestimos externos, nem realizar emissão de titulos de obrigações nas praças estrangeiras, sem autorização legislativa.

Sobre o assumpto ainda falaram os Srs. Leopoldo de Bulhões e Sá Freire, este defendendo o projecto sob o ponto de vista de sua constitucionalidade e aquelle atacando-o.

Logo que foi annunciada a discussão do assumpto, teve a palavra o Sr. Sá Freire, que declinou della em favor do Sr. Leopoldo de Bulhões, relator do parecer na commissão de finanças.

Dada a palavra ao representante de Goyaz, S. Ex. começou explicando o motivo pelo qual faltara na vespera, pois ligeira enfermidade o impossibilitara de sair de casa. Entretanto, como relator do parecer, achava-se na obrigação de tomar parte nos debates, o que fazia naquelle momento na réplica que ia fazer ao Sr. Sá Freire.

Antes de entrar nas considerações que pretende formular em resposta ao autor do projecto, passa a recordar que o assumpto foi muito discutido na Constituinte, resultando do debate então travado a discriminação das rendas consignadas nos arts. 7, 9 e 12 da Constituição.

A seu ver, o problema é de alta relevancia, não admittindo transigencias por parte daquelles que ainda não desceram da obra da Constituinte, de 1891, e que tomaram parte activa na elaboração da nossa lei magna.

Não se comprehende autonomia politica sem a autonomia financeira e contra esta se insurge o autor do projecto na medida que propõe.

Qual o texto constitucional, pergunta o orador, que a póde justificar?

As commissões de finanças e de constituição e diplomacia envidaram esforços no sentido de encontrar uma brecha para proteger o projecto, mas foi em vão, porque nada encontraram.

O art. 5º prescreve que os Estados manterão á sua custa o seu governo e administração; os recursos de que podem dispor para fazer face ás suas despezas provêm:

1º, da renda dos impostos; 2º, dos provenientes do seu credito.

No uso destas attribuições constitucionaes, as limitações estão previstas. E outros não podem ser admittidos.

O art. 6º determina os quatro casos de intervenção, os quaes não podem ser ampliados sem reforma da Constituição.

O art. 63 prescreve que os Estados se regerão por suas constituições e leis, respeitados os principios constitucionaes da União.

O art. 65, § 2º, faculta aos Estados todo o poder ou direito que lhes não for negado por clausula expressa ou implicita.

Donde, pois, o direito que se arroga a União de vedar aos Estados contrairem emprestimos ou sujeital-os á sua fiscalização?

O espirito da Constituição não suffraga a innovação ou a pretensão, porquanto é sabido que o nosso regimen politico foi vasado nos moldes do regimen americano, que Ereza Lima denomina de governos duplos, de poderes limitados, especificados e de contrapeso.

E' duplamente inconstitucional o projecto, porque impede a autonomia e envolve o credito nacional.

E' inopportuno o projecto, porque, na situação actual visa augmentar a afflixão aos afflictos, impor vexames novos aos Estados, já attribulados pelos desmandos do governo federal, e, quando este não tem a precisa força moral para conter abusos, que porventura pratiquem os Estados.

E' perigoso o projecto, porque, convertido em lei, só seria benefico ás unidades federaes que se curvam ás imposições da politica dominante.

E' inefficaz o projecto, porque os emprestimos internos, em ouro, se convertem facilmente em externos.

O representante do Districto Federal appella para a soberania nacional, que é una e indivisivel, representada pela União, que só ella tem personalidade internacional.

"Qui dinde? — pondera o orador. Em que uma operação de credito, mero contrato, cujos direitos e obrigações são regidos pela lei civil, póde ferir o principio da soberania?

Reconhece o orador que os Estados não são soberanos, e lembra que essa questão melindrosa provocou, nos Estados Unidos, a tremenda guerra da successão, que tantos sacrificios acarretou á união americana. Mas são autonomos, isto é, independentes na gestão dos negocios que lhes são peculiares.

O fantasma das reclamações estrangeiras traduz-se ordinariamente em mera intervenção amistosa, que não créam difficuldades, nem melindram os poderes publicos.

Se a tutela federal é necessaria para os emprestimos, não o deixará de ser, para quesquer outros contratos, que por acaso celebrem os governos locaes com estrangeiros.

Dada a hypothese da insolvencia de um Estado devedor a estrangeiros, entrará elle para o regimen da moratoria ou em outro qualquer accordo com os seus credores, seguindo o exemplo da União, em 1898.

Não se comprehende é que a União, que já fez pelos Estados toda a sorte de beneficios, taes como auxilios pecuniarios á Goyaz, Piauhy, Parahyba e Santa Catharina, em 1891; emprestimos mais avultados, em 1904, ao Paraná e Santa Catharina, na importancia de dois mil contos a cada um; tres milhões esterlinos a S. Paulo, além de assumir a responsabilidade de quinze milhões, no caso da valorização do café; de tres mil e quinhentos contos ao Districto Federal, além de custear todos os serviços locaes de aguas, esgotos, illuminação, bombeiros, policia e justiça, venha agora assumir a responsabilidade de outros encargos.

Não, a União nada tem em commum com os emprestimos que já se annunciam ou venham a assumir os Estados e municipios. E' a Constituição que assim determina.

O art. 1º do substitutivo o reproduz.

Não colloca no mesmo pé de igualdade os Estados e os municipios: estes são circumscripções administrativas, cujas leis organicas são votadas pelos congressos estadoaes ordinarios.

Os Estados são unidades da Federação que possuem poderes legislativo, executivo e judiciario, como entidades politicas que são.

Concorda o orador em que os Estados têm abusado do seu credito e precisam de um correctivo, de accordo com o formulado pelo parecer da commissão de finanças, que é o seguinte:

a) Limitar a attribuição do poder legislativo estadoal para autorizar emprestimos, providencia que os Estados poderão tomar reformando as suas respectivas constituições.

b) Estabelecerem os Congressos Estadoaes, as normas para os emprestimos municipaes, como fez o Estado de S. Paulo, pela lei n. 16, de 13 de novembro de 1891, que limitou os emprestimos internos e exigiu o consentimento do Congresso para os externos.

O autor do projecto em debate, diz o orador, filia-se á escola de Re Fuz, que deduz do principio de soberania a necessidade de um "controle" sobre as unidades federaes.

Este "controde", pensa o orador, não existe, nem póde existir em nossa Constituição, com a generalidade que o pretendem, estabelecer. Seria a negação do regimen, importaria na revisão constitucional por via ordinaria e um recúo não mais para o regimen imperial, senão para o colonial.

Lembra que o autor do projecto termina dizendo que o mesmo nada mais era que uma modesta pedrinha para o edificio do credito nacional. Ao orador, porém, a innocente pedrinha é um matacão que esmagará a autonomia e o credito dos Estados, sem proveito algum para as finanças federaes.

Em seguida, o Sr. Sá Freire pediu a palavra para responder ao illustre representante de Goyaz. S. Ex. começou declarando encontrar-se, sinceramente, satisfeito, julgando-se até mesmo feliz, por ter conseguido que o Sr. Leopoldo de Bulhões, ex-ministro da fazenda, combatesse os seus argumentos. Dá parabens á sua fortuna por ver que um homem de tantas responsabilidades, quanto S. Ex., prestou attenção ás palavras que havia pronunciado na vespera, sustentando a constitucionalidade da medida que suggerira ao poder legislativo, no sentido, de diminuir os encargos que cada vez mais se vão accumulando nos deveres da União.

Sem vaidade e sem orgulho póde dizer que a causa está reintegra, porque as impugnações induzidas ao projecto não receberam argumentos, no sentido de demonstrar a sua inconstitucionalidade.

Até a vespera o projecto fôra applaudido, reconhecendo-se que representava o preenchimento de uma grave lacuna e que se tornava necessaria a intervenção da União no sentido de evitar o desperdicio que se sentia com a quantidade dos emprestimos externos feitos pelos Estados.

Ouvira do Sr. Glycerio a declaração de que o projecto não era constitucional; agora o Sr. Bulhões acha-o não só inconstitucional como até inconveniente. No entanto, foi s. ex. quem o relatou na commissão de finanças, dizendo que não eram exagerados os receios revelados pelas defensores da União, de que em breve alguns Estados e municipios estariam em difficuldades para solver os seus compromissos, appellando para a União.

S. ex. defende a constitucionalidade do seu projecto e diz que, se porventura elle offende os principios salutares da Constituição da Republica, era logico que um outro melhor e mais conveniente fosse apresentado pela commissão de finanças, o que effectivamente succedeu tendo a commissão apresentado um substitutivo.

O orador voltando a tratar da constitucionalidade do seu projecto, cita trechos do notavel tratadista Sr. Mendes Junior, a proposito da questão de emprestimos externos, e se o seu projecto é inconstitucional, inconstitucionaes são tambem os fundamentos do brilhante trabalho que acaba de ler. S. Ex. adduz argumentos e 15 varias opiniões, entre as quaes a do Sr. Almeida Nogueira e Amaro Cavalcanti, em favor das suas asserções e encarando a questão para o lado juridico da responsabilidade civil dos Estados.

Cita artigos da Constituição para mostrar que a interpretação dada pelo Sr. L. de Bulhões é erronea.

Mostra o perigo de uma intervenção estrangeira no dia em que se deixar de cumprir uma obrigação emanada em um contrato. Cita a opinião de illustres internacionalistas que tambem indicam este perigo.

Depois de longas considerações, o orador diz pensar ter demonstrado a não inconstitucionalidade do projecto. Será vencido, pois que a opinião dominante lhe é absolutamente contraria. Pergunta se falarão mais alto os interesses dos Estados de Minas, de S. Paulo, do Espirito Santo, do que os principios da Constituição Federal.

Adivinha a sorte do seu projecto; contra elle levantaram-se vozes autorizadas; ante-hontem o Sr. Glycerio, hontem o Sr. Bulhões; entretanto, defendendo com enthusiasmo, com calor e com abnegação, cumpriu o seu dever.

Deixa a tribuna com a convicção profunda que tem de que a responsabilidade da União é não só para os emprestimos que foram feitos, como para todos que se hão de fazer, e nesta convicção, repete, sente-se satisfeito por poder lembrar aos estudiosos que é necessario cada anno agitar sempre essa questão sob o ponto de vista constitucional, sem a reforma do Estatuto de 24 de fevereiro, porque é necessario sustentar tambem a União da soberania para todos os Estados, e que não se tenha de escrever a cada momento S. Paulo, Minas Geraes, Espirito Santo ou Rio Grande do Sul, por que é necessario que o art. 1º da Constituição se mantenha sempre, isto é, que a União seja a Federação uma indivisivel.

Não havendo mais nada, foi encerrada a discussão do projecto, ficando adiada a votação por falta de numero.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para um annuncio da conhecida pharmacia Rebello Granjo, que publicámos hontem na penultima pagina desta folha.

O annuncio se refere á "Camomila Rebello Granjo", medicamento approvado por numerosos medicos.

A casa Rebello Granjo, que é uma das mais antigas da nossa praça, pois já fez ha muito o seu cincoentenario, pertence hoje ao Sr. J. R. Sá Carvalho e é uma das mais prosperas da capital.

O Sr. ministro da fazenda concedeu as seguintes licenças:

De seis mezes, ao avaliador privativo da fazenda nacional, Sr. José Pereira Rebello Braga; de 60 dias, a Luiz Gabriel Coelho Machado, 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande, e a Arthur Vianna, operario da Imprensa Nacional, e de 90 dias, a José Carneiro Freitas, thesoureiro da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Do Sr. ministro da fazenda mereceram approvação as seguintes fianças:

Do escrivão da collectoria das rendas federaes em Lages, no Estado de Santa Catharina, Alberto Ribeiro Schmidt; do encarregado da arrecadação das mesmas rendas em Cambuquira, no Estado de Minas Geraes, Clovis de Andrade Ribeiro, e do collector das rendas federaes em Souza, no Estado da Parahyba, Francisco Dantas de Assis.

O Thesouro Nacional vai realizar os seguintes pagamentos:

De 70:525$081, 20:599$290, réis 14:183$010 e 2:569$900, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno; de 344:201$528, a Austricliano de Carvalho & C., empreiteiros da construcção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, de medição dos trabalhos dos mezes de janeiro a fevereiro ultimos; de 408:218$226, a Haupt & C., de fornecimentos ao ministerio da guerra no corrente anno, e de 488:793$940, como credito á delegacia fiscal em Londres, para pagamento da 4ª prestação dos submersiveis em construcção.

Foi approvado o acto do collector das rendas federaes em Carolina, no Estado do Maranhão, Sesostris Queiroz, propondo Thadeu Ayres Maranhão para seu agente auxiliar.

O Sr. ministro da fazenda mandou lavrar a escriptura de compra e venda, conforme pediu o seu collega da agricultura, industria e commercio, do terreno denominado Madruga, no municipio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, pertencente a Antonio Joaquim Gomes, por 6:150$, por conta da consignação — Custeio das estações meteorologicas.

O Sr. ministro da fazenda relevou á Companhia Força e Luz de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, por equidade, a pena de revalidação de sello, por ter pago o imposto sobre suas debentures fóra do prazo legal.

O GOVERNO DA PARAHYBA

PARAHYBA, 22.

O Dr. Castro Pinto, governador do Estado, tomou hoje posse do seu alto cargo.

O Dr. João Machado, ao passar o governo ao Dr. Castro Pinto, leu longa exposição, dando detalhada noticia de sua administração e do estado actual da Parahyba.

Depois da ceremonia de posse, foi inaugurado, no salão de honra do palacio do governo o retrato do Dr. João Machado, falando por essa occasião, brilhantemente, o Dr. Leonardo Smith.

O Dr. Castro Pinto nomeou chefe de policia o Dr. Antonio Massa; secretario geral, o Dr. Rodrigues de Carvalho; commandante da policia, o tenente Barbedo; official de gabinete, o Dr. Alpheu Rosas, e inspector do thesouro, o Dr. Eduardo Pinto.

Na matriz desta capital, realiza-se hoje, á tarde, um "Te-Deum", em acção de graças, e, á noite, no palacio do governo, um grande baile.

Amanhã será dado o nome João Machado á nova avenida que este governador fez abrir no bairro das Trincheiras.

A' noite, os amigos do Dr. João Machado offertar-lhe-hão um mobiliario completo.

Ha, nesta capital, presentemente, muita gente do interior do Estado, que veiu assistir á passagem do governo.

Foi approvado pelo Sr. ministro da fazenda o acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, annexando a collectoria das rendas federaes de Campos Novos do Paranapanema á de Santa Cruz do Rio Pardo.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais, para esta praça, cedulas dilaceradas ou a recolher na importancia de 553:948$000.

Foi concedida licença a D. Maria Candida da Costa Guimarães, viuva do general Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, para residir na Europa.

Foi approvado o acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes nomeando Pedro José dos Santos Junior para agente fiscal interino dos impostos de consumo na 20ª circumscripção, durante o impedimento do effectivo João Luiz Garcia.

O Sr. ministro da fazenda mandou incluir em folha de pagamento os vencimentos de inactividade dos aposentados: José Peixoto Guimarães Guarany, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios; Antonio Martins da Cruz Ferreira e José de Carvalho França, carteiros de 1ª classe da mesma directoria, e Manoel Nunes Branco, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, e D. Maria Luiza Leme Navarro, José Geraldo da Apparecida, Maria Thereza e João, viuva e filhos de João do Nascimento Navarro, engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foi approvada a proposta do escrivão da collectoria das rendas federaes em Lorena, no Estado de S. Paulo, Boanesio Ferreira Lemos, de Benedicto Nogueira para seu ajudante.

No requerimento em que a Banque Française pour le Brésil et l'Amérique du Sud pediu approvação das alterações feitas nos seus estatutos, o Sr. ministro da fazenda deu o seguinte despacho: "Approvo. Lavre-se decreto de accordo com os pareceres. Quanto ao pedido de dispensa de autorização do governo para o estabelecimento de novas succursaes, não póde a recorrente ser attendida."

Foi approvada a proposta do collector das rendas federaes em Soure, no Estado do Pará, de Ezequiel Teixeira Callado para seu agente auxiliar.

A inspectoria de obras contra as seccas ordenou a remessa urgente para Garanhuns, em Pernambuco, de uma perfuratriz Star e de um mecanico habilitado, afim de ser aberto naquella localidade um poço para o abastecimento de agua do campo de demonstração de lavoura secca, ali instalado. Foi desse modo attendida a solicitação do Dr. V. F. Cooke, director do referido campo feita por intermedio do ministerio da agricultura.

O PROGRESSO DO ESPIRITO SANTO

INAUGURAÇÃO DE VARIAS FABRICAS

Effectuou-se no dia 12 deste mez a inauguração das fabricas de tecidos e de oleo, de Cachoeiro de Itapemirim, as primeiras desse genero, que funccionam nesse futuroso Estado. São importantes estabelecimentos dotados de machinismos dos mais aperfeiçoados, accionados todos por força electrica, occupando extensas áreas junto da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, uma das mais importantes do Espirito Santo.

Tendo a praga do café invadido aquelle pequeno Estado, assolando as lavouras da zona limitrophe com o Estado do Rio, reduzindo enormemente a producção da rica rubiacea e consequentemente a renda dos agricultores, sentia-se em toda aquella vasta e, outr'ora prospera região o desanimo, o abatimento, o desalento sem par. Lavradores, em outros tempos ricos e cheios de animação, movimentando activamente as suas propriedades, distribuindo entre milhares de operarios, colonos ou aggregados os trabalhos uteis e remuneradores, se vêem desde alguns annos reduzidos a privações continuadas.

As suas ricas propriedades decaidas, desvalorizadas e abandonadas pelos colonos, pelos operarios e pelos aggregados, se transformaram em verdadeiros onus, sem renda, sem futuro e sem animação. A classe dos lavradores esteve sempre entregue aos seus proprios recursos sem que dos governos dos Estados recebessem a mais leve manifestação de apoio, de animação, de auxilio.

Succediam-se as administrações e a nota predominante era sempre a mesma, com relação á pobre agricultura. Em 1908 assumiu a administração do Espirito Santo o Dr. Jeronymo Monteiro e em seu programma de governo incluiu a obrigação de auxiliar e servir a lavoura de sua terra.

Era um compromisso formal e foi satisfeito em toda a sua extensão.

O novel administrador conseguiu reducção de fretes nas linhas ferreas, fluviaes e maritimas para as producções agricolas; fundou a fazenda modelo "Sapucaia"; distribuiu machinas agrarias aos lavradores; abriu mais de 200 kilometros de boas estradas de rodagem para diversos centros agricolas; instituiu premios para os agricultores, tendo conferido muitos, no valor de mais de 60 contos; fundou o Banco Agricola para servir directamente á lavoura e promoveu a organização do Lloyd espiritosantense.

Verificando que os habitantes da vasta região do sul do Estado, impossibilitados de continuar a cultivar o café necessitavam de outras industrias com que pudessem explorar suas propriedades, voltou o administrador a sua attenção para ali e, depois de meditado estudo da zona, organizou um vasto plano de melhoramentos, dos quaes resultará fatalmente o resurgimento de todo o sul do Espirito Santo.

Assim é que promoveu a fundação de uma fabrica de oleos, uma fabrica de papel e uma grande usina de assucar, de uma fabrica de cimento uma possante serraria e uma fabrica de tecidos.

Todas essas machinas movidas por força electrica, estando para isso já captadas as aguas da Cachoeira do Rio Fruteira que fornece tres mil e seiscentos cavallos de força.

Este conjunto de fabricas dará consumo á materia prima, que for produzida pelos lavradores dessa zona toda, que deste modo poderão prescindir do café e viver com folga, explorando suas propriedades com as culturas do algodão, do amendoim, da mamona, do arroz, da canna de assucar, além das outras culturas que certamente serão feitas para satisfazer ao maior consumo pelo augmento da população.

A fabrica de cimento tende a aproveitar a enorme quantidade de calcareo e de argilla, que nesse municipio fazem inexplorados. A serraria facilitará a exportação de madeira, proporcionando aos proprietarios das ricas mattas, ali existentes, entregar em boas condições ao movimento commercial tantos valores até agora abandonados.

Ao lado dessas fabricas, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, foi fundada uma carteira agricola que já presta reaes serviços aos lavradores.

O Sr. ministro da fazenda concedeu aforamento a Ursulino Claudino de 44,00 m de terreno do lote numero 130, na estrada Real de Santa Cruz, e a João Carlos da Silva Couto, de 11,00 m de frente para a rua do Mirante, na fazenda nacional de Santa Cruz.

O Sr. ministro da viação recebeu o seguinte telegramma, procedente de Paris, com data de 21:

"Para completar o serviço radio-horario no Atlantico, foi aceita a proposta do Bureau des Longitudes quanto ao sul, aproveitando os elementos brazileiros já existentes no porto radiographico de Fernando de Noronha, conjugada pelo observatorio horario de Olinda, que fará o serviço de grande alcance.

Os radios da Babylonia e de São Thomé, conjugados pelo observatorio do Rio, farão o serviço de pequeno e médio alcances. Para o Atlantico norte na Europa os radios Eiffel e Norddeich, na America do Norte, e os radios Halifax e de Washington já fazem o serviço de grande alcance. Saudações — *Bhering*."

No requerimento em que Humberto Saboya & C. pediram que se declare se gozarão de isenção de direitos os materiaes a importar para a construcção da linha de Itapecerica a Formiga, o Sr. ministro da viação exarou o seguinte despacho: "Não têm direito á isenção, em face do que dispõe a lei orçamentaria vigente determinando, no art. 2º § 23 das disposições preliminares, que só os materiaes importados directamente pelo governo gozarão da isenção de direitos aduaneiros."

O Sr. ministro da viação indeferiu o requerimento em que a Companhia de Viação Sul de Minas solicita a subvenção de 15:000$, para a construcção de uma estrada de ferro colonial de Pontalete (rêde sul-mineira) a Machadinho, por incidir o traçado com a faixa da zona privilegiada do prolongamento de Alfenas a Machado, da rêde de viação sul-mineira, cuja construcção foi contratada de accordo com o n. VI da clausula I do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909.

O Sr. ministro da viação, em solução á consulta que lhe dirigiu o seu collega da agricultura, sobre a conveniencia de serem concedidos ao Dr. Francisco Borges de Souza Dantas e Salomão de Souza Dantas os favores solicitados da lei n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira do Sobradinho, no rio S. Francisco, no Estado da Bahia, passou ás mãos daquelle titular da agricultura cópia da informação prestada sobre o assumpto pela inspectoria de portos, rios e canaes, na qual se declara não haver inconveniente em serem concedidos os favores pedidos, desde que as obras a fazer não venham a alterar o regimen do rio, nem prejudicar a navegação á montante e á jusante da cachoeira, e, bem assim, salientando a conveniencia de ser prevista no contrato que se possa fazer com os peticionarios a possibilidade da ligação dos dois trechos navegaveis do rio, á montante e á jusante da cachoeira, por um canal de eclusas, por se tratar de um rio navegavel.

O proprietario do açude Umary Preto, no municipio de Flores, no Estado do Rio Grande do Norte, recebeu, em Natal, no dia 18 do corrente, por intermedio de seu procurador, a quantia de 4:687$597, importancia do premio que lhe conferiu a inspectoria de obras contra as seccas, pela construcção daquelle reservatorio. O recibo passado no acto ratifica o compromisso assumido pelo proprietario, de completa submissão ás disposições regulamentares que regem o assumpto, dentre as quaes avulta a que torna obrigatorio o fornecimento de agua para as necessidades domesticas das populações circumvizinhas ao açude.

OBRAS CONTRA AS SECCAS

Em maio do corrente anno, a inspectoria de obras contra as seccas, attendendo aos reclamos da população do municipio de Espirito Santo, no Estado da Parahyba, terminou a organização do projecto para a reconstrucção do açude Fundo do Valle, ali situado, que se achava em quasi completa ruina. Antes, porém, os necessarios estudos tinham sido feitos no local, onde foi acolhida com a mais intensa satisfação a noticia de que a inspectoria estava decidida a emprehender o melhoramento capital para o municipio. Ao engenheiro que dirigia os estudos declararam os proprietarios dos terrenos marginaes ao açude que estavam dispostos a cedel-os ao governo, com todas as bemfeitorias existentes, sem receberem nenhuma indemnização, afim de que o receio de despezas avultadas com desapropriações não estorvasse a organização do projecto de uma obra sufficiente e estavel.

Diante dessas seguranças formaes, as differentes peças relativas ao assumpto foram submettidas ao exame do Sr. ministro da viação, que as approvou. Esperava-se, para ser aberta a concurrencia, que os proprietarios referidos ratificassem em escriptura publica as promessas de doação anteriormente feitas, quando teve a inspectoria conhecimento, pelo seguinte trecho de um officio do prefeito da villa do Espirito Santo, de que os mesmos se recusavam peremptoriamente á cessão gratuita dos terrenos:

"Dirigi-me aos condominos da propriedade Fundo do Valle, ou, antes, ao maior consenhor e possuidor da mesma, o Dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, o qual me respondeu, de accordo com os demais, pela negativa, isto é, que absolutamente não fariam a doação ao governo da União dos terrenos necessarios para ser construido o açude que tem aquelle nome. Desta fórma fica respondido o vosso mencionado officio, sendo-me desnecessario dizer-vos que cabe a essa inspectoria usar dos meios necessarios para a desapropriação judicial por utilidade publica, afim de se fazer effectiva a construcção daquelle reservatorio do precioso elemento de vida, superpondo-se, em nome da lei, aos interesses mesquinhos de um proprietario caprichoso, os altos interesses da collectividade, ou, antes, do povo pobre daquellas paragens, tanto mais quanto se trata da reconstrucção de um proprio federal."

Em vista do exposto, a inspectoria resolveu, por falta de verba, adiar para occasião opportuna a execução do serviço que tinha projectado.

O Sr. ministro da viação deferiu, em termos, de accordo com o seguinte parecer da inspectoria de portos, rios e canaes, o requerimento em que a Companhia de Armazens Frigorificos pede autorização para construir um tunel no cáes do porto:

1º—Póde ser feita a concessão do tunel, mediante assignatura de termo nesta inspectoria;

2º—Que o tunel e apparelhos de transporte revertam para a União no prazo de 20 annos, pagando, porém, a empreza o aluguel annual de 18:000$, a partir do 11º anno;

3º—Que a empreza pague as taxas communs, que serão computadas na renda ordinaria do cáes.

Vão ser inaugurados brevemente, no 10º deposito de Valença, na Estrada de Ferro Central do Brazil, os retratos dos Srs. marechal Hermes da Fonseca, senador Nilo Peçanha e Dr. Paulo de Frontin, director dessa ferrovia.

A inauguração desses retratos será feita com grande festividade.

O Sr. Antonio Alves da Silva Junior assignou hontem, na directoria geral de obras e viação municipal, o termo de contrato para a construcção de muros na Casa de S. José.

Pelos engenheiros municipaes serão vistoriados amanhã os predios ns. 82 do becco do Cotovello, da Irmandade de S. José, ás 12 horas, e ns. 21, de Francisco J. M. Aydes, ás 12 ½; dois da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, a 1 hora da tarde; 25, de David & C., ás 12 ¾; 37, de Anna Maria da Conceição, a 1 1|4, todos do becco dos Ferreiros, e no dia 25, ns. 145, de Antonio de Castro Ferreira, ao meio dia; 147, de Estevão Gomes da Silva, ás 12 1|4, e 149, 151, 153 e 155, de Joaquim Lucio Caetano da Silva, ás 12 ½, 12 3|4, 1 e 1 1|4 horas da tarde, todos da rua Coronel Rangel.

CENTRO PARAHYBANO

Realizou-se hontem no Centro Parahybano uma sessão solemne em homenagem ao Sr. Dr. Epitacio Pessoa, illustre membro daquella associação, e cujo retrato foi ali inaugurado.

Para essa festa de amisade e de carinho dos parahybanos ao seu illustre conterraneo, o centro cobriu-se de galas, estando lindamente decoradas as suas salas.

A's 8 horas da noite, já era grande a affluencia de familias, socios e convidados do centro, que se espalhavam pelas dependencias da sociedade; e, pouco depois dessa hora, foi aberta a sessão pelo coronel Jonathas Barreto, que nomeou uma commissão composta dos Srs.: senador Pedrosa, major Mendes de Assis e major Esperidião Rosas para receber o manifestado.

O illustre parahybano foi então introduzido no salão nobre, entre carinhosas demonstrações dos seus conterraneos tocando por essa occasião as duas bandas de musica da Força Policial.

O coronel Jonathas Barreto pronunciou então o seguinte discurso:

"Meus senhores — Um nucleo de conterraneos, filiados todos ao Centro Parahybano, resolveu, ha tres annos, como preito de homenagem, por serviços prestados ao mesmo, avocar a si a idéa de instituir na séde de nossa associação a galeria de retratos de seus presidentes.

Tão patriotico commettimento teve, por parte de todos, franca e enthusiastica acolhida, e ficou então deliberado que a inauguração do retrato do nosso venerando e bravo patricio, de saudosa memoria, o marechal J. Almeida Barreto, patrono fundador e seu primeiro presidente, assignalasse o inicio de execução daquella generosa idéa.

Dirigindo os destinos de nossa associação, como seu presidente, por um requinte de generosa gentileza de vossa parte, eu tive, com suprema ventura e assignalada honra, de assistir comvosco, no doce aconchego da familia parahybana, nesta capital domiciliada, a 22 de maio de 1909, data do anniversario natalicio do nosso illustre patricio, tão expressiva quão commovedora solemnidade.

O nosso illustrado e prestimoso conterraneo, o Dr. Maximiano de Figueiredo, a quem prevaleço-me do ensejo para mais uma vez patentear, em nome do centro, toda a nossa intensa gratidão pela espontaneidade com que sempre se promptifica a collaborar, com o encanto de sua maviosa palavra, para o realce de nossos festivaes, foi o inspirado interprete de nossos sentimentos. Em suggestiva affirmação de seus alevantados surtos patrioticos, elle fez então, vibrar em nossos corações de parahybanos toda a grandeza de nossos affectos, toda a intensidade de nosso amor, em torno da miragem palpitante da Patria. Pela suave evocação das saudades, ungidas do confortante balsamo, que nesses momentos é doce lenitivo, á permuta de affectos, elle transportou, vibrantes de emoção, os nossos espiritos a paragens longinquas, a plagas patricias, onde, tangidas pelo fagueiro sussurro da brisa, como que chegavam aos nossos ouvidos, cancamente moduladas, as caricias maternas que um dia embalaram com singelas canções, o berço de nossa infancia.

Meus senhores. O tributo prestado aos que, desde verdes annos, se educaram na escola do esforço e do dever, aos que, na lucta da vida, por um sentimento sublime de natural affectuosidade, se empenham pela grandeza do berço, aos que sabem consagrar a autoridade de seu espirito e as bases de sua competencia á causa do bem publico, aos grandes batalhadores, em uma palavra, aos dedicados servidores da Patria, é, sem duvida, esse o mais productivo, o mais benefico dos serviços que é dado á humanidade prestar.

Por isso, como parahybano que sou, sinto minha alma de orgulho emocionar-se, sempre que contemplo pelo espirito a figura serena daquelle que, da humilde posição de emigrado sertanejo, soube ascender com brilho desusado numa escalada luminosa, abrindo gloriosa estrada com seu fulgente gladio ás culminancias das mais dignas e nobilitantes posições sociaes.

No regimen decaido elle escreveu nas paginas da historia, pelos assignalados serviços prestados á Patria, toda uma epopéa de gloriosos feitos, testificados por honrosas cicatrizes que em seu corpo demarcavam outras tantas victorias alcançadas no campo da lide guerreira a golpes de heroismo.

Para o advento da Republica foi preciosissimo o seu concurso. Basta dizel-o: foi elle quem disputou, naquella memoravel e arriscada jornada de 15 de novembro, ao lado do invicto Deodoro da Fonseca, o posto de maxima evidencia, pela situação de culminante perigo naquella verdadeira linha negra dos que disputavam a gloria entre os que, na vanguarda, deviam ser os primeiros no sacrificio em holocausto á Republica. Foi elle, todos o sabem e a historia o registra, quem, com a bravura spartana de um Ney, o patriotismo acendrado de um Caxias e a impetuosidade bellicosa de um Mallet, fez girar sobre os pesados gonsos o vetusto portão do quartel-general do exercito, afim de que, á frente de um pugillo de patriotas, altiva assomasse e penetrasse resoluta naquelle reducto, onde tinha imperio o desvario dos homens, a figura homerica do idolo do exercito e fosse ali proclamada a emancipação politica do Brazil.

Constituem taes serviços valiosos titulos, que muito o recommendam á nossa admiração e plenamente justificam a proeminencia que lhe foi conferida em nosso pantheon.

Obedecendo á ordem chronologica na successão dos que presidiram aos destinos do Centro Parahybano, cabe-nos hoje, compellidos pelo desempenho de um dever, inaugurar o retrato do Exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessoa, que, desde a organização do nosso centro, lhe vem prestando em valioso concurso toda uma serie de assignalados serviços.

Primeiro vice-presidente da directoria inicial, foi ao lado do marechal Almeida Barreto, por um sympathico movimento de solidariedade e convergencia de idéas, precioso auxiliar. Presidente eleito da directoria que á primeira succedeu, foi o relator da commissão incumbida da remodelação dos estatutos que tiveram inicio de execução em novembro de 1905 e que ainda hoje regulam os destinos do Centro Parahybano.

E se outros, meus senhores, reaes e de eminente destaque ao illustre conterraneo não assistissem, se não fôra elle uma das mais pujantes e privilegiadas mentalidades modernas, cuja benemerencia nos habituamos a ver proclamada nos vastos departamentos do mundo culto onde a sua mascula actividade intellectual, se tem assignalado por uma admiravel capacidade de trabalho e onde a sua honestidade impolluta de homem publico imprimiu em toda a sua vida profundo sulco seriam esses, titulos bastantes para justificar a homenagem hoje consagrada pelos sentimentos de nossa admiração e reconhecimento induzindo-nos ao cumprimento desse dever no resgate dessa duvida.

A outrem, porém, de alevantada emfributura que não o humilde orador, cabe a tarefa de vir desenrolar ante vossos olhos, como se fossem paginas a percorrer em precioso livro todas as qualidades de espirito, todo o vasto cortejo de serviços prestados, todo o amor que lhe assignala uma feição peculiar na elegancia do dizer na magia da impressão, na serenidade da concisão, revestindo o pensamento de adorno e emprestando-lhe á um tempo em facetado contorno o irisado colorido que só é dado aos lapidarios da palavra.

Meus senhores — No dia de hoje, data memoravel e de auspiciosas e fagueiras aspirações para todos nós parahybanos, em que a aza da esperança, como amplo pallio se desdobra, promissora de abundante messe por sobre os campos assolados pela aridez da descrença e talados pelas intestinas dissenções de bastarda politica, em que é festivamente acolhido com unanimes e ruidosas acclamações, qual Novo Messias, o detentor da suprema magistratura do nosso Estado, ao finalizar esses desarticulados conceitos, sinto o dever de entoar comvosco um hymno de congratulação, pela harmonia que desde ha muito tão almejada, veiu por fim congrassar a familia parahybana, vinculando-a na defesa dos interesses do Estado, á sabia orientação, que com maximo descortino politico lhe saberá imprimir na culminancia do poder, forte pela elevada visão de seu agigantado espirito, intensamente illuminado por brilhante intelligencia, o illustrado estadista, o preclaro cidadão que é o Exmo. Sr. Dr. João P. de Castro Pinto.

Terminado o seu discurso, o coronel Jonathas Barreto, que presidia a sessão, deu a palavra ao deputado federal pela Parahyba Dr. João Maximiano de Figueiredo, director secretario da empreza **O Paiz**.

Começou o orador invocando o conceito de um escriptor contemporaneo, aconselhando que, sempre que se fala de pessoa viva, deve-se, para fugir á lisonja e ás paixões, historiar-lhe fielmente a vida. Era o que ia fazer o orador, não só porque, ainda enfraquecido por molestia recente, não podia dizer do Dr. Epitacio Pessoa tudo quanto sentia e tudo quanto sabia sentir a Parahyba, como para evitar as demasias de sua palavra, aliás justificaveis sempre que se representava á personalidade do Dr. Epitacio Pessoa, por quem tinha verdadeira admiração.

Estudou a vida do Dr. Epitacio Pessoa desde o seu inicio, como alumno do Gymnasio Pernambucano, como estudante da Faculdade de Direito, onde teve o curso todo cheio de distincções; como promotor da comarca do Cabo, no Estado de Pernambuco; como secretario do governo do Estado da Parahyba, como deputado á Constituinte, como membro do Congresso Legislativo e como ministro da justiça no governo Campos Salles, salientando em todos os postos as fulgurações do talento do manifestado, como parlamentar, como jurista e como homem de governo.

Citou então outros factos que põem em relevo a personalidade do Dr. Epitacio Pessoa, a lucta por elle sustentada contra o governo do marechal Floriano Peixoto, após os successos de 10 de abril e da reforma dos 13 generaes e a discussão dos actos relativos ao estado de sitio de então.

Lembrou o papel saliente do Dr. Epitacio Pessoa no governo do Dr. Campos Salles, declinando actos de energia de S. Ex. na repressão dos motins da companhia de S. Christovão e dos estudantes da Escola Polytechnica, secundando em pessoa, nas praças publicas da cidade, a acção da policia de então.

Lembrou ainda que foi S. Ex. quem nomeou o Dr. Clovis Bevilacqua para fazer o projecto do Codigo Civil, referindo o trabalho do conselheiro Coelho Rodrigues.

Fez referencias ao modo brilhante por que o Dr. Epitacio Pessoa desempenhou as funcções de procurador geral da Republica perante o Supremo Tribunal Federal.

Referiu-se ao proximo pleito eleitoral para preenchimento da vaga do illustre Dr. Castro Pinto, no Senado Federal, dizendo que esperava que a Parahyba eleja para essa cadeira o manifestado em reconhecimento a sua elevada cultura.

Terminou dizendo que, interpretando o sentimento das pessoas presentes, e de todos os filhos de seu Estado natal, vibrado pela intelligencia e pelo coração, ao Dr. Epitacio Pessoa.

Uma prolongada salva de palmas cobriu as ultimas palavras do brilhante discurso pronunciado pelo distincto orador.

Em seguida obteve a palavra o Dr. Epitacio Pessoa e em uma brilhantissima allocução, com a qual empolgou o auditorio, agradeceu ao Centro Parahybano, na pessoa do coronel Jonathas Barreto, a significativa e eloquente manifestação que lhe era feita, agradecendo tambem ao Dr. Maximiano de Figueiredo a oração que lhe havia dirigido.

Fez varias referencias honrosas a memoria do marechal Almeida Barreto, e numa peroração inspirada referiu-se ao governo do Dr. Castro Pinto e ao progresso material e moral da Parahyba.

As ultimas palavras de S. Ex. foram acompanhadas de palmas unanimes do selecto auditorio.

Novamente toma a palavra o coronel Jonathas Barreto, que proferindo um ligeiro discurso, agradece o comparecimento das pessoas presentes e em seguida dá por encerrada a sessão.

Dentre o grande numero de pessoas presentes notámos as seguintes: coronel Jonathas Barreto, Antonio Camillo de Holanda, Garcia Gomes de Araujo, Carlos Pimentel, Dr. José Severino Gomes de Araujo, Francisco de Oliveira, Christiano Sobreira Robim, Dr. José Cavalcanti, Francisco de Albuquerque, Manoel Amorim, pelo Centro Alagoano; Manoel Vicente Wanderley, Mario Villalba, Odilon dos Araujos, Jonathas de Mello Barreto Filho, Alfredo Simões Barbosa, Fausto de Almeida, Adolpho Cunha, Dr. Eugenio de Barros, major Cesar de Albuquerque Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Frederico Neiva, Arthur dos Araujos, major Paiva Meira, Dr. Almeida Nobre, Alvaro de Souza, Dr. Eduardo da Gama Cerqueira, Abilio Margarido, pela "Epoca"; Carneiro da Cunha, Francisco Alexandrino, tenente Chagas, Bernardino Meira, major João Augusto da Costa, Manoel Pessoa de Mello, Julio Pimentel, Antenor das Chagas Madeira, por si e pelo "Dr. Antonio de Castro Madeira, Dr. Taciano Accioly, commandante Dr. José Lacerda de Albuquerque, monsenhor Vicente Ferreira Lustosa de Lima, Neptuno de Bolivard, Pacheco Dantas, pelo senador Chaves; Dr. André Cavalcanti, Isidro Leite, Ferreira de Araujo, Cesar de Albuquerque, Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, Carvalho Guimarães, pelo "Jornal do Brazil"; Constancio de Oliveira, pelo Centro Goyano; José Telles Guimarães, Antonio Joaquim Pereira da Silva, pela "Gazeta de Noticias"; Semeão Leal, Arroxellas Galvão, Guimarães Natal João Cavalcanti Albuquerque Vasconcellos, Severiano Vieira, Xavier Pedrosa, Moura Junior, Pedro da Cunha Pedrosa, Antonio Toscano Espindola, José Eugenio de Mello, Velloso de Figueiredo, José Varejão, Alberto Gomes Coutinho, Dr. Ivo Soares, Custodio de Paes, Dr. Barros Figueiredo, Rubem Maximiano Figueiredo, Miguel Peixoto de Vasconcellos, Dr. Cicero Penna, F. da Silveira Lobo, Fernão de Aragão e Mello, Alvaro de Carvalho Neves, Dr. Gervasio Saraiva e Pedro Franklin de Almeida Lima.

Foram designadas as adjuntas Alice Violeta Rocha Moreira, para ter exercicio na 11ª escola mixta do 1º districto, e Maria da Gloria Carneiro Soares, na 7ª feminina do 3º.

Festas.

E' uma festa sympathica a que, por força da sua lei basica, vai realizar depois de amanhã a Real Associação Beneficente Condes de Mattosinhos e São Cosme do Valle. A conceituada instituição commemora nessa data o passamento de seus patronos, mandando celebrar junto ao altar da sua padroeira — Nossa Senhora da Assumpção — um acto religioso, e distribuirá esportulas aos pobres, vestidos e donativos a crianças orphãs, viuvas e socios invalidos.

*

No dia da inauguração de tres amplas succursaes da Empreza Auto Viação, ante-hontem, o coronel Manoel Antonio Guimarães offereceu á imprensa carioca e a grande numero de familias de suas relações uma passeata em automoveis.

O prestito partiu da rua do Cattete, percorreu diversos pontos de Botafogo, avenida Atlantica, Copacabana e regressou á cidade, passando pela Avenida Rio Branco, indo pelo campo de S. Christovão, até a quinta da Boa Vista.

Quando o prestito voltou á rua do Cattete já era noite. Foi então servida aos convidados uma lauta mesa de doces.

As succursaes inauguradas são: rua do Cattete n. 220, rua Nossa Senhora de Copacabana e outra no campo de S. Christovão proximo á rua S. Luiz Gonzaga.

*

Na noite de domingo para segunda-feira realizou-se, na residencia do major do exercito Paulo José de Oliveira, uma concorrida e animada *soirée* dansante, que se prolongou até alta madrugada, em commemoração festiva do anniversario natalicio da senhorita Irene de Oliveira, filha daquelle official.

*

Sabbado proximo o Club Dramatico do Pedregulho levará á scena a magnifica comedia em quatro actos, de França Junior, *Direito por linhas tortas*, em homenagem aos amadores Sr. Joaquim Nunes Ferreira (Bocacio) e D. Innocencia Ferreira.

A distribuição dos papeis foi feita do seguinte modo:

Leonarda, D. Innocencia Ferreira; Ignacinha, senhorita Olivia Carrilho; Felisberta, senhorita Leonor Santos Lima; Fortunato, Sr. Joaquim Ferreira (Bocacio); Luiz, Cara da onça, Sr. Luz.

*

O Club Elite de S. Christovão realisou sabbado ultimo a sua partida mensal.

Os seus salões, ornamentados com gosto e profusamente illuminados, offereciam um aspecto deslumbrante.

Obedecendo a um programma previamente organizado, ás 8 horas da noite, principiou a festa com a inauguração do novo pavilhão do club, sendo por essa occasião executada uma marcha pela banda do 1º regimento de infantaria. O novo pavilhão é de cor preta e branca, tendo ao centro as iniciaes C. E. S. C.

Seguindo a velha tradição de serem os clubs baptizados, foi o Club de São Christovão convidado para paranympho, tendo-se feito representar por uma commissão composta dos Srs. Jacintho Silva, Agenor de Carvalho e Julio Horta.

Durante a sessão solemne falou como orador official do Elite Club o capitão Theodosio de Oliveira, que brindou o club de S. Christovão e a imprensa.

A directoria offereceu aos presentes uma mesa de doces finos, tendo o presidente brindado á imprensa, brinde que foi correspondido por um dos seus representantes presentes.

Grande foi o numero de pessoas que tomaram parte nessa festa, notando-se entre ellas as seguintes:

Leonel Cardoso do Valle, Antonio Furtado, Carlos Alves, Santos Cruz, Reynaldo Corrêa, Thiago Ramos, José Teixeira, Florentino Castilho, Joaquim Monteiro, Alvaro Moraes de Oliveira, José Maria Marques, Gabriel de Araujo, Lucas Fraga, Francisco da Costa, Antonio de Oliveira, Antonio José Lopes, Tupy do Brazil, Jacintho Silva, Olavo Pinheiro, Silva Pinto, Joaquim de Oliveira, Manoel José Ferraz, Domingos Lopes, Antonio Rodrigues de Almeida, José Francisco de Freitas, Arthur Lourenço, José Lourenço, Henrique Pinhão, Mario Freitas, Alceu de Carvalho, Oscar Pedro Borges, capitão Theodosio, José Gonçalves, Mario Vasbaune, Gustavo Torres, Benjamin da Cunha, Gustavo Vaz, senhoritas Amelia Lopes de Almeida, Nair da Costa, Mercedes Costa, Iracema da Silva, Edith da Silva, Maria Ferreira, Alice Ferraz, Laura Ferreira, Iracema da Silva, Maria José, Alaniria de Carvalho, Alice Sampaio, Célia Moncão Ferraz, Carmelita Fuxet, Maria Amelia, Paulina Mattos, Constancia Reis, Maria Campos, Aurora Abrantes, Mercedes de Carvalho, Sarah Néné de Freitas, Maria de Oliveira e senhoras Isabel Pinheiro, Adelaide de Carvalho, Antonina Fragoso, Maria Silva e Adelaide Baptista.

*

Esteve em festa na noite de domingo ultimo o lar do coronel João Freire d'Avila, por motivo do seu anniversario natalicio.

A' sua residencia compareceu crescido numero de amigos que ali foram levar seus cumprimentos.

A' noite, foi improvisada uma *soirée*, que esteve muito animada, dansando-se até alta madrugada.

Foi servida uma mesa de finos doces e chá, reinando sempre grande alegria entre os presentes.

Entre os presentes, estavam as senhoras Iracema Freire, Raphaela Pilar, Leonor Malheiro, Pepita Freire; senhoritas Avilhuza e Iracema Belem, Emilia Silva, Rosalina Marques, Dolores Moura, Marieta e Noemia Machado, Almerinda Orosco, Carmen, Cotinha e Rosita d'Avila.

*

O Sr. Mario Trancoso Quintanilha, do commercio desta praça, tendo completado mais um anniversario natalicio no dia 19 do corrente, resolveu festejal-o, no domingo ultimo, no arraial da Penha.

Para isso foi organizado um esplendido *pic-nic* composto de appetitosas iguarias e bons vinhos, ao som de uma orchestra que os seus amigos tiveram o prazer de levar, fazendo parte da comitiva, á Penha.

Os brindes erguidos no festejado foram muitos, todos enaltecendo as suas qualidades.

Entre os presentes, viam-se: DD. Julieta de Moraes Rodrigues, Alice Lopes de Souza, Gergina Mendonça, Leonor Telles da Silva, Andradina Ribeiro, Noemia Trancoso, Guiomar Raposo, Aurora Sequeira, Euneida Quintanilha e Palmyra Pires; e os Srs. Mario T. Quintanilha, Pedro de Oliveira, Antonio M. de Brito, Alvaro Costa, capitão Augusto Ribeiro, Rouvier de Oliveira Cunha, Dr. Mello Junior, Octavio de Mattos, Oswaldo Barbosa, Guilherme Hislop, tenente Luiz da Rosa Albuquerque, tenente-coronel Joaquim Ferreira Mendes, Augusto Trancoso, João Carvalho, Fidelis Trancoso e Candido Teixeira.

*

O capitalista e industrial Sr. Alfredo Esberard e sua Exma. esposa D. Candida Esberard offerecem, hoje, uma festa ás pessoas de suas relações, em commemoração ao anniversario de sua filhinha Adelaidinha e baptizado de seu filho René.

Recepções.

Realiza-se amanhã a recepção da Sra. Antonio Azeredo. Esta será a ultima recepção deste anno do principesco palacete do senador mattogrossense.

*

A Sra. Fridolino Cardoso encerra na proxima sexta-feira, 25 do corrente, as suas recepções de inverno.

A familia Fridolino Cardoso segue, no começo de novembro, para Petropolis, onde, como de costume, passará a estação calmosa.

Conferencias.

Realiza-se hoje na séde da União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. [illegible], ás 8 horas da noite, a conferencia do Dr. Caio Monteiro de Barros

Jantares.

O deputado Felix Pacheco offereceu hontem, em sua residencia, um jantar intimo de despedida ao coronel Emilio Burlamaqui, cunhado do fallecido governador do Piauhy, Dr. Anisio de Abreu, que parte amanhã para a Parahyba do Norte, onde vai exercer o logar de delegado fiscal.

*

O 1º secretario da Camara, Dr. Simeão Leal, deputado pela Parahyba, escusou-se por ter de comparecer á inauguração do retrato do Dr. Epitacio Pessoa no Centro Parahybano. Tambem se escusou o deputado estadoal piauhyense Dr. Aurelio de Brito.

Tomaram parte no jantar os Srs. coronel Emilio Burlamaqui, deputados Raymundo Arthur e Joaquim Pires, Dr. Mathias Olympio, administrador dos correios do Piauhy; viuva senador Theodoro Pacheco, coronel Josino Ferreira, director da Escola de Aprendizes Artifices de Therezina; Dr. João Cabral, Felix Pacheco e senhora, Gabriel Ferreira e aspirante Theodoro Pacheco Ferreira.

*

Em commemoração do seu anniversario natalicio, o capitão Bernardino Ferreira da Costa Pires offereceu um lauto jantar a varios parentes e amigos.

Esta festa muito alegre e muito cordial, correu animadamente.

Ao *dessert* foram feitos varios brindes.

Viajantes.

A bordo do *Burdigalia*, regressou hontem da Europa o estimado capitalista visconde de Nossa Senhora da Ribeira, que fôra fazer uma estação de aguas em Carlsbaden. O honrado negociante recebeu no cáes e na sua residencia, em Botafogo, os cumprimentos de muitos amigos. Em sua companhia veiu tambem seu filho, Dr. Emygdio Carmo Pires, formado ha pouco em uma das nossas faculdades de direito.

*

Hospedado na pensão Nogueira, acha-se na capital o coronel Belisario de Oliveira Senra, residente em Monte Verde, municipio de Mar de Hespanha, Minas.

*

A bordo do *Burdigalia*, chegou hontem a esta capital o Sr. José Eduardo de Macedo Soares, director do *Imparcial*, que, logo após a suspensão deste diario, foi á Europa a serviço do mesmo.

Com a chegada do seu director, o *Imparcial* deve reapparecer á luz da publicidade.

O Sr. Macedo Soares veiu acompanhado de sua familia e de seu irmão Roberto de Macedo Soares, reporter do *Imparcial*.

*

Regressou de sua viagem ás Republicas do Prata e do Pacifico o Sr. Josué Mosteiro, conhecido viajante commercial de nossa praça.

Solemnizando seu feliz regresso, seus amigos offereceram-lhe hontem, na pensão Avila, uma lauta ceia, a que compareceram os Srs. Artemidoro Mendes, Gabriel Sampaio, Decio Alves Fradique, Dr. A. de Miranda, capitão A. Saldanha, C. Martins e H. Luvich.

A festa, que foi cordialissima, prolongou-se até a madrugada, no meio da intensa alegria do homenageado e seus amigos.

*

No *Principe Umberto*, chegou hontem a Santos o senador argentino Manoel Lainez, que, com sua Exma. esposa, se hospedou no Guarujá até hoje, partindo então para S. Paulo num dos trens da tarde.

O senador Lainez é um dos vultos de maior prestigio na politica daquelle paiz, um integro homem de Estado, e que, no Senado do seu paiz como em todos os ramos da alta administração, é muito acatado, sendo sempre a sua opinião solicitada e ouvida em todos os assumptos, mercê não só da sua competencia e tino como do seu alto valor moral.

O illustre estadista argentino, um dos melhores amigos do Brazil, vai a S. Paulo expressamente para visitar um grande amigo que ali conta, o senador Campos Salles, cujas relações de amisade vêm já de épocas afastadas e têm sido cultivadas com uma mutua amisade e admiração.

O senador Manoel Lainez demorar-se-ha naquella capital até o dia 25, de que parte, pelo nocturno de luxo, partirá para o Rio, onde aguardar aqui a chegada do seu filho Norberto Lainez, que vem da Europa, acompanhando o cadaver de um seu filhinho, fallecido em viagem.

*

Acha-se hospedado no hotel do Globo, vindo de Mar de Hespanha, Minas, o Dr. José Eduardo da Fonseca, da Academia Mineira de Letras.

*

Pelo nocturno de hontem seguiu para S. Paulo o Dr. Galeão Carvalhal, *leader* da bancada paulista na Camara dos Deputados.

*

Acha-se nesta capital o nosso confrade Sr. Ricardo Martins, redactor do *Novo Movimento*, periodico que se publica em Leopoldina, Minas.

*

E' passageiro do paquete inglez *Oronsa*, que hoje deixa o nosso porto, o illustre Dr. Domingos Gonçalves, ex-representante de Pernambuco em a Camara dos Deputados.

*

Acompanham o distincto viajante sua Exma. familia e o seu embarque effectua-se ás 10 horas da manhã, no cáes Pharoux.

O Sr. Domingos Gonçalves destina-se a Pernambuco.

*

Nesta capital está, ha dias, o Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, advogado e abastado capitalista mineiro.

*

Hospedado na pensão Ferraz, acha-se nesta capital o capitão Antonio Gonçalves Moreira, residente em Mar de Hespanha, Minas.

*

Vindo de Minas Geraes, acha-se nesta capital, o Sr. João Sabino, residente em Leopoldina.

*

O coronel José de Oliveira Senra, fazendeiro e chefe politico de prestigio em Santo Antonio do Aventureiro, municipio de Mar de Hespanha, Minas, acha-se actualmente nesta capital.

*

Chegou hontem do sul, no *Itapura*, a chamado do Sr. ministro da guerra, o coronel Eurico Neves, que veiu acompanhado de sua Exma. esposa.

*

Embarcará sexta-feira proxima para o sul o Dr. Piratinino de Almeida, auditor de guerra da 12ª região militar.

S. S. deixou de embarcar no sabbado ultimo, conforme tinhamos noticiado, devido a achar-se ligeiramente enferma sua esposa, que tambem seguirá.

*

A bordo do *Orita*, regressará hoje a esta capital o Dr. Arthur Cherubim G. da Silva, acompanhado de sua senhora.

*

Pelo paquete *Burdigala*, partiram hontem para Buenos Aires os Srs. coronel Abilio Costa, Dr. Mendes Tavares, Max Ed. Haschen, Martin Faleo, R. Chedeville, V. Gutheman e familia, A. Seyesse, Nacle Karan, M. Delanoy e Arturo Folezzi.

Nascimentos.

Eduardo é o nome de um recem-nascido, filhinho do Sr. João Augusto Lamet e sua Exma. senhora, D. Esmeralda Augusta Lamet.

Anniversarios.

O coronel Francisco José da Silveira Lobo, ex-redactor do *Paiz*, consul do Brazil em Marselha, addido actualmente á secretaria do ministerio das relações exteriores, faz annos hoje.

*

Faz hoje annos o Dr. Alberto Couto Fernandes.

Moço ainda, saindo da Escola Militar, entrou o anniversariante para a Escola Polytechnica, onde completou os estudos em 1894, tendo prestado serviços profissionaes na planta cadastral e como engenheiro ajudante e depois engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos.

Dr. Alberto Couto Fernandes

Fez o Dr. Couto Fernandes uma das melhores administrações do districto telegraphico da Bahia, que deixou, quando, em 1903, foi nomeado contador da mesma repartição, passando a sub-director de fazenda por occasião da ultima reforma alli realizada.

Espirito trabalhador, conscencioso e justo, conta no seio de seus subordinados não pequeno numero de amigos, tendo sido um excellente auxiliar na parte que compete ao departamento a seu cargo, das administrações successivas que ha tido o Telegrapho Nacional.

Não só em assumpto da especialidade tem o Dr. Couto Fernandes mostrado estudioso e competente; adepto e um dos mais fervorosos propagandistas do esperanto, innumeros tem sido os cursos por elle abertos e dirigidos, tendo tambem publicado uma grammatica para o seu ensino pratico, visando proporcionar maior [illegible].

E' o Dr. Couto Fernandes o actual presidente da Liga Esperantista, membro do Lingvo Comitato, com séde em Paris, sendo elle presidente de diversos congressos esperantistas, cujo exito lhe ha sido devido em grande parte.

*

Passou hontem o anniversario natalicio do Dr. Estacio Coimbra, ex-deputado federal e ex-governador de Pernambuco.

Na historia politica do regimen o nome desse digno cidadão ha de figurar como um intrepido defensor da autonomia de seu Estado e como um bravo defensor do principio da autoridade, expondo-se aos maiores perigos e ao sacrificio de sua propria vida para não desmerecer da confiança de seus concidadãos que nelle confiaram, dando-lhe o governo do Estado num momento em que tudo conspirava contra os principios cardeaes do regimen, abastardado pela intervenção indebita do Centro na vida intima e autonoma estadoal.

Foram numerosas e vindas de toda a parte, e, sobretudo de Pernambuco, as demonstrações de regosijo, recebidas, no dia de hontem pelo illustre pernambucano.

*

Passa hoje a data natalicia dos Srs. Arnaldo e Jayme, filhos do negociante desta praça, Sr. Antonio da Costa Fernandes e de sua Exma. esposa D. Manoela Fernandes da Costa.

*

Commemora hoje o seu anniversario natalicio o Dr. Arthur Botelho Junqueira.

*

Passou hontem o anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Maria Solomeia de Moraes Vieira, progenitora do nosso confrade Francisco Vieira, da redacção do *Seculo*.

*

Fez annos hontem a senhorita Sabina Barreto, irmã do Sr. Zeferino Barreto e neta do capitão Fructuoso Costa.

*

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. Maria Augusta Barbosa, esposa do eminente senador Ruy Barbosa.

Dama de altas e nobres virtudes, a digna matrona tem hoje, porém, na vida social brazileira, outro relevo e apreço que não é sómente o que dão as aprimoradas qualidades de espirito e de coração: companheira de uma grande individualidade nacional, desempenhando, pela acção affectiva, o papel de inspiradora dos seus surtos moraes e de renovadora das suas energias, a veneranda senhora faz jús hoje ás homenagens que a collectividade tributa áquelles a quem deve uma parcella de beneficios.

A's innumeras saudações que a Exma. Sra. D. Maria Augusta Ruy Barbosa receberá hoje, juntamos, de coração, as nossas.

*

Passa hoje o anniversario natalicio do senador estadoal mineiro Francisco Ferreira Alves, residente em Bello Horizonte.

Na propaganda republicana, entre os poucos que formaram a linha avançada da grande aspiração, lá esteve o coronel Ferreira Alves, cuja cooperação foi das mais devotadas.

Eleito desde o advento da Republica, para fazer parte do poder legislativo do Estado, o senador Ferreira Alves tem sido, pela ponderação intelligente e pelo zelo probo, a mesma respeitada figura que nos tempos da esperança e do combate.

Não serão poucas as felicitações que hoje, no seu Estado, receberá pela data auspiciosa que passa.

*

Faz annos hoje, a graciosa senhorita Dulce Leite de Castro, filha do distincto engenheiro e ex-deputado federal por Minas, Dr. Joaquim Domingues Leite de Castro.

*

Por motivo de seu anniversario natalicio será hoje muito cumprimentado o engenheiro naval capitão de mar e guerra Manoel Augusto da Cunha Menezes, chefe de machinas do couraçado *Minas Geraes*.

*

Será muito felicitado hoje, por completar mais um anno de idade, o academico de direito Claudino de Souza Martins.

*

Fez annos hontem o guarda-marinha Orlando Martins Ferreira, que se acha fazendo a viagem de instrucção, a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*.

*

Passa hoje a data do anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Virginia Cardoso de Niemeyer, senhora distinctissima e geralmente estimada na nossa sociedade, da qual é um dos ornamentos.

A anniversariante é esposa do Sr. Olympio de Niemeyer, nome muito conhecido na nossa imprensa, e que no exercicio do seu cargo de chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica prestou importantes serviços.

*

Completa hoje mais um anno de existencia a senhorita Inhazinha, filha da Exma. Sra. D. Emilia Accioly do Rego.

*

Faz annos hoje a senhorita Cecilia da Costa Rocha.

*

Faz annos hoje o coronel Germano Francisco de Assis Junior, capitalista e chefe politico no Estado da Bahia.

Seus amigos aqui lhe preparavam grande manifestação de apreço, offerecendo-lhe no Leme um banquete; mas a sua inesperada viagem hoje, no *Habsburgo*, para o seu Estado, priva-os da realização do banquete, limitando-se ao acompanhamento até a bordo.

No cáes Pharoux, ás 2 horas, estará uma lancha á disposição de seus amigos.

*

Completa hoje mais um anno de existencia a esposa do Sr. Edgard Teixeira, inspector dos telegraphos.

Casamentos.

Realiza-se hoje em Queimados, Estado do Rio de Janeiro, o casamento do Dr. Octavio Ascoli, deputado estadoal e presidente da Camara Municipal de Iguassú, com a senhorita Olga Marques, filha do coronel José Pinto Marques.

São testemunhas no acto civil os Srs. conde Paulo de Frontin e Drs. José Augusto Godoy e Vasconcellos e José Pinto Coelho, e no religioso a Sra. D. Carlota Saldanha Marinho Ascoli, os Drs. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, José Ascoli, pai do noivo.

Após o casamento virão os noivos para esta cidade.

*

Realizou-se no sabbado ultimo, na aprazivel vivenda do Dr. Honorio Coimbra, em Jacarépaguá, o casamento de sua cunhada, a gentil senhorita Rachel Pinto da Luz e Silva, com o Dr. Enéas Torreão Franco de Sá.

Foram padrinhos da noiva, em ceremonia civil seu illustre pai o coronel Elyseu Guilherme da Silva, e na religiosa, o Dr. Honorio Coimbra e sua esposa dona Coralia Pinto da Luz e Silva Coimbra; do noivo, na ceremonia civil, seu tio o desembargador Enéas de Araujo Torreão e na religiosa, o deputado federal, Dr. Agrippino Azevedo e sua Exma. esposa D. Eugenia Azevedo.

Presidio o acto civil o Dr. Nolden Pinto, juiz em exercicio na 7ª pretoria civil, sendo celebrante da religiosa o vigario de Jacarépaguá, conego Chimerio de Macedo.

Entre as pessoas presentes, notámos o senador Abdon Baptista e familia, deputado Agrippino de Azevedo e senhora, deputado Correia Defreitas, marechal Argollo, desembargador Enéas Torreão, Dr. Garcia Pires, Dr. Elyseu Guilherme Junior e senhora, Dr. Manoel Augusto Teixeira e senhora, Dr. Ernesto Ascoly e familia, capitão-tenente Mario Pinheiro Coimbra, Alberto Alves, Hugo Azevedo, coronel Elyseu Guilherme, João H. dos Santos Oliveira; senhoritas Irene Silva, Alice Coimbra, Clisinia Costa e Clarice Castagno, e Exma. Sra. D. Francisca Costa, além de outras.

O serviço de lunch foi feito pela acreditada casa Paschoal.

Os noivos receberam muitas felicitações por telegrammas e cartas.

Enfermos.

Continúa a apresentar melhoras a Exma. Sra. do Sr. Luciano Reis, chefe da secção da Estatistica, e que se acha enferma ha tempos. E' seu medico assistente o Dr. Antonio da Rocha Nogueira.

*

Noticias de Petropolis communicam que o Dr. Sá Earp Filho, auxiliado pelo Dr. Lourenço da Cunha, procedeu hontem, com a maior felicidade, á extracção da bala que ferira o barão de Werther, só empregando a anesthesia local.

O projectil achava-se alojado sob a omoplata.

As condições do ferido são bôas, sendo os medicos de opinião que a cura estará prompta dentro de oito dias.

*

O major Bernardo de Oliveira, completamente restabelecido do ligeiro incommodo de que foi accommettido, compareceu hontem no gabinete da viação, sendo, por essa occasião alvo de uma manifestação de apreço pelos seus collegas de gabinete.

*

Acha-se enfermo, em sua residencia, o Dr. Antonio Ignacio Monteiro.

Fallecimentos.

Por telegramma particular recebido da Bahia, sabe-se haver fallecido ante-hontem a Exma. Sra. D. Anna Gordilho Costa Alves, irmã do Dr. Gordilho Costa, oculista nesta capital.

*

Falleceu hontem o Sr. Eugenio Ferraz de Abreu, funccionario da secretaria das relações exteriores.

O extincto era sogro do Dr. Adolpho Oliveira, medico da assistencia publica.

O enterro effectuar-se-ha no cemiterio de S. João Baptista, saindo o feretro ás 10 horas, da rua Humaytá n. 57.

*

Falleceu ante-hontem, ás 11 horas da manhã, em S. Paulo, em casa de seu genro, Sr. José da Fonseca Nogueira, o major Francisco Pereira Ramos.

O finado, que contava 80 annos de idade, residiu por muitos annos em Rezende, e achava-se a passeio na capital paulista, quando foi atacado da enfermidade que o victimou.

Era irmão do Dr. Rodrigo Pereira Leite, vice-presidente do Senado estadoal de S. Paulo, e da Exma. Sra. D. Francisca Pereira Barreto; sogro dos Srs. José da Fonseca Nogueira, Dr. Eugenio Augusto de Oliveira Borges, medico residente em Lorena, e David Pereira de Mello, residente em Ribeirão Preto.

O extincto era casado com a Exma. Sra. D. Leocadia Pereira Barreto, irmã do Dr. Luiz Pereira Barreto, e deixa as seguintes filhas: DD. Clotilde de Oliveira Borges, Olivia Ramos Nogueira e Francisca Ramos Mello.

O major Pereira Ramos, que era o mais velho dos membros da familia Pereira Leite, deixa grande numero de netos e sobrinhos.

O enterro realizou-se hontem, ás 11 horas, saindo da rua Prates n. 9, naquella capital.

*

Falleceu hontem, ás 5 horas, o Sr. Mario de Magalhães, empregado da Casa Valle.

*

Falleceu hontem nesta capital a menina Lygia, filha do 2º tenente da armada Oscar Rodrigues Seixas.

Seu enterramento será feito hoje, ás 9 ½ horas, no cemiterio de S. Francisco Xavier, saindo o feretro da rua D. Luiza n. 99.

Enterros.

Com grande acompanhamento effectuou-se o enterramento de D. Guilhermina Bernardes Dayth, fallecida ante-hontem nesta capital.

O feretro sahiu da residencia da finada, á rua Marechal Floriano n. 255, ás 5 1/4 da tarde, para a necropole da Veneravel Ordem de São Francisco de Paula, em Catumby.

Entre o grande numero de corôas que foram depositadas sobre o coche mortuario da finada estavam as seguintes:

Familia do coronel Bueno, Asylo do Amparo, Edith Deaulas e Rodolpho Abreu, Sinhá e Adelia Teixeira, Mme. Costa Pereira, José e Josephina Rocha, Amalia, Carmen, Mancota, Rosa, Maria e seus pais, Mercedes Barros dos Santos, Alice Moura e Arthur Moura, José Dantas e senhora; Rita Dantas, baroneza de Miranda, Alberto de Oliveira e senhora, barão de S. Joaquim, Eduardo, Olga e filhos, Alice Lopes e de seus afilhados Pedro, Alberto e Mariocinha; Rabello, Ribeiro Neves e familia; da Irmandade do S. S. Sacramento da Candelaria, Alvares Vianna e familia; Amelia Castro e filhos; Maria Amalia Vasco Ortigão; da amiga Mercedes; da Irmandade da Candelaria, Adriano Mello, Marinho e filhos, Joaquim Domingos da Silva, Yáyá Araujo, Miguel Calmon Vianna, Estacio e familia, da Beneficencia Portgueza, Romana Monteiro, Jeronymo Neves, da Irmandade de Santa Luzia, da familia Coutinho, da Irmandade da Lapa dos Mercadores, Dr. Fonseca e familia, da baroneza de Santa Margarida, da Confraria das Dôres da Candelaria e da Irmandade da Ordem Terceira da Immaculada Conceição.

Entre as pessoas presentes ao saimento funebre da residencia da finada, estavam estas:

D. Maria Clara de Faria, D. Amalia C. Faria, João Rudge e senhora, Carmen de Oliveira, Amalia Fernandes de Oliveira, Gastão de Barros Taveira, por si e pela viuva Barros dos Santos; viuva Camera, Dr. Fonseca Junior, Luiz Fernandes da Silva e senhora, baroneza de Miranda, baroneza de Santa Margarida, Dr. Loureiro da Cunha, Oscar Rabello, Mmlles. Maria Eliza Vera e Mariquinha; Estacio da Silva e senhora; Dr. Rodolpho de Abreu, Néné, irmã Cecilia Amorim, irmã Catharina, representando a congregação de Nossa Senhora do Amparo de Petropolis; Eulalio e Dulce Abreu, Lucinda Barreiras, Emilia e Beatriz Neves, D. Joanninha Thereza Garcia, Alice Lopes e marido, Augusto Brill, D. Maria de Barros Taveira, Pedro de Araujo Gomes por si e familia; familia Ribeiro Neves, Panchuta de Mello, Plinia Emiliana, Mme. Da Costa, commendador Francisco da Rocha, D. Anna dos Santos, Herminia Rodrigues, Mariana da Costa, Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro, Armando Vidal Leite Ribeiro, Margando Costa, Mme. Zilda Leitão da Cunha, Leonidas de Oliveira, Maria Carlota da Costa Pereira, Joaquim Neves, Thereza Garcia e Vicente Garcia; Leonor Silva, Francisco Bastos e Manoel Miranda; Gustavo Santiago, Manoel Antunes Coelho, representando a Sociedade Beneficencia Portugueza; Francisco Rua, Arthur Santiago, José Ortigão, por si e familia; Augusto Araujo, por si e pelo "Parc Royal"; Pedro Sabugosa, general Ricardo da Silva, Miguel Calmon Vianna, Eduardo Alves Rabello e Luiz Rabello, pela Irmandade da Candelaria; Henrique José Gonçalves, pela Companhia Argus Fluminense; Agostinho Teixeira, pela Irmandade de S. S. Sacramento da Candelaria; coronel Bueno, commendador Costa Pereira, commissão da Confraria de S. Gonçalo Garcia e S. Jorge; Antonio Augusto da Silva Cordeiro, José Gonçalves Guimarães, José Gomes da Silva, Arthur Ribeiro, por si e pela Irmandade de N. S. da Candelaria; conselheiro Catta Preta e senhora, Bernardino Teixeira, Antonio Placido Mattos, Bastos & Sampaio, José Coelho da Silva Bastos, commissão da Irmandade de Santa Luzia, Antonio Santos, Henrique Silva Lemos, Luiz de Rezende & C., Antonio Pereira Ramos, R. Serrão, Manoel Monteiro, Julio Cyro, pela Irmandade de N. S. da Saude; José Lopes de Souza, Bernardino Senna, pela Irmandade de S. Miguel, e Almas da Candelaria; Octavio Machado Fernandes, Attilio Bosellì, Pedro Rocha, Antonio Santiago, Ramiz Galvão, acompanhado do asylo Gonçalves Araujo; João Rodrigues, Senão Mario J. Coelho e barão de Santa Margarida.

*

Realizou-se hontem, ás 5 horas, o enterramento da baroneza de Massambará.

O grande numero de pessoas que compareceram á ceremonia attesta a elevada estima gozada pela saudosa extincta.

A sala principal da sua residencia, á praia de Botafogo, foi transformada em camara ardente, circumdando o rico caixão mortuario custosas coroas naturaes e artificiaes.

Entre essas pudemos registrar as seguintes:

A' inesquecivel Painha, saudades de Dolorita e Arthur; A' boa Vóvó, saudades de Lilita e Isa; Homenagem da familia do Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos, Julia e Jayme; Saudades do Müller e familia; Saudades, Maria Eugenia, Yáyá e Virgilio; Saudades do Vicentinho e familia; Saudade eterna da Nênê; Saudades de Juquinha e familia; A' tia Zinha, amisade e eterna gratidão do Leoncinho; A' cunhada e madrinha, saudades do Mario Teixeira e do Baptista; Saudades e gratidão da familia de D. Carlos da Silveira e familia; A' querida Painha, saudade de Jorge, Annita e Maria Dolores; A' tia Maria Luiza, homenagem da familia Calvet.

Durante o dia, estiveram presentes, compartilhando da dor da familia, as seguintes pessoas:

Baroneza de Werneck, D. Henriqueta Diniz Cordeiro, D. Alzira Ferreira de Almeida, D. Josephina Calvet, Sra. Orlando de Avellar, D. Maria Augusta Brazil Silvado, D. Ormunda de Avellar Brandão, viuva Fernandes de Oliveira, Sra. Richer, D. Henriqueta Aranaga, D. Francisca Garcia, senhorita Herendina Calvet, Sra. Eulina Avellar, DD. Regina Correia, Maria Eugenia França Carvalho, Anna Werneck de Avellar, Maria Olezia F. Carvalho, Maria Luiza Silveira, Joanna da Silveira Portella, Maria José Avellar Silveira, Aurea Calvet, Maria Virgilia F. Carvalho, Edith e Zoé Calvet, Eugenia Müller, Francisca Cardoso Pontes, Sra. almirante Delamare, Sra. Vilmont, e Sra. Thompson.

Acompanharam o enterro até o cemiterio de S. Francisco de Paula as seguintes pessoas:

Dr. Arthur de Vasconcellos, desembargador D. Carlos da Silveira, Dr. Jayme de Vasconcellos, Marcellino Silveira, H. A. Müller, Dr. Carlito Silveira, Dr. Leoncio Teixeira da Silva, Dr. Vicente de França Carvalho, Dr. Orlando Lopes, coronel Annibal Porto, Dr. Francisco Silveira, coronel Jorge Portellas, José Ramos B. da Silveira, Virgilio Cananéa, Dr. Marcellino Torres, Hilario Calvet, Dr. João Saraiva, Leopoldino da Fonseca, coronel Antonio Portella, almirante Delamare, commendador Candido Gaffrée, Dr. Alfredo Ramos B. da Silveira, Dr. Francisco R. B. da Silveira, Raul Calvet, Dr. Carlos de Avellar Brandão, Lucindo Pereira Passos, Manoel José Gaio, Lucrecio Oliveira, Orlando Avellar, Dr. José de Paiva, M. Calvet, Dr. Raul Fernandes e Armando Müller.

O Revmo. padre Francisco Mostrangelo fez a encommendação do corpo, quer na residencia, quer no cemiterio.

Missas.

Celebrou-se hontem, ás 9 1|2 horas, na matriz do Sacramento, a missa de 7º dia, por alma de D. Josephina Peres.

Entre os presentes notámos:

Pedro Nobrega, José Leal e familia, Joaquim Baptista, Manoel Lôpes Silva, Dr. J. Portella, José Oliveira, Camillo Carvalho, Antonio Pereira da Cunha, Antonio Pinto Silva, Antonio Dantas, C. A. Loureiro, Avellar Correia, Durval Vaz, José Pereira Alves, A. Chaves, José Pinto Boaventura, M. Junior, Jorge Oliveira, Lourenço Simões, Savedra Vetere, Luigi Addino, Francisco Zacoméra, Guimarães Pinho, Jayme Barbosa e familia, Manoel Peixoto, Faria Placido, Manoel Aguiar, Gaspar Araujo, Antonio Pinto Carvalhal, por si e por Carvalhal Coelho; Joaquim D. Filho, J. da Cunha & C., B. Martins & C., Francisco V. Silva, Manoel Gomes, Manoel Dias, J. Torres, Albano Paiva, Eduardo Vidal, J. D. Silva, Paulo Izigmond, Perret Gomes, Luiz Branco, tenente Mariano de Azevedo, Domingos J. Alves, Miguel Pappaterra, e Cicero Barbosa, pela *Gazeta da Tarde*.

*

Por alma do major João Leopoldo Montenegro da Cunha, rezou-se hontem missa de 7º dia, na matriz de Santo Antonio dos Pobres.

Entre as pessoas presentes, notámos as seguintes:

Dr. Thomaz Delfino, Dr. Azevedo Brandão, Antenor Coelho da Silva, capitão Archimedes F. Riappe Rubim, Antonio da Silva Moitinho, por si e pelo prefeito do Districto Federal; Dr. Fonseca Telles, coronel Carlos Leite Ribeiro, Francisco Nunes Guimarães, Henrique Mello Filho, Horta Barbosa, capitão-tenente Alamiro Mendes, Joaquim Gonçalves da Silva, Francisco Ribeiro Chaves, capitão Carlos José Pereira, coronel José Joaquim de Souza, Pedro Bruno, A. O. Tarré, capitão Oscar do Nascimento, Braz Carneiro Vianna, Alvaro de Castro, Luiz Jordão, coronel Pio Dutra da Rocha, Dr. Pereira Guimarães, José Rubio Soller e familia, Braulio R. Pitta, Auscencio R. Pitta, commendador Alexandrino de Castro, commissario de policia Joaquim Xavier Esteves, por si e pelos seus collegas do 12º districto; Luiz Gligio, major José Moreira Ribeiro, tenente-coronel Augusto José F. Coelho, tenente-coronel Antonio Lopes de Souza, alferes Zacarias Mello Figueiredo, alferes Joaquim Pinto Filgueiras, alferes Alcibiades C. Proença, alferes Ernesto de Andrade, Candido de Oliveira, Carlos Wagner, major Valerio Caldas, Dr. Ataliba Correia Dutra, Cesar Mattoso Maia, Ignacio Fogaça Pereira, Waldemar Cruz Maia, Dr. Guilherme Rocha, Leopoldo Menezes, Joaquim Moreira Junior, coronel Silva Brandão, deputado Pereira Braga, coronel Rodrigues Alves, capitão João Manoel da Cunha, Theonillo da Silva Santos, tenente Pedro dos Santos Lara, Antonio Francisco de Carvalho, Dr. Gabriel Ozorio de Almeida, Augusto Gentil Falcão, Tancredo Guerra Pires, coronel Francisco Ferreira Alves dos Reis, pelo Club Militar; general Eduardo Silva, Manoel de Carvalho, major Alfredo Carneiro, pela brigada policial; Augusto Ferreira, barão da Taquara, Antinio Joaquim da Rocha, José de Arimathéa e Silva, Hygino da Silva Pereira, Luiz Rodrigues Vareiro e familia, Caio Mario Martins, coronel José Pedro de Souza e Silva, coronel Antonio Joaquim da Silva Pereira, Rosalvo de Queiroz Costa, Aleixi dos Santos Vieira e Pedro L. Bastos, pelo Centro Civico Sete de Setembro; tenente Octavio J. Barão, Manoel Gonçalves Correia, capitão Albino Lopes Furtado e familia, Alvaro de Souza Moreira Filho, Luiz Paulino de Carvalho, João da Silva Junior, coronel Eduardo J. P. Raboeira, Manoel da Silva Tavares, Julio Silveira Tavares, Luiz Alves Vieira, João Jorge Caio Junior, Dr. Moncorvo, pelo Instituto de Protecção á Infancia; Dr. Raul Guedes, capitão-tenente Alamiro Machado, capitão Oscar Gonçalves de Albuquerque, tenente-coronel Saldanha, capitão José J. Pacheco Junior, capitão S. Mendes, Oswaldo Goulart, Jacob Vagner, Godofredo F. Barbosa, Claudino Augusto Brito, Manoel do Amaral Segurado, Carlos Gonçalves Carvalho, Alvaro Lopes, Victorino Teixeira Esteves, Secundino Ribeiro Junior, Dr. Secundino Ribeiro, Julio Menezes Filho, tenente-coronel Emygdio M. Silva, Ataliba Guimarães, José Carlos Antunes, Antonio M. Bernardes, Felicio Barreto, capitão Fernando Medeiros, Joaquim Gaia, tenente-coronel José Luiz Ozorio e senhora, Luiz Fragueiro Romero, Simões Antonio dos Prazeres, Rasderg de Souza Pinto, Joaquim Tobias de Souza, Candido de Oliveira, Francisco Peixoto, Jacintho Alves da Rocha, José Miguel de Oliveira, Jeronymo de Oliveira Braga, Manoel Joaquim Nunes, tenente Alvaro de S. Magalhães, coronel Alberico Dias de Moraes, coronel Arthur Menezes, Dr. Alvaro Campista, deputado Metello Junior, Olympio Campista, alferes Antonio F. de Souza, José Feliciano Alves, Alberto Ribeiro de Carvalho, Jayme Correia de Azevedo, Carlos de Almeida Pereira, José Marcelino de Souza, Ismael de Oliveira Maia, Dr. Angelo Tavares, Rubens Tavares, capitão Antonio V. da Silva, José Pelinca Filho, Manoel Lino de Figueiredo, por si e por José Pereira Alves; José S. Barcellos, coronel Jonathas Barreto, por si e pelo Centro Parahybano; Adolpho Xavier de Mello, deputado Figueiredo Rocha, Joaquim Luiz Pizano Filho, alferes Elo Monteiro, capitão Moraes Junior, Emilio Maria Cruz, coronel Cardoso de Aguiar, Tiberio Barreto, coronel Salvador Fontes e senhora, Dr. Francisco da Silveira e Rosalvo Queiroz Costa.

*

Reza-se hoje, ás 9 horas, na matriz da Candelaria, missa por alma de Custodio Manoel Fernandes.

*

Por alma de D. Maria da Conceição dos Santos Campos, será celebrada, hoje missa, na igreja de S. Francisco de Paula, ás 9 1|2 horas.

*

A's 9 horas será rezada, hoje, missa por alma de Manoel Pereira de Barros Lima, na igreja da Immaculada Conceição.

*

Hoje, 1º anniversario do fallecimento do padre Constantino Gomes de Mattos será rezada uma missa pelo seu eterno repouso, na igreja de Santo Affonso, no Andarahy, ás 8 horas.

*

Na matriz de Inhaúma será rezada hoje, ás 9 horas, a missa de 30º dia, por alma de Gregorio Luiz Vianna, victima de um desastre de bond, na rua Dr. Archias Cordeiro, em Todos os Santos.

*

Serão celebradas hoje, 7º dia do fallecimento do professor da Escola Normal Dr. Luiz Carlos Zamith, missas por sua alma, ás 9 horas, em varios altares da matriz da Candelaria.

*

Por alma de Josephina Rosas Barcellos, reza-se amanhã missa, na matriz de São Joaquim, ás 7 ½ horas.

*

Amanhã, 7º dia do fallecimento do 1º tenente Affonso de Araujo Gonçalves, será celebrada missa em suffragio de sua alma, no altar-mór da matriz da Candelaria, ás 9 ½ horas.

*

As adjuntas da 11ª escola feminina do 5º districto mandam celebrar, amanhã, ás 9 horas, missa por alma de Gabriel Marroig, na matriz de Sant'Anna.

*

A Devoção de Nossa Senhora da Piedade da irmandade da Cruz dos Militares faz rezar amanhã, ás 9 horas, missa por alma de D. Maria Sophia Drummond Costa, na igreja da Cruz dos Militares.

*

Commemorando o 30º dia do passamento de Joaquim da Silva Maia, reza-se amanhã, ás 9 horas, missa pelo seu eterno repouso, na matriz da Luz, estação do Rocha.

*

Na igreja de S. Francisco de Paula, será rezada amanhã, ás 9 ½ horas, missa de 7º dia por alma de D. Dionysia Francisca Petra Barros Urzedo.

*

Pelo eterno repouso de Levy Christiano Desousart, será rezada amanhã, 7º dia de seu fallecimento, missa, na matriz de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, ás 9 horas.

A TIROS

Hontem, á tarde, houve grande conflicto em um café á rua da Conceição, em Nitheroy, provocado por Manoel Bomfim e Victor Antonio da Silva, este motorneiro e aquelle foguista da Companhia Cantareira.

Os dois depois de uma violenta discussão, chegaram a vias de facto, tendo o primeiro puxado de um revólver, com o qual fez varios disparos contra o segundo.

Bomfim, depois de ter ferido o seu contendor, fugiu pela rua Visconde do Rio Branco, sendo, afinal, preso e levado para a delegacia de policia.

O ferido foi transportado para o hospital de S. João Baptista.

A GUERRA NOS BALKANS

LONDRES, 22.
O *Standard* publica um telegramma de Cettinhe annunciando que os montenegrinos se apoderaram de alguns vapores e cinco veleiros turcos, que se encontravam no lago Scutari.
SOFIA, 22
Consta ter sido tomada a cidade turca de Kir-Kilisse.
BELGRADO, 22.
Assegura-se que na occupação de Pedujewo pelas forças servias os turcos tiveram seiscentos mortos e os servios trezentos.
ATHENAS, 22.
Está confirmado que as forças gregas se apoderaram da cidade turca de Dhiskáta, perto de Elassona, já occupada.
Os turcos que defendiam Dhiskáta puzeram-se em fuga desordenada e com grande panico para as bandas da fronteira com a Servia.
ATHENAS, 22.
A Grecia tambem protestou contra o bombardeio do porto aberto de Kavarna, na Bulgaria, pelos navios turcos.
ATHENAS, 22.
O Parlamento suspendeu os seus trabalhos.
ATHENAS, 22.
Alguns navios turcos estão bombardeando, sem resultado, as costas de Xerovuni, na Phocida.
BERLIM, 22.
Noticia o *Frankfur Zeitung* que um trem militar turco descarrilou entre Smyrna e Aidin, morrendo cerca de duzentos soldados e havendo igual numero de feridos.
BELGRADO, 22.
Telegrapham de Vranja:
"As forças servias occuparam hoje varias posições estrategicas em redor da cidade turca de Kumanovo e tambem a entrada do desfiladeiro de Tenechdol, considerado de grande importancia estrategica."
VIENNA, 22.
Na sessão de hoje do Reichsrath o ministro das finanças declarou, num discurso que pronunciou sobre diversos assumptos referentes á sua pasta, estar persuadido de que as hostilidades nos Balkans ficarão localizadas e não affectarão nenhuma outra potencia.
PARIS, 22.
O *Echo de Paris* informa que o presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros, Sr. Poincaré, recebeu hontem os embaixadores da Inglaterra, Russia e Allemanha nesta capital, com os quaes conversou sobre a situação dos Balkans.
Parece, accrescenta esse jornal, que é certa a intervenção das potencias na actual guerra, logo que um dos exercitos demonstre inferioridade, procurando-se então encontrar o momento propicio para a intervenção a favor da assignatura da paz.
O mesmo jornal accrescenta que nessa entrevista foi igualmente apreciada a attitude que mantem a Rumania perante o conflicto entre a Turquia e os outros Estados colligados dos Balkans.
ATHENAS, 22.
São conhecidos novos detalhes da tomada da cidade turca de Elassona, ha dias, pelas forças gregas. Os turcos, na precipitação da retirada, quando viram que eram inefficazes todos os seus esforços para defenderem a cidade, abandonaram, no quartel, as cartas e planos do seu estado-maior, um milhão de cartuchos em dois caixões, muitas tendas de campanha e todos os instrumentos que possuiam dos serviços de engenharia.
Nos primeiros dias da guerra as baixas do exercito grego foram tres officiaes e dezenove soldados mortos e setenta e cinco feridos.
CONSTANTINOPLA, 22.
Assegura-se que a esquadra grega está bombardeando a cidade turca de Préveza, á entrada do golfo de Arta.
BELGRADO, 22.
As tropas servias occuparam hoje a cidade turca de Kochana.
ATHENAS, 22.
Uma força de quinhentos marinheiros desembarcou hoje na cidade de Cástro, capital da ilha de Lemnos, na entrada dos Dardanellos. A cidade foi occupada depois de ligeiro combate, sendo aprisionados quarenta e cinco soldados turcos.
PARIS, 22.
O *Diario Official* publica hoje a declaração da neutralidade da França na guerra dos Balkans.
CONSTANTINOPLA, 22.
Noticia-se nesta capital que estão travados importantes combates entre as forças turcas e montenegrinas em Gusinje, na fronteira do Montenegro, ha dias occupada pelas forças do rei Nicoláo; entre as forças turcas e montenegrinas na cidade de Bojana, á margem do rio do mesmo nome, que liga o lago Scutari ao mar Adriatico, e entre os turcos e servios em Pokrulu, importante cidade da Macedonia, ao sul de Uskub.
(Serviço do *Paiz*.)

A PAZ ITALO-TURCA

ROMA, 22.
Informam de Zuara que o capitão Camera levou ao acampamento turco em Garbia uma carta do general Tassoni, pedindo ao commandante das forças turcas que marcasse local e dia para uma reunião dos parlamentares dos dois exercitos, afim de se tratar das providencias consequentes ao tratado de paz entre os dois paizes.
O commandante turco enviou então um 2º tenente no acampamento italiano com a resposta de que muito em breve fixará a reunião pedida pelo seu collega italiano.
(Serviço do *Paiz*.)

PORTUGAL

LISBOA, 22.
A *Lucta*, commentando a chegada de D. Manoel, ha dias, a Petersburgo, diz que o ex-rei de Portugal anda em viagem politica pelas côrtes da Europa, devendo ser muito interessante saber o que pretende obter, com essa peregrinação, o soberano deposto.
LISBOA, 22.
As commissões parochiaes e municipal republicana do Porto resolveram assistir amanhã ao julgamento do politico José de Barros.
PORTO, 22.
Sómente na sessão da proxima quinta-feira é que ficará de vez definida a situação da Municipalidade desta capital, que ha dias pediu demissão collectiva.
(Serviço do *Paiz*.)

HESPANHA

MADRID, 22.
A missão peruana ás festas do centenario das côrtes de Cadiz, chefiada pelo general Cáceres, esteve hoje no palacio, apresentando os seus cumprimentos de despedida ao rei Affonso XIII, visto ter de partir em breve para o seu paiz.
MADRID, 22.
O embaixador francez nesta capital, Sr. Geoffray, conferenciou hoje com o ministro dos negocios estrangeiros, Sr. Garcia Prieto, tendo sido examinados os ultimos detalhes que estão ainda para resolver sobre o accordo franco-hespanhol a respeito de Marrocos.
MADRID, 22.
O presidente do conselho de ministros, Sr. Canalejas, esteve hoje no palacio, communicando ao rei Affonso XIII, com todas as minucias, os debates que hontem houve na Camara sobre o projecto dos ferroviarios.
Na sessão de hoje da Camara continuou a discussão sobre esse projecto, que foi atacado pelos Srs. Azcarate, Castrovido e Pablo Iglesias, que protestaram contra a chamada dos reservistas durante a ultima greve ferroviaria, dizendo que a lei que o governo lhes applicou não tem força retroactiva.
Respondeu-lhes o Sr. Canalejas, que defendeu o acto do governo e terminou promettendo licenciar esses reservistas o mais depressa possivel.
(Serviço do *Paiz*.)

FRANÇA

PARIS, 22.
Foi hoje executado o assassino Bour, ha mezes condemnado á pena ultima. A' execução, sómente assistiram os funccionarios da prisão.
PARIS, 22.
O tribunal correccional, na sua sessão de hoje, deu sentença declarando illegal a existencia do syndicato dos professores publicos do Sena, autorizando o governo a mandal-o dissolver e condemnando a uma multa de cincoenta francos todos os professores que delle faziam parte.
(Serviço do *Paiz*.)

ITALIA

ROMA, 22.
O expresso que vem de Ala, no Tyrol Meridional, descarrilou ao chegar a Cerano.
No desastre ficaram feridas, ligeiramente, umas dez pessoas.
ROMA, 22.
Communicam de Pisa que o presidente do conselho commum de ministros e ministro das relações exteriores da Austria-Hungria, conde Leopoldo de Berchtold, acompanhado do ministro de estrangeiros da Italia, marquez di San Giuliano, e de outras pessoas, seguiu em automovel para a villa real de San Rosore, onde se encontram presentemente os soberanos.
(Serviço do *Paiz*.)

MEXICO

MEXICO, 22.
As forças federaes, que estão sitiando a cidade de Vera Cruz, occupada pelos revolucionarios, sob o commando do general Felix Diaz, concederam um prazo de vinte e quatro horas para os estrangeiros abandonarem aquella cidade, findo o qual começará o ataque do exercito legal.
(Serviço do *Paiz*.)

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 22.
O conselheiro municipal Sr. Antonio Zelezzi apresentará hoje um projecto de lei, autorizando a organização de corsos, durante o carnaval, nos bairos da Boca, Barracas, Belgrano, Flores e Velez Sarsfield, e concedendo premios aos melhores carros allegoricos e mascaras.
—Falleceu o poeta Diogo Fernandez Espiro. Todos os jornaes publicam o seu retrato, acompanhado de sentidos necrologios.
—Convidado pelo ministro da Hespanha, o Sr. Saenz Peña, presidente da Republica, prometteu assistir, na proxima quinta-feira o banquete que se realizará a bordo do paquete *Infanta Izabel*, que faz a sua primeira viagem á America do Sul.
—Foi inaugurado hontem no bairro da Boca do Riachuelo o theatro popular gratuito.
—O jornal *La Prensa* mostra-se alarmado com a actual invasão de gafanhotos nas provincias de Cordoba e de Santa Fé, e aconselha aos agricultores a applicação do *cocobacillo* Dehevelle para extinguir aquella praga.

BUENOS AIRES, 22.
O tenente Goubat, da nova escola de aviação, fez hoje varias evoluções sobre a cidade, em um aeroplano Farman, typo militar, despertando grande enthusiasmo na população.
—Entre os *apaches* e outros individuos suspeitos que foram presos pela policia, na batida que deu na ilha Maciel e no bairro Avellaneda, encontram-se 11 assassinos, que ha muito tempo eram procurados e que vão ser processados.

Esse discurso produziu, como era de esperar, optima impressão.
BUENOS AIRES, 22.
Saiu hoje publicada em um dos matutinos desta capital uma carta do astronomo Perrine, detalhando as observações feitas ahi, por occasião do eclipse occorrido no dia 10 do corrente.
Fala especialmente do que se observara em Christina e Alfenas e exalta a lhaneza com que foram tratadas ahi as delegações estrangeiras que foram ao Brazil observar o eclipse. Affirma o missivista que a todos foram dispensadas as maiores gentilezas.
BUENOS AIRES, 22.
Ainda não terminou a retirada dos officiaes das fileiras do exercito.

Cordova, e relativos á politica local, onde os mesmos deputados têm interesses.
BUENOS AIRES, 22.
Conforme os nossos despachos anteriores, continúa augmentando a immigração para esta Republica. Nesses ultimos 22 dias o augmento foi consideravel. E' assim que as estatisticas apresentam um total de 32.237 immigrantes, chegados aqui a contar-se de 1 do corrente.
A emigração tambem em igual periodo attingiu ao numero de 4.816.
BUENOS AIRES, 22.
As leis sanccionadas ultimamente sobre bebidas alcoolicas têm produzido geral descontentamento nas classes interessadas. Hoje, uma commissão, composta de commerciantes de molhados, escolhida entre os negociantes desta praça, conferenciou longamente com o Dr. Eduardo Perez, ministro da fazenda, acerca do assumpto, pedindo a intervenção de S. Ex., no sentido de ser tomada uma providencia que venha conciliar os interesses dos commerciantes de molhados com os interesses do Estado.
O Dr. Eduardo Perez prometteu estudar o assumpto e fazer o que estivesse na sua alçada, em favor dos commerciantes da referida mercadoria.

—Devido ao máo tempo, foi adiada para a proxima segunda-feira a caçada á raposa, organizada pelo Hunting-Club Argentino, e que devia realizar-se em Villa Elisa.
—A Sociedade Sportiva Argentina está organizando uma exposição de flores e plantas, que deverá ser inaugurada no proximo mez de novembro, no passeio de Palermo.
O Sr. Saenz Peña, presidente da Republica, e o Sr. Joaquim de Anchorena, intendente municipal da capital, offereceram valiosos premios.

Affirma-se com insistencia que, de dia para dia, mais augmenta, mais se accentua o descontentamento da officialidade, descontentamento que vai até ás mais baixas camadas militares argentinas, comprehendendo deste modo os generaes e os inferiores.
Accrescenta-se que a causa fundamental desse descontentamento está no facto de haver o general Gregorio Velez, ministro da guerra, apresentando um anodino projecto, em que autoriza a modificação de diversas leis militares em vigor e que offendem de perto os interesses dos militares.
Enquanto isto se observa, continúa no Congresso a investigação reservada, de que já demos noticia, afim de se apurar o que de mais importante deve haver nas fileiras do exercito, que melhor explique esse descontentamento.
Accrescenta-se que o Congresso tem o proposito de consultar os queixosos, no intuito de remediar o mal, que se diz alastrado.
BUENOS AIRES, 22.
O Dr. Saenz Peña, presidente da Republica, concedeu hoje uma conferencia aos deputados Pena e Bas, conferencia que se prolongou por muito tempo.
Affirma-se que nessa conferencia aquelles deputados trataram dos conflictos havidos na provincia de

BUENOS AIRES, 22.
Noticiando o banquete offerecido hontem ao barão De Marchi, *La Prensa* diz que o Sr. De Marchi brindou á confraternidade que existe entre o Brazil e Argentina, em nome do encarregado dos negocios do Brazil nesta Republica, Dr. Souza Dantas, que se achava presente no referido banquete.
O Dr. Souza Dantas, respondendo, resaltou, em um eloquente discurso, as sympathias que lhe inspiravam o povo e o governo argentinos, fazendo, ao mesmo tempo, votos para que mais se robustecessem os vinculos que ligam os dois paizes.
Terminando o seu discurso, o Dr. Souza Dantas disse que a vontade do seu paiz é que os laços que prendem hoje o Brazil e a Argentina mais se estreitem para o futuro.

BUENOS AIRES, 22.
Regressou da provincia de Santa Fé o Sr. Ernesto Bosch, ministro das relações exteriores, assumindo o exercicio de sua pasta hoje.
Por sua vez, o Sr. Novelli voltou ás funcções de seu cargo no Odeon.
BUENOS AIRES, 22.
Está marcada para o dia 30 a reunião da Convenção da União Civica. Nessa reunião será tratado o assumpto relativo á nomeação das novas autoridades e á discussão da reorganização do partido.
BUENOS AIRES, 22.
O pessoal da redacção do jornal *La Nacion* realizou hoje o seu banquete mensal, no jardim do Polytheama, comparecendo todos os redactores do mesmo jornal e um crescido numero de outros jornalistas e literatos.

A festa esteve muito animada, reinando a maior harmonia e grande brilho.
BUENOS AIRES, 22.
Os jornaes vespertinos publicam telegrammas procedentes de Europa, informando que os servios tomaram as posições de Kumanovo aos turcos e occuparam os desfiladeiros de Torechdol.
Os gregos, continuando a sua marcha, occuparam Grimboro e Xirovouni.
(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 22.
Brevemente serão reatadas as relações entre o Chile e o Perú, afim de se resolver a questão de Tacna e Arica.
SANTIAGO, 22.
Discute-se actualmente no Congresso Federal o projecto que manda preceder o casamento civil ao casamento religioso.
Essa discussão, que tem produzido largos commentarios, occasionará ruidosos sessões em ambas as casas do Congresso.
(Agencia Americana.)

PERÚ

LIMA, 22.
O governo desmente categoricamente os boatos de combates entre peruanos e colombianos na região do Putumayo.
Não obstante, sabe-se que as relações entre os dois paizes estão muito tensas.
(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDÉO, 22.
A commissão de delegados do commercio hespanhol, que aqui se acha e que veiu á America do Sul para estudar os meios de desenvolver as relações commerciaes entre as Republicas hespanholas e a Hespanha, depois de visitar a Republica Argentina e o Paraguay, seguirá para o Pacifico.
—O general Bouquet submetteu ao presidente da Republica, Sr. Batlle y Ordoñez, o programma das grandes manobras do exercito, que se deverão realizar este anno.
—Informam de Santa Victoria do Palmar que o vapor *Rio Branco*, que está a serviço da commissão uruguaya de limites da lagoa Mirim, internou-se em viagem de exploração pelo rio Cebollati.
MONTEVIDÉO, 22.
Já começaram os preparativos para a realização das festas do verão.
Essas festas se realizarão na exposição de floricultura, cuja inauguração será feita nesse tempo.
Tudo leva a crer que as festas se revestirão de grande brilho.
Com esse fim, serão convidados os directores dos parques e jardins do Rio de Janeiro e Buenos Aires, afim de comparecerem todos aos festejos e á inauguração da exposição.
Haverá, por essa occasião, um concurso, em que tomarão parte musicos argentino e brazileiros, que aceitarem o convite.
(Agencia Americana.)

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO, 22.
Os veteranos da guerra do Paraguay pediram ao governo um augmento para as pensões que lhes foram concedidas, pelos relevantes serviços á patria.
(Agencia Americana.)

MARANHÃO

S. LUIZ, 22.
Tendo o governador do Estado, Dr. Luiz Domingues, solicitado a uma commissão de engenheiros competentes o julgamento da rêde de esgotos em construcção nesta capital, essa commissão, composta dos engenheiros Alvaro Durand, Getulio Nobrega, Armando Delamare e Abrahão Leite, respondeu satisfatoriamente a sete quesitos formulados pelo governo, do modo seguinte:
Quanto á canalização, a alludida commissão diz que verificou estar ella assentada em terreno firme, sem receio de quebras de tubos, por depressão do solo;
Quanto aos collectores, respondeu que dois do já preparados têm capacidade sufficiente para esgotar 410 litros seguidos, capacidade essa mais que sufficiente para dar escoamento á quantidade total de agua dirigida para a rêde de esgotos;
Quanto aos ventiladores, disse serem em numero sufficiente, tendo dimensões necessarias;
Quanto á resistencia das manilhas, declara que as juntas examinadas estão executadas de accordo com os preceitos da technica, com argamassa de cimento de excellente resistencia;
Quanto aos tanques fluxiveis, finalmente, a commissão julgou insufficientes, tanto em numero quanto em capacidade, escusando a opinião do engenheiro João Felippe Pereira, lente de hydraulica, que diz que sómente a pratica poderá ensinar o numero e a capacidade exigidas para os tanques fluxiveis.
Nesse particular, o governador pediu explicações ao engenheiro Belisario, representante aqui do Dr. Paes Leme, contratante do serviço. Esse respondeu pensar de modo diverso dos distinctos engenheiros ouvidos, assegurando, porém, que, se a pratica demonstrar que as caixas em construcção são insufficientes, os contratantes augmentarão o numero dellas, sem nenhum onus para o Estado.
(Agencia Americana.)

CEARÁ'

FORTALEZA, 22.
Falleceram D. Guilhermina Alencar, irmã do Dr. Rufino Alencar, e o coronel João Carlos da Costa Pinheiro, deputado estadoal e chefe politico do municipio de Pacatuba. Seu enterro foi muito concorrido.
—Por motivo de seu anniversario, foi muito felicitado hontem o Dr. Eduardo Studart, juiz seccional.
—Deixou o commando da guarda civil o capitão Cesar de Andrade, assumindo interinamente essas funcções o sub-chefe, Sr. Jayme Washington. Consta que será nomeado commandante da guarda civil o capitão Florentino Cavalcanti, actual commandante da companhia volante, aquartelada no Crato.
—No dia 26 do corrente a Associação Commercial elegerá sua nova directoria.
—O *Unitario* publica um telegramma do interior, noticiando que o municipio de Tamboril está revolucionado. Houve grande tiroteio, do qual sairam feridas muitas pessoas. Diz o mesmo despacho que os animos estão muito agitados nos municipios vizinhos, tornando-se inevitavel uma conflagração.
(Agencia Americana.)

PARAHYBA

PARAHYBA, 22.
Em trem expresso, chegou hontem do Recife, onde desembarcou de vapor estrangeiro, o coronel Antonio Pessoa, 1º vice-presidente do Estado, que foi recebido com estrondosa manifestação por seus amigos e correligionarios. Na passagem do trem por Itabayana houve lauto almoço, sendo proferidos varios discursos. Em Espirito Santo houve discursos. Nesta capital foi S. Ex. recebido por grande massa popular, representantes de todas as classes, pelo actual e pelo futuro presidente do Estado. Os jornaes de hoje consignam elogios brilhantes á personalidade do illustre parahybano.
(Serviço do *Paiz*.)
PARAHYBA, 22.
Pelo Dr. João Machado foram apresentados para os cargos de secretario geral do Estado, o coronel Ignacio Evaristo, e para o de inspector do Thesouro estadoal, o Sr. Minervino Cruz.
S. Ex. fez ainda outras nomeações, taes como as de alguns auxiliares das mesas de rendas.
(Agencia Americana.)

PERNAMBUCO

RECIFE, 22.
O *Jornal Pequeno* estampa hoje o retrato da africana Rita Maria da Conceição, aqui residente e que conta 107 annos de existencia, gozando perfeita saude.
—A bordo do paquete *Orita*, seguiram hoje com destino a essa capital o negociante Ernesto Pereira Carneiro e diversas pessoas da sua familia.
O seu embarque foi bastante concorrido.
RECIFE, 22.
Realizaram-se hoje as missas de 7º dia, mandadas celebrar por alma do pranteado negociante desta praça Arthur Augusto de Almeida.
Compareceram ás ceremonias muitas familias.
(Agencia Americana.)

ESPIRITO SANTO

VICTORIA, 22.
Por decreto de hoje, foi nomeado o Dr. Soares Montenegro para o cargo de delegado sanitario de Santa Thereza.
VICTORIA, 22.
Foi hoje sanccionada a lei que crea o municipio de S. João de Muquy.
Por esse motivo, o povo daquella localidade realiza muitas festas.
(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 22.
Appareceu na cidade de Palmyra um jornal intitulado *A Cidade de Palmyra*, de grande formato e com um editorial levantando a candidatura do Dr. Delfim Moreira, actual secretario do interior do governo do Dr. Bueno Brandão, para presidente do Estado no futuro quatriennio.
No mesmo editorial o referido jornal estuda a acção exercida na politica estadoal pelo Dr. Delfim Moreira e a influencia que S. Ex. tem exercido em todo o Estado.
BELLO HORIZONTE, 22.
Acham-se nesta cidade, vindos do rio Tocantins, dois indios, Arabus Luiz Paz e Christiano. Ambos foram hospedados pelo governo na 2ª delegacia. O primeiro delles veste uma farda de capitão. Ambos visitaram hoje o presidente do Estado, Dr. Bueno Brandão, a quem solicitaram uma passagem para essa capital e um auxilio pecuniario, afim de ahi visitar o marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica, a quem dizem vão fazer uma reclamação.
BELLO HORIZONTE, 22.
Partiu para o Rio de Janeiro o Sr. Carlos Góes, que vai assistir ao ensaio da sua peça, que será representada brevemente no Municipal. Essa peça tem o nome de *O sacrificio*.
—Appareceu nesta cidade mais um vespertino, sob a direcção do Sr. Adeodato Pires.
—O presidente do Estado assignou hoje varios decretos de nomeações e exonerações.
(Agencia Americana.)

S. PAULO

SANTOS, 22.
A bordo do paquete *Minas Geraes*, que amanheceu fundeado neste porto, chegou o Sr. ministro da guerra, general Vespasiano.
Foram cumprimental-o a bordo o inspector da Alfandega e todas as autoridades federaes.
O Sr. ministro da guerra seguiu, de bordo, no rebocador *S. Paulo*, da Alfandega, directamente para o forte de Itaypús, cujas obras foi visitar.
Hoje, á tarde, seguirá para São Paulo, pelo trem das 4 horas.
S. PAULO, 22.
O secretario do interior deferiu o requerimento do medico Dr. Pedro Aurelio Vaz de Mello, pedindo a nomeação de uma commissão de medicos para acompanhar o tratamento da lepra pelos preparados indigenas.

uma vez que o requerente se sujeite ás indicações do chefe de clinica da Santa Casa desta capital.

—A Cruz Vermelha d'aqui pediu ao secretario do interior uma sala em qualquer repartição publica para seu funccionamento.

—Foi avaliada em 1.300:000$ a fazenda, com 3.600 pés de café, situada na comarca de Palmeiras, pertencente á herança do conde Alvares Penteado.

—Desde janeiro deste anno até hontem, entraram neste Estado 80.548 immigrantes, sendo esperados mais 3.150 até o fim do mez.

(Agencia Americana.)

PARANÁ

CORITIBA, 22.

A *Republica* insere em suas columnas de hoje um despacho telegraphico, recebido do chefe de policia de Santa Catharina, Dr. Salvio Gonzaga, que motivou a mobilização da força policial do Estado.

O telegramma é o seguinte:

"Dr. chefe de policia — Coritiba —Herval, 12 de outubro de 1912 — Peço o vosso valioso auxilio para determinar a policia de Palmas ir ao encontro do bando de criminosos do pseudo monge João Maria, prendel-os e dissolvel-os. Guarnecêmos o rio do Peixe, afim de deixar os bandidos cercados.

A força federal, de pleno accordo, prestará valioso auxilio. Resposta para Campos Novos. Saudações — *Sylvio Gonzaga*."

O chefe de policia do Paraná telegraphou de Palmas o seguinte ao Dr. Carlos Cavalcanti, presidente do Estado:

"De Campos Novos acabo de receber do chefe de policia de Santa Catharina o seguinte telegramma: "Noticias exactas do bando acampado em Faxinal e Iraty, comprando armas e munições no rio do Peixe, por intermedio de caboclos desconhecidos, disposto reagir, para o que está se preparando. Espero dizer-me algo a respeito, afim de agir, conforme accordo."

O Dr. Carlos Cavalcanti determinou ao commando das forças estadoaes mobilizadas em Campos Novos e Palmas que, antes de atacar os bandidos, procure os meios suasorios, afim de convencel-os de que devem abandonar a attitude bellicosa.

As forças policiaes estavam acampadas hontem, parte na fazenda do Ceiro, proximo de Palmas, e parte na fazenda Irany, proximo ao rio do Peixe, desta capital.

Com o mesmo destino seguiu hoje uma força de cavallaria, para explorações.

CORITIBA, 22.

Diversos membros da Municipalidade percorreram hoje a cidade, estudando os pontos em que se tornam mais necessarios os melhoramentos projectados pelo Conselho Municipal.

Serão feitos alguns trabalhos muito proximamente em alguns pontos, especialmente nas adjacencias do rio Belem, cujas proximidades são muito sujeitas a inundações.

(Agencia Americana.)

O CARRO DO ESCRIVÃO

Domingo ultimo, por occasião dos tradicionaes festejos da Penha, deu-se, nesse logar, um accidente dos mais communs e que tem sido malevolamente commentado, de maneira até a deixar em posição pouco favoravel um funccionario policial, que tem sempre procedido regularmente.

Referimo-nos ao facto de ter virado um taboleiro de doces, pela direcção que, accidentalmente, tomou um carro em que se achava, com sua familia, o escrivão do 20º districto, Odim Fabrégas de Góes.

Como era natural, tendo a policia tomado conhecimento do occorrido, além de outras pessoas, o escrivão Odim foi ouvido a respeito e deu o seu testemunho, que devia ser, como foi, considerado insuspeito, sobre a casualidade do facto, que não teve maior importancia. Apesar disso, por escrupulo admissivel, o Dr. Cid Braune, delegado do 19º districto, que superintendia os serviços de policiamento da Penha, apprehendeu a carteira do cocheiro.

CINEMATOGRAPHOS

Cinema Ideal.

Ver o programma do Ideal, hoje, é ficar ao par das tres ultimas novidades: "O homem contra as féras", admiravel film feito nos desertos da America do Norte; "Amor ardente, odio cruel", soberbo trabalho de Ida Nielsen; e a "Telegraphista", fina comedia, calcada sobre um conto de Alfredo Capus.

Cinema Ouvidor.

"Capricho fatal" é o mais bello dos "films" que o Ouvidor offerece hoje aos seus frequentadores e vale por um programma. Entretanto, a diversão torna-se mais attrahente com duas outras fitas novas e ambas de successo.

Cinema Pathé.

Os frequentadores do Pathé terão hoje um programma excellente: "O homem e as feras", "film" do natural; "O bastardo", drama campestre; "Martyr de suas crenças", pungente sacrificio de uma mulher, e uma scena do impagavel Prince.

Cinema Avenida.

Do bello programma de hoje destaca-se a encantadora fita dinamarqueza "Amor ardente, odio feroz!", trabalho da admiravel artista que é a Sra. Ida Nielsen, do theatro Real de Copenhague.

Pavilhão Internacional.

Continúa diariamente, em sessões, a partir de 6 horas da tarde, a exhibição de novas fitas reproduzindo os mais notaveis episodios da guerra italo-turca.

Os programmas são renovados de dois em dois dias.

Cinema Odeon.

O Odeon apresenta no seu programma novo de hoje dois magnificos "films": "A telegraphista", cujo entrecho é extraido de uma novella de Alfred Capres, e a "Hera e a Glycinia", delicada fantasia.

Para completar o programma, "Duas apostas".

O PAIZ em Minas

(Da succursal em Bello Horizonte)

Bello Horizonte

Imposto sobre as operações e transacções do Banco Hypothecario e Agricola — Tem corrido quasi toda a imprensa do Estado o artigo do "Jornal do Commercio", de Juiz de Fóra, que transcrevemos em nossa edição de 17 do corrente, referente á incidencia de impostos estadoaes sobre as operações e transacções do Banco Hypothecario e Agricola de Minas, com séde nesta capital.

Aquelle artigo foi motivado pela distribuição de circulares fiscaes, expedidas pela Secretaria das Finanças, convidando os lavradores, que celebraram hypothecas com o Banco Hypothecario, ao pagamento, sob pena de execução, de impostos não cobrados por occasião das escripturas.

A medida levantou, como era natural, reclamações e protestos dos lavradores e mutuarios, devedores daquella casa bancaria e que se julgavam isentos de taes impostos, em virtude da isenção concedida para os contratos e operações que aquelle banco celebra.

A proposito, publicou o "Minas Geraes" em sua edição de domingo, a seguinte nota official:

"O Sr. secretario das finanças, a proposito da consulta que lhe fizera o fiscal do governo junto ao Banco Hypothecario e Agricola, relativamente á exigencia do imposto de novos e velhos direitos sobre as operações e transacções do mesmo Banco, attribuira o estudo do assumpto ao Sr. sub-procurador geral do Estado, cujo parecer damos a seguir, havendo com o mesmo se conformado o Sr. secretario das finanças.

"Incidencia de impostos estadoaes sobre as operações e transacções do Banco Hypothecario e Agencia do Estado de Minas. A isenção decretada pela lei n. 508 é limitada aos impostos que tenham de ser pagos pelo Banco, para a execução do contrato."

Illmo. e exmo. Sr. secretario das finanças:

Cumprindo determinação de v. ex., passo a responder á consulta do fiscal do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas.

Não tem procedencia a duvida surgida a proposito de estarem ou não isentos de impostos estadoaes os contratos e operações daquelle instituto bancario.

O art. 10 da lei n. 508, de 22 de setembro de 1909, reproduzido no contrato de 4 de fevereiro do corrente anno para organização daquelle Banco, encerra um favor concedido a este para os casos em que lhe cumpra pagar impostos estadoaes relativos a operações que tenham por objecto a execução do predito contrato. Assim, exemplificando, as arrematações, adjudicações e doações em pagamento de bens hypothecados ao Banco, que este realize, e o seu funccionamento não são passiveis dos impostos de transmissão de propriedade, de novos e velhos direitos e de industrias e profissões, respectivamente.

As obrigações hypothecarias ou pignoraticias ou outras operações, que tiverem de ser feitas pelos mutuarios a cargo de quem fica o pagamento dos impostos devidos nellas, não estão comprehendidas naquella isenção.

Esta, instituida em favor do Banco e restricta ás operações resultantes da lei 508 e do contrato em questão, não pode ser ampliada aos clientes desse estabelecimento.

Foi precisamente para beneficial-os, com a obtenção de uma taxa modica de juros e de liberalidade nos prazos de reembolso, que o Estado concedeu ao Banco aquella franquia. Só, portanto, por esse meio indirecto ella lhes pode aproveitar.

E' meu parecer que se responda ao fiscal consulente que a questionada isenção é restricta ás hypotheses em que a responsabilidade pelo pagamento dos impostos caiba ao Banco e se trate de operações bancarias pertinentes aos fins deste, não se devendo celebrar contratos hypothecarios, pignoraticios ou de outra natureza, em que haja incidencia de impostos estadoaes, sem que os mutuarios mostrem havel-os pago na opportunidade e fórma das leis fiscaes. Saude e fraternidade. — O sub-procurador geral do Estado (assignado), Heitor de Souza."

E' manifesto que a distincção, constante do parecer acima, não está de accordo com os intuitos que levaram o governo a crear aquelle estabelecimento bancario.

Restringir a isenção ás hypotheses em que a responsabilidade pelo pagamento dos impostos caiba ao Banco é distinguir onde a lei não o fez.

Acaso não são tambem operações pertinentes aos fins do Banco os contratos firmados com os lavradores do Estado?

Como muito bem salientou o "Jornal do Commercio", taes impostos não são tributos pessoaes, directos, que devam ser cobrados do devedor, de preferencia ao credor. São impostos proporcionaes ao valor dos contratos, recahindo sobre os mesmos.

Si assim é, torna-se patente o sophisma que vem annullar, em parte, a isenção concedida pelo legislador, mais em beneficio dos mutuarios do que do banco.

Não se comprehende tenha sido espirito do legislador beneficiar mais o banco do que os lavradores, deixando a estes, apenas, como ficha de consolação, o beneficio indirecto, resultante da franquia concedida "exclusivamente" áquelle, como quer o Dr. sub-procurador e está praticando o governo.

O fim do legislador foi diminuir os onus dos emprestimos em favor da lavoura e demais industrias.

O "Jornal do Commercio" lembrou ainda, para desfazer qualquer duvida, o elemento historico e toda a tradição fiscal desde o imperio, em virtude dos quaes não eram cobrados impostos sobre as escripturas nos chamados emprestimos de auxilios á lavoura.

E nem se comprehende, accrescentava o collega, que, visando amparar e proteger, começasse o poder publico por tributar elle proprio os emprestimos de auxilio.

A lei não estabeleceu esse tratamento, desigual para as duas partes contratantes, nem exemplificou, como faz o Dr. sub-procurador, limitando a isenção de impostos a arrematações, adjudicações e doações em pagamento de bens hypothecados ao Banco, que este realize e ao seu funccionamento.

Pecca, portanto, pela base essa interpretação restrictiva, não autorizada pelos termos geraes do dispositivo legal.

Ao governo do Estado cumpre examinar cuidadosamente a questão e resolvel-a de fórma a não ficar mais uma vez burlada a promessa de auxilios á lavoura.

Instrucção primaria do Estado — Pelo secretario do interior foi expedida, ultimamente, a seguinte circular aos inspectores escolares municipaes:

"Sr. inspector escolar municipal— Estando o governo deste Estado empenhado em dar o maior desenvolvimento possivel á instrucção publica primaria, principal base do progresso de nossa terra e tendo-vos confiado a honrosa missão de o auxiliar, de modo poderoso, nesse nobre emprehendimento, venho recommendar-vos empregueis maxima energia no sentido de corresponderem as escolas desse municipio aos esforços do governo. Assim recommendo-vos proveitosa constante e assidua assistencia ás escolas desse municipio, visitando-as o maior numero de vezes que vos for possivel, ministrando instrucções aos respectivos docentes tornando-vos, desse modo, o principal factor do desenvolvimento intellectual do municipio. De todas as diligencias que fizerdes, das visitas realizadas ás escolas, de vossos exames ás mesmas, devereis dar minuciosas informações a esta secretaria.

Saude e fraternidade — O secretario do interior, **Delfim Moreira.**"

Vida social — Fazem annos hoje: o senador Francisco Ferreira Alves; a senhorita Dulce de Castro, filha do Dr. Leite de Castro ex-deputado federal.

Caixa Beneficente dos Funccionarios — Deve installar-se brevemente a caixa beneficente creada pela lei n. 588, deste anno, instituição destinada, pelo plano de sua organização, a prestar inestimaveis serviços ao funccionalismo do Estado.

A todos os funccionarios publicos tem sido enviada uma circular assignada pelo Dr. Arthur Bernardes, secretario das finanças, consultando-lhes se querem ou não fazer parte da caixa beneficente.

Já se inscreveram, até agora, como socios contribuintes, os seguintes funccionarios: Tito de Souza Novaes, Joaquim de Freitas Washington, Franklin dos Passos da Silva Peçanha, Washington Juvenal Washington, Dr. Leon Roussoulières, Manoel Gomes Rebello Horta, Antonio Gomes Rebello Horta, Francisco Pinto Coelho, Julio Cesar de Almeida Senna, D. Etelvina Alzira Nogueira Reis, Carlos F. Meirelles, José Victor Sobrinho, Francisco Lopes Martins, Apiglo José de Mello, Antonio Gomes Monteiro, Francisco Lafayette, Silviano Brandão, Antonio Mesquita, Epaminondas Alvim, Francisco de Paula Marinho Junior, Joaquim Dias dos Santos, Cornelio Rosemburg, João Firmiano da Silva, Olegario Dias Coelho, Benjamin Torres da Costa Franco, Antonio de Carvalho Brandão, Olavo Werneck, Heitor Paes, Vicente de Paula Medeiros, João de Souza Leal, João Libano Soares, João Resende de Magalhães, Jorge F. de Lima Brandão, Arthur Felicissimo, Dr. Raul Franco de Almeida, Nilo Rosemburgo, João Gursand de Araujo, Nerabino de Souza Lima, José Neves, Longuinardo Bandeira, Ozias de Figueiredo, José Felicissimo de Paula Xavier, Marçal Benigno de Oliveira, Agostinho Gonçalves Pereira, Domingos de Souza Novaes, Francisco Caracciolo da Fonseca, Dr. João Carvalhaes de Paiva, Arlindo Cyrino Rodrigues, Francisco de Souza Leal, Antonio Pereira Soares, Manoel Apollo, Dr. Arthur da Costa Guimarães, Jefferson Mourão, Walter Hobbeth, desembargador Arnaldo de Oliveira, Pedro Cezar de Lima, Antonio Augusto Pereira da Costa, Vicente de Souza Neves, Antonio Augusto Villela, José Nenan Motta e Francisco de Paula Barcellos.

Movimento de construcções na cidade — E' grandemente animador e symptomatico, escreve o "Minas Geraes", o movimento sempre crescente de construcções que se observa por toda a capital.

De toda parte novos predios surgem a cada momento, qual mais bello e elegante, attestando o desenvolvimento ininterrupto de Bello Horizonte.

Quem, por exemplo, percorra o bairro dos Funccionarios, verificará a exactidão do nosso asserto: é extraordinario o numero de predios em construcção naquella parte da cidade. Dentre todos, porém, chamam desde logo a attenção os da praça Alexandre Stockler, destinados ao grupo escolar e ao jardim da infancia, e os proximos á estação do Ceará, do collegio Bello Horizonte, um, e outro do Dr. Heitor de Souza, estando este ultimo quasi a terminar-se, todos de solida construcção e bella feição artistica.

E' de notar-se ainda que todas as casas, apenas concluidas, são logo occupadas e cresce assim cada dia o numero daquelles que vêm trazer a contribuição do seu esforço em prol do progredir incessante da capital mineira.

Baldeação em Aguiar Moreira — Continúa a ser feita com regularidade a baldeação no trecho da Central, entre as estações de Rio Acima e Aguiar Moreira, motivada pelo ruinoso estado da "ponte de arame" que ha dias abateu.

As obras de reparação estão sendo atacadas com todo o vigor, sob a directa e intelligente fiscalização dos distinctos engenheiros Drs. Childerico Pederneiras e Caetano Lopes, aquelle chefe do districto, com séde em Itabira, este engenheiro residente do ramal de Ouro Preto.

A baldeação, que passou a ser feita, novamente, pela ponte provisoria lançada a um lado do pontilhão em concertos, é facilitada, á noite, pela profusa illuminação de centenares de archotes, collocados naquelle trecho.

O serviço de baldeação é louvado geralmente pela bôa ordem e presteza com que é dirigido, sendo empregado, no mesmo, numeroso e escolhido pessoal.

Espera-se que até o fim da semana esteja restabelecido o trafego entre as duas estações.

Parece averiguado que a causa do abatimento do lance da referida ponte foi o peso excessivo das novas locomotivas "Consolidation", ultimamente em trafego na Central.

Segundo estamos informados a resistencia do pontilhão é de 50 toneladas, ao passo que aquellas machinas são de 70 toneladas.

E' de notar, ainda, que o augmento de trafego, de accordo com as necessidades do serviço, tem exigido a elevação do peso geral dos comboios, em desproporção com a referida resistencia.

Com a Prefeitura — Chega ao nosso conhecimento que nem sempre é facil aos interessados effectuar o pagamento de impostos prediaes, na Prefeitura da capital, devido a não serem lá encontrados, todos os dias, os funccionarios incumbidos do respectivo recebimento.

Esses funccionarios são encarregados do serviço de lançamento, fóra daquella repartição, o que dá logar a caminhadas inuteis, da parte dos contribuintes.

Quer-nos parecer que, sem prejuizo deste ultimo serviço, poderia ficar na Prefeitura algum empregado especialmente incumbido de attender as pessoas que alli fossem, com o fim acima referido.

Endereçamos ao Dr. Olyntho Meirelles a presente reclamação, certos de que S. Ex. providenciará no sentido de sanar aquella irregularidade.

O Dr. Luiz Domingues, governador do Maranhão, passou o seguinte telegramma ao Sr. Pinto Machado, a proposito do 4º Congresso Operario Brazileiro:

"Meu offerecimento ao Centro Artistico Operario do Maranhão não foi pelo sentimento de humanidade senão pelo dever de patriotismo, porque jamais comprehendi classe privilegiada sobre aquella que representa o trabalho.

Sempre tive a intelligencia, o trabalho e o capital em união de vistas que se completam na ancia commum da ordem e progresso da Patria, de não dever o poder publico estabelecer desigualdade de attenções entre ellas.

Um congresso operario tem assim para mim mesmissimo direito, perante o Estado que quaesquer outros convocados pela sciencia ou pelo capital, e, portanto seus representantes o mesmissimo direito ás attenções do poder publico.

O vosso agradecimento muito me captiva assim não pelo meu acto, mas pela vossa gentileza—Saudações cordiaes."

CARIDADE

Para os pobres soccorridos pelo "Paiz", recebêmos de David Baccelli a quantia de 10$000.

CONSELHO MUNICIPAL

A' sessão de hontem compareceram 14 intendentes.

No expediente foi apresentado pelo Sr. Carmundo de Mello um projecto dispondo sobre o deposito e lançamento de lixo nos logradouros publicos e casas particulares.

Foram a imprimir os seguintes projectos: autorizando o prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentadoria, aos funccionarios municipaes Dr. Elysio de Araujo, Francisco Nunes Guimarães, Clementino Lima Velasco, Adolpho Gomes Ferreira Maia, Joaquim Luiz Pizarro Filho e Carlos de Oliveira Reis o tempo de serviço que menciona, e autorizando a conceder um anno de licença ao guarda municipal Raymundo Peres da Costa.

Igualmente foram a imprimir os seguintes pareceres:

Indeferindo os requerimentos de José Storkmeyer e outro sobre estabelecimentos balnearios; de D. Emilia de Amorim Pereira e outras, pedindo equiparação de vencimentos; de Lourenço da Silva e Oliveira, sobre depositos de inflammaveis, e de Orestes Fonseca, guarda municipal, pedindo contagem de tempo de serviço.

Na ordem do dia foi approvado, em 1ª discussão, o projecto n. 39, de 1912, regulando a concessão de licença para a venda de bilhetes de loterias e dando outras providencias.

Foi rejeitado, em 2ª discussão, o projecto n. 69, de 1907, regulando o serviço das amas de leite.

Annunciada a continuação da 3ª discussão do projecto n. 82, de 1907, prohibindo que, pelas ruas e praças da parte urbana do Districto Federal, transitem pessoas em camisa ou descalças (com substitutivo numero 82 A, de 1907), o Sr. Eduardo Raboeira requereu e foi approvado o adiamento da discussão por cinco dias.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 35 minutos da tarde.

A PRIMEIRA VIAGEM AO NOSSO PORTO

O "Burdigala" e a sua tripulação

Ha quatro dias era esperado neste porto o novo paquete francez "Burdigala", que pela primeira vez visitava as aguas da bahia de Guanabara e vinha precedido de grande reclame pelas suas especiaes condições e por pertencer á companhia que vai substituir a antiga Compagnie Messageries Maritimes nas viagens entre o Rio de Janeiro e Bordeaux e escalas.

Chegou hontem, finalmente, o paquete e foram logo conhecidas as causas que determinaram o retardamento de sua viagem.

Duas são as versões que correm sobre o motivo que levou a tripulação do "Burdigala" a revoltar-se, abandonando alguns foguistas o seu serviço e exigindo que os demais tripulantes os acompanhassem em hostilidades ao commandante Duprey Fromy.

Uns attribuem o facto, que occorreu entre os portos de Pernambuco e Bahia, á falta de commodidade a bordo, de que se queixaram e não foram attendidos; outros, no emtanto, acreditam que o pessoal se tenha revoltado pela má qualidade do carvão, que lhes deram para o trabalho, que era demasiado e de resultado pouco satisfatorio por esse motivo.

A policia maritima, ao visitar o paquete foi scientificada desses factos e providenciou de accordo com ordens que lhe transmittiu o 2º delegado auxiliar.

Foram desembarcados e apresentados ao consul francez quatro dos tripulantes rebeldes.

UM CRIMINOSO EM LIBERDADE!

A policia protege-o

Já é por demais conhecido no nosso meio policial o processo do delegado do 11º districto policiar a sua zona, processo que se basela na lei do menor esforço.

E assim procedendo S. S. multas vezes incorre em erros graves e que redundam em serio perigo para os seus jurisdiccionados.

Uma prova do que acabamos de dizer está no seguinte facto:

Ante-hontem, um individuo de nome José de tal, tendo uma discussão com o vendedor de jornaes José Brilho, no botequim n. 52, da rua do Alcantara, desfechou-lhe tres tiros.

Felizmente a pontaria do desordeiro falhou e os projectis foram-se encravar no tecto do botequim.

A policia prendeu o desordeiro em flagrante, conduzindo-o para a delegacia do 14º districto.

Ahi compareceram oito testemunhas da tentativa de morte.

O Dr. Almeida Rego, porém, applicou o seu processo no caso.

Para que processo?

Iria dar trabalho a elle e mais ao escrivão.

E, para evitar esse trabalho, S. S. mandou a victima e testemunhas em paz, e deixou o desordeiro preso.

Hontem, este foi posto em liberdade, e hontem mesmo voltou ao botequim, onde commetteu o crime, e ahi declarou que havia de acabar com a vida de Brilho.

Ahi o facto narrado.

Se houver outro crime e de consequencias mais graves a policia é principal responsavel por elle.

MOVIMENTO DOS TRIBUNAES

JUSTIÇA FEDERAL

Automovel avariado — Vistoria — A Companhia Nacional de Seguros de Vida e Accidentes, com séde em São Paulo, cessionaria dos direitos de Manoel Pinto de Azevedo, proprietario do automovel n. 2.026, avariado em 7 do corrente, quando violentamente chocado, na rua Visconde de Sapucahy, por um caminhão da Companhia Cervejaria Brahma, requereu no juizo da 2ª vara vistoria com arbitramento das avarias soffridas pelo alludido auto.

Embargos — O Dr. Lucas Proença, contratante da construcção de determinado trecho da Estrada de Ferro Oéste de Minas, celebrou por sua vez contrato com José Bento Vidal, domiciliado em S. Paulo, para aquella construcção, obrigando-se a enviar-lhe dinheiro e generos em epocas que estabeleceram.

Allegando que o Dr. Proença não cumprira esta obrigação, Vital requereu no juizo da 2ª vara federal embargo do pagamento de 85 contos a ser feito pela Oéste de Minas áquelle engenheiro, citados para sciencia a directoria da referida companhia e o alludido contratante.

JUSTIÇA LOCAL

CORTE DE APPELLAÇÃO

Sessão da 2ª camara hontem, realizada, sob a presidencia do desembargador Affonso de Miranda, presentes os desembargadores Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra.

Secretario, o Sr. Elpidio Watson, official maior, interinamente.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição — N. 17, relator, o Sr. Cicero Seabra, aggravantes, Manoel de Almeida Carvalhinho e outros, herdeiros do finado José de Almeida Carvalhinho; aggravada, Zelinda Maria de Andrade — Preliminarmente não tomaram conhecimento do aggravo pela falta de qualidade dos aggravantes, contra o voto do relator, que conhecia do mesmo e dava-lhe provimento; e mandaram dar sciencia do processo ao Dr. procurador geral do districto.

N. 329 (embargos de declaração), relator, o Sr. Diogo de Andrada; aggravante, embargante, Luiza Dellagarde; aggravado, embargado, João Lbanca — Julgaram improcedentes os embargos por nada haver a declarar no accordão embargado, unanimemente.

N. 373, relator, o Sr. Sá Pereira; aggravantes, Francisco Canasio & C., liquidatario da massa fallida de J. Albert, aggravada, Louise Benoit Dubief — Negaram provimento, unanimemente.

N. 376, relator, o Sr. Diogo de Andrada; aggravante, Alfredo José de Oliveira Bastos; aggravados, Dr. Januario de Assumpção Ozorio e sua mulher — Negaram provimento, unanimemente.

N. 380, relator, o Sr. Sá Pereira; aggravante, Emilia de Carvalho, aggravado, João Celestino da Costa — Negaram provimento, unanimemente.

N. 382, relator, o Sr. Diogo de Andrada; aggravantes, Mathias & Coelho; aggravado, Bernardino Martins —Negaram provimento, unanimemente.

Manutenção de posse — Joaquim Coelho Amorim Junior, allegando que José Antunes de Azambuja Sagnano, pretendia turbar-lhe a posse, mansa e pacifica dos predios de sua propriedade, situados na Estrada da Fontinha, Irajá, ns. 11, 26 e 26 A, requereu no juizo da 1ª vara civel manutenção de posse dos mesmos immoveis.

Preenchidas as formalidades legaes foi concedida a medida requerida.

Despejo — O juiz da 2ª vara civel julgou procedente a acção de despejo, do predio á rua do Lavradio n. 122, movida por José Augusto Barthel contra Augusto Paulo Barthel.

O immovel estava arrendado ao supplicado, por 1:000$ mensal, sendo o motivo allegado na acção a falta de pagamento dos respectivos alugueis durante treze mezes.

Felizardo caipora — Absolvido — Americo de Maia Brito tirou quinze contos em um bilhete de loteria, incumbindo o então seu amigo Antonio Vasques Tamandaré de depositar em um banco, em nome de Americo, treze contos de réis.

Tamandaré cumpriu a ordem, com uma ligeira modificação, porém, depositou o dinheiro em seu proprio nome.

Quando Americo descobriu a coisa, passado algum tempo, reclamou em vão, pelo que levou o caso ao conhecimento da policia.

Processado regularmente no juizo da 1ª vara criminal, foi Tamandaré, afinal, absolvido. E' que a prova colhida contra elle não bastou para a sua condemnação.

Por demora de summario — "Habeas-corpus" concedido — O juizo da 3ª vara criminal, concedeu "habeas-corpus" a Antonio José da Motta, processado na 3ª pretoria criminal, por tentativa de morte, cuja formação de culpa não está ainda encerrada, apesar de ha muito esgotado o prazo.

"Habeas-corpus" impetrado — Alvaro Barbosa, processado por delicto de ferimentos leves, no juizo da 7ª pretoria criminal e preso desde 25 de setembro, sem culpa formada, impetrou "habeas-corpus" no juizo da 5ª vara criminal.

O pedido seria julgado hoje.

Foi pronunciado — O juizo da 5ª vara criminal julgou procedente a denuncia offerecida pelo ministerio publico contra José Alfredo Lopes, conductor de um caminhão que, em agosto ultimo, na rua Muriquibey, atropelou um menor, que veiu a fallecer victimado pelo desastre.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL

Estão despachados pelo Dr. Paulo de Frontin os seguintes requerimentos:

Arthur Ferreira dos Santos — Proceda-se, de accordo com o art. 81 do regulamento;

Annibal Alves Cardoso — Permitto a ausencia por 90 dias, sem vencimentos;

Agostinho da Silva Oliveira —Certifique-se o que constar;

Arlindo Fernando da Silveira — Idem idem;

Alfredo Peres Barbosa — Idem idem;

Arnould Gustavo Bion — Certifique-se o que constar;

Antonio Benedicto — Idem idem;

Antonio Caetano de Oliveira — Idem idem;

Antonio Evangelista— Idem idem;

Antonio Lopes Ferraz — Idem idem;

Bernardo José de Oliveira — Concedo 90 dias, com 2/3 da diaria;

Baylão Augusto da Rocha — Certifique-se o que constar;

Bernardo de Mello Castello Branco — Idem idem;

Camillo Victorino da Silva — Idem idem;

Candido José dos Anjos — Idem idem;

Claudina Freitas de Senna Moura — Idem idem;

Carlos de Figueiredo Ramos — Idem idem;

Diniz Moreira Lopes — Idem idem;

Domingos Constancio — Idem idem;

Euzebio de Souza Pacheco — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria;

Eulyce Machado Diniz — Certifique-se o que constar;

Franklin da Silva Cordeiro —Idem idem;

Flauzino Ferreira Ramos — Idem idem;

Francisco Muniz Freire — Idem idem;

Francisco Peçanha — Idem idem;

Francisco Pereira Dantas — Idem idem;

Francisco Horacio — Idem idem;

Francisco de Souza Camillo—Idem idem.

— O movimento do gado hontem nas diversas estações dessa estrada foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 442 rezes; Matadouro, abatidas, 523; Cruzeiro a embarcar (trafego mutuo), 743; Bemfica, a embarcar, 256; Sitio, idem, 656; Rezende, idem, 208; Taubaté, idem, 144, e Itatiaya, idem, 112.

Resumo: a embarcar 2.119 rezes.

— O "stock" de café na estação Maritima, ante-hontem, foi de 15.259 saccas, com o peso de 923.168 kilogrammas.

O rendimento dessa estação, no dia 19 do corrente, foi de 35:181$500.

— A importação da estação de São Diogo ante-hontem foi de 9.921 volumes de mercadorias e encommendas, com o peso de 26.258 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas de 403.326 kilogrammas.

Acaba de apparecer o curso elementar de esperanto, em 28 lições, por M. Mendes e C. Fernandes.

A bella lingua internacional creada pelo Dr. Zamenhoff, vai sendo cada vez mais conhecida no Brazil, e, para uma diffusão mais completa, muito póde contribuir o recente livro. A extensão da sua clareza e da sua accessibilidade, bem como a simplicidade da lingua, fazem-no utilissimo.

Os autores fizeram um curso excellente e com a vantagem ainda de ver o volume muito elegante e commodo.

OS DESESPERADOS

De uma barca ao mar

Houve hontem mais um suicidio.

A barca "Segunda", da Companhia Cantareira, partira da ponte da praça Quinze de Novembro, ás 12.10 da tarde.

Até aproximar-se do ancoradouro dos navios de guerra, a sua viagem correu sem nenhum facto anormal.

Passava ella, porém, em frente ao "scout" "Bahia", quando um passageiro, sem dar tempo a que impedissem a menor resolução, se atirou ao mar.

O facto foi immediatamente communicado ao mestre da barca, que fez arriar incontinenti escaleres tripulados para salvar o infeliz. De bordo do "scout" "Bahia" as mesmas providencias foram dadas, mas todos os esforços foram em vão, pois não conseguiram encontrar o corpo do desventurado suicida.

Na barca deixou elle um paletó que tinha pequenos objectos de uso e um lenço com o nome J. Jurumenha.

A policia maritima foi scientificada do facto. Até á ultima hora não tinha apparecido o cadaver do infeliz.

Os Srs. Schlobach & C., com casa de importação, commissões e consignações, á rua S. Pedro n. 92, enviaram-nos amostras das excellentes tintas Celeste Negra, Violeta Republicana, Tijolo, Laranja Madura e Carminea Especial, fabricadas por H. Costa, de Pernambuco.

MORRERAM NA SANTA CASA

Na 12ª enfermaria da Santa Casa falleceu hontem pela manhã, o menor Julio Cardoso, de 14 annos de idade, que na noite de ante-hontem fôra victima de um desastre resultante do encontro violento de um auto com um bond, na rua da Passagem.

Na 22ª enfermaria falleceu tambem outra victima de accidente. Foi o menor Marcello Mica Escobar, de sete annos de idade, residente á rua Bella de S. João; que foi atacado de commoção cerebral por ter caido de uma arvore.

Os cadaveres foram remettidos para o necroterio policial.

Durante a semana foram registrados nas diversas pretorias deste districto 444 nascimentos, 140 casamentos e 345 obitos.

Destes, 109 foram produzidos pelas seguintes molestias transmissiveis: tuberculose, 76, grippe 13, sarampo 8, coqueluche 4, paludismo 4, febre typhoide 1.

No hospital de S. Sebastião, existiam 101 doentes, dos quaes 8 de variola e 4 de peste.

Marinha.

Foi approvado o contrato effectuado com os foguistas eletricistas Adolpho Pagani, José Paulino de Souza, Aniceto José Vieira, Manoel Rodrigues Angelo Martins, Washington da Silva Coutinho, José Joaquim Gomes, Antonio Carmindo Mello e Alcides Rodrigues Araujo, para o serviço radio-telegraphico da marinha.

— Foi indeferido o requerimento do capitão-tenente Ricardo Dias Vieira, pedindo que fosse contado como de embarque o periodo que teve, servindo como ajudante de ordens do Sr. ministro.

Embarcou o 2º tenente machinista extranumerario Arthur Fernandes de Araujo, no couraçado "Minas Geraes".

— No mesmo couraçado foi mandado embarcar o armeiro de 1ª classe Paulo Bispo dos Santos.

— Passou do "scout" "Rio Grande do Sul" para o "Bahia" o 1º tenente José Sergio Ferreira.

— Devem reunir-se os seguintes conselhos de guerra, na auditoria geral: depois de amanhã, ás 11 horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Ovidio Martins do Valle, devendo comparecer os juizes, o réo, acompanhado de seu curador 1º tenente Oscar de Frias Coutinho e as testemunhas marinheiros nacionaes Theodoro Portella e Sebastião Marques da Silva, que se acham recolhidos ao corpo; no dia 28, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional curador cabo Gastão dos Santos, devendo comparecer os juizes, o réo e as testemunhas marinheiro nacional Vicente Alexandre Bittencourt e foguista extranumerario Manoel Valentim, embarcados, respectivamente, no vapor de guerra "Andrada" e cruzador "Tiradentes", e no dia 30, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Affonso de Azevedo Ozorio, devendo comparecer os juizes, o réo, acompanhado de seu curador 1º tenente engenheiro machinista João Cecilio de Oliveira, e a testemunha mecanico naval de 2ª classe Manoel Venancio Lopes Otton, embarcado no cruzador-torpedeiro "Tymbira".

— O uniforme para hoje é o 3º.

Guerra.

Em inspecção de saude a que se submetteram, foram julgados promptos, no Estado do Rio Grande do Sul, em 18 do corrente, o capitão João de Deus Oliveira, o 1º tenente Alberto Izidoro Regis; necessitar de 30 dias, em 18 do corrente, o 2º tenente Francisco Paula Peixoto Vieira da Cunha; em Curityba, em 21 do corrente, necessitar de 30 e 65 dias, respectivamente, os segundos-tenentes Sylvio Lourenço Schleder e Joaquim Francisco Berlim.

—Apresentou-se ante-hontem ao Departamento da Guerra, por ter sido julgado prompto para o serviço do Exercito, o 1º tenente auditor de guerra Eugenio de Sá Pereira.

—O chefe do departamento da guerra, major Edgard Eurico Daemon, do 16º batalhão de infanteria, por ter vindo de Curityba, com permissão; primeiros-tenentes Arthur Augusto Coelho dos Santos, do 39º batalhão de infanteria, por ter concluido a licença em cujo goso se achava; Herminio Castello Branco, do 56º batalhão de caçadores, por ter sido transferido; Hermes Severiano de Alincourt Fonseca, do 2º regimento de artilheria, por ter sido posto á disposição do Ministerio da Viação; Praxedes Theodulo da Silva Junior, da arma de infanteria, por ter concluido a licença em cujo goso se achava; Elino Souto, da arma de cavallaria, por ter sido promovido; medico dr. Alexandre do Souto Castagnino, por ter sido julgado prompto para o serviço; segundos-tenentes Raymundo de Oliveira Pantoja, do 47º batalhão de caçadores, por ter de reunir-se a seu corpo; Manoel Henrique Gomes, do 56º batalhão de caçadores, por ter de seguir para o Estado do Paraná; Edmundo Heronides da Silva, da arma de infanteria, por ter vindo do Espirito Santo e pharmaceutico Bazilino Carlos Cabral, por ter sido mandado servir no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

—Foi hontem desligado do departamento da guerra, afim de seguir ao seu destino, o 1º tenente Carlos Gomes Barralho, da arma de infanteria.

—No requerimento de Merino & C., o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Como pede. Em 18 — 10 1912."

—No requerimento do cirurgião dentista civil Olympio Cardoso de Carvalho Rocha, auxiliar do Gabinete Odontologico da Fortaleza de Santa Cruz, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Deferido, nos termos da informação da 1ª secção da G 6. Em 19 — 10 — 12."

—O Sr. ministro declara que permitte ao soldado asylado Manoel Antonio dos Santos Teixeira transferir a sua residencia para a cidade de Porto Alegre, correndo por conta propria as despezas de transporte.

—No requerimento em que o cirurgião dentista Walfrido da Costa Dourado pede para continuar a prestar seus serviços profissionaes no Hospital Central do Exercito, sem remuneração de especie alguma, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Deferido, porém, sem direito a remuneração nem a outros, que possam dar logar a qualquer reclamação futura. Em 17 do corrente."

—Foram incluidos na 9ª região militar os ex-alumnos da Escola de Guerra Adamastor Emilio Haydt e Agrippa José Gonçalves.

— O Sr. ministro declara que permitte ao 2º sargento veterinario reformado e asylado, Manoel Francisco da Cruz residir fóra desse estabelecimento, nesta capital.

— O Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, mandou incluir no Asylo de Invalidos da Patria, conforme requereu, o ex-cabo de esquadra do 2º regimento de infanteria Olyntho Gomes Ferreira, devendo ficar sem effeito a sua baixa, por incapacidade physica, sem contar, porém, para fim algum, o tempo em que esteve fóra das fileiras do exercito.

— O grande estado-maior do exercito solicitou ao general inspector da 9ª região militar, um inferior, afim de auxiliar os serviços de escripta da referida repartição.

— O chefe do departamento da guerra mandou hontem eliminar da carga dessa repartição, os seguintes artigos: uma carteira com gaveta, duas escarradeiras de louça branca, uma machina de escrever, tres mêsas para escriptorio, uma mesa grande, forrada; meia mobilia de canela com encosto estufo, tres secretarias com armação, uma geleira, quatro etagéres pequenos e um grande, duas mesas grandes, dois estrados de madeira e um relogio americano.

— Pelo quartel-general da 9ª região, foram concedidos oito dias de dispensa do serviço, ao 2º sargento Lucinda Isaac Costa, do 1º batalhão de engenharia.

--Foram mandados continuar empregados como auxiliares de escripta do quartel-general da 9ª região, os 2º sargentos Augusto Barbosa e Orozimbo dos Santos, passando a promptos desse emprego o 1º sargento José Fontes e 2º dito José Joaquim Vieira Filho, que haviam sido designados para substituirem aquelles.

— Foi mandado transferir de addido do 2º batalhão de artilheria, para um dos corpos da brigada estrategica, o 1º sargento Ezequiel Ferreira Lós.

— O chefe do departamento da guerra transferiu hontem as seguintes praças: da 6ª região, para o 4º regimento de infanteria, por conveniencia do serviço, o 2º sargento José Ayres da Cunha; do 47º batalhão de caçadores para o 4º regimento de infanteria, a bem da saude, o anspeçada addido ao 3º regimento dessa arma Antonio Martins de Souza, e do 52º batalhão de caçadores para a 13ª região, o soldado Benedicto José Ferreira dos Santos.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, o capitão José Castello Branco;

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario e os officiaes para ronda de visita, auxiliar de dia, e dia ao quartel-general da 5ª região;

Auxiliar do official de dia, o amanuense Antoniette Leitão;

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha;

O 2º de artilheria dá a guarda do porto de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Guarda nacional.

Detalhe de serviço para hoje:

Dia ao quartel-general, o tenente José Viriato Martins;

Ronda, dois officiaes, sendo um do 10º batalhão de infanteria e outro do 2º regimento de cavallaria;

Ordens no quartel-general, um cabo do 5º batalhão de infanteria;

Ordenanças, dois cabos, sendo um do 10º batalhão de infanteria e outro do 2º regimento de cavallaria.

Uniforme, 7º.

Brigada policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, o major Salles;

Official de dia á brigada, o capitão Narciso;

Medico de dia ao hospital, o Sr. Goulart;

Medico de promptidão, o Dr. Gambetta;

Interno de dia, o alferes honorario Pedrosa;

Dia á pharmacia, o alferes pharmaceutico Peixoto e o pratico Figueiredo;

Ajudante de parada, o do 1º batalhão;

Rondam com o superior de dia o tenente Dantas e os alferes Pessoa e Lopes; tres inferiores do regimento de cavallaria e seis de infanteria;

Rondam no 4º districto o alferes Meira Lima e um inferior do regimento de cavallaria;

Guardas: na Caixa da Amortização, o alferes Coimbra; na Caixa de Conversão, o alferes Roque; no Thesouro, o alferes Santa Barbara, e na Caza da Moeda o alferes Cruz;

Promptidão permanente no 4º batalhão, o alferes Jesus; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o capitão Brilhante; no 4º, o alferes Fausto; no 5º, o tenente Jayme; no regimento de cavallaria, o tenente Gomes, e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Barbosa Lima;

Escolta ás 9 1/2 horas da manhã, na assistencia do pessoal, o alferes Moreira.

Uniforme, 8º, com polainas pretas.

Introducção do relatorio do Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, chefe de policia do Districto Federal

EXMO. SR. DR. RIVADAVIA DA CUNHA CORREIA,

M. D. ministro da justiça e negocios interiores

Em obediencia ao preceito legal, cumpre-me relatar a V. Ex. o movimento administrativo dos serviços policiaes durante o anno de 1911:

Periodo em que se restabeleceu integralmente a ordem e se manteve sem crises a vida laboriosa e productiva da cidade, uma e outra conturbadas pelos graves successos de 1910, o anno findo reproduziu a média das épocas normaes, no tocante ao policiamento, embora as questões politicas houvessem ainda solicitado com ardor o espirito publico.

Semelhantes casos, porém, não deram logar, desta vez, a movimentos facciosos ou explosões demagogicas, interessando, por um lado, a opinião collectiva, mas, por outro, circumscrevendo-se aos debates judiciarios ou parlamentares e ás polemicas travadas na imprensa diaria, sem repercussão nem reflexo no dominio policial, a despeito da intensidade com que o sectarismo politico sempre actuou no temperamento apaixonado e vibratil da nossa raça.

A succinta enumeração das occurrencias principaes de 1911 documenta de modo irrefragavel o asserto, demonstrando, ao mesmo tempo, que a policia do Districto Federal soube efficazmente servir os altos interesses da ordem publica no desempenho das suas attribuições.

Restabelecidas as garantias constitucionaes em 12 de janeiro, é grato assignalar que as medidas de policiamento preventivo e repressivo, adoptadas com a mais escrupulosa moderação na vigencia do estado de sitio, declarado pelo decreto n. 2.289, de 12 de dezembro de 1910, corresponderam á necessidade estricta do momento, cingindo-se ao criterio da normalidade social e da segurança collectiva, sem vexames para os cidadãos, como foi unisonamente reconhecido.

Ainda sob o estado de sitio, realizou-se no começo do anno a segunda sessão de julgamento dos accusados como autores e cumplices do assassinato dos estudantes Ribeiro Junqueira e Araujo Guimarães, sessão cujos debates se prolongaram de 3 a 6 de janeiro, animados pela vibrante espectativa de numeroso auditorio, mas em concordancia com o respeito devido ao tribunal, bastando o policiamento effectuado por turmas de guardas civis á manutenção da ordem.

Foi rapida e sem consequencias a greve dos motoristas, em 6 daquelle mez, não chegando a prejudicar o transito urbano, tanto mais quanto a policia esteve de sobreaviso, apparelhada para qualquer emergencia mais grave.

Os folguedos carnavalescos de 1911, celebrados nos ultimos dias de fevereiro, attrairam como sempre a maioria da população desta capital, e o systema de policiamento, identico ao dos annos precedentes, evidenciou ainda uma vez a sua completa efficiencia, de modo que no transito de vehiculos e pedestres não occorreu, durante o carnaval, um só desastre nem se observou atropelo que degenerasse em conflicto.

Desde os primeiros dias do anno, dividida a colonia portugueza em duas correntes, a monarchica e a republicana, cujos sentimentos politicos se extremaram com o advento das novas instituições no seu paiz de origem, diversas e constantes foram as rivalidades suscitadas entre os dois grupos, não se tendo generalizado esses conflictos e produzido acontecimentos deploraveis, graças á energia e previdencia da autoridade, que pode, assim, reprimir a desordem na via publica, obstar a reproducção de semelhantes occurrencias e [illegible] colonos portuguezes offerecer as garantias concedidas por lei a todos os estrangeiros residentes no Brazil, sem distincção de credo politico.

Outro movimento digno de nota, por attrair e envolver toda uma classe, foi o dos empregados no commercio, que em 1911 tenazmente sustentaram a campanha iniciada para diminuição das horas de trabalho e afinal victoriosa com o decreto municipal n. 1.350, de 31 de outubro daquelle anno. A's manifestações de solidariedade e enthusiasmo da classe, ruidosamente levadas a effeito, conservou-se attenta a policia, no proposito de impedir que tomassem caracter provocante ou aggressivo.

Apesar de prognosticos e boatos alarmantes, correram sem a mais leve perturbação da ordem as eleições effectuadas em março, a 3, para o preenchimento de uma vaga de deputado, e a 26 para a formação do novo Conselho Municipal, em virtude do decreto n. 8.500, de 4 de janeiro de 1911.

O anniversario natalicio do Exmo. Sr. presidente da Republica, em 12 de maio, foi solemnemente festejado por todas as classes, associando-se ás manifestações de regosijo milhares de operarios, e é para notar que, sendo immensa a agglomeração de populares no centro da cidade, nenhum incidente desagradavel contrastou a alegria geral naquelle dia.

Em 16 de junho, ás 10 horas da manhã, foguistas e graxeiros da Estrada de Ferro Central do Brazil, que se haviam declarado em greve na vespera, quando eram affixadas na officina de machinas de S. Diogo as escalas de serviço, por não verem attendidas algumas das suas reclamações, atacaram a mesma officina, o que determinou a paralyzação momentanea do trafego.

Dirigindo-me pessoalmente áquella estação — chave de todo o serviço dos comboios de suburbios — concitei á calma os grevistas, que não praticaram novos ataques nem depredações de qualquer especie.

Realizada a concentração de forças de cavallaria e infanteria em S. Diogo, mandei guarnecer todas as outras estações de suburbios e os gazometros, na espectativa do que pudesse ainda sobrevir, tendo felizmente cessado a greve, ao cabo de poucas horas, sem outras consequencias.

A viagem do Exmo. Sr. presidente da Republica ao Estado da Bahia, e o seu regresso, em julho, exigiram providencias especiaes, não occorrendo qualquer incidente que viesse obscurecer o realce das festas populares, então promovidas em homenagem a S. Ex.

Impressionou violentamente a sociedade carioca, em 18 de outubro, o revoltante homicidio perpetrado na pessoa do inditoso capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz. A autoridade policial deteve os indiciados, que lhe foi preciso garantir, mais de uma vez, contra a indignação geral, e procedeu expeditamente ao inquerito, sendo os autos remettidos ao juiz competente, depois de colligidas todas as provas necessarias á acção da justiça.

Em 15 de setembro, manifestando-se formidavel incendio no edificio da Imprensa Nacional, cuja installação foi por completo destruida, a policia desenvolveu no local a maxima vigilancia e cooperou nos trabalhos de salvamento. O inquerito aberto sobre o lamentavel facto ainda não se acha encerrado.

Taes foram os successos que, por se referirem á ordem publica e accentuarem a efficiencia do policiamento em casos difficeis ou excepcionaes, deviam ser indicados a V. Ex. nesta synthese administrativa.

Relanceando os mappas elucidativos do trabalho das delegacias districtaes em 1911, verificamos que, afóra 2.367 inqueritos criminaes, prepararam as mesmas 3.061 processos de contravenções, uma das cifras mais elevadas que a estatistica policial tem consignado, especialmente quanto á repressão do jogo e da vadiagem.

Com effeito, o resumo comparativo das contravenções processadas em 1910 e 1911 assignala nesse ultimo anno o total de 3.061 para 1.568 casos no exercicio anterior. Discriminando, observamos:

Jogo	37	950
Uso de armas	10	8
Embriaguez	15	2
Embriaguez e vadiagem	—	1
Vadiagem	1.475	2.047
Desordem	27	28
Diversas	4	25
	1.568	3.061

Desses algarismos é justo inferir que, se o total dos crimes perpetrados em 1911 se aproxima do "minimum" de acção delictuosa nos ultimos annos, a policia, como instrumento preventivo da criminalidade, por seu turno soube actuar energicamente neste sentido, empenhando na repressão do jogo e da vadiagem o decisivo esforço de todos os instantes.

A solução judiciaria, infelizmente, não contribuiu para valorizar a rapida e severa applicação da lei penal aos contraventores o fructo desse labor incessante: de 3.061 individuos processados, apenas 216 foram recolhidos á Colonia Correccional de Dois Rios por effeito de sentença condemnatoria.

A' excessiva benignidade, criterio dominante no julgamento das contravenções, donde a invariavel applicação das penas em grão minimo, devemos adduzir não só a injuriosa suspeição, que, "a priori", certos juizes ligam systematicamente ás declarações de agentes policiaes, ainda as mais verosimeis e concordantes com as outras provas, como tambem o rigido formalismo processual, descobrindo causas de nullidade nas mais ligeiras omissões, para colligir os elementos desse facto, que é o decrescimo annual do numero dos contraventores sentenciados, mesmo quando se accentua o vigor administrativo da repressão.

Dest'arte o problema de segregação dos máos elementos que, refractarios ao exercicio de occupações honestas, cedo ou tarde avolumam a cifra das estatisticas criminaes, requer instantemente a unica solução efficaz, objectivada no projecto n. 83, de 1907, remettido pela Camara ao Senado, instituindo tres juizes correccionaes para julgamento exclusivo das contravenções no Districto Federal.

Só assim, o regimen actual das penas de curta duração, condemnado por todos os criminologos, deixaria de subsistir, como subsiste em nosso foro, animando a ociosidade e o vicio, para abrir espaço ás medidas de rigor, applicadas nas legislações modernas aos vadios incorrigiveis, entre os quaes se recrutam os mais temerosos profissionaes do crime.

Esse principio, inscripto, aliás, no texto do nosso Codigo Penal (artigo 400), é inteiramente desvirtuado pela constante pratica de julgar, que não aggrava a penalidade applicavel á vadiagem no caso de reincidencia, conforme o espirito da lei, mas procura attenual-a o ureduzil-a, quando não substitue ao legitimo conceito penal o de uma incondicionada e extrema benevolencia, absolvendo em massa os contraventores, duas e mais vezes processados inutilmente pela autoridade policial.

Sem a creação de juizes especiaes, em que adoptado e seguido fosse o criterio de absoluto rigor no julgamento de vadios irreductiveis á salutar influencia do trabalho, continuará insoluvel o problema da extincção da vadiagem nesta capital, accrescendo que o proprio excesso de attribuições conferidas aos pretores não lhes permittiria accelerar o processo das contravenções, a despeito de todos os esforços applicados sob tal designio.

Cumpre-nos ainda reconstituir e coordenar os elementos de natureza administrativa, que se prendem á vida interna da Colonia Correccional de Dois Rios, onde circumstancias de ordem moral e material, persistindo no seu regimen e aggravando-se em 1911, determinaram as irregularidades da situação que em outro logar exponho minuciosamente a V. Ex.

Assegurando á colonia uma direcção capaz de garantir a sua prosperidade e com esta a disciplina correccional, sabiamente agirá o governo, se ao mesmo tempo cogitar da escrupulosa adopção de medidas, sem as quaes a emenda dos contraventores pelo ensino e pelo trabalho apenas deve ser considerada no terreno da pratica administrativa como irrealizavel utopia.

E' indiscutivel que, apesar de todas as despezas effectuadas, não possuimos ainda hoje um instituto correccional digno desse nome. O serviço de communicações, a organização do trabalho industrial e agricola, o regimen de ensino, a installação dos reclusos e do pessoal administrativo, o plano de funccionamento desse mecanismo sobre as linhas de um systema penitenciario, tudo está por fazer na Colonia de Dois Rios.

Attenta a sua natureza, deveria achar-se o mesmo estabelecimento subordinado ao ministerio da justiça e negocios interiores, não á policia, especialidade technica destinada a outros fins sociaes, por completo alheios á reforma de contraventores ou delinquentes.

Promovendo acaso a transferencia dessas relações administrativas, no sentido já indicado, prestará V. Ex. inestimavel serviço á causa do nosso regimen correccional, que, para se aperfeiçoar e progredir, não só necessita de fiscalização directa do ministerio da justiça, como do seu activo concurso e de outros factores inexistentes na esphera da actividade policial.

As providencias que se me afiguram essenciaes, dadas as precarias condições da colonia, são adiante enumeradas, na parte em que vai relatado o movimento annual, destacando-se pelo seu caracter de necessidade, a acquisição de um vapor moderno, para o serviço de transporte, com que se despendem por anno 43:200$, indevidamente retirados da verba :Diligencias policiaes"; a distribuição de luz e força por electricidade; a mudança do combustivel usado nos fornos da colonia, substituindo-se pelo carvão de pedra a lenha extraida abundantemente nas mattas, a pouco e pouco devastadas, com irreparavel damno para a salubridade regional; a construcção de um pequeno caes, de novos alojamentos, do hospital e do almoxarifado; o prolongamento da rede de esgoto, etc. A privação da liberdade, embora guardando o caracter da pena exemplar, deve ser mitigada a respeito de simples correccionaes, proporcionando-se aos mesmos as diversões compativeis com o regimen de trabalho e de emenda a que se acham submettidos. Nem a essa medida poderia attribuir-se o defeito de excessivo humanitarismo, quando a tendencia philantropica dos nossos dias é para suavizar por esses e analogos meios o tratamento dispensado aos proprios delinquentes nas penitenciarias européas e norte americanas.

Quanto á reorganização do trabalho, do ensino e da vida administrativa do estabelecimento, deverá integrar-se no plano de reforma dos serviços policiaes ou ser destacada para o effeito de uma regulamentação especial, no caso de obter o assentimento do governo a idéa, acima expendida e justificada, de transferencia administrativa da Colonia Correccional de Dois Rios para o ministerio da justiça e negocios interiores.

Attestando a cooperação policial do corpo de segurança publica, neste relatorio inserem-se os dados concernentes ao seu trabalho, em 1911, assim resumido: 204 capturas effectuadas por mandado judicial ou á requisição de autoridades federaes ou estadoaes; 1.290 syndicancias; apprehensão de 146:217$920 sobre um total de 164:180$420, somma dos valores subtraidos a diversos no correr do anno.

Por outro lado, foi constante e efficaz a vigilancia mantida pela inspectoria da policia maritima, que, entre as medidas de prevenção intelligentemente executadas, impediu o desembarque de 73 ladrões e "caftens", 124 vagabundos, 32 mendigos profissionaes e 43 anarchistas.

O numero de individuos detidos por suspeitos, ou presos como delinquentes, no acto do desembarque, elevou-se a 384, dos quaes 197 nacionaes e 187 estrangeiros.

Durante o anno foram visitadas 2.991 embarcações que entraram no porto.

Além disto, a policia maritima assegurou a ordem por occasião de greves e conflictos a bordo; perseguiu os contrabandistas e ladrões do mar; prestou excellentes serviços na salvação de naufragos e em varios sinistros maritimos.

Não obstante a insufficiencia do seu policiamento urbano, exerceu proficua contingente, a guarda civil, base do e louvavel actividade, concorrendo para o bom exito da sua tarefa, innegavelmente, a reserva extraordinaria, que fui compellido a crear, na espectativa da reforma autorizada pelo Congresso Nacional, com o intuito de estabelecer a base de selecção dos futuros guardas, desde que o seu numero fosse augmentado para 2.500.

Mais de 600 homens ainda hoje servem nestas condições gratuitamente, esperando inclusão no quadro da Guarda Civil, e tendo realizado já despezas de fardamento, pelas quaes ainda não foram indemnizados. A concessão de uma pequena diaria de 3$ a esses reservistas, emquanto não se alargasse o quadro actual, seria medida de estricta justiça, que proponho ao elevado criterio de V. Ex.

Os dois serviços technicos da policia — o medico legal e o de identificação e estatistica — funccionaram perfeitamente, realizando o primeiro 5.154 exames periciaes, ou mais 1.011 do que no anterior exercicio. Quanto a osegundo, a identificação criminal abrangeu o numero de 1.491 detentos e a civil o de 5.129 pessoas.

A inspecção do trafego de vehiculos, desprovida de todos os elementos imprescindiveis á regularidade do serviço externo, offereceu, ainda assim, a documentação do seu trabalho no grande numero de licenças registradas e titulos expedidos mediante exame, bem como na importancia das multas cobradas por infracções regulamentares e em consequencia de processos administrativos.

Estes, como os demais serviços de policia, carecem de urgente reforma, cujo plano integral passarei a desenvolver nas suas linhas geraes.

Antes, porém, devo formular perante V. Ex. algumas considerações attinentes ao regimen administrativo das escolas Premunitoria Quinze de Novembro e de Menores Abandonados.

Institutos de assistencia á infancia moralmente abandonada, tendo por escopo, nessa tarefa de protecção ás crianças desvalidas ou transviadas, o desempenho de uma funcção que é um dever da collectividade, as referidas escolas, por sua natureza e por seu destino, seriam logicamente comprehendidas na esphera da competencia municipal.

A solução do problema da assistencia, um dos mais complexos entre os nossos problemas sociaes, inclue as medidas de caracter judiciario — organização de tribunaes para crianças e regimen de sentenças por tempo determinado—além de outras medidas legislativas, affectando o proprio direito penal e o proprio direito civil, no tocante á indagação do discernimento e á perda do patrio poder.

Unificados os serviços actuaes em um systema efficiente e homogeneo, sob o ponto de vista administrativo, do qual deveriamos apenas dissociar, quando resolvesse creal-a o governo, a Escola de Reforma para os menores delinquentes, será necessario que se ampliem as duas secções da Escola de Menores Abandonados, convertidas, então, em verdadeiros nucleos profissionaes; que se reforme a Escola Premunitoria Quinze de Novembro, dotada para isso de novas installações capazes de abrigarem 800 ou mais crianças; que, extinctas as hospedarias, se promova a creação de albergues nocturnos e o desenvolvimento do Asylo de Mendicidade, sob outro regimen; que, auxiliadas pelo governo, sejam, emfim, as associações de iniciativa particular fundadas para soccorrer a velhice ou a infancia desamparada.

Toda esta serie de medidas ou a maioria dellas cabe perfeitamente na orbita administrativa da edilidade, escapando á acção preventiva e judiciaria da policia, que deveria limitar-se a exercer, no primeiro caso, a vigilancia asseuratoria da ordem publica, obstando a violação dos direitos individuaes, bem como a inobservancia das prescripções legaes e regulamentares attinentes á segurança collectiva, e apurar no segundo a existencia de crimes communs e de contravenções.

Outros encargos, como os de assistencia, podem alargar o seu raio de influencia social, e tornal-a uma instituição apparatosa, mas de certo embaraçam e complicam o funccionamento do mecanismo policial.

Constituindo especialidade technicamente apparelhada para os seus fins, não deve a policia dispersar attenção e esforço em outro dominio. Só por um desvio dos bons principios é que em materia de assistencia ainda se mantém a duplicidade administrativa, e de modo tal se comprehende o assumpto que, desde 1907, a prefeitura sobrecarregou indevidamente a policia com o serviço da verificação de obitos, quando não ha um attestado medico de assistencia privada ou hospitalar.

A integração municipal dos serviços de assistencia, mediante accordo entre o governo da União e o do municipio, cujas rendas foram accrescidas com a percepção de 50 % no producto do imposto de transmissão de propriedade, contribuiria decisivamente para a solução do problema, lucrando com essa medida salutar o desenvolvimento de instituições já organizadas sobre as melhores bases e dirigidas com o mais louvavel criterio.

A perdurar, entretanto, o regimen administrativo ainda em vigor, é tempo de proceder á systematização de todos os elementos de assistencia á infancia abandonada e delinquente em bases definitivas, ampliando as installações actuaes, onde o numero de entradas ou matriculas excede por vezes o dobro da lotação, e creando novos institutos, essenciaes á cultura physica, moral e profissional dos menores ao desamparo e dos que hajam revelado precocemente as suas tendencias criminaes.

Para a coordenação dos alludidos serviços, na hypothese de permanecerem a cargo da policia, considero inadiaveis as seguintes medidas, de accordo com o plano que, elaborado pelo Sr. Franco Vaz, competente director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, figura entre os annexos deste relatorio:

I, ampliação da Escola Quinze de Novembro, conservado o seu caracter de instituto preventivo, com augmento da lotação para 900 menores, distribuidos por nucleos escolares, a exemplo do que se pratica no Reformatorio de Elmira, na Colonia de Mettray e em outros institutos congeneres;

II, fundação da Escola de Reforma, para 250 menores delinquentes, installada em proprio nacional, sendo regulada a internação de accordo com as disposições processuaes vigentes, emquanto não fôr especializado o julgamento das crianças numa instituição judiciaria analoga em sua estructura á Juvenil Court;

III, creação da escola do sexo feminino, capaz de abrigar 300 meninas abandonadas, vadias ou delinquentes, que seriam alojadas em dependencias correspondentes a essas categorias;

IV, installação do Recolhimento Provisorio, tendo capacidade para receber e asylar, em secções distinctas, os menores abandonados ou delinquentes de ambos os sexos, que se destinarem a qualquer dos estabelecimentos acima descriminados.

Subsequentemente evoluiriamos para uma especificação dos casos de perda do patrio poder, mais adequada ao novo criterio juridico e aos principios da moral collectiva do que o preceito das velhas ordenações, abrangendo, por isso mesmo, a conducta immoral dos pais e o facto da sua condemnação por determinados crimes, assim como o de sevicias praticadas na pessoa dos filhos.

Importantes modificações requer, da mesma sorte, a nossa lei penal: 1º, dilatando o conceito da menoridade para os fins de recolhimento á Escola de Reforma até os 18 annos; 2º, reduzindo aos seus verdadeiros termos a ociosa indagação do discernimento 3º, autorizando, em certos casos, o regimen das sentenças indeterminadas para os jovens delinquentes.

O dever do Estado envolve na especie todas essas modalidades de uma iniciativa correspondente ás formas de solidarismo da nossa época e reveladora da exacta comprehensão desse momentoso problema, que é o da assistencia á infancia abandonada e delinquente.

Elementos constitutivos de uma organização homogenea subordinados ao mesmo nexo e tendo a mesma finalidade, os serviços policiaes devem corresponder-se e completar-se, de modo tal que nos limites actuaes possamos instituir a policia de carreira, especializada e permanente, ao abrigo de quaesquer vicissitudes na ordem politica e administrativa.

Impossibilitado as mais das vezes o tirocinio pela ausencia de estabilidade na funcção policial, cumpre-nos assegural-o sem infundados temores nem prejuizos inadmissiveis, dando á policia civil o caracter definitivo que lhe imprimem na actualidade, por toda a parte, o desenvolvimento da sua technica e a exacta comprehensão do seu destino.

O fundamento do actual systema, que é o concurso para os cargos da secretaria, nas repartições dependentes e do commissariado, satisfaz plenamente o espirito da reforma e deve ser mantido, ampliando-se, porém, as garantias dadas ao pessoal, quanto á sua fixidez.

E' indispensavel, pois, que o legislador expressamente declare indemissiveis, salvo por sentença judicial ou processo administrativo, todos os funccionarios de policia, ao termo de 10 annos de serviço, computado para esse fim o tempo em que hajam servido no desempenho de outros cargos publicos. A mesma disposição asseuratoria, consoante as idéas da reforma que me parece mais acertada e proficua, tornar-se-ha extensiva aos delegados de districto, constituindo um verdadeiro tirocinio a classificação por entrancias, que a bem pouco se reduz actualmente sem essa garantia essencial.

Imperfeita como é a divisão territorial a que se procedeu em 1907, para os effeitos de policiamento, sobre o cadastro municipal, outra se recommenda, de accordo com a planta da cidade, estabelecendo quatro regiões — a 1ª de Léste, a 2ª Central, a 3ª de Oeste e a 4ª Maritima, respectivamente subordinadas á jurisdicção de quatro delegacias geraes, que substituirão nas suas funcções as actuaes delegacias auxiliares, competindo especialmente:

A' da 1ª — Inspeccionar o trafego de vehiculos; dirigir o serviço de assistencia policial e transporte de presos; fiscalizar as casas de penhores e congeneres; manter a policia de costumes.

A' da 2ª — Inspeccionar os theatros e casas de diversões, comprehendidos nesta ultima classe os cafés, tavernas botequins e estabelecimentos analogos que tenham licença especial.

A' da 3ª — Exercer na sua zona todas as attribuições especiaes conferidas ao 1º e 2º delegados geraes.

A' da 4ª — Fiscalizar o serviço da policia maritima e proceder a inqueritos sobre incendios e contravenções occorridos a bordo dos navios surtos no porto ou em navegação no Districto Federal.

Quando nomeados para esses cargos os delegados districtaes seriam providos no seu exercicio em commissão, de sorte que pudessem desempenhal-os sem prejuizo de quaesquer direitos adquiridos na carreira policial por entrancias.

O plano que venho traçando eleva a 35 o numero de delegados de districto, a uma das quaes attribue definitivamente organizado o policiamento do cáes do Porto, cujo trafego exigiu medidas provisorias, que, embora limitadas aos recursos do momento, não deixam de significar o empenho da autoridade policial em acudir ás multiplas exigencias do nosso progresso.

Nos differentes serviços policiaes, a começar pela secretaria, impõe-se a revisão das tabelas em vigor, de maneira que, instituido o necessario pessoal com as garantias devidas á sua capacidade e ao seu esforço, lhe seja fixada uma retribuição mais equitativa e compensadora, assegurando-se ao funccionamento da policia, por esse modo, as vantagens de reforma que em 1911 se estendeu a quasi todas as repartições dependentes do ministerio da justiça e negocios interiores.

Adoptado pelo governo um criterio uniforme quanto á fixação dos vencimentos nas diversas categorias, ao chefe de policia deverá ser conferida a faculdade de transferir os respectivos funccionarios de uma para outro serviço, em logar equivalente.

Nucleo administrativo de todos os departamentos policiaes, na sua ordem hierarchica, deve a secretaria compôr-se de duas directorias—uma do expediente, comprehendendo as tres secções actuaes, o archivo e a bibliotheca; outra da contabilidade, formada pela respectiva secção, que se desdobrará em duas, pela thesouraria e pelo almoxarifado.

O serviço medico-legal não dispensa medidas complementares do acto de 30 de março de 1907, pelo qual foi reorganizado, como os demais da policia, notadamente com referencia ao necroterio, ainda hoje sem auxiliares effectivos e carecendo com urgencia de melhoramentos hygienicos; ao laboratorio, onde se faz mister o concurso de um perito bacteriologista; e á creação de logares de escreventes para autuação dos relatorios periciaes.

O gabinete de identificação e de estatistica, sobrecarregado de trabalhos que excedem o limite das suas actuaes possibilidades technicas, reclama ha cinco annos o augmento do pessoal e a ampliação do predio em que funcciona, sem conforto e espaço.

No tocante á inspectoria da policia maritima, circumscripta á deficiencia de pessoal e material, cumpre alargar a sua esphera de acção até as ilhas situadas fóra da barra, supprir as lacunas do actual regulamento, dando competencia á mesma inspectoria afim de proceder contra os infractores das normas ali estatuidas, e dotal-a por ultimo de um quadro composto de 30 agentes, designados entre os mais idoneos do corpo de investigação e segurança publica.

O systema das medidas preventivas executadas pela inspectoria da policia maritima, vedando aqui o desembarque de estrangeiros considerados perigosos, á vista dos antecedentes judiciarios ou mesmo policiaes, na fórma da lei em vigor, continúa a ser muitas vezes frustrado com a possibilidade, que a taes individuos se offerece, de saltarem livremente em outros portos nacionaes.

Certo, a unica medida capaz de garantir á acção legal da policia todos os seus effeitos seria o desdobramento do alludido systema, comprehendendo os pontos principaes de escala dos vapores estrangeiros—Porto Alegre, Santos, Bahia, Recife e Belém, onde ficariam estabelecidas com pessoal idoneo e material efficiente, subinspectorias que, não collidindo nas suas attribuições com o policiamento local, exercessem a vigilancia imprescindivel, neste caso, á nossa propria segurança interna.

Organizada como se acha nos portos da Republica a defesa sanitaria, deve applicar-se o mesmo criterio á defesa policial, concorrendo por esse modo a União e os Estados para o harmonico funccionamento de serviços que, instituidos em razão da ordem ou da saude publica, não podiam circumscrever-se a um rigido principio de competencia exclusiva.

A consideração eminentemente juridica, firmada em accórdão do Supremo Tribunal, n. 388, de 21 de janeiro de 1893, segundo a qual "nenhuma nação póde ser compellida a receber estrangeiros em seu territorio e só os recebe quando julga que a sua admissão nenhum inconveniente lhe póde causar", assignala desde logo na especie um verdadeiro acto de soberania, uma prerogativa inalienavel da União, que naturalmente a exercita por via do poder executivo.

Demais, já o entendeu assim o proprio legislador, conferindo ao governo da União, no decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, art. 4º, a faculdade de impedir a entrada no territorio da Republica a todo estrangeiro cujos antecedentes sejam de natureza a incluil-o em qualquer dos casos determinantes de expulsão, faculdade que é impossivel tornar effectiva, no momento, sem a creação da policia federal dos portos. Se o governo, realmente, consegue vedar a entrada na capital do paiz a um estrangeiro, não logra impedil-a em outros pontos do territorio nacional, desde que lhe fallecem os recursos apropriados. Habilital-o para o exercicio integral dessa faculdade é um acto complementar da propria lei, não raro illudida em seus fins e neutralizada em sua applicação por deficiencia dos meios oficiaes.

Acolhendo benignamente a idéa annunciada e instituindo o novo serviço, terá o Congresso, portanto, decidido sobre assumpto de magno valor para a segurança collectiva e providenciado, ao mesmo tempo, de accôrdo com os arts. 35, n. 35 e 36, n. 2, da Constituição, em que se acha especificada a sua competencia para decretar as resoluções necessarias ao exercicio dos poderes que pertencem á União e para attender ás necessidades de caracter federal.

Ao serviço de investigação policial, cujo desenvolvimento requer novas bases, sem as quaes não podemos exigir-lhe mais apreciaveis resultados, urge attender com o augmento do numero de investigadores para 200, no minimo, distribuidos 80 por duas classes e admittidos 120 como auxiliares; o systema das nomeações por meio de concurso e de accesso; o preparo technico dos agentes em curso instituido na escola de policia; a creação dos premios de estimulo e das especialidades no dominio da investigação policial, dividido para esse fim o trabalho em oito secções, abaixo discriminadas:

I. Secção do expediente;

II. Secção de vigilancia geral, instituida afim de prevenir quaesquer factos criminosos ou contravenções;

III. Secção de ordem social (tits. I a IV, do Cod. Penal);

IV. Secção contra defraudação e falsificações (tit. IV, do Cod. Penal e lóm. 2.110, de 30 de setembro de 1909);

V. Secção de segurança pessoal (tits. XII a XIII do Cod. Penal);

VI. Secção contra roubos e furtos (tits. XII a XIII do Cod. Penal);

VII. Secção judiciaria, incumbida de executar os mandados de captura expedidos pelos juizes e realizar as prisões ordenadas pelo chefe de policia e pelos delegados geraes;

VIII. Secção especial, que se encarregará dos serviços extraordinarios, recommendados pelo chefe de policia.

Desde 1908 as necessidades do policiamento urbano reclamam imperiosamente a elevação do quadro da Guarda Civil para 2.500 homens, sendo 700 de 1.ª classe e 1.800 de 2.ª. O relatorio de 1909 reiterava a urgente solicitação, declarando de toda conveniencia o augmento do effectivo. Escrupulosamente, pois, observei o principio de continuidade administrativa, ao solicitar a mesma providencia depois de haver consignado a esse respeito, na introducção do meu primeiro relatorio relativo o movimento policial de 1910, que o numero de guardas civis era inferior ás necessidades, não já do Districto Federal, comprehendidos os suburbios, mas até da cidade, propriamente dita.

E' impressionante a relação, que exprimem suggestivamente os algarismos, entre o numero de habitantes desta capital e a effectividade do policiamento de rua, composto de 1.247 homens, se excluirmos os elementos que folgam.

Cotejando esta cifra com os dados insertos no texto do "Annual Report", ultimamente apresentado pelo commissario geral da policia de Nova York, verifica-se desde logo, a inferioridade numerica do nosso policiamento effectivo, parallelamente ao de todas as grandes capitaes modernas.

Londres, cuja população é approximadamente 7.000.000, tem cerca de 21.000 policiaes ou seja um policial para 333 habitantes.

Paris, cuja população ascende quasi a 2.800.000, tem cerca de 8.430 policiaes, ou seja um policial para 332 habitantes.

Nova York, com uma população excedente de 5.000.000, tem 10.298 policiaes, ou seja um policial para 489 habitantes.

O Rio de aneiro, contando uma população superior o 814.000 habitantes, dispõe effectivamente de 1.247 policiaes, ou seja um policial para 652 habitantes.

Carecemos, portanto, de 2.500 guardas civis, no minimo, para nos approximarmos numericamente dos actuaes modelos de organização policial.

Elevando nossa proporção o effectivo da Guarda Civil, que em suas relações com o publico tem adquirido innegavel prestigio, seria de bom aviso confiar-lhe o policiamento urbano, destinada a policia militar ao dos suburbios e á acção repressiva, em situações anormaes, para o restabelecimento da ordem.

Admittida a nova divisão territorial em quatro zonas, deveria ainda a reforma estabelecer quatro inspectorias, convenientemente localizadas, com effectivo proporcionado ás difficuldades do policiamento regional, e uma inspectoria do trafego, que substituisse a de vehiculos, todas ellas submettidas á fiscalização organizada pelo chefe de policia.

Dividindo a Guarda Civil em cinco inspectorias, além de incluir no seu quadro uma secção de 100 a 200 guardas montados, e eliminando assim o grave defeito da actual centralização, impropria á natureza do serviço, teriam os poderes publicos, inquestionavelmente, offerecido base mais ampla e segura ao policiamento da cidade.

Instruidos por turmas os guardas civis, quanto á inspecção do trafego de vehiculos, dentre elles seriam os mais aptos designados para se incorporarem a essa organização especial, como se destacam do quadro dos "patrolmen", em Nova York, os elementos constitutivos do Trafic Squad, que, extincto nos moldes de 1911, foi restabelecido em outubro, á vista dos embaraços que logo advieram da suppressão de tal serviço.

Na economia interna da Guarda Civil é necessario ainda remodelar a Caixa Beneficente, onde a applicação do principio de mutualidade nos vigentes moldes administrativos não corresponde evidentemente ás aspirações da classe. A meu ver, o alludido instituto preencheria melhor os seus fins, se a respectiva direcção fosse menos autonoma e dependessem de prévio exame da secretaria de policia, na secção de contabilidade, os pagamentos de qualquer natureza, inclusive o de peculios.

Os novos methodos policiaes, que no ultimo decennio vamos assimilando atravez de leis e regulamentos, sem necessaria integração theorica e pratica, impõem com urgencia a creação da escola de policia, distribuidas as materias de ensino por tres cursos profissionaes: 1.º, o de investigação criminal; 2.º, o de policiamento; 3.º, o de commissariado — com os seus programmas desenvolvidos, o seu laboratorio de estudos e um museu offerecendo aos alumnos tudo que interessar á technica policial, afóra o curso complementar, para o ensino pratico de linguas.

A's aulas deverão comparecer obrigatoriamente os auxiliares do serviço de investigação, os reservistas da Guarda Civil, os candidatos a cargos policiaes, matriculados para tal fim, e desdobradamente os investigadores, guardas civis e commissarios, que necessitarem de instrucção profissional.

Quanto aos professores da escola de policia, compre determinar que serão escolhidos dentre os funccionarios da administração policial, de comprovada idoneidade, facultada, porém, ao chefe de policia a designação de profissionaes estranhos, quando julgar conveniente.

E' para notar que o alludido instituto, sem prejuizo do seu objectivo, poderá servir ainda como subsidio technico ao ensino das faculdades de direito, no tocante á especialização dos conhecimentos policiaes.

Insistirei do mesmo modo sobre a conveniencia de rever e ampliar as normas regulamentares da fiscalização das casas de penhores, actualmente quasi nulla, de sorte que os direitos dos mutuarios, como já o affirmei no relatorio anterior, não têm a escudal-os outras garantias além da honorabilidade pessoal dos exploradores desse ramo de negocio.

Convém regularizar, por outro lado, o serviço de verificação de obitos, na falta de assistencia privada ou hospitalar, dando-lhe fórma definitiva e recursos proprios, desde que ha cinco ou seis annos o custeia pela verba "Diligencias policiaes".

Não haverá melhor ensejo, finalmente, para se regulamentar com a devida attenção o policiamento das nossas praias balnearias, onde successivos desastres e o proprio decoro publico exigem, por parte da autoridade, uma rigorosa inspecção e constante vigilancia.

Como sabe V. Ex., o motivo predominante da segurança publica determinou a fiscalização do commercio de armas e munições, do fabrico, venda ou uso de explosivos e inflammaveis no Districto Federal, por meio de providencias que figuram entre as diversas attribuições da secretaria de policia.

Essa fiscalização, porém, limitada e imperfeita, não comprehende, em virtude da sua propria natureza burocratica, medidas que a experiencia ha de reputar necessariamente inadiaveis, a exemplo de uma vigilancia directa, exercida não só a respeito de armas e inflammaveis, mas tambem sobre o commercio de toxicos, quando não licenciado e fiscalizado pela directoria de saude publica.

As despezas da fiscalização seriam cobertas mediante o pagamento de uma quota mensal pelos interessados ou, melhor, por todos os que necessitassem do alvará de autorização annual do chefe de policia, que, mantendo o regimen das providencias actuaes, nomearia, além disso, um fiscal notoriamente idoneo para o desempenho de taes funcções, competindo-lhe visitar os estabelecimentos e fabricas, verificar as suas condições de segurança e de legalidade, requerer a applicação de multas ou a suspensão das licenças concedidas e representar sobre as medidas necessarias.

Em relatorio mensal, dirigido ao chefe de policia, transmittiria elle todas as informações concernentes ao assumpto, dados essenciaes á autoridade responsavel pela ordem publica, desde que, sem taes elementos de orientação, fica adstricta na maioria dos casos a providencias incompletas ou inefficazes.

A fiscalização de armas, inflammaveis e toxicos deve constituir, assim, parte integrante da reforma, que em sua maioria estão reclamando os serviços policiaes.

Dos melhoramentos e acquisições materiaes que exige a policia do Districto Federal, no corrente anno, destacarei do texto do relatorio os seguintes, para os quaes se torna mister o emprego de recursos extraordinarios:

I, os que se acham indicados em Dois Rios;

II, estabelecimento de um systema de renovação de ar na sala de pericias do necroterio, onde permanecem os cadaveres, não raro, em estado de decomposição adiantada;

III, alargamento do edificio onde funcciona o gabinete de identificação e de estatistica, ampliando-se para esse fim a ala esquerda, na qual devem ficar situadas as novas dependencias exigidas de longa data pelo serviço;

IV, um pavilhão destinado aos contraventores recolhidos á Casa de Detenção, emquanto aguardam destino, evitando-se dest'arte a sua promiscuidade com os criminosos detidos nas cellulas communs;

V, desapropriação dos terrenos contiguos á repartição central da policia, na parte dos fundos, até a avenida Gomes Freire.

Cumpre-me observar a esse respeito que, dotados embora de uma installação mais ampla e adequada, os serviços da policia, comprehendidos no plano do edificio destinado á repartição central, ainda não dispõem de todo o espaço reclamado pela sua multiplicidade e pelo seu desenvolvimento.

Excluido o gabinete de identificação e de estatistica, porquanto o local reservado era insufficiente para o seu archivo e a propria identificação dos reclusos aconselhava a permanencia do mesmo serviço nas proximidades dos estabelecimentos de Correcção e Detenção, o referido plano abrange á secretaria, as delegacias auxiliares, o archivo, a thesouraria, o deposito dos presos, onde é necessario um albergue para os indigentes em transito, a guarda civil, o corpo de segurança publica, a inspectoria de vehiculos, o serviço medico legal, o necroterio, a "garage", etc., de sorte que o novo predio, apesar de vasto, carece ainda de outras dependencias e do alargamento de algumas já existentes.

Semelhante deficiencia de espaço, em que se concentram os alludidos serviços, occupando estreitas accommodações, mai ssensivel se ha de tornar com o projectado augmento da guarda civil e a creação da escola de policia.

Actualmente a propria secretaria, devendo funccionar em uma só ala do edificio, acha-se fraccionada, e mesmo assim é difficultado por aquella circumstancia, nas horas de trabalho, o movimento do pessoal e das partes.

No intuito, pois, de rematar a obra executada pelo governo transacto, assegurando installação condigna aos diversos ramos do serviço á medida que se patentearem as suas necessidades, renovo o pedido já feito a V. Ex., afim de obter do Congresso Nacional os indispensaveis recursos.

As divisões de garage não comprehendem o alojamento do pessoal, que tem occupado até hoje parte da cocheira e o proprio deposito do material, cuja guarda é assim prejudicada.

Com o fim de supprimir os inconvenientes que dahi resultam, mandei levantar a planta das obras necessarias áquella dependencia do edificio central da policia, as quaes se limitam á construcção do amplo dormitorio em andar superposto á cocheira, e ao alargamento do portão destinado á passagem de carros.

Mais do que nunca seria opportuna a medida pela qual se autorizasse a construcção de edificios apropriados ás delegacias districtaes, mercê das suas condições de hygiene, conforto e segurança.

Como já se ponderou em 1909, tal providencia constitue verdadeira economia para os cofres publicos, visto que, exceptuados o 4º, 6º, 10 e 11 districtos, as delegacias, estações e postos policiaes de todos os outros occupam, ainda hoje, predios cujos alugueis montam á importancia annual de 177:043$992, quasi representativa dos juros de 5 % sobre o capital de 3.600:000$000.

As providencias legaes que se fazem no momento indeclinaveis referem-se desde logo ao principio de obrigatoriedade da identificação dactyloscopica para todos os detidos, firmado pelo decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

Mão grado o caracter generico desse principio, têm-se recusado formalmente á identificação dactyloscopica individuos processados e detidos, invocando privilegio decorrente dos seus diplomas ou das suas patentes da guarda nacional.

Os motivos pessoaes entretanto, não devem crear absurdas restricções, que, a prevalecerem, invalidariam o systema.

Ao proprio espirito liberal do decreto n. 8.259, de 29 de setembro de 1910, que deixou de entrar em execução por acto declaratorio do governo, impõe-se o mesmo criterio, e as unicas excepções constantes do artigo 423 derivam dos seguintes casos:

I, prisão administrativa;

II, detenção pessoal;

III, crimes politicos não connexos com crimes communs;

IV, adulterio;

V, contravenção, salvo quando se referirem á exploração do jogo, loterias e rifas, mendicidade, embriaguez, vadiagem e capoeiragem.

Seria desejavel, portanto, que o legislador se pronunciasse urgentemente sobre o assumpto, consignando em lei o systema da identificação obrigatoria para todos os detidos, só attenuado pelas excepções a que se refere o citado decreto n. 8.259, de 29 de setembro de 1910.

Cada vez mais sensivel e injustificavel se torna a ausencia de normas legaes, no Brazil, disciplinando as relações juridicas entre operarios e patrões, de modo que os deveres de uns e outros sejam fixados com toda a clareza, e estatuida, como o é em principio na legislação e concretamente na jurisprudencia de todos os paizes cultos, a responsabilidade civil quanto ás condições de incolumidade e segurança do trabalho, resultantes do uso de instrumentos apropriados, da observancia dos preceitos hygienicos, das medidas de precaução, a cujo respeito não ha escusa admissivel para a negligencia, do criterio que adapta e proporciona a tarefa industrial á capacidade physiologica e technica do obreiro.

Os conflictos supervenientes nesse dominio affectam sobremodo a sauda da ordem publica e outra não foi a razão pela qual, já em 1910, solicitava eu com empenho as medidas legislativas concernentes á especie, dentre as quaes sobreleva a cuidadosa regulamentação do contrato do trabalho, a exemplo do que fez a lei belga, de 10 de março de 1900, e o estabelecimento de um tribunal arbitral, permanente no exercicio de sua funcção mas constituido por juizes temporarios, que tivessem competencia para dirimir, em unica instancia, todas as questões suscitadas entre partes contratantes.

Offerece vantagens, por igual, a applicação de certos principios regulamentares á materia de locação de serviços domesticos, em que tantas difficuldades surgem, oriundas quasi sempre da falta de estipulações contratuaes garantidas expressamente na lei.

Regulamentar a prostituição no interesse da hygiene e da ordem, systematizando com prudencia as medidas sanitarias e policiaes, é outro dever do legislador, tanto mais quanto, sem esta solução a um problema social, que intensamente preoccupa os governos, nenhum resultado animador lograremos no tocante á policia de costumes.

Não ha dissimular a necessidade premente da regulamentação do jogo. Conforme a doutrina mais esclarecida, é a propria natureza do jogo, entendido como o exercicio volitivo da personalidade e um acto de livre disposição do patrimonio, que determina a impotencia legal e administrativa por toda parte verificada na sua repressão. Cumpre ao Estado, seguramente, impedir o jogo de azar nos logares franqueados ao publico, negar o direito de acção, na esphera da lei civil, para o implemento de obrigações nascidas do jogo, punir os desvios que ahi tenham a sua causa efficiente, mas, por isso mesmo, deve traçar os limites em que é facultado o exercicio do jogo, na realidade inextirpavel, tão arraigado se acha aos nossos costumes sociaes.

Formulando essas idéas, posso allegar a insuspeição resultante da propria norma de agir observada pela autoridade policial no decurso de 1911, anno em que o movimento dos processos instaurados por semelhante contravenção se elevou a um total ainda não attingido. E' minha convicção, porém, que a efficacia das proprias medidas repressivas, no que forem applicaveis, se acha subordinada immediatamente á sabedoria de um acto legal, regulamentando o jogo em suas varias modalidades.

Demasiadamente complexo talvez se afigurasse a espiritos menos cultos o plano dessa reforma, no seu triplice ponto de vista material, administrativo e legal, mas no de V. Ex. sobejam motivos para fortalecer o prestigio e amparar o progresso de uma instituição fundada em razões politicas, sociaes e economicas erigida em poder tutelar da ordem publica e da segurança individual na sociedade civil, em cuja orbita não cessa de evoluir, desenvolvendo-se e aperfeiçoando-se com a propria civilização.

MOVIMENTO DE PROPRIEDADE

Adquiriram immoveis:

Maria Amanda Lage Sayão, predio á rua Antonio de Padua n. 41, por 10:000$; Antonio Correia da Silva, 6|7 partes do predio e terreno, á rua Esperança n. 4, por 16:000$; Albina Dias Fontes, predio á rua São Pedro n. 236, por 30:000$; José Pires, predio á rua Coronel Pedro Alves, ns. 199, 201 e 203, e um terreno á mesma rua, por 40:000$; Francisco Antonio Rocio, predio e respectivo terreno á rua Conde de Bomfim n. 817, por 76:369$; Julio Cardoso de Lima, predio e respectivo terreno á rua do Hospicio n. 309, por 25:600$; e D. Maria da Conceição Pinheiro Camara, predio e terreno á rua São Francisco Xavier n. 316, por dezoito contos de réis.

Na 1ª sub-directoria de policia municipal, foram registradas 55 guias, no total de 1:494$600, sendo: Candelaria, impostos 210$; Santa Rita, multas 454$; Sacramento, praça 73:600$; Santo Antonio, praça 130$; Sant'Anna, imposto, 53$; Gambôa, multa 100$; Espirito Santo, multa, 20$, e matricula de cão 7$; S. Christovão, multa 4$; Tijuca, impostos, 25$; Engenho Novo, multa 10$, e impostos 20$; Meyer, multa 10$; imposto, 91$; matricula de cão, 7$, e enterramento 20$; Jacarépaguá, imposto 20$, e enteramentos 220$, e Santa Cruz, enterramento 20$000.

TURF

Derby-Club.

Para a corrida de domingo proximo, no prado de Itamaraty, já estão organizados os seguintes pareos:

Pareo "Itamaraty" — 1.609 metros — 1:800$ — Calibar, Good-Bye, Nero, Phariseu e Marjoleta.

Pareo "Derby-Club" — 1.500 metros — 1:500$ — Cicero, Guerreiro, Soberbo e Bien Aimée.

Pareo "Excelsior" — 1.609 metros — 1:500$ — Milonga, Breva, Hollanda, Veneza, Marjoleta, Radium e Manola.

Pareo "Supplementar" — 1.609 metros — 1:500$ — Ben, Esperanto, Forasteiro, Eros, Odalisca e Ophir.

Pareo "Seis de Março" — 1.500 metros — 1:500$ — Floz de Liz, Iracema, Alegrete, Divette e Baronat.

Pareo "Extra" — 1.500 metros — 1:500$ — Peralta, My Dear, Senado, Tzar, Guayanaz, Corajosa, Japoneza, Vanguarda e Realista.

Pareo "Cosmos" — 1.609 metros — 1:500$ — Olivette, Ophir, Embaixador, Jurema, Iris, Humaytá e Primorosa.

— Hoje, ás 4 horas da tarde, serão recebidas inscripções para mais um pareo.

Diversas.

O Sr. Carlos Coutinho vendeu hontem o "yearling" inglez Rockfeller, por Saint Simonimi e Rosemary.

O irmão paterno de Vanderbilt foi entregue ao "entraineur" M. Figuerôa.

— O Sr. H. Joppert, que regressou ante-hontem da Europa, não trouxe comsigo as cinco eguas já experimentadas, que adquiriu na Inglaterra, e sim os dois seguintes potros:

Marlute, 2 annos, por Marta Santa e Late, destinado ao stud Benedicto Novaes.

Esse potro correu varias vezes e obteve uma victoria.

King of the Pippins, 2 annos, por Count Schomberg e Guava, destinado a um "turfman" de S. Paulo. Esse potro correu quatro vezes e alcançou apenas um 4º logar.

As cinco eguas virão no vapor "Archimedes", juntamente com os "yearlings" comprados pelo Sr. Joppert.

— Regressa a 26 do corrente para o Rio Grande do Sul o dedicado criador e distincto "turfman", Sr. Zeferino Costa, que adquiriu recentemente os animaes Zadig, Barbeau, Salomé, Amy, etc.

— Zadig, Salomé e Amy serão embarcados hoje para o Rio Grande do Sul, onde vão servir como reproductores.

— Segue hoje para S. Paulo, onde vai disputar corridas por conta do seu novo proprietario, o cavallo Ugly.

— A potranca Therezopolis, da coudelaria Brazil, está sendo preparada, com o maximo cuidado, afim de disputar o Grande Premio "Diana", marcado para 3 de novembro, no Jockey-Club.

— Já está restabelecido o jockey G. Herrera, que domingo ultimo feriu-se bastante na perna esquerda.

— O stud Albano de Oliveira vendeu os animaes: Ugly, Zadig e Vandalo.

— Rock Ferry e Betty estão retirados do "entrainement" e só reapparecerão na proxima estação sportiva.

— O habil jockey Domingos Suarez, partirá em dezembro para Montevidéo, onde em visita á sua familia, passará as férias do nosso turf.

— Um bellissimo tiro para os vendedores de "pari-a-la-cote", está sendo habilmente preparado por um proprietario "escovado", do nosso turf.

Depois do golpe, os "book-makers receberão — "felicitações" do feliz... ardo.

— O velho Paganini, hoje transformado em — Juquery, alcançou domingo ultimo em S. Paulo, mais uma victoria.

— Devido ao pessimo estado da pista, do Hippodromo Argentino, domingo ultimo, foi adiado o Grande Premio Nacional que devia ser disputado n'aquelle dia, em 2.500 metros, com 100.000 pesos, de premio ao vencedor!

Nessa importante prova annual, só podem tomar parte os productos nascidos na Republica Argentina e actualmente de 3 annos.

— A tordilha Suzette por estar beatida dos quartos, não correu domingo em S. Paulo.

— Parece que a potranca de anno e meio, filha de Count Schomberg e S. Flour, comprada na Irlanda e em viagem no vapor "Archimedes", vem destinada ao general Pinheiro Machado, proprietario do valente Pirajú, da importação C. Coutinho, de 1911.

— O stud Hime & Roxo, pretende importar ainda este anno, da França ou Inglaterra, um "crak" de 3 annos, do custo de lb 1.000.

— Já estão trabalhando, Voluptuosa e Agadir.

— O "entraineur" Manoel de Mello começará a amansar desde já, os "yearlings" recebidos ultimamente pela Ecurie Paris.

— Doncaster, filho de Ladas, de Montmartre, irmão de Maestro, serão os primeiros.

Correspondencia.

Oscar de Almeida — Encontraram-se no dia 28 de julho, no prado Fluminense. Discreto ganhou, montado por Zabala, e Morisco não entrou "placé." Teve por piloto O. Coutinho.

P. S. — Não póde ser. Atrazou-se o negocio e agora é difficil, mesmo muito difficil, pôl-o em dia. Desculpe.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª Secção

Expediente do dia 22 de outubro de 1912

Despachos pelo Sr. Prefeito:

A. Torres & C., Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, João Luiz Esteves, José Lourenço, João Gomes, Oscar de Almeida Gama, Sociedade Orthodoxa de S. Nicoláo e Sylvio Bevilacqua—Indeferidos.

Manoel Marques da Nova—Não ha que deferir.

Bento Reis—Deferido, pagando a licença em 48 horas.

Manoel da Silva Leitão—Concedo relevação das multas.

Telmo de Souza—Deferido, de accordo com a informação quanto á multa de 30 de setembro.

Abilio A. Nunes, Empreza Fluminense de Annuncios, Euridyce do Rego Lopes, Helena Meyer da Silva, Jacobina & C., J. M. Alonso & Soares e Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia do Rio de Janeiro—Deferidos.

Pelo Sr. director geral:

Avelino Barbosa, José Leite dos Santos e Mariana de Castilho Barata—Deferidos.

Antonio Francisco da Silva, Antonio João Felippe, José Gomes Flores, Machado & Pereira e M. R. San Pedro—Satisfaçam as exigencias.

Creten, Campos & C.—Depositem a importancia da multa.

AVISOS

Infracção de posturas

Foram intimados, para pagamento de multa, ou se verem processar, no prazo de cinco dias, na conformidade do art. 19 do capitulo III da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, combinado com o decreto n. 4.769, de 9 de fevereiro de 1903:

Pelo agente do 1º districto, **Candelaria**:

Peixoto & Araujo, representados por Antonio da Costa Araujo, estabelecidos com botequim, á rua Visconde de Inhaúma n. 55, multados em 200$, por infracção dos arts. 22 e 62 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (estarem funccionando com o negocio, ás 10 horas e 20 minutos da noite, sem licença).

Pelo agente do 2º districto, **Santa Rita**:

Padula & C., representados pelo primeiro, estabelecidos á rua da Prainha n. 20, multados em 200$, por infracção do art. 1º, combinado com o § 2º do art. 2º do decreto n. 727, de 23 de novembro de 1899 (estarem funccionando com um motor a vapor, sem o pagamento da respectiva fiscalização).

Pelo agente do 5º districto, **Santo Antonio**:

José Horta Dias, estabelecido com botequim, á rua do Senado n. 70, multado em 100$, por infracção do art. 37 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (estar offerecendo ao consumo publico, em seu estabelecimento, leite alterado com agua).

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

Armando Mario Rodrigues Dantas, inventariante do finado João Antonio Rodrigues Dantas, multado em 100$, por infracção do § 33 do art. 14 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter o andaime das obras do predio n. 15 da rua da Lapa fechado, deixando materiaes na via publica).

Pelo agente do 12º districto, **Espirito Santo**:

Luciano Teixeira e Maria Baptista, multados em 100$, por infracção do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (terem iniciado o negocio de quitanda á rua Frei Caneca n. 529, sem a respectiva licença);

Dr. Antonio Pacheco, multado em 100$, por infracção dos arts. 42 e 15 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo obras, sem licença, no predio n. 105 da rua S. Carlos).

Pelo agente do 14º districto, **Engenho Velho**:

Valentim Alves da Silva, multado em 100$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter construido um muro divisorio no terreno do predio n. 19 da rua Dr. Maciel, sem licença).

EDITAES

(Resumo)

FALTA DE LICENÇAS COM MULTA

Foram intimados, na conformidade das disposições do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, e de accordo com os editaes affixados, a legalizarem, com licença, o seu negocio, no prazo de dez dias:

Pelo agente do 12º districto, Espirito Santo:

Luciano Teixeira e Maria Baptista, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 529.

LEGALIZAÇÃO DE OBRAS

Foi intimado, na conformidade das disposições do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, a legalizar as obras feitas nos predios abaixo, no prazo de cinco dias:

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

Valentim Alves da Silva, proprietario do terreno á rua Dr. Maciel n. 19 (muro).

VISTORIAS

Foram intimados, na conformidade das disposições do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, a assistirem ás vistorias nos predios abaixo, sob pena de revelia:

Dia 24

Pelo agente do 4º districto, S. José:

Irmandade do Santissimo Sacramento de S. José, representada por seu provedor, proprietaria do predio n. 82 do becco do Cotovello, ao meio dia;

Francisco Joaquim José Maria Aydes, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, representada por seu presidente; David & C., representantes dos proprietarios, e Anna Maria da Conceição, representada por seu procurador, proprietarios dos predios ns. 21, 2 antigo, 25 e 37 do becco dos Ferreiros, ás 12 ½, 12 ¾, 1 e 1 ¼ horas da tarde

Dia 25

Pelo agente do 21º districto, **Jacarépaguá**:

Antonio de Castro Teixeira, proprietario do predio n. 145; Estevão Gomes da Silva, proprietario do predio n. 147, e Joaquim Lucio Caetano da Silva, proprietario dos predios ns. 149, 151, 153 e 155, todos á rua Coronel Rangel, ás 12, 12 ¼, 12 ½, 12 ³/45, 1 e 1 ¼ horas da tarde.

FECHAMENTO DE TERRENO

Foi intimado, na conformidade do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com o edital affixado, a fechar a frente de seu terreno, no prazo de oito dias:

Pelo agente do 4º districto, S. José:

Irmandade da Cruz dos Militares, representada por seu provedor, proprietaria do terreno n. 30 do becco dos Ferreiros.

A. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Venda em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 12 horas da manhã de 23 do corrente, será vendido em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendido de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 20º districto, **Irajá**, á estrada Marechal Rangel n. 249 (deposito municipal):

Um caprino.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 21 de outubro de 1912 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 12 horas da manhã de 23 do corrente, será vendido em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendido de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 21º districto, **Jacarépaguá**, no logar Tanque n. 2:

Um muar.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativo, Archivo e Estatistica, 18 de outubro de 1912 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Abertura de sepulturas

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, a partir do dia 7 de novembro do corrente anno, neste cemiterio, se procederá á abertura das sepulturas rasas de adultos e crianças, constantes da relação abaixo:

JACARÉPAGUÁ

ADULTOS		CRIANÇAS	
Ns.	**Nomes**	**Ns.**	**Nomes**
1750	Maria Escolastica Pinheiro.	1389	Alcides.
1752	Francisco Pinheiro da Costa Sarmento.	1391	Manoel.
1754	Alcino Ventura dos Santos.	1395	Feto.
1756	Manoel Pinheiro do Nascimento.	1397	Luiz.
1758	Thereza Maria de Abreu.	1399	Carmelinda
1760	Domingos Alves da Silva.	1401	Feto.
1762	Antonio José dos Santos.	1403	Olga.
1764	Maria Ribeiro.	1405	Francisca.
1766	Martinho de Freitas Paiva.	1407	Manoela.
		1409	Djalma.
		1411	Balduino.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 7 de outubro de 1912 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

RENDA ARRECADADA PARA O THEATRO MUNICIPAL

1896 — 1911

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1896	......	......	8:440$000	4:350$000	10:479$000	8:926$000	11:843$000	14:276$800	11:776$500	8:431$500	8:092$000	6:622$000	93:236$800
1897	3:150$000	3:670$000	5:114$000	2:480$000	4:453$000	7:267$000	4:198$000	6:411$500	4:252$000	3:010$000	2:744$000	3:185$500	49:935$000
1898	3:350$000	4:418$000	2:960$000	2:770$000	5:756$000	7:990$500	9:669$000	9:440$000	5:399$000	6:571$000	7:818$000	6:660$500	72:802$000
1899	3:265$000	4:830$000	3:070$000	4:370$000	7:479$000	10:269$000	14:835$500	10:328$500	6:775$000	7:480$000	8:160$000	8:844$000	89:706$000
1900	3:200$000	5:870$000	8:280$000	10:565$000	11:461$500	11:121$500	15:123$000	12:790$200	14:148$500	5:448$000	2:870$000	4:765$000	105:642$700
1901	:560$000	4:342$000	1:193$000	7:395$000	3:398$000	1:315$000	4:450$000	5:950$000	4:525$000	2:120$000	1:310$000	752$700	37:310$700
1902	:355$500	3:365$500	:550$000	849$000	1:489$000	2:654$000	7:498$000	2:177$000	2:813$000	1:755$500	1:123$500	1:051$000	25:681$000
1903	:675$000	1:524$000	2:066$000	2:609$200	1:946$500	6:636$700	5:856$150	11:330$550	5:183$500	6:689$250	1:822$000	1:902$500	48:241$350
1904	2:301$000	3:450$500	1:914$000	1:832$500	3:808$035	6:120$500	6:552$000	4:617$000	3:353$750	2:515$000	1:103$500	3:098$760	40:666$545
1905	2:013$660	1:263$000	2:220$000	1:715$000	3:752$700	9:177$650	16:084$500	9:696$880	10:849$730	9:114$300	4:605$100	4:420$000	74:911$520
1906	4:263$400	6:054$300	5:988$200	6:461$200	7:589$000	9:731$200	9:936$000	7:016$000	6:639$100	10:161$600	5:907$500	5:652$000	85:399$500
1907	5:650$600	7:934$000	6:050$900	10:307$050	9:242$200	13:684$060	14:484$600	17:473$130	14:757$515	12:932$667	10:902$240	5:205$800	128:674$762
1908	3:677$900	12:586$320	9:281$600	8:699$800	12:912$150	15:499$700	16:193$100	11:519$150	8:421$250	8:129$600	9:130$650	6:838$850	122:890$070
1909	4:815$000	5:792$600	4:520$200	9:795$400	18:572$925	12:946$375	18:243$300	13:864$530	7:778$450	7:067$200	6:678$000	4:120$600	114:194$580
1910	3:445$000	4:469$000	7:483$000	7:738$500	12:762$000	13:667$700	14:793$450	14:337$370	10:959$500	6:421$600	4:220$350	5:311$000	105:608$470
1911	6:584$000	6:646$500	10:281$000	10:087$800	13:252$000	10:718$350	12:677$980	13:144$650	9:804$400	13:637$800	10:764$000	10:454$060	128:052$540
	47:305$060	76:265$720	79:411$900	92:025$45[illegible]	128:352$610	147:725$237	182:437$580	164:373$260	127:436$195	111:485$017	87:250$840	78:884$270	1.322:953$537

Sub-Directoria de Estatistica Municipal, 22 de outubro de 1912—CARLOS DE OLIVEIRA, amanuense—Confere, MANOEL MARCONDES HOMEM DE MELLO, chefe da 2ª secção—Está conforme, RODRIGUES, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Termina hoje o pagamento de alugueis de predios occupados por escolas e agencias, referentes ao mez de setembro findo.

Observação

O pagamento começará ás 11 horas da manhã e será encerrado ás 2 ½ horas da tarde em ponto.

Só serão pagas rigorosamente as folhas annunciadas em cada dia.

As folhas annunciadas e não recebidas serão pagas ás quintas-feiras ao pessoal do magisterio activo e nos sabbados ao pessoal administrativo e inactivo, depois do 11º dia util. Sendo impedidos estes dois dias (quinta e sabbado), o pagamento será feito nos dois dias uteis immediatos, respectivamente, ficando sempre com o encerramento do mez.

As propostas para emprestimos mensaes e rapidos, com o Montepio só serão recebidas até ás 3 horas da tarde, indeclinavelmente.

As propostas de emprestimos, quer rapidos, quer mensaes, dos funccionarios que deixarem de assignar as respectivas folhas, já annunciadas assim nos dias proprios, como nos dias acima declarados e relativos ao mez antecedente, não serão informadas pela secção competente.

Despacho pelo Sr. Prefeito:

Luiz de Souza Loureiro—Cancelle-se.

Despacho do Sr. director geral:

Dante & Baldissara—Certifique-se.

Despacho do Sr. sub-director:

Mario de Sá Barreto—Satisfaça a exigencia.

EDITAL

Emprestimo municipal de 1906

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que de 1º a 31 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, serão pagos nesta directoria os juros do coupon n. 13, deste emprestimo.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Expediente do dia 22 de outubro de 1912

Despachos da Sub-Directoria:

Publio Marreig e Lucas & Vieira—Deferidos.

Miguel Augusto Luz—Junte collecta na fórma da lei.

Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo e Mauricio Marques de Carvalho—Rectifiquem-se.

Antonio da Costa Faro — Rectifique-se, cobrando-se a multa sobre 1:800$000.

Carlos do Carmo Oliveira—Rectifique-se para 4:200$000.

Antonio Pereira Curvello—Mantenho o lançamento, á vista da informação.

Virginia da Silva Camacho—Inscreva-se por 4:560$; Balbina Julia de Carvalho—Idem por 3:000$; Raul de Barros Henrique—Idem por 2:160$; Maria M. Orfina—Idem por 960$; Manoel Teixeira da Costa—Idem por 960$; Antonio Luiz Martins—Idem por 1:200$; Teixeira Borges & C.—Idem por 960$; Trajano Siqueira Pinto da Luz—Idem por 4:080$; Thereza Gomes da Silva—Idem por 2:160$; Alvaro de Oliveira—Idem por 21:160$; Amelia Pereira Velloso—Idem por 720$; Maria Pinto de Araujo Vianna—Idem por 2:160$; Constança de Almeida Leite Guimarães—Idem por 5:400$; Manoel Canoza—Idem por 300$; Manoel Correia de Moraes—Idem por 1:200$; Antonio Gonçalves Carneiro Junior e outros—Idem por 5:280$; Antonio Fernandes—Idem por 840$; Attanasio Pereira dos Santos—Idem por 2:460$; Augusto Marinho da Cunha—Idem por 960$; Associação dos Funccionarios Publicos Civis—Idem por 2:400$; Arthur de Alencar Araripe—Idem por 2:760$; Amelia P. de Carvalho Silva—Idem por 1:200$000.

Mathilde M. Vasconcellos da Silva e outros—Inscrevam-se, discriminadamente, por 7:500$000.

Vital D. Marques Pires (2), Waldemar e outros (menores), Manoel João Vieira e Manoel Pereira Dias—Attendidos.

Francisco L. Machado—Não ha direito á exoneração.

Augusto Maria da Motta e Bernardo Ferreira Vianna—Exonerem-se, de accordo com a informação.

Maria Barbosa Teixeira, Augusto Nicoláo da Silva, José Duarte, Deolinda Candida Ribeiro Grillo, Candida G. Ramon do Valle, Manoel Camara, Luiz C. Cataldo, Pedro de Araripe Macedo, Maria G. Silva, Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança e Companhia Predial—Transfiram-se.

Victoria Andrade Pinto Bastos, Manoel A. da Silva Graça, Manoel Joaquim Marques, Maria J. Mendes Moreira, José de Paiva Lourenço, Manoel da Cunha Ribeiro, João Pereira Castiago, Luiz dos Santos Werneck, Virginia T. Deriquiem, Maria E. Possolo, Paschoal Isaldi, Adelaide R. Quintão, Light and Power, Alice Faro de Oliveira e Adelaide C. Rebello Leão—Satisfaçam as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Deferidos:

Viveiros & C., J. Romes & C., Caldas & Valle, Augusto Rodrigues de Almeida e Raphael Cavallo.

Despachos da 2ª Sub-Directoria de Rendas:

Deferidos:

J. A. Costa, Rocha & Nogueira, Basilio Carlos & Nascimento, Antonio da Silva Barbosa, Dr. Theophilo Belfort Duarte, Julio Marinho Cruz, Manoel da Costa Siqueira, José Macedo e Affonso Laury & Filho.

Antonio M. Martins—Dê-se baixa.

Exigencias:

Singer Sewing Machine Company (2), Rocha & Fortunato, Leoncio Cosme, Fernandes & Irmão, Candido Varella, José Catta, Souza Baptista & C., Rachid, Azem George Hgenfritz, Jusseff Nacif Daker, Marques & Pereira, J. de Oliveira Penna, A. Peixoto & C., Calhauna Iunelli e Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo.

Adelia José e M. de Araujo Soares & C.—Indeferidos.

EDITAL

Despachante municipal

De ordem do Sr. director geral de fazenda, aviso aos interessados que, tendo sido exonerado o despachante municipal Antonio Cyriaco de Oliveira Junior, são aceitas quaesquer reclamações que interessem á fiança do mesmo, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes, em 9 de outubro de 1912—FIRMINO GAMELEIRA.

EDITAL

IMPOSTO TERRITORIAL

Cobrança do exercicio de 1912

Para conhecimento dos interessados, faço publico que a cobrança á bocca do cofre do imposto territorial, relativo ao exercicio corrente será feita, durante o corrente mez de outubro, mediante a apresentação do conhecimento de pagamento do exercicio anterior.

Os que effectuarem o pagamento fóra do prazo acima fixado, incorrerão nas multas da lei.

Sub-Directoria de Rendas, em 1º de outubro de 1912—FIRMINO GAMELEIRA.

EDITAL

AFERIÇÃO

Inhaúma e Irajá

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a aferição das casas commerciaes dos districtos de Inhaúma e Irajá será feita nas sédes das respectivas agencias até o dia 25 do corrente, incorrendo nas penalidades da lei os que não cumprirem o presente edital.

Sub-Directoria de Rendas, em 2 de outubro de 1912—FIRMINO GAMELEIRA.

EDITAL

IMPOSTO PREDIAL E DE LICENÇAS

Reclamações contra o lançamento procedido para o exercicio de 1913

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico que, de accordo com as disposições regulamentares, o prazo para as reclamações contra o lançamento do imposto predial e de licenças para o exercicio de 1913 terminará a 31 do mez de outubro corrente, ficando perempta toda e qualquer reclamação feita fóra da época acima mencionada.

As reclamações serão feitas por escripto e instruidas dos documentos necessarios, sendo de trinta dias, contados da publicação ou intimação dos despachos, o prazo para os recursos.

Sub-Directoria de Rendas, em 1º de outubro de 1912—FIRMINO GAMELEIRA.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 22 de outubro de 1912

Actos do Sr. Dr. director:

Designando:

Alice Violeta Roche Moreira, para ter exercicio na 11ª escola mixta do 1º districto, a cargo da professora Narcisa Amalia;

Maria da Gloria Carneiro Soares, para a 7ª escola feminina do 3º districto, a cargo da professora Maria da Gloria Esteves.

EDITAES

Decretos e portarias

São convidados a vir a esta directoria receber os seus decretos e portarias, afim de pagar os respectivos emolumentos, as funccionarias abaixo mencionadas:

Venancia de Carvalho Reis.
Maria Gloria e Silva Pontegy.
Guiomar de Souza Braga.
Albertina Moreira Alves.
Augusta Monteiro Sondermam de Almeida.
Maria da Gloria Moura Diniz.
Cora Coutinho Oberlander.
Margarida Pinheiro Ghedes Nathauson.
Maria Joanna de Paiva Palhares.
Alzira Augusta Pires.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 19 de julho de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Titulos e portarias

São convidados os funccionarios abaixo mencionados a vir a esta directoria para buscar seus titulos e portarias, que aqui ficaram para ser registrados:

Titulos de licença:

Elisa Alcantara de Medina Valverde.
Maria Delgado Moreira.
Carlota Rosa Fuerschiette.
Delphina Pinto Lopes.
Cecilia Sauerbronn Coelho.
Maria da Gloria Torterolli.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 13 de agosto de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

ESCOLA NORMAL

REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO

De ordem do Sr. director interino, faço publico, que quinta-feira, 24 do corrente, a 1 hora da tarde, no edificio desta escola, reunir-se-ha a Congregação dos Srs. Professores, para tratar da seguinte ordem do dia:

Transferencia de professores;
Contagem da média annual dos alumnos;
Programmas de ensino.

Secretaria da Escola Normal, em 19 de outubro de 1912 — CARLOS PINTO BARRETO, chefe de secção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 22 de outubro de 1912

Despachos do Sr. Dr. director geral:

F. A. M. Esberard e Abilio Vieira Monteiro—Deferidos, de accordo com as informações; D. Mariana Victoria M. Pereira—Satisfaça a exigencia da 4ª sub-directoria.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

Bento Costa—Certifique-se o teor do laudo de vistoria; P. B. Cerqueira Lima—Compareça para explicações.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

Brasilianische Electricitats Geselschaft—Apresente conta, de accordo com o orçamento que forneceu; London and River Plate Bank—Declare a força do motor; Francisco Mendes—Indeferido; Oliveira Maciel & C.—Deferido; Manoel Nascimento Christino de Castro, Pedro Pablo Ayola, Paulino de Andrade, Abilio Silva Gomes, Christovão de Souza, Companhia Madeiras Nacionaes, Emilio Kohn, David Coutinho de Vasconcellos, Gastão Emilio Pereira, Jacintho Henrique da Silva, Joaquim da Rocha, José Maria Lima, Miguel Francisco Castano, Augusto Chrivano e Avelino Augusto Ribeiro—Compareçam.

Conductores de automoveis

Resultado dos exames effectuados no dia 18 do corrente:

Approvados—João Baptista Barros Braga e Luciano José de Castro.

Reprovados—Francisco Rodrigues e Paulino Correia Madeira.

Inhabilitado—Francisco Ribeiro Pinto.

Resultado dos exames effectuados em 19 do corrente:

Approvados—Antonio de Almeida Peixoto, José Mariano da Silva Campos e José dos Santos Azevedo.

Reprovados—Antonio Nunes Netto e Manoel José Gomes.

Resultado dos exames effectuados em 21 do corrente:

Inhabilitados—Manoel Dias Netto, José Salvador Filho, Amaro Ribeiro da Silva, Antonio Francisco Arterio e Manoel Cardoso da Fonseca Filho.

Chamada para exames:

No saguão principal do Paço Municipal, á praça da Republica, serão chamados hoje, ás 2 horas em ponto, os seguintes candidatos:

Turma de exames—Alexandre da Fonseca, Pedro Simões da Silva, Vicente Moreira, Sosthenes Moreira da Costa e Manoel Alexandre Carreiro.

Turma supplementar—Verissimo Gomes de Miranda, Manoel de Almeida Santos, José Matheus Teixeira, Carlos Rodrigues Loureiro e Domingos Saboia.

Nota—O exame se realizará na garage da Inspectoria de Mattas, no jardim da praça da Republica.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

Elisa Guilhermina de Souza Rocha, Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, Segifredo Cardoso Monteiro, Julio Augusto Camacho Crespo, Manoel Brandão & C., Paschoal Frigoletti, Sociedade Soccorros Mutuos Recreio Botafogo, Elisa Augusta da Conceição, André Canosa Areias, Carvalho Abrantes & C. e Dr. Joaquim Machado de Mello—Passem-se alvarás; Ludovico F. de Almeida Barbosa—Não ha que deferir; Josephina Goulart de Souza—Mantenho o despacho da circumscripção; Francisco de Oliveira Gomes—Compareça; Adelaide de Andrade Bastos—Deferido; Raul Figueira—Modifique a planta; Manoel Furtado Taveira—Indeferido, em vista da informação; Laurentino Cesario da Cunha—Passe-se alvará.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Francisco Gonçalves de Siqueira e João de Souza Cruz—Podem habitar; José Machado de Castro Silva—Passe-se guia; Antonio dos Santos Machado—Satisfaça a duvida; Alfredo Ferreira Gomes Savedra—Pague a multa e volte; Antonio Fernandes Pinto—Passe-se guia; Anna de Lacerda M. Moscoso—Junte planta do cadastro e compareça para esclarecimentos; commendador Thomaz Laranjeira—Passe-se guia; Dr. Joaquim de Souza Leão—Colloque a placa de numeração do predio n. 22.

3ª circumscripção:

José Gil Ribeiro—Satisfaça a duvida; Schiel & C.—Passe-se guia; C. F. Hargreaves & C.—Passe-se guia; Veneravel Ordem Terceira da Penitencia—Satisfaça a duvida; tenente Samuel da Silva Caldas—Junte cópia da planta do cadastro.

5ª circumscripção :

Fred. Figner—Satisfaça as duvidas; Ignacio da Costa Braga—Póde habitar; baroneza de Itacurussá—Passe-se guia; Ramiro Gonetta—Satisfaça as exigencias; Manoel José Fernandes—Providenciado; José Pinto Thomaz—Póde habitar; Ignacio Teixeira da Fonseca—Apresente projecto, de accordo com a lei; Alfredo Pereira da Fonseca—Selle a planta do cadastro e figure nella as obras a fazer.

6ª circumscripção :

Julio Pedro de Araujo—Satisfaça as duvidas; José Barbosa Coutinho e José Athanazio da Cruz—Habitem-se.

7ª circumscripção :

Luiz Barbosa Pinto, Francisco Fonseca de Araujo, Domingos José Fernandes e José Lopes Pereira do Lago—Passem-se guias; Antonio José da Cunha, Augusto Dannes e José Luiz da Costa—Representem as construcções na planta do cadastro; Cassiano Augusto de Souza—Passe-se guia de numeração; Singer Sewing Machine Company—Passe-se guia.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

Luiz Manoel Machado—Deferido; João Hermenegildo da Silva e Pedro Magalhães Couto—Deferidos, de accordo com a informação; Emilio Crouzeilles—Compareça para explicações.

Termo de contracto que, com a Prefeitura do Districto Federal, celebra o Sr. Antonio Alves da Silva Junior, para a construcção de muros na casa de S. José.

Aos 17 dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e doze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, o sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o Sr. Antonio Alves da Silva Junior para firmar o presente termo de contracto e declarou que, de accordo com a sua proposta datada de 3 e acceita por despacho do Sr. Prefeito de 7 de Agosto do corrente anno, se compromettia a executar a obra acima mencionada, cumprindo as seguintes clausulas :

Primeira—O contractante obriga-se a executar as obras, cumprindo fielmente as plantas e desenhos approvados.

Segunda—Os muros divisorios serão indicados na planta cadastral e constam: a) Construcção de um muro de 80m,00 de comprimento, no alinhamento da Avenida Maracanã, ao lado do Derby Club; b) Construcção de dois muros divisorios, com o comprimento total de 35m,00, fechando o terreno da chacara lateralmente, entre o muro acima descripto e o aqueducto existente na referida chacara, que deverá ser demolido, aproveitando-se o contractante do material resultante para construcção dos muros divisorios. O muro acima designado a) será construido de cimento e ferro ou por meio de blocos de cimento do systema Sicca, e terá 80m,00 de comprimento; sobre os alicerces terá um baldrame de 1m,00 de altura por 0m,30 de largura; sobre o baldrame será construido o muro, com 3m,00 de altura, por 0m,20 de largura. Será collocado um portão de chapas de ferro, com 2m,00 de largura por 3m,00 de altura, abrindo em duas folhas. A face interna do muro, lado do Derby Club, será simplesmente rebocada a cimento e areia; a parte externa, lado da Avenida Maracanã, terá a face rebocada a cimento e areia, formando paineis ou almofadas. Os dois muros divisorios, designados b), terão 35m,00 de comprimento, serão construidos de alvenaria de tijolo, aproveitando-se os materiaes da demolição do aqueducto; terão 3m,00 de altura, 0m,20 de largura. Todas as faces serão rebocadas com cimento e areia.

Terceira—O contractante obriga-se a iniciar as obras no prazo de cinco dias e a concluil-as no de 45, contados da data da assignatura do presente contracto. Não sendo iniciadas as obras no prazo acima determinado, perderá o contractante, em beneficio dos cofres municipaes, a importancia do deposito feito, ficando desde logo rescindido o presente contracto, independentemente de qualquer acção ou interpellação judicial. Por excesso do prazo para conclusão das obras, será o contractante multado em 50$000, por dia, até que a importancia dessas multas attinja ao valor do deposito, caso em que será o presente contracto rescindido, perdendo o contractante direito ás obras feitas e não pagas, aos materiaes existentes no local das obras e ao deposito.

Quarta—Por qualquer falta, irregularidade no serviço, emprego de materiaes de má qualidade, imperfeição na execução das obras, será o contractante multado em 100$000 a 500$000, além de desmanchar e refazer as obras mal feitas ou em que tenha empregado materiaes de má qualidade, no prazo que lhe for determinado pelo engenheiro fiscal, sob pena de ser este serviço feito pela Prefeitura por conta do contractante. Iguaes multas soffrerá o contractante pela falta de cumprimento de qualquer das clausulas do presente contracto. Todas as multas serão impostas ao contractante administrativamente, depois de approvadas pelo Director de Obras e Viação, havendo, entretanto, recurso, sem effeito suspensivo, para o Prefeito.

Quinta—As importancias das multas impostas ao contractante e não pagas no prazo de 48 horas, serão descontadas da caução e do deposito, que serão integralizados no prazo de oito dias, contados da data do aviso para esse fim publicado no jornal que publicar o expediente da Prefeitura, sob pena de rescisão do contracto e perda do deposito.

Sexta—As multas, avisos ou intimações, rescisão do contracto e mais penalidades, serão impostos e tornados effectivos ao contractante pela Prefeitura, não cabendo ao contractante o direito de recurso, acção ou interpellação judicial, do qual abre espontaneamente mão, por si, herdeiros e successores, bem como para resolução de qualquer duvida ou contestação sobre os direitos e obrigações que para o contractante defluem do presente contracto.

Setima—Verificado que o contractante não dá andamento ao serviço, de modo a executar quantidade de obra proporcional ao prazo para a sua conclusão, a Prefeitura poderá fazer suspender os trabalhos e concluil-os por administração.

Oitava—O contractante conservará, em perfeito estado, pelo prazo de um anno, toda a obra que executar, contado esse prazo da data da sua entrega á Prefeitura. Para garantia dessa conservação, das contas pagas pela Prefeitura ao contractante se deduzirá a quota de dez por cento (10 %). As importancias dessas quotas serão conservadas nos cofres municipaes e sómente serão restituidas ao contractante, depois de findo o referido prazo de um anno e de cumpridas todas as obrigações assumidas pelo mesmo contractante.

Nona—Antes da assignatura do presente contracto, provará o contractante ter feito nos cofres municipaes o deposito da quantia de 500$000 e bem assim que se acha quite dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores. O deposito sómente será restituido ao contractante depois de concluidos e acceitos os trabalhos de que trata o presente contracto.

Decima—A Prefeitura pagará ao contractante pela execução das obras, de que trata o presente contracto, a quantia de seis contos de réis (6:000$), em duas prestações, sendo a primeira quando a metade da obra estiver prompta e a ultima por occasião da sua conclusão, mediante a apresentação das respectivas contas.

Decima primeira—Sem prévia autorização da Prefeitura, não poderá o contractante transferir a outrem o presente contracto, no caso contrario lhe serão applicadas todas as penas no mesmo estipuladas. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, se lavrou o presente que, depois de lido e julgado conforme, vai assignado pelo Dr. sub-director, pelo contractante e testemunhas abaixo, e por mim, Joaquim Antonio Terra Passos, 2º official, que o escrevi. Apresentou os seguintes talões: n. 651, provando ter feito o deposito; n. 2.303, de industrias e profissões; n. 3.449, de alvará de licença, e n. 28.061, de imposto de expediente, no valor de 12$000. Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de Outubro de 1912—Testemunhas (assignadas): CANDIDO ALVES MOURÃO DO VALLE—ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR. Testemunhas (assignadas): GUILHERME MARQUES—JOAQUIM MOUTINHO PEREIRA. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de dezesete mil e setecentos réis (17$700). Confere, 19-10-1912, A. J. RIBEIRO JUNIOR, 2º official—Está conforme, em 22-10-912, BASILIO TEIXEIRA GARCIA, chefe de secção — Visto, 22-10-912, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

EDITAL

Calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da Avenida Maracanã, trecho entre a rua S. Francisco Xavier e a travessa S. José

Está em concurrencia este calçamento.

Recebem-se propostas, no dia 25 de outubro, ás 2 horas, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 1:000$ e bem assim que se acha quite dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores.

Os trabalhos a executar consistirão no preparo do solo, incluindo aterro e escavação, de modo a adaptal-o aos perfis approvados, de accordo com as estacas collocadas pelo engenheiro fiscal da obra; compressão do solo por compressor mecanico, fornecimento e assentamento de meios fios novos, retoque e assentamento de meios fios existentes aproveitados; fornecimento de pedra britada e areia, construcção da camada destinada a receber o calçamento; fornecimento de areia e assentamento de parallelipipedos, formando o calçamento e sua competente compressão. O preparo do solo consiste no levantamento dos materiaes existentes, escavação ou aterro para formação da caixa, que deverá receber o calçamento, remoção dos materiaes, que não puderem ser aproveitados na obra.

A compressão do solo consiste na passagem repetida do compressor mecanico, directamente sobre o terreno ou sobre pedra britada e areia, quando por sua natureza, for este pouco resistente, a juizo do engenheiro fiscal.

Sobre o solo, depois de convenientemente comprimido, serão collocadas a pedra britada e areia, formando uma camada de 0m,15 de espessura depois de comprimida, que será durante a compressão convenientemente regada, de modo a que todos os intersticios fiquem cheios de areia. Sobre esta camada será construido o calçamento com parallelipipedos de pedra, assentados sobre areia, em fiadas normaes ao eixo da rua, com as juntas longitudinaes alternadas.

Sobre a calçada será espalhada, de fórma a tomar inteiramente todos os intersticios, sendo depois batida a masso de 60 kilogrammas. Os meios fios serão rejuntados com argamassa de uma parte de cimento e duas de areia. A pedra britada deverá passar por um anel de 0,05 de diametro. Os parallelipipedos terão 0m,18 a 0m,22 de comprimento, 0m,10 a 0m,14 de largura e 0m,15 de altura e o apparelho das faces será tal que depois de assentadas as juntas não tenham mais de 0m,015 de largura. Os meios fios serão de 0m,20 a 0m,22 de largura, 0m,14 de altura e nunca menos de um metro de comprimento.

Toda a pedra será de boa qualidade.

Será fornecido o compressor, correndo todas as despezas, inclusive reparos, por conta do empreiteiro.

A obra será iniciada no prazo de cinco dias e terminada no de tres mezes contados da data da assignatura do contrato. O excesso de inicio e conclusão importa na rescisão do contrato, com perda da caução e da obra feita e não paga.

O proponente preferido que não assignar o contracto no prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do aviso para esse fim publicado, perderá a importancia do deposito. O empreiteiro conservará o calçamento em perfeito estado, durante o prazo de quatro annos, contados do dia em que for o calçamento de toda a rua aceito pela commissão de tres engenheiros, designada pelo director de obras para receber a obra e medil-a. Durante o prazo de conservação gratuita o empreiteiro fará a reposição de todas as areas levantadas para obras no sub-solo.

Para garantia da conservação será descontada de cada conta a quota de dez por cento (10 o|o). Todo o trabalho que competir ao empreiteiro e que não for por elle executado será feito por administração e por sua conta.

Por infracção de qualquer das clausulas do contracto será o empreiteiro multado de 100$ a 500$. As multas serão impostas administrativamente depois de approvadas pelo director de obras. As importancias das multas impostas e não pagas no prazo de quarenta e oito horas e das despezas feitas pelo empreiteiro, serão descontadas da caução, que será integralizada no prazo de oito dias, contados da data do aviso para esse fim publicado, sob pena de rescisão do contracto.

Verificado que o empreiteiro não dá andamento ao serviço de modo a executar quantidade de obra proporcional ao prazo para sua conclusão, a Prefeitura poderá fazer suspender o serviço e concluil-o por administração.

A' Prefeitura fica reservado o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

As propostas deverão conter, unica e exclusivamente, a indicação por extenso dos preços de unidade sobre o que versa a concurrencia, conforme o seguinte modelo:

Proposta

Para o calçamento a parallelipipedos da Avenida Maracanã, trecho entre a rua S. Francisco Xavier e a travessa S. José, de accordo com o presente edital pelos seguintes preços :

Por metro corrente de meios-fios novos, incluindo o assentamento..........

Por metro corrente de assentamento de meios-fios aproveitaveis, incluindo o assentamento..........

Por metro corrente de assentamento de meios-fios existentes, sem retoque..........

Por metro quadrado de calçamento a parallelipipedos novos, incluindo preparo do solo e camada de macadam..........

Por metro quadrado de calçamento a parallelipipedos com macadam e areia, excluido o preparo do solo..........

Por metro quadrado de calçamento reposto, não podendo exceder ao da tabela approvada..........

Rio de Janeiro, ... de outubro de 1912.

(Assignatura)..........

(Residencia)..........

As propostas apresentadas, contendo outras informações, além das constantes do modelo acima, serão recusadas pela commissão incumbida da concurrencia.

No acto da assignatura do contrato os proponentes exhibirão os documentos provando: o pagamento da caução acima mencionada; que se acham quites quanto aos impostos municipaes e federaes, de constructor, relativos ao corrente exercicio.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 18 de outubro de 1912—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular

EDITAL

Concurrencia para acquisição do material abaixo mencionado

De ordem do Sr. general Prefeito, está novamente aberta concurrencia publica pelo prazo a findar em 23 do mez corrente, para o fornecimento á Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular do seguinte material :

Um freizo horizontal com as seguintes dimensões :
Curzo longitudinal da mesa, 0,500 a 0,600 m/m;
Curso transversal do carro, 0,200 a 0,250 m/m.

Parte inferior

Curso vertical do corolo, 0,300 m/m;
Uma porta ferramenta para freizar, horizontal;
Um torno giratorio, aperto parallelo;
Um apparelho para freizar entre juntas, de cabeçotes divisorios com a serie de rodas;
Um apparelho de freizar, circular, movido á mão e automaticamente.

As propostas devem se cingir exclusivamente aos termos do presente edital e deverão ser apresentadas no Escriptorio Central desta Superintendencia, á praça da Republica n. 121, sobrado, até 1 hora da tarde do dia acima indicado, acompanhadas de todos os documentos que provem estar o proponente quite com as fazendas municipal e federal, bem como a certidão da caução de 50$ (cincoenta mil réis), a qual será prestada na Directoria Geral de Fazenda Municipal, para garantia da proposta.

Quaesquer outras informações serão fornecidas no Escriptorio Central desta Superintendencia, á praça da Republica n. 121, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, em 16 de outubro de 1912—SOUZA E SILVA, Superintendente.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

EDITAL

Arrendamento do botequim do Passeio Publico

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, faço publico que, no dia 23 de outubro corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta inspectoria, na presença dos concurrentes ou seus procuradores legalmente constituidos, propostas para o arrendamento durante o prazo de cinco annos, do predio destinado a botequim, no Passeio Publico, dos alpendres annexos e área que cercam o referido predio, e bem assim dos dois torreões do terraço, para o fim de estabelecer-se ahi o commercio de comidas frias e bebidas e diversões prèviamente approvados por esta inspectoria, como cinematographo, theatrinho guignol e concertos vocaes e instrumentaes.

Para garantia da execução das propostas, os concurrentes depositarão prèviamente a caução de trezentos mil réis (300$), em dinheiro, que perderá em favor dos cofres municipaes aquelle que, depois de aceita sua proposta, não assignar o contrato dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contrato o arrendatario depositará a quantia de tres contos de réis (3:000$), em dinheiro, ou em apolices municipaes ou federaes.

Na concurrencia será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir guia para o deposito de trezentos mil réis (300$), acima referido.

As propostas deverão ser escriptas com clareza, sem entrelinhas ou rasuras, selladas e com o imposto de expediente pago, inclusive o de qualquer documento annexo, sendo com cada uma exhibido o conhecimento do mesmo deposito de trezentos mil réis.

Quaesquer outras informações serão prestadas nesta inspectoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, em 8 de outubro de 1912—O inspector geral, DR. JULIO FURTADO.

23 DE OUTUBRO — S. JOÃO CAPRISTANO, C.

Igreja abbacial de S. Bento.

A's 5 1|2, 7 e 8 horas serão celebradas amanhã, neste templo, missas, sendo a das 8, conventual.

Capela de S. Geraldo do curato do alto da Bella Vista, Tijuca.

Neste templo haverá amanhã ás 6 1|2, missa conventual.

Hora Santa.

Nos templos desta archidiocese, haverá amanhã adoração na "Hora Santa" com exposição e benção do Santissimo Sacramento.

Expediente do arcebispado.

Despachos de hontem:

Guilherme Carvalho e Branca Aurora Monteiro; Manoel Esteves das Dôres e Cidalia de Myra Moralle, e Luiz Penna e Maria da Assumpção Luccarelli — Como pedem;

Eugenio Mauricio Morand e Anna Brandão — Concedo a licença pedida se o Revdm. parocho verificar que os nubentes estão habilitados;

Manoel de Paula Alvaronga e Aurora Pinto de Mattos — Dispenso a justificação;

Passaram-se as provisões seguintes:

Ao Revdm. conego Dr. Victor Maria Coelho de Almeida, para continuar a exercer o cargo de parocho da freguezia de Santa Rita por mais um anno, e ao Revdm. padre Michel Harram, para celebrar, por 40 dias.

Associação de Marinheiros e Remadores.

Realiza-se hoje, ás 7 horas da noite, na séde social, á rua Barão de S. Felix n. 18, a sessão solemne commemorativa do 8º anniversario da fundação.

Centro Beneficente Sergipano Tobias Barreto.

Realiza-se amanhã, ás 7 1|2 da noite, na séde social, á praça da Republica n. 61, uma sessão de assembléa geral, para posse da nova administração.

Centro dos Machinistas dos Estados-Unidos do Brazil.

Em sessão de directoria reune-se hoje, ás 7 1|2 horas da noite, para tratar dos interesses sociaes.

Será marcada nesta reunião o dia para a assembléa geral, para approvação dos Estatutos.

Partido Socialista Brazileiro.

Hoje, ás 7 horas da noite, haverá uma assembléa geral para preenchimento de diversas vagas que se deram em seu directorio.

DIA 20

CEMITERIO DE S. FRANCISCO XAVIER

Mercedes, filha de José Rodrigues da Silva, 6 dias, ladeira Madre de Deus n. 13; Fausta Maria dos Santos, 41 annos, viuva, rua do Livramento n. 115; Margarida de Andrade Pinto Machado, 27 annos, casada, rua Pinto Guedes numero 106; Manoel, filho de Francisco Pinto, 13 dias, Santa Casa; Guilhermina Maria do Nascimento, 94 annos, solteira, Asylo de S. Luiz; Antonio Rodrigues Duarte Sabarys, 51 annos, solteiro, rua Ermelinda n. 82; Mario, filho de Francisco Vieira da Silva, 4 mezes, rua São Luiz Gonzaga n. 174; Agostinha Ferreira, 65 annos, viuva, ladeira Santa Rita n. 10; Manoel Marques de Sá, 28 annos, solteiro, Hospital do Soccorro; Anna dos Santos Rosa, 40 annos, viuva, rua do Livramento n. 61; Manoel, filho de Francisco Pinto, 13 dias, Santa Casa; Raymundo Nonato da Silva, 60 annos, casado, rua Pinto Figueiredo n. 18; Francisca Barbosa de Mattos, 63 annos, viuva, Necroterio municipal; Waldomiro, filho de Francisco Manoel Teixeira, 4 mezes, rua Lins de Vasconcellos n. 256; Yolanda, filha de Augusto da Silva, 2 annos, rua Visconde de Itauna n. 15; Josepha Mathias, 73 annos, casada, rua Teixeira Junior, n. 130; Anna Freire, 2 mezes, rua do Alcantara n. 77; Nair, filha de Antonio Giglio, 1 anno, ladeira do Barroso n. 136; Joaquim, filho de Antonio Teixeira, 6 annos, Necroterio policial; Francisco Pereira de Mello, 43 annos, casado, rua Filgueira n. 230.

CEMITERIO DO CARMO

Dr. Emilio da Costa Brito, 38 annos, casado, rua S. Francisco Xavier numero 112.

CEMITERIO DA PENITENCIA

Bernardino Alves do Valle, 23 annos, solteiro, Hospital da Ordem.

CEMITERIO S. JOÃO BAPTISTA

Tenente José Pereira Cabral, 38 annos, casado, rua Bento Lisboa n. 160; Iraura, filha de Bernardino Ferreira Cardoso, 10 mezes, rua dos Toneleiros n.135; Dialma, filho de Anthero Gomes de Carvalho, 3 mezes, rua Humaytá n. 259; Gylson, filho de Astolpho Leite Carrijo, 7 mezes, praça da Republica n. 93.

DIA 13

CEMITERIO DE SANTA CRUZ

Clara Rosa de Jesus, 68 annos, Santa Cruz.

DIA 16

CEMITERIO DA ILHA DO GOVERNADOR

Feto, praia do Zumby.

DIA 17

CEMITERIO DE INHAUMA

Joaquina, 9 mezes, rua Sylvio n. 82; João, 10 annos, travessa de Catumby n. 32; Cinira, 5 mezes, rua Anna Leonidia n. 31; Juracy, 4 mezes, rua Curupaity n. 86.

CEMITERIO DE JACAREPAGUA'

Odette, 4 mezes, Bananal.

CEMITERIO DA ILHA DO GOVERNADOR

Francisco, 7 annos, praia da Tapera.

CEMITERIO DE CAMPO GRANDE

Anna Ribeiro do Espirito Santo, 70 annos, Capoeiras, Campo Grande.

DIA 18

CEMITERIO DE SANTA CRUZ

Feto, Palmares, Campo Grande.

CEMITERIO DO REALENGO

Martim, 2 mezes, Bangu'.

CEMITERIO DE INHAUMA

Ottilia Maria da Conceição, 33 annos, rua Felicia n. 114; feto, rua José dos Reis n. 137; Aristides, 23 dias, estrada Velha da Pavuna n. 82.

TORNEIO DE OUTUBRO

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

Problema n. 46

CHARADA TIBURCIANA

(*Vandorf.*)

2—1—A cevadinha tomada em excesso faz ruim uma fanfarrice.

Problema n. 47

ENIGMA PITTORESCO

(*Oravla.*)

Problema n. 48

CHARADA CASAL

(*Ilhéo.*)

2—Um grosso prego de cabeça redonda penetrou em uma parte do corpo.

Correspondencia

A. B. C.—Recebido.

D. SIGLAS.

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Itaperuna, para S. Francisco do Sul e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas até as 8 ½ e com porte duplo até as 9.

Atlantique, para Europa, via Lisboa, recebendo objectos para registrar até as 10 horas da manhã, impressos até as 11 e cartas até o meio dia.

Orita, para Rio da Prata e Pacifico, recebendo objectos para registrar até as 11 horas da manhã, impressos até o meio dia e cartas até 1 da tarde.

Danube, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 ½, com porte duplo e para o exterior até as 9.

Oriana, para Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 ½, com porte duplo e para o exterior até as 9.

Liger, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 ½, com porte duplo e para o exterior até as 9.

Corcovado, para Bahia, Maceió, Pernambuco e Mossoró, recebendo objectos para registrar até o meio dia, impressos até 1 hora da tarde, cartas 1 ½ e com porte duplo até as 2.

Habsburg, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo objectos para registrar até as 11 horas da manhã, impressos até o meio dia, cartas para o interior até meia hora, com porte duplo e para o exterior até 1 da tarde.

Amanhã:

Cap Blanco, para Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas até as 8 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Itapura, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas até as 5 ½, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Orion, para Santos, mais do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 ½, com porte duplo e para o exterior até as 9 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Bahia, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas até as 8 ½, com porte duplo até as 9 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

LOTERIA NACIONAL

Lista geral dos premios da 41ª loteria do plano n. 239, 240ª extracção, realizada hontem :

PREMIOS DE 20:000$ A 100$000

54036...	20:000$000	16278..	1 0$000
7 928...	2:000$000	20315...	100$000
30152...	1:000$000	2 976...	100$000
44 95...	1:000$000	27966 ..	100$000
6! 54...	1:000$000	33445 ..	100$000
..1...	200$000	36252...	100$000
139?2...	200$000	57506...	100$000
15674...	200$000	76101...	100$000
3 089...	200$000	79065...	100$000
59459...	200$000	79?68...	100$000
86?...	100$000	85?50...	100$000
4658...	100$000	93025...	100$000
6636...	100$000		

PREMIOS DE 50$000

9?83	24787	52768	62313	81016
11241	26983	55489	63486	85500
13642	30831	58448	64448	89728
18185	37514	59209	64544	92142
23666	39919	59556	66250	94934
23957	42993	66930	7 497	96821
	96942	99503		

APPROXIMAÇÕES

54035 e 54037..........	100$000
70927 e 70 29..........	50$000
3 951 e 30953..........	50$000

DEZENAS

54031 a 54040..........	20$000
70921 a 70930..........	10$000
30951 a 30960..........	10$000

CENTENAS

30001 a 30100..........	3$000
54001 a 54100..........	3$000
70901 a 71000..........	3$000

Todos os numeros terminados em 36 têm 2$ e os terminados em 6 têm 1$, exceptuando-se os terminados em 36.

O fiscal do governo, *Manoel Cosme Pinto* — O director-presidente, Dr. *Antonio Olyntho dos Santos Pires* — O director-assistente, *João Carlos de Oliveira Rosario*, secretario — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

Loteria do Estado de S. Paulo

Resumo dos premios da 316ª extracção da 53ª loteria do plano n. 16, realizada no dia 21 de outubro:

PREMIOS DE 20:000$ A 500$000

75?6...	20:000$000	33977...	500$000
41934..	2:000$000	35027...	500$000
34627..	1:500$000	51497...	500$000
23937...	1:000$000	56554...	500$000
57553...	1:000$000		

PREMIOS DE 200$000

3065	1 522	11423	16251	19648
24428	29485	33876	35209	36019

PREMIOS DE 100$000

1969	14939	25926	45432
2350	19030	26316	46371
3779	19400	27989	48689
6129	23675	35 79	519?8
14721	25208	42121	53508
	58805	59488	

APPROXIMAÇÕES

7565 e 7567..........	200$000
44933 e 44935..........	150$000
34626 e 34628..........	100$000
24936 e 24938..........	100$000
57554 e 57556..........	100$000

DEZENAS

7561 a 7570..........	50$000
44931 a 44940..........	40$000
34621 a 34630..........	30$000
24931 a 24940..........	20$000
5.551 a 57.60..........	20$000

CENTENAS

7501 a 7600..........	8$000
44901 a 45000..........	6$000
34601 a 34700..........	4$000
24901 a 25000..........	4$000
57501 a 57600..........	4$000

Todos os numeros terminados em 66 têm 4$ e os terminados em 6 têm 2$, exceptuando-se os terminados em 66.

Os concessionarios, *J. Azevedo & C.* — O fiscal do governo, Dr. *Amazon s Pinto*.

MEDICOS

Dr. Caetano da Silva — Trat. esp da tuberculose. Uruguayana, 35, das 3 ás 4 horas, ás terças, quintas e sabbados.

Dr. Carvalho Azevedo — De volta de sua viagem á Europa, C. R. Treze de Maio, 27. R. praia da Lapa, 36, telephone 1.583.

Dr. Tamborim Guimarães — Molestias internas, em geral, e especialmente molestias das crianças, syphilis, molestias nervosas, do coração e dos pulmões. Rua da Assembléa, 73, das 4 ás 6 horas, todos os dias uteis.

Dr. João Vollmer — Medico homoeopatha e oculista, recentemente chegado da Europa; dá consultas á rua da Carioca, 53, das 9 ás 11 e da 1 ás 4. Attende chamados á domicilio. Teleph. Central, 3.640.

Dr. Carlos Werneck — Operador e parteiro. Residencia, rua Conde de Baependy n. 9, antigo; consultorio, Ourives n. 5, das 2 ás 4.

Dr. Deocleciano dos Santos — Do hospital da Misericordia e assit. da Policl. de crianças — Syphilis e molestias das crianças. Rua Uruguayana, 11. De 1 ás 2 horas.

Dr. Carlos Novaes Filho—Vias urinarias; Gonçalves Dias, 9, de 1 ás 5

Dr. Urbino de Freitas—Cons.: 1 ás 5. R. Sete de Setembro 186, sob. Teleph. 3839. Residencia: r. Coronel Cabrita 55. Teleph. Villa 1285.

Dr. Rocha Vaz — Docente de clinica medica da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua da Quitanda numero 73; residencia, rua de S. Christovão n. 409. Tel. V. 546.

Dra. Ephigenia Veiga de volta da Europa. Cons. r. Uruguayana, 21, res. rua das Laranjeiras n. 374.

Dr. C. d'Utra Vaz — Clinica medica. Consultas: rua Uruguayana numero 114, das 10 ás 11 horas. Residencia: rua Conselheiro Dantas n. 17. Chamados a qualquer hora.

Dr. Rego Monteiro — Consultorio, rua Sete de Setembro n. 81; residencia, rua da Gloria n. 98. Telephone n. 4.042.

Dr. Cunha Cruz — Tratamento da embriaguez, morphinomania, outros habitos viciosos e molestias nervosas, sem soffrimento e sem prejuizo para o doente. Rua da Carioca numero 31, das 4 ás 5.

Dr. Modesto Guimarães — Terças, quintas e sabbados, das 2 ás 4 horas, Rosario, 140, sobrado.

Dr. Daciano Goulart — Especialista partos, molestias das senhoras e operações. Cons.: Uruguayana, 25, sob., das 3 ás 5. Res.: Haddock Lobo, 130. Teleph. 1.140, Villa.

Dr. Elyseu Guilherme Junior —Medico, especialista. Molestias internas e das crianças. Cons.: rua Sete de Setembro n. 110 (de 2 ás 3). Res.: rua São Luiz Gonzaga n. 447.

Dr. Silveira Lobo — Medico e parteiro. Especialista em molestias de senhoras e crianças. Cons.: Assembléa, 73, 2 ás 4. Res.: S. Francisco Xavier n. 146, Teleph.: 867, Villa.

Dr. Ferrari — Molestias internas, especialmente do peito. Rua da Assembléa, 73, das 4 ás 5.

Dr. Alberto Salema—Molestias internas, especialmente dos pulmões e coração, pequena cirurgia; molestias das senhoras e crianças, partos, tratamento moderno da syphilis. Consultorio: Assembléa, 73, das 3 ás 4. Residencia; rua Dr. Maia Lacerda n. 34, Estacio de Sá.

Dr. Franklin Guedes — Molestias de senhoras e crianças, pulmões e syphilis. Cons.: das 3 ás 5. Andradas, 52. Telep. 1.456, villa.

Dr. Fernando Vaz — Cirurg. da Misericordia e Penitencia. Operações em geral. Especialmente hernias, hemorrhoides e vias urinarias. Cons. Uruguayana, 99, das 3 ás 5. Resid. Conde de Bomfim, 472. Telep. 4.376, central.

GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCA

Dr. Eurico Lemos — Especialista — Rua da Carioca n. 36, de 1 ás 5.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS, APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Varges —Clinica medica, Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applica no consultorio o 606 em injecções intra-musculares indolores. Consultorio: rua da Carioca n. 62, sobrado, das 2 ás 5 horas, e residencia rua do Lavradio n. 36, telephone n. 1.202.

ANALYSES CHIMICAS, EXAMES MICROSCOPICOS E BACTERIOLOGICOS.

Dr. Alfredo Andrade — Consultorio e laboratorio para diagnostico medico. Uruguayana, 7.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Kanitz — Rua Carvalho Monteiro n. 48 (Catete).

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES

Dr. Chagas Leite — Professor livre da faculdade. Res.: rua Muratori, 15. Con.: Assembléa, 44, de 1 ás 3 horas.

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Sá Freire — Cons.: Uruguayana 25, ás 3 horas. Res.: Coronel Figueira de Mello n. 439. Telep. 262 villa.

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia, Flamengo, 83.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua da Assembléa, 47, 1º andar, das 4 ás 6 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris, antigo substituto do Dr. Abel Parente. Consultorio, Hospicio 49. Teleph. 2.866. Resid.: praia de Botafogo, 290. Teleph. 176. Sul.

OPERAÇÕES EM GERAL, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS (CYSTOSCOPIA E URETHROSCOPIA).

Dr. Getulio dos Santos — Com longa pratica dos hospitaes de Berlim, Vienna, Londres e Paris. Cons.: Ouvidor 83, de 1 ás 3. Res.: Invalidos, 161. Teleph. 5.604, Central. Chamados só para a especialidade.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS, TUMORES DO VENTRE E VIAS URINARIAS.

Dr. Hermano de Medeiros—Cirurgião dos hospitaes de Lisboa. Clinica geral. Consultas das 2 ás 4 da tarde, rua da Assembléa n. 29, 1º andar. Residencia: 51, rua Visconde Figueiredo. Attende a chamados a qualquer hora.

PARTOS E OPERAÇÕES

Dr. Torreão Roxo — Livre docente de clinica de partos. Cons. Gonçalves Dias 15, de 2 ás 5. Res. Voluntarios da Patria 173.

MOLESTIAS BRONCHO-PULMONARES

Dr. Antonio Pacheco — Molestias broncho-pulmonares. Cons. Ourives, 38 mod. De 2 ás 4. Res. Bispo, 221. Telephone 194, villa.

PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E CRIANÇAS

Dr. Maurity Santos —Cons. Assembléa, 46, das 12 ás 2. R. Benjamin Constant, 37. Tel. 948.

MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Feijó Junior—Cons. segundas, quartas e sextas-feiras. Rua Treze de Maio n. 27, de 1 ás 3 horas.

MEDICOS E OPERADORES

Dr. Henrique Lacombe — Medico e operador docente de physica medica Cons.: Hospicio, 54, das 2 ás 5 horas.

DOENÇAS NERVOSAS E SYPHILIS

Dr. Juliano Moreira — Terças, quintas, sabbados, das 4 ás 6. Rua Uruguayana n. 7.

PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E OPERAÇÕES

Dr. Castro Peixoto — Consultorio: rua Uruguayana n. 25, das 2 horas ás 4. Residencia, rua Haddock Lobo n. 143. Teleph. 932, Villa.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado, Primeiro de Março, 10. (Só attende a doentes dessa especialidade).

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa, das 2 ás 4.

MOLESTIAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Miguel Sampaio — Rua do Rosario n. 140, antigo n. 100, das 10 horas da manhã ás 3 ½ horas da tarde.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças partos e gynecologia. Assembléa, 123, esquina do largo da Carioca, de 1 ás 3. Telephone, 3.622.

MOLESTIAS DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDOS

Dr. Oswaldo Puissegur, ex-assistente do professor Sebilaeu, de Paris, e com longa pratica nas clinicas de Munich, Berlim e Vienna; consultorio á Avenida Central n. 165, das 12 ás 5. Entrada pela rua de S. José.

Dr. Edilberto Campos — Com longa pratica aqui e nos hospitaes de Vienna d'Austria. Hospicio n. 77. De 2 ás 4.

GONORRHÉAS E SUAS COMPLICAÇÕES

Dr. João Abreu — Cura radical — 35, rua do Hospicio, das 3 ás 4.

MOLESTIAS DA MULHER, VIAS URINARIAS, SYPHILIS E OPERAÇÕES URETHROSCOPIA, CYSTOSCOPIA, ETC.

Dr. Cesar Magalhaens, applica o 606 e "Das Elecktrische Vierzellen-Bad", na cura da diabetes, myomas uterinos, hemorrhagias, metrites, hydrargyrização "indolor" do organismo, etc. Consultorio: rua do Passeio n. 56, sob.; teleph., 2.369. Residencia, rua da Lapa n. 36, sobrado.

MOLESTIAS DE OLHOS

Dr. Linneu Silva — Assistente de clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina. Rua Gonçalves Dias, 50, das 3 ás 5 horas.

OPERAÇÕES EM GERAL E ESPECIALMENTE DOS ORGÃOS GENITO-URINARIOS DE AMBOS OS SEXOS

Dr. R. Chapot Prévost — Medico e cirurgião. Cons. Quitanda; 15, das 2 ás 4. Teleph. 5.351. Resid. Real Grandeza, 84, Botafogo.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DE SENHORAS E CRIANÇAS.

Dr. Cincinato Simões Correia — Cons.: rua Primeiro de Março n. 14, de 1 ás 3. Telephone, 415. Res.: Uruguay, 359, Telephone, 1.189, Villa.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello — Consultas das 2 ás 5 da tarde, rua do Carmo 45.

Dr. Queiroz Barros, com pratica nos hospitaes da Europa, medico interno da Maternidade do Rio de Janeiro, Laranjeiras. Consultorio: rua Primeiro de Março n. 18, de 1 ás 3 horas. Residencia: praia de Botafogo n. 194.

Dr. Fernando Vaz, cirurgião da Misericordia e Penitencia — Operações especialmente do ventre e do apparelho urinario. Hernias, hemorrhoides, estreitamento da urethra, por processos seguros. Consultorio e residencia: rua Uruguayana n. 99, das 3 ás 5.

VIAS URINARIAS E CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Dr. Celestino Vicente — Res.: rua Mariz e Barros, 407; consultas de 1 ás 3, na rua Uruguayana, 37.

Dr. A. Costallat — Residencia: avenida Gomes Freire n. 110. Consultorio, rua Carioca, 33, sobrado. Das 1 ás 5 horas.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS — TRATAMENTO PELO 606

Dr. Silva Araujo Filho — Assistente da Faculdade de Medicina. Assembléa, 54, das 3 ás 5 horas.

PHILIS, DOENÇAS DA PELLE, CABELLOS E UNHAS

Dr. Rabello, especialista dessas molestias, na Polyclinica de Botafogo e no Hospital de Crianças da Santa Casa. Assembléa, 85. Paysandú, 236.

MOLESTIAS MEDICO-CIRURGICAS DAS CRIANÇAS: OPERAÇÕES

Dr. Pinto Portella — Consultorio, rua Gonçalves Dias n. 41, das 3 ás 5 horas; residencia, largo de S. Salvador n. 61.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlim, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 2 ás 4.

OPERAÇÕES, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS.

Dr. Raul de Castro — Operador-parteiro. Consultas rua Primeiro de Março n. 14, sobrado, das 3 ás 5 horas. Residencia Aguiar, 77. Telephone n. 292, villa.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Drs. Moura Brazil e Moura Brazil Filho — Especialistas. Consultas diarias no largo da Carioca n. 8, de 1 ás 4 horas. Telephone n. 3.245. Residencias: ruas Guanabara n. 48 e Passos Manoel n. 23, Laranjeiras.

OPERADOR E PARTEIRO

Dr. Bastos Mello — Especialidade, molestias das senhoras. Res. Conde Bomfim, 172. Tel. 129 (Villa). Cons. Carioca, 44, das 3 ás 5.

CORAÇÃO, ESTOMAGO, FIGADO E RINS

Dr. Bulhões Marcial — Rua S. José n. 80, sobrado, das 2 ás 4 horas.

PNEUMOD

Especifico contra a fraqueza pulmonar, bronchite e asthma. Drogaria Berrini e em todas as pharmacias.

LABORATORIO DE ANALYSES E PESQUIZAS

Drs. Bruno Lobo, prof. da Faculdade de Medicina, e **Mauricio de Medeiros**, preparador da Fac., rua Gonçalves Dias n. 73. Telep. do laboratorio, 2.503; da residencia, villa 566.

IMPOTENCIA

Neurasthenia, esgotamento nervoso, perda das forças por excessos de Venus ou solitarios, derrames nocturnos, ejaculações prematuras, atrophia dos orgãos sexuaes; cura radical e permanente, sem o uso de drogas nem apparelhos. Tratamento moderno, conveniente e de uma efficacia comprovada. Dr. Zelio, rua da Carioca n. 42, 1º andar; consultas das 9 ás 11 da manhã e de 1 ás 4 da tarde e por correspondencia.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 15, esquina da da Assembléa.

DENTISTAS

Corydon Euricio Alvaro—Cirurgião dentista, dispõe de completa installação electrica, podendo corresponder á gentileza daquelles que o procurarem, com rapidez e modicidade nos preços (aceita pagamento a prestações). Consultorio e residencia, á rua Dr. Dias da Cruz n. 183, sobrado estação do Meyer, das 7 horas da manhã ás 9 da noite. Telephone numero 682, Villa.

Theophilo Lima — Cirurgião dentista. Consultorio, rua da Carioca, 40

Dr. V. F. Kind e sua filha Dra. Laura—Clinica dentaria, norte-americana, pelos mais aperfeiçoados e praticos processos therapeuticos, cirurgicos e protheticos. Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde. Consultorio e residencia, rua da Assembléa n. 11, moderno. Preços modicos.

L. Vizeu de Abreu, cirurgião dentista, abriu seu consultorio á rua da Quitanda n. 48. Consultas das 7 ás 5 horas.

Ferreira de Mello — Cirurgião-dentista. Prothese, pelo systema Wite e Scharp. Hygiene e esthetica. Rua Sete de Setembro n. 231, das 7 ás 4.

Agnello Quintela — Dentista. Installação electrica Rua Sete de Setembro n. 100, 1º andar.

PARTEIRAS

Consultas. Mme. Palmyra, parteira, com longa pratica, possue uma descoberta para senhoras doentes que não possam ter filhos, assim como tem outros segredos particulares. Garante-se ser infallivel. Aceita parturientes em casa. Só tem consultorio em sua residencia, á rua Camerino n. 105. Arminda Palmyra—Telephone n. 4.102, Central.

Anna Cavalcanti Teixeira Leite — Parteira da Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Consultas das 2 ás 4 horas da tarde. Telephone n. 5.260. Residencia, rua de Santa Luzia n. 126.

ADVOGADOS

Dr. João Maximiano de Figueiredo —Advogado, rua do Rosario n. 138.

Dr. Astolpho Rezende, advogado. Rua do Carmo n. 56.

Drs. Irineu Machado, Gastão Victoria e Carlos Machado — Escriptorio: rua Sete de Setembro n. 29, moderno.

Dr. Mello Tamborim, advogado; rua da Quitanda n. 87, das 2 ás 4 horas. Teleph. n. 4.988.

Dr. J. de Sá Ozorio — Gonçalves Dias, 4.

Dr. Caio Monteiro de Barros — Uruguayana n. 142. Teleph. n. 4.546.

Drs. Prudente de Moraes Filho, Justo R. Mendes de Moraes e Amaral França—Advogados — Avenida Central, 87.

Drs. Lopes da Cruz e Almeida Magalhães — Rua do Ouvidor, 79.

Dr. Paulo de Lacerda — Rua do Ouvidor, 72.

Dr. Francisco de Assis Carvalho — Rua da Quitanda, 63.

PHARMACIAS E DROGARIAS

Granado & C. — Rua Primeiro de Março n. 14.

TINTURARIAS

Tinturaria Parisienne — Casa de 1ª ordem. A. Daverat & C., Marquez de Abrantes, 22. Marca registrada.

Tinturaria S. Joaquim — Fazem-se concertos em roupa de homens, com perfeição. Manoel Fernandes Garrido. Cattete n. 203.

FLORES E PLANTAS

Hortulania—Sementes, flores, plantas, etc., Ouv. 77—Eickhoff, Carneiro Leão & C.

Casa Flora — Chegou nova remessa dos legitimos canarios Campainha. Schlick & C. Ouvidor, 61.

LIVRARIAS

Livros de leitura, de Vianna Kopke Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores; na **Livraria Francisco Alves**, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, São Paulo—Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

PERFUMARIAS

Perfumaria Hortence — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette". Augusto Rodrigues Horta—Rua Sete de Setembro n. 123, antigo 105.

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços; rua do Ouvidor n. 141.

Perfumaria Terré — Perfumarias nacionaes e estrangeiras e objectos para barbeiros. Deposito da pasta para dentes "Dentina" e dos tonicos contra a caspa "Phenomeno" e "Regenerador". Sabão em pó, lata de meio kilo 2$. Rua Visconde do Rio Branco n. 60.

COLORINA

Tintura idéal garantida, para restituir ao cabello a sua cor original, preta ou castanho. Preço, 10$; pelo correio mais 2$. Deposito geral, na rua Sete de Setembro n. 127. R. Kanitz.

JOALHERIAS

A Perola — Joias de fino gosto. Rua da Carioca n. 46, e praça Tiradentes n. 12.

Cooperativa de joias e relogios. a prestações semanaes. Rua Gonçalves Dias n. 35.— G. da Cruz Ferreira & C.

Joalheria Soares & Filho — Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a tres sorteios; aceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

LOTERIAS

União Sportiva — Agencia de loterias. Rua do Ouvidor, 185. José Labanca. Teleph. 36.

Loteria da Capital Federal —Sabbado, 26 do corrente, 100:000$, e sabbado, 21 de dezembro, 500:000$000.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda—Telephone, 1.797—José Labanca.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua Primeiro de Março, esquina da do Hospicio.

Ao Triumpho da Avenida — Bilhetes de loteria, estampilhas de todos os valores e cartões postaes. Telephone n. 2.909. Avenida Central n. 42, porta larga. Arthur A. Mendes.

UNIVERSAL

Casa de cambio de Dias & Alão. Compram e vendem papel moeda, ouro e prata amoedados de todas as nações; Avenida Rio Branco n. 38; telephone n. 4.107.

HOTEIS E RESTURANTES

Pensão Monroe — Rua Senador Dantas, 31. Casa de 1ª ordem, para familias e cavalheiros de tratamento.

O Restaurante Ouvidor é o unico onde se come bem por 1$000, sem vinho, e 1$400 com vinho, 60 coupons 51$000. Rua do Ouvidor, 151, defronte da Notre-Dame de Paris.

Hotel Nacional — Rua do Lavradio, 55 — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Diarias, de 7$ e 8$. Sem diaria, 4$ e 5$. Teleph., 4.467. Alves & Ribeiro.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

A Minhota — Casa de petisqueiras á portugueza. Inaugurada recentemente com todo o capricho, para servir ao povo com o maximo asseio e promptidão. Recebem directamente todos os artigos para consumo de seu negocio e vinhos de todas as qualidades. Costa, Frazão & C., praça Tiradentes.

Pensão Copacabana — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Cinco minutos distante dos banhos de mar. Praça Serzedello Corrêa, Copacabana.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Companhia Metropole Hotel —Luxuosas e confortaveis accommodações para familias e cavalheiros. End. telegraphico — Metropole — Telephone 3.336 — Rua das Laranjeiras numero 513.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 83 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

Casa Heim — Casa especial de conservas e comidas frias. Restaurante á la carte, cozinha estrangeira; J. A. Wraubek, rua da Assembléa n. 117.

Grande Hotel Guanabara — Excellentes accomodações para familias e cavalheiros, e cozinha de primeira ordem. Rua da Lapa n. 107.

Rotisserie Antarctica — Cozinha de 1ª ordem. Aberto até 1 hora da noite e servido por elegante e moderno elevador electrico. Concerto todas as noites. Avenida Rio Branco n. 124.

Pensão Juracy — Cozinha de 1ª ordem; almoço ou jantar, 1$; com 1|2 garrafa de vinho, 1$500; Quitanta n. 21.

TAPEÇARIAS

Cortinas, tapetes, tecidos, reposteiros, capachos, oleados e tudo concernente á ornamentação de casas. Quitanda, 29 e 31. D. Monteiro & C.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

CASA SPORTMAN

Calçado para ambos os sexos e todas as idades — Rua dos Ourives ns. 25 e 27. Casa filial, Avenida Rio Branco n. 52. M. Mattos.

ESCREVER A' MACHINA

A unica que habilita, com os dez dedos e em trinta lições, é a Escola "Velox"; largo de S. Francisco de Paula n. 36, sobrado, sala n. 40.

LEITERIAS

A Leiteria Bol, antiga Mantiqueira, entrega a domicilio manteiga e leite pasteurizado. Rua Gonçalves Dias n. 75. Telephone n. 609.

DIVERSAS

Formicida Merino — Rua do Ouvidor n. 163.

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; á rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal — O maior amigo da lavoura. Escriptorio: rua do Hospicio n. 75, esquina da rua dos Ourives.

"Olsina" — Não pintem suas casas antes de se informar das excellentes qualidades e propriedades hygienicas da tinta "Olsina". Depositarios: Bordido Maia & C., rua do Rosario ns. 17 e 22 antigos, 55 e 58 modernos.

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde, á Avenida Central n. 129. Escola Remington.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Eugenio Ferraz de Abreu

Dr. Adolpho de Oliveira e senhora, visconde Gonçalves Pinto e familia, Alvaro Ferraz de Abreu e familia, Carlos Ferraz de Abreu e familia (ausentes) e Dr. Francisco Bolitreau e familia convidam seus parentes e amigos para acompanharem o enterro de seu idolatrado pai, sogro, irmão, cunhado e tio, ás 10 horas, para o cemiterio de S. João Baptista; desde já agradecem, penhorados.

Menina Lygia

Oscar Rodrigues Seixas, 2º tenente da armada, Bellarmino Porto Seixas, Catharina Porto, Adelaide dos Santos Seixas, cirurgião dentista Fernando Rodrigues Seixas e mais parentes participam ás pessoas de suas relações o fallecimento de sua filha, neta, sobrinha e afilhada **LYGIA**, e as convidam para acompanharem o enterro que terá logar hoje, quarta-feira, 23 do corrente, ás 9 1|2 horas, saindo o feretro da rua da Luz n. 99 para o cemiterio de S. Francisco Xavier, e, por esta ultima homenagem, agradecem penhorados.

ESCOLA NORMAL

Dr. Luiz Carlos Zamith

Seus collegas e amigos do pessoal docente e administrativo da Escola Normal mandam rezar amanhã, quinta-feira, 24 do corrente, ás 9 horas, na matriz da Candelaria, missa de 7º dia por alma do estimado professor Dr. **LUIZ CARLOS ZAMITH**.

Dr. Luiz Carlos Zamith

Meirelles, Zamith & C., penhoradissimos, agradecem a todos os que acompanharam o enterramento de seu prezado amigo e ex-socio, **LUIZ CARLOS ZAMITH**, e participam-lhes que, amanhã, quinta-feira, 24 do corrente, ás 9 horas, no altar de Nossa Senhora das Dores, na matriz da Candelaria, mandam celebrar missa de 7º dia, em intenção ao mesmo finado.

Dr. Luiz Carlos Zamith

Anna Pereira Zamith e seus filhos, Christina Zamith Carvalho Bastos e Margarida Zamith agradecem a todos os que acompanharam os restos mortaes de seu idolatrado esposo, pai e irmão, bem como aos que lhes dirigiram pésames por telegrammas e cartões. Para a missa de 7º dia, que se realizará amanhã, quinta-feira, 24 do corrente, ás 9 horas, no altar-mór da matriz da Candelaria, convidam todas as pessoas de sua amizade, o que antecipadamente agradecem.

1º tenente Affonso de Araujo Gonçalves

Hercilio Correia Gonçalves e seus filhos, Hercilia Boggi de Araujo Gonçalves, seus filhos, genros e netos o capitão-tenente Evandro Santos agradecem penhorados a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro do 1º tenente **AFFONSO DE ARAUJO GONÇALVES**, e de novo as convidam para assistirem á missa de 7º dia, que será rezada amanhã, quinta-feira, 24 do corrente, ás 9 1|2 horas, no altar-mór da matriz da Candelaria.

Devoção de Nossa Senhora da Piedade

Erecta na Irmandade da Cruz dos Militares

Esta devoção faz celebrar missa amanhã, quinta-feira, 24 do corrente, ás 9 horas, na igreja da Cruz dos Militares, por alma da irmã da referida devoção, D. **MARIA SOPHIA DRUMMOND COSTA**; pelo que convido os parentes e pessoas de amizade para assistirem a este acto de religião — A secretaria, ISAURA BELLO DE GÓES.

Gabriel Marroig

As adjuntas da 11ª escola feminina do 5º districto mandam celebrar, amanhã, quinta-feira, 24 do corrente, na matriz de Santa Anna, ás 9 horas, missa por alma do extincto Sr. **GABRIEL MARROIG**, e para assistirem ao referido acto convidam todas as collegas, parentes e pessoas de amisade do finado.

Joaquim da Silva Maia

Os testamenteiros do finado **JOAQUIM DA SILVA MAIA** convidam seus amigos a assistirem á missa de 30º dia, que mandam rezar por alma do mesmo finado, ás 9 horas, na matriz da Luz (estação do Rocha), amanhã, quinta-feira, 24 do corrente. Desde já se confessam gratos.

D. Dionysia Francisca Petra Barros Urzedo

Sua familia agradece a todas as pessoas, que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de D. **DIONYSIA FRANCISCA PETRA BARROS URZEDO**, e as convida para assistirem á missa do 7º dia, que por alma da finada manda rezar na igreja de S. Francisco de Paula, amanhã, quinta-feira, 24 do corrente, ás 9 1|2 horas, confessando-se desde já agradecida.

Levy Christiano Desousart

Sua familia convida seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7º dia de seu passamento, que será celebrada amanhã, quinta-feira, 24 do corrente, ás 9 horas, na matriz de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, confessando-se desde já eternamente grata a todos aquelles que comparecerem a este acto de religião.

Josephina Rosa Barcellos

Seus filhos mandam celebrar missa pelo eterno repouso de sua alma, amanhã, quinta-feira, 24 do corrente, ás 7 1|2 horas, na matriz de S. Joaquim.

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 23 de outubro de 1912.

NOTICIAS DIVERSAS

Reunem-se hoje, no vestibulo da Associação Commercial, os collegios eleitoraes do commercio, para eleição de tres deputados á Junta Commercial.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão de hontem, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official da Bolsa o emprestimo contraido pela Companhia Paranaense de Electricidade, na importancia de 650:000$, dividido em 3.250 obrigações ao portador (debentures), de ns. 1 a 3.250, do valor nominal de 200$ cada uma, juro de 7 o|o ao anno, pago por semestres venciveis nas primeiras quinzenas de janeiro e julho de cada anno.

Assembléas geraes.

Reuniões convocadas:

Companhia Brazileira de Carbureto de Calcio, ás 2 horas de 24, geral extraordinaria.

—A Mundial, para a sua installação, ás 2 horas de 28.

Novembro:

Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, geral ordinaria, ás 2 horas de 4.

Chamadas de capital.

Generos Congelados, a 4ª entrada de capital, desde já.

—Lacticinios Mondia, uma entrada de 10 o|o por acção, desde já.

—Tecidos Manchester, uma entrada de 25 o|o por acção, desde já.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros:

Emp. Municipal, apolices de £ 20, coupon 16, desde já, no Banco do Brazil.

—Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 debentures sorteadas, desde já, no Brasilianische Bank.

—Fiação e Tecidos Santo Aleixo, os juros vencidos, até 10.

—Tecidos Confiança Industrial, os juros vencidos e o capital dos titulos sorteados, desde já.

—America Fabril, os juros vencidos e as debentures sorteadas, desde já.

—Fiação e Tecidos Corcovado, os juros vencidos das debentures da 1ª e 2ª series, e bem assim o capital de 500 debentures sorteadas para resgate, desde já.

—Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 4, desde já.

—Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz, os juros de suas debentures, desde já, no Banco Commercial.

—Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, o capital e juros dos consolidados sorteados, desde já.

—Companhia Vulcano, os juros das debentures, no Banco Germanico, desde já.

—Petropolitana, desde já, os juros do semestre findo.

—Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos, desde já.

—N. S. do Rosario, os juros de suas obrigações, desde já.

—Fluminense de Força e Luz, o coupon do semestre findo, á razão de 5$000.

—Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

—Associação dos Empregados no Commercio, os juros de seu emprestimo, desde já.

—Club de Engenharia, os juros de seu emprestimo, desde já.

—Industrial Campista, os juros vencidos e os titulos resgatados.

—Companhia Commercio e Navegação os juros de cinco mezes de seu emprestimo, desde já.

—Auto Viação, desde já o 1º coupon de suas debentures.

—Ordem 3ª do Carmo, desde já, os juros e resgate das obrigações restantes do emprestimo.

—Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

—Braga Costa & C., desde já, o 12º coupon de suas debentures, bem como o capital dos titulos resgatados.

—Jockey Club, os juros de 8$ por titulo, desde já.

—Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de suas debentures, desde já.

—Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

—Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.

Dividendos:

Constructora Brazileira, 6 o|o por acção, desde já.

—Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo, desde já.

—Tecidos S. Joaquim, desde já, o dividendo do semestre findo.

—Companhia Tijuca, o 12º dividendo de 10$ por acção, desde já.

—Cantareira e Viação, o 24º dividendo desde já.

—Navegação S. João da Barra, o dividendo do 1º semestre, desde já

—S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 o|o ou 4,3 francos, desde já.

—Aguas de Caxambú, o dividendo do anno passado á razão de 6$ por acção, desde já.

—A Sul America, o 30º dividendo do 1º semestre, desde já.

—Força e Luz de Cataguazes, desde já, o dividendo do 1º semestre.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Os trabalhos em letras para remessas pelo *Atlantique* e *Danube*, que saem hoje, aquelle para Bordéos e este para Southampton, consideravam-se terminados, por isso que escasseava a procura para novas tomadas, e, assim, funccionou o mercado em condições estacionarias sem negocios de interesse em papeis de cobertura.

Nessas condições, conservaram-se inalteradas as respectivas taxas, sem indicios de nova alta embora o *stock* de letras particulares seja regular.

Reproduziram os bancos as tabelas officiaes de 16 3|16 e 16 7|32 sobre Londres, sendo esta mantida pelo do Brazil, River Plate e Italienne e aquella por todos os outros sacadores.

O Banco do Brazil, que deixou de fornecer letras para as malas de hoje, ás 11 horas, operava a 16 1|4; os outros sacadores, porém, forneciam letras incondicionalmente a 16 7|32, com dinheiro para o papel particular a 16 9|32, constando negocios nesses papeis a 16 19|64.

Tabelas de bancos:

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	a 90 d|v.
Londres (por pence)	16 3|16 a 16 7|32
Paris (por franco)	$590 a $588
Hamburgo (por marco)	$728 a $726

Praças:	A vista
Londres (por pence)	15 31|32 a 16
Paris (por franco)	$597 a $596
Hamburgo (por marco)	$737 a $734
Italia (por lira)	$595 a $592
Portugal (réis fortes)	$307 a $301
Prov. portuguezas (idem)	$310 a $304
Hespanha (por peseta)	$571 a $567
Nova York (por dollar)	3$100 a 3$090
Turquia (por pence)	15 15|16 a 16
Austria (por pence)	— 15 31|32

Rio da Prata:

Argentina (por peso)	3$030 a 3$015
Uruguay (por peso)	3$250 a 3$240

Sobre-taxa:

Café (por franco)	$597 a $593

Operações:

Bancario	— 16 7|32
Particular	16 9|32 a 16 19|64

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a vista
Londres (por pence)	16 7|32	16 31|32
Paris (por franco)	$588	$597
Hamburgo (por marco)	$726	$737

Sobre-taxa:

Café (por franco)	—	$592

Alfandega:

Vales, em ouro (por 1$)	—	1$687

Operações:

Bancario	—	16 1|4
Particular	—	16 5|16

POR TELEGRAMMA

Praças:		A vista
Londres (por pence)	—	15 29|32
Paris (por franco)	—	$600
Hamburgo (por marco)	—	$740

CAIXA DE CONVERSÃO

VALOR MONETARIO

Moedas:		Cambio a 16 d.
Por libra (soberana)	—	15$000
Por 1$ (ouro nacional)	—	1$687
Por franco, lira e peseta	—	$594
Por marco	—	$731
Por dollar	—	3$082
Por peso argentino	—	2$973
Por corôa austriaca	—	$624
Por 1$ fortes	—	3$330

Movimento de hontem:

Entraram 474-10-0 libras, 100 francos, 10 marcos, 10$ em ouro nacional e 15 pesos argentinos e sairam 1.571 libras, 540 marcos e 1.000 dollars.

Lastro:	
Ouro em deposito	354.265:551$212
Responsabilidade do Thesouro	19.339:776$016
Total	373.605:327$228
Emissão:	
Notas em circulação	373.597:800$000
Moeda subsidiaria	7:527$228
Total	373.605:327$228

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos deu as seguintes cotações:

Praças	a 90 d.	A vista
Londres (por libra)	16 7|32 a	16 1|16
Paris (por franco)	$588 a	$595
Hamburgo (por marco)	$726 a	$735
Italia (por lira)	—	$587
Portugal (réis fortes)	—	$309
Nova York (por dollar)	—	3$094

Operações:

Bancario	16 3|16 a 16 1|4
Particular	16 7|32 a 16 1|4

Libra esterlina (soberanos), 15$012.

Ouro nacional, em vales, por 1$—1$687.

FUNDOS PUBLICOS

Os trabalhos da Bolsa hontem correram destituidos de maior importancia, sendo, por isso, acanhados os negocios realizados.

Em todo o caso, o movimento em papeis de jogo foi maior, e, por isso, registram-se operações mais desenvolvidas nesses papeis, que serviram para contemporizar com o estado de baixa a que se mostravam sujeitos.

Os papeis da Loterias Nacionaes, que se encontravam retirados dos respectivos trabalhos e que permaneciam, diante disso, mal collocados e frouxos, volveram novamente á actividade, ainda que sem maiores operações.

Esses papeis, entretanto, melhoraram de preços, por isso que ficaram com compradores a 62$500 e vendedores a 66$000.

Os demais titulos de especulação não accusaram alteração apreciavel, mantendo-se todos sustentados.

As apolices geraes, porém, continuaram frouxas, com excepção das de 1909, que melhoraram um pouco, e tudo o mais carecia de importancia, como se infere das vendas e offertas.

Vendas da Bolsa:

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 1, 1, 3 e 5 a 997$000 Em, restimo de 1911: 5 a 965$; idem de 1909: 6 a 975$000.

APOLICES ESTADOAES:

Rio, 100$ (4 o|o): 5 e 5 a 95$500. Minas Geraes, de 1:000$: 4 e 22 a 972$, e 1 a 975$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Emprestimo de 1906 (ao portador): 1, 6, 8, 11, 20, 43, 50, 50 e 229 a 203$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco do Brazil: 20 a 268$000. Banco da Lavoura: 59 a 155$000. Banco do Commercio: 10 a 209$000. Comp. de Loterias Nacionaes: 100 a 61$; (vje. 30 dias): 500 a 63$000. Comp. Sul-Mineira: 200 a 97$, e 50, 225 e 500 a 97$500. Comp. Docas da Bahia: 50 e 200 a 116$000.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. Industrial Campista: 50 a 205$000. Comp. Brazil Industrial: 12 a 198$000. Comp. de Tecidos Botafogo: 33 a 202$000

Offertas da Bolsa:

APOLICES GERAES:	Vendedor	Comprador
Antigas (5 o|o)	998$000	[illegible]
Empr. de 1897 (6 o|o)	—	995$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	—	1:035$000
Empr. de 1909 (5 o|o)	980$000	974$000
Empr. de 1910 (3 o|o)	750$000	680$000
Empr. de 1911 (5 o|o)	—	965$000
APOL. ESTADOAES:		
Rio, 500$ (6 o|o, port.)	500$000	495$000
Rio, (5 o|o, nominaes)	505$000	502$000
Rio, 100$ (4 o|o)	95$500	95$000
Minas, 1:000$ (5 o|o)	975$000	972$000
Espirito Santo (6 o|o)	945$000	[illegible]
Rio G. do Sul (6 o|o)	—	1:040$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	202$000	201$000
Idem (ao portador)	203$500	202$500
Idem de 1909 (port.)	198$000	195$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	300$000	—
Idem (ao portador)	299$000	295$000
Nitheroy (ao portador)	—	206$000
Idem (nominaes)	205$000	207$000
DEBENTURES:		
Tecidos Manufactora	210$000	208$000
America Fabril	205$000	201$000
Tecidos Carioca (nom.)	213$000	216$000
Idem (ao portador)	—	210$000
Tecidos Confiança	208$000	205$000
Tec. S. Pedro (nom.)	—	200$000
Tecidos S. Bernardo	207$000	204$000
Fabril Paulistana	205$000	204$000
Brazil Industrial	—	198$000
Usinas Nacionaes	—	204$000
Industrial Campista	204$000	—
Tecidos Botafogo	210$000	252$000
Tecidos Corcovado	—	202$000
Tecidos S. Joaquim	—	204$000
Industrial Mineira	213$000	211$000
Tecidos Bom Pastor	—	205$000
Tecidos Santo Aleixo	—	196$000
Trajano de Medeiros	202$000	—
Tecidos Santa Rosalia	204$000	—
[illegible]	[illegible]	—
Mercado Municipal	205$000	—
[illegible] de Electricidade	[illegible]	195$000
Industrial do Brazil	190$000	180$000
Industria e Commercio	—	99$500
Comp. Luz Stearica	202$000	—
Fiat Lux	201$000	199$000
Comp. Docas de Santos	210$000	208$000
Comp. Edificadora	—	200$000
Casa Vivaldi	202$000	200$000
Cervejaria Brahma	205$000	201$000
Tecidos Santa Helena	—	204$950
Madeiras Nacionaes	—	196$000
Mat. de Construcção	—	200$000
Companhia Progresso	214$000	208$000
Empreza Auto Viação	296$000	80$000
LETTRAS:		
Banco Credito Real de Minas (7 o|o)	—	98$000
ACÇÕES DIVERSAS:		
Bancos:		
Do Brazil	269$000	267$000
Commercial	238$000	235$000
Do Commercio	210$000	205$000
Da Lavoura	150$000	[illegible]
Nacional	—	210$000
Mercantil	280$000	[illegible]
Fund. Publicos	63$000	63$000
Hypothecario	—	89$000
Tecidos:		
Companhia Alliança	298$000	296$000
Companhia Corcovado	305$000	—
Comp. Brazil Industrial	330$000	—
Industrial de Valença	—	400$000
Companhia Confiança	225$000	215$000
Companhia Magéense	151$000	—
Companhia Carioca	326$000	280$000
Companhia Progresso	324$000	—
S. Pedro de Alcantara	—	375$000
Comp. Manufactora	260$000	215$000
Comp. Petropolitana	310$000	300$000
Tecidos S. Felix	91$000	80$000
Tecidos Cometa	—	225$000
Asylo Bom Pastor	—	249$000
Tecidos Maracaná	—	250$000
Seguros:		
Argos Fluminense	920$000	850$000
Companhia Confiança	92$000	85$000
Companhia Varejistas	200$000	160$000
Companhia Integridade	75$000	—
União dos Proprietarios	125$000	120$000
Companhia Brazil	—	25$000
Comp. Indemnizadora	—	26$000
Companhia Garantia	280$000	240$000
Companhia Previdente	600$000	530$000
Comp. diversas:		
Docas da Bahia	116$000	115$000
Loterias Nacionaes	63$000	62$500
Minas de S. Jeronymo	207$000	195$000
Terras e Colonização	12$500	12$000
Rede Sul-Mineira	98$500	97$500
Docas de Santos (nom.)	630$000	600$000
Idem (ao portador)	605$000	580$000
Centros Pastoris	29$500	28$500
E. F. de Goyaz	—	77$000
E. F. Norte do Brazil	68$000	40$000
E. F. Noroeste do Brazil	120$000	110$000
Victoria a Minas	115$000	105$000
Melhor. no Maranhão	62$000	60$000
Transp. e Carruagens	90$000	87$000
[illegible]	[illegible]	—
Cinematog. Brazileira	360$000	310$000
Intern. Cinematographica	220$000	—
Casa Vivaldi	—	235$000
Caxambú	—	80$000
Cantareira e Viação	230$000	210$000
Cervejaria Brahma	450$000	350$000
Saneamento do Rio	122$000	118$000
Jardim Botanico	—	212$000
Industrial de Valença	—	500$000
Empreza Auto Viação	—	135$000
Empreza Auto Viação	115$000	110$000
Moinho Santa Cruz	260$000	170$000
Agricola e Commercial	—	38$000
Madeiras Nacionaes	—	200$000

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL

Arrecadação do dia 22	38:444$732
Idem de 1 a 22	756:582$175
Em igual periodo de 1911	539:918$813

JUNTA DOS CORRETORES

Recebêmos hontem desta junta as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem estavel, tendo-se realizado vendas de 961 saccas á base de 12$700 por arroba sobre o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 7.570 saccas ao preço de 12$600, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas 8.531 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem	31
Barra dentro	105
E. F. Leopoldina	10.762
E. F. Central	611
Total	11.509

Foram registradas em Bolsa 4.000 saccas, sendo 2.000 no preço de 12$600 para entrega em dezembro e 2.000 a 13$ para março.

Algodão.

Não houve entradas no dia 21 e sairam 1.233 fardos, sendo a existencia em 22, de 22.418 ditos.

Mercado sustentado.

Observações—Mercado de Liverpool, 5 pontos de alta.

Assucar.

Entradas em 21 10.380 saccos e saidas 4.886, sendo a existencia em 22, de 231.591 ditos.

Mercado firmando-se.

Observações—As entradas foram: de Maceió, 4.000 saccos; de Pernambuco, 5.380; de Minas, 250, e de Campos, 750 ditos.

MERCADOS DIVERSOS

Bolsa de Mercadorias.

Os trabalhos da Bolsa hontem verificados foram regularmente desenvolvidos.

O reapparecimento do café na Bolsa, ainda que em escala moderada e em condições irregulares, é mais um acontecimento digno de registro, por isso que, como mercadoria de negocios bolsistas, é essa a unica que temos e que tem insistido em se conservar fóra do convivio official.

Effectivamente, foram negociadas a prazo 4.000 saccas, á vontade do comprador, sendo 2.000 para entrega em dezembro a 12$600 e 2.000 para março a 13$000.

O que resta, pois, é que essa mercadoria continue a procurar a Bolsa, organizada para esse fim e que outros generos tambem sigam esse exemplo, dando maior valor aos seus trabalhos, que são de necessidade.

Foram registradas as operações seguintes:

Café, por arroba, typo 7, para dezembro, á vontade do comprador, 2.000 saccas a 12$600; dito, para março, idem, 2.000 saccas a 13$000.

Algodão, por 10 kilos, de Pernambuco, 1ª sorte, sertão, para já, 202 fardos a 9$860; Assú, idem, para março, 500 fardos a 9$800; dito, idem, para dezembro, 400 fardos a 9$600; Pernambuco, idem, para fevereiro, 200 fardos a 9$600.

Assucar, por kilogramma, de Pernambuco, cristal branco, bom, para já, 816 saccos a $340; dito, idem, idem, 200 saccos a $335; Campos, cristal branco, bom, 150 saccos a $340; dito, idem, idem, 130 saccos a $340; dito, mascavinho, bom, 50 saccos a $280; dito, idem, idem, 56 saccos a $270; do norte, mascavo, baixo, 200 saccos a $160; Sergipe, idem, bom, 150 saccos a $160.

Café.

Os centros de consumo, no ultimo encerramento das respectivas Bolsas, accusaram algumas evoluções de alta, abrindo o nosso mercado, por isso, bem impressionado; entretanto, na abertura accusaram elles novas alternativas desfavoraveis, de fórma que desanimaram por completo os interessados, que passaram a seguir esta nova orientação.

Em todo o caso, os possuidores divulgaram o limite de 12$700 sobre o typo 7, mas os compradores, não concordando com esse preços, afastaram-se, fazendo offertas baixas, que, por isso, não eram aceitas.

Nessas condições, com os interessados em divergencia, esteve o mercado indeciso, com poucos negocios e sem probabilidade de melhorar.

Os negocios realizados careceram de interesse e orçaram por 9.000 saccas, fechadas a 12$700 e 12$600, contra 4.000 da vespera.

O mercado fechou bastante frouxo, ao preço mais baixo.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi officialmente confirmado:

Entradas:	Saccas
Barra dentro	105
Cabotagem	31
Estrada de Ferro Leopoldina	10.762
Estrada de Ferro Central do Brazil	611
Total	11.509
Desde 1 de Julho	1.129.958
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem	9.000
No dia de ante-hontem	4.000
Desde o dia 1 do corrente	152.500
Desde 1 de julho	823.500
Passaram por Jundiahy	64.400

Pauta da semana, 880 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior	157.883
Ultimas entradas	15.029
Total	171.912
Ultimos embarques	15.638
Stock actual	156.274

ENTRADAS

De 1 a 21:	Saccas	Kilogs.
Estr. de F. Leopoldina	122.418	7.345.080
Estrada de F. Central	102.409	6.144.540
Por via maritima	12.159	729.540
Total	236.986	14.219.160

De 1 a 22:	Saccas	Kilogs.
Estr. de F. Leopoldina	143.180	8.590.850
Estrada de F. Central	103.020	6.181.200
Por via maritima	12.385	743.100
Total	258.585	15.515.100

EMBARQUES

Dia 21:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	8.734	524.040
Europa	6.904	414.240
Rio da Prata	—	—
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	—	—
Total	15.638	938.280

De 1 a 21:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	133.550	8.013.000
Europa	129.558	7.773.480
Rio da Prata	2.989	179.340
Pacifico	390	23.400
Cabo	4.688	281.280
Cabotagem	8.611	516.660
Total	279.786	16.787.160
Desde 1 de julho	1.082.946	64.976.760

COTAÇÃO POR ARROBA

Typo n. 3	13$400	a	13$500
» n. 4	13$200	a	13$300
» n. 5	13$000	a	13$100
» n. 6	12$800	a	12$900
» n. 7	12$600	a	12$700
» n. 8	12$300	a	12$400
» n. 9	12$000	a	12$100

Regulava pouco movimentado e frouxo o mercado de Santos, cujos preços cairam á base de 7$950.

As entradas de ante-hontem constaram de 85.652 saccas e as saidas de 4.279, tendo passado hontem por Jundiahy 64.400 ditas.

Desde o dia 1º do corrente foram recebidas 1.092.728 saccas, na média de 52.035, e desde 1º de julho 4.460.678, sendo o *stock* de 2.426.993 ditas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo fechamento dos centros de consumo:

Dia 21—Nova York, alta de 1 a 3 pontos nas opções e de 1|8 a 1|4 c. no disponivel, Rio e Santos.

Havre, alta de 50 a 75 centimos.

Opção de dezembro, 88,75 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfenings.

Opção de dezembro, 71,50 pfenings por meio kilo.

Londres, alta parcial de 1|2 a 6 d.

Opção de dezembro 65 sh. e 9 d.

Abertura:

Dia 22—Nova York, baixa de 19 a 22 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfenings.

Londres, baixa de 3 d.

Opções:

Havre—Dezembro 88,25, março 87, maio 87 e julho 87 francos.

Hamburgo—Dezembro 71,25, março 71,25, maio 71,25 e julho 71 pfenings.

Londres—Dezembro 65 sh. e 6 d., março 65 sh., maio 64 sh. e 9 d. e julho 64 sh. e 6 d.

Segunda chamada:

Nova York, baixa de 15 a 17 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 a 1 pfenings.

Algodão.

O mercado desse producto teve hontem movimento regular, mas funccionou sem novas entradas e em condições apenas sustentadas.

As vendas realizadas foram de 1.302 fardos de 9$800 a 9$600, conforme as condições.

Em Pernambuco, não houve alteração, sendo mantidos os preços de 11$ e 11$200, mas em Liverpool, a Bolsa subiu 5 pontos, regulando sobre o genero de Pernambuco, 1ª sorte, o limite de 6.43 d. por libra.

As saidas de ante-hontem foram de 1.233 fardos, sendo o deposito de 22.418 ditos.

Regularam os preços seguintes:

	10 kilos		
Pernambuco, 1ª sorte, sertão	10$000	a	10$500
Idem, 1ª sorte	9$700	a	10$000
Assú, 1ª sorte	9$800	a	10$000
Natal, 1ª sorte	9$600	a	9$800
Mossoró, 1ª sorte	9$600	a	10$000
Idem regular		Nominal	
Ceará, 1ª sorte	9$700	a	10$000
Idem regular		Nominal	
Parahyba, 1ª sorte	9$600	a	9$800
Idem, regular		Nominal	
Maceió, 1ª sorte	9$600	a	9$800
Idem regular		Nominal	
Penedo	9$200	a	9$400

Assucar.

Nesse producto se verificaram algumas operações, mas de pequena importancia, não se notando melhora alguma nos respectivos preços.

As vendas realizadas hontem foram de 1.752 saccos, tendo entrado 7.400 pelo vapor *Campeiro*, sendo 3.400 de Pernambuco e 4.000 de Maceió.

As saidas anteriores foram de 4.886 saccos, sendo o deposito em trapiches de 231.591 saccos.

Regularam os seguintes preços:

	Kilogrammas		
Branco usina		Não ha	
Idem cristal	$320	a	$370
Idem, 3ª sorte	$400	a	$440
2º jacto	$280	a	$320
[illegible]		Não ha	
Amarello cristal	$280	a	$300
Mascavinho	$220	a	$300
Mascavo bom	$180	a	$230
Idem regular	$100	a	$185
Idem baixo	$130	a	$150

CARGAS MARITIMAS

ENTRADAS

De Bordéos e escalas, pelos paquetes francezes *Bordigala* e *Liger*: varios generos, a Antunes dos Santos & C.;

De Amarração e escalas, pelo vapor nacional *Pyrineus*: varios generos, ao Lloyd Brazileiro;

De Porto Alegre e escalas, pelo vapor nacional *Mantiqueira*: varios generos, ao Lloyd Brazileiro.

MOVIMENTO DO PORTO

Vapor saido.

Buenos e escalas, francez *Bordigala*.

Vapores esperados:

23 Liverpool e escalas, *Orita*.
23 Callão e escalas, *Oriana*.
23 Buenos Aires e escalas, *Danube*.
23 Buenos Aires e escalas, *Atlantique*.
23 Rio da Prata, *France*.
23 Hamburgo, *Cap Roca*.
23 Portos do sul, *Laguna*.
24 Marselha e escalas, *Aquitaine*.
24 Hamburgo, *Macedonia*.
24 Hamburgo e escalas, *Cap Blanco*.
24 Portos do norte, *Rio de Janeiro*.
24 Portos do sul, *Sirio*.
24 Portos do norte, *Manáos*.
24 Portos do sul, *Acre*.
24 Santos, *Wurzburg*.
24 Portos do sul, *Itapuhy*.
25 Buenos Aires e escalas, *Deseado*.
26 Liverpool e escalas, *Archimedes*.
26 Portos do sul, *Itaituba*.
26 Portos do sul, *Itaituba*.
27 Genova e escalas, *Formosa*.
27 Portos do norte, *Ceará*.
27 Santos, *Hohenstaufen*.
28 Southampton e escalas, *Avon*.
28 Trieste e escalas, *Columbia*.
30 Rio da Prata, *Duca Degli Abruzzi*.
30 Rio da Prata, *Asturias*.
30 Rio da Prata, *Cap Ortegal*.
31 Southampton e escalas, *Drina*.
31 Rio da Prata, *Vestris*.
31 Rio da Prata, *Hollandia*.
31 Rio da Prata, *Espagne*.

NOVEMBRO:

2 Rio da Prata, *Indiana*.
2 Rio da Prata, *Plata*.
3 Hamburgo e escalas, *Bahia*.
3 Bordéos e escalas, *Sequana*.
4 Bordéos e escalas, *Divona*.
4 Buenos Aires e escalas, *Burdigala*.

Vapores a sair:

23 Portos do sul, *Itaperuna*.
23 Portos do sul, *Campeiro*.
23 Bordéos e escalas, *Atlantique*.
23 Liverpool e escalas, *Oriana*.
23 Southampton e escalas, *Danube*.
23 Callão e escalas, *Orita*.
23 Marselha e escalas, *France*.
23 Mossoró, *Corcovado*.
23 Hamburgo e escalas, *Habsburg*.
23 Santos, *Taquary*.
24 Paraty e escalas, *Angra*.
24 Portos do sul, *Orion*.
24 Portos do norte, *Bahia*.
24 Nova Orleans, *Saxon Prince*.
24 Buenos Aires e escalas, *Cap Blanco*.
24 Rio da Prata, *Aquitaine*.
24 Recife e escalas, *Itapura*.
25 Bremen e escalas, *Wurzburg*.
25 Hamburgo e escalas, *Belgrano*.
25 Nova Orleans, *Black Prince*.
25 Southampton e escalas, *Deseado*.
25 Iguape e escalas, *Villa Bella*.
25 Portos do sul, *Itauba*.
25 Nova York, *Scottish Prince*.
26 Paranaguá e escalas, *Iguape*.
26 Pará e escalas, *Acre*.
26 Manáos e escalas, *Arncaty*.
26 Portos do sul, *Itapema*.
27 Rio da Prata, *Formosa*.
27 Amarração e escalas, *Mantiqueira*.
28 Rio da Prata, *Avon*.
28 Hamburgo e escalas, *Hohenstaufen*.
28 Rio da Prata, *Columbia*.
29 Villa Nova e escalas, *Satellite*.
29 Portos do sul, *Pyrineus*.
29 Rio da Prata, *Amiral Fourichon*.
29 Aracajú e escalas, *Rio Pardo*.
30 Genova e escalas, *Duca Degli Abruzzi*.
30 Southampton e escalas, *Asturias*.
30 Portos do norte, *Brazil*.
30 Hamburgo e escalas, *Cap Ortegal*.
30 Cabedello e escalas, *Amazonas*.
31 Amsterdam e escalas, *Hollandia*.
31 Rio da Prata, *Drina*.
31 Genova e escalas, *Espagne*.

NOVEMBRO:

1 Nova York, *Vestris*.
1 Laguna e escalas, *Mayrink*.
2 Pará e escalas, *Tibagy*.
2 Rio da Prata, *Sirio*.
2 Genova e escalas, *Indiana*.
2 Marselha e escalas, *Plata*.
3 Rio da Prata, *Sequana*.
3 S. Matheus e escalas, *Industrial*.
4 Buenos Aires e escalas, *Divona*.
4 Bordéos e escalas, *Burdigala*.

ALFANDEGA

Essa repartição arrecadou hontem a importancia de 434:213$217, sendo em ouro 173:111$321 e em papel 261:101$896.

De 1 a 22 do corrente a renda arrecadada foi de 8.082:796$729, contra 5.841:221$871, no anno anterior, sendo a differença para mais no exercicio corrente de 2.241:576$858.

—Teve despacho pagando a multa de 5 o|o de expediente um requerimento de L. Hallivis, pedindo despachar, ignorando o conteúdo, uma caixa vinda pelo vapor francez *Amiral Villaret, dur Jogense*, entrado em setembro proximo passado.

—No requerimento de A. Colucci, pedindo despachar, ignorando o conteúdo, um volume vindo pelo vapor *Danube*, entrado em outubro deste anno, foi exarado o seguinte despacho:—"Como pede, pagando a multa de expediente de 5 o|o".

—Foi deferido, á vista da informação, um requerimento de D. Monteiro & C., pedindo relevação de armazenagem para uma caixa vinda pelo vapor inglez *Raphael*, entrado em agosto proximo passado.

—Em um requerimento de Vieira Martins & C., pedindo despacho livre de direitos para duas caixas e duas barricas vindas pelo vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em 3 do corrente, foi exarado o seguinte despacho:—"Indeferido, de accordo com a informação. A mercadoria de que se trata, não se acha clara e expressamente consignada nos §§ 27 e 28 do art. 424 da nova consolidação".

—Foram distribuidos hontem na 1ª secção os seguintes manifestos de longo curso aos escripturarios:

E. Carvalho, o de n. 1.544, do vapor francez *Liger*, procedente de Bordéos, consignado á C. N. Sud Atlantique;

Romeiro, o de n. 1.545, do vapor francez *Burdigala*, procedente de Bordéos, consignado á C. N. Sud Atlantique;

A. Mello, o de n. 1.546, do vapor inglez *Indian Prince*, procedente de Nova York, consignado a D. Pullen.

SECÇÃO LIVRE

PREVIDENCIA

Caixa Paulista de Pensões

(SECÇÃO DE PECULIOS)

Tendo fallecido a 31 de agosto findo, nesta capital, o socio Sr. coronel José Domingos Mendes, inscripto no Peculio Geral do Sul, rogamos aos socios pertencentes ao mesmo realizarem a entrada da quota de 15$, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, conforme os nossos estatutos.

Aos que não fizerem o pagamento de suas quotas no prazo citado, será concedido ainda novo prazo de mais 15 dias, a contar do vencimento do primeiro, ficando, porém, suspensos os seus direitos de socios durante esse ultimo prazo, de accordo cor o art. 88 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.

A DIRECTORIA.

GREMIO REPUBLICANO PORTUGUEZ

Assembléa geral

Convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, quarta-feira 23 do corrente, ás 8 1|2 horas da noite, na séde social, para eleição de preenchimento de cargos vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.

A. CARVALHO SILVA,
secretario das assembléas geraes.

JUNTA COMMERCIAD

Eleição em 23 de outubro de 1912

PARA DEPUTADOS

Joaquim José da Silva Fernandes Couto.
Jorge Conceição.
Guilherme Diniz Rodrigues.

EDITAES

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Domingos Lopes n. 11 antigo, hoje entre o n. 73 e o n. 77, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Bernardino José de Souza.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Bernardino José de Souza, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Domingos Lopes n. 11 antigo, hoje entre o numero 73 e o n. 77, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, medindo 11m,00 de frente por 20,m00 de comprimento, mais ou menos, e completamente aberto. Avaliado o dito terreno em trezentos mil réis (300$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 %, e, se ainda assim não houver quem o arremate irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua da Matriz n. 32, 1/5, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João das Dores Coelho Pinto.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1/5 parte do immovel penhorado a João das Dores Coelho Pinto, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pela 1/5 parte do predio á rua da Matriz n. 32, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente uma porta e duas janelas, portadas de madeira; mede de frente 6m,40 por 14m,50 de comprimento e é dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, sendo parte dos commodos forrados e assoalhados e parte cimentados. O terreno mede 6m,40 de frente por 38 metros de comprimento e é cercado de madeira. Avaliados a 1/5 parte do predio e respectivo terreno em quinhentos mil réis, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 450$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação de 1/2 predio e respectivo terreno á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148, antigo, hoje n. 492, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Lucidio Netto e Luiza Netto de Azevedo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica 1/2 parte o immovel penhorado a Lucilio Netto Azevedo, no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148, antigo, hoje 492, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, construido de paredes dobradas de pedra, cal e tijolos, coberta de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente quatro sacadas á franceza e uma porta, a qual dá accesso uma escadaria de pedra em dois lances e com gradil de ferro, portadas de cantaria; no porão ha mezzaninos com gradil de ferro; mede 16m,40 de frente por 22 metros de comprimento e é dividido em duas salas e quatro quartos, forrados e assoalhados, corredor, privada, despensa e cozinha, tambem forrados e assoalhados. O porão é aberto em salão cimentado e sem forro. O terreno tem portão e gradil de ferro murado de um lado, e, pelo lado da rua Boa Vista é cercado de malha de arame. O predio está em mão estado de conservação. Mede o terreno 44 metros de frente por 78 de comprimento pela rua Boa Vista, e tem 25 metros de largura na linha dos fundos; é de fórma irregular. Avaliados a 1/2 parte do predio e respectivo terreno em quinze contos de réis (15:000$), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a treze contos e quinhentos. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 20 ojo, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Amorim n. 21, antigo, hoje n. 57, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Domingos Pereira da Costa Fraga.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Domingos Pereira Costa Fraga, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Amorim n. 21, antigo, hoje n. 57, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta, portadas de madeira; mede 3m,90 de frente e 6m,30 de comprimento e é dividido em sala e quarto, forrados e assoalhados e cozinha cimentada. O terreno é aberto em parte e em parte é cercado de malha de arame, tendo na frente gradil de madeira sobre muro de tijolos e portão de madeira; mede 11 metros de frente por 30 de comprimento. O predio está em mão estado de conservação. Avaliados o predio e respectivo terreno em dois contos de réis, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 1:800$000. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Imperador n. 6 antigo, hoje n. 352, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Felippe Lopes de Souza.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Felippe Lopes de Souza, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua do Imperador numero 6 antigo, hoje numero 352, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de pão a pique, coberto de telhas nacionaes, tendo na frente uma porta e tres janelas, portadas de madeira; mede de frente 8m,00 por 6m,20 de comprimento, e é dividido em uma sala, dois quartos, cozinha e varanda de chão e telha vã. O terreno é cercado de espinheiros e mede 22m,00 de frente por 125m,00 de comprimento, mais ou menos. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), importancia essa que, feito o abatimento da lei, isto é, da vinte por cento, fica reduzido a 1:200$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Imperador n. 6, antigo, hoje 352 moderno, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Felippe Lopes de Souza.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de mil novecentos e doze, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Felippe Lopes de Souza, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua do Imperador n. 6, antigo, hoje 352, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de pão a pique, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente uma porta e tres janelas, portadas de madeira; mede oito metros de frente por 6m,20 de comprimento e é dividido em uma sala e dois quartos, cozinha e varanda de chão e telha vã. O terreno é cercado de espinheiros, e mede 22 metros de frente por 125 de comprimento mais ou menos; é foreiro. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:500$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 1:350$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Toneleiro n. D 1 antigo, hoje entre os ns. 240 e 244, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel Antonio Menezes Lima.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após á audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Antonio Menezes Lima, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Toneleiro n. D 1, antigo, hoje entre os ns. 240 e 244, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: o predio terreo é de porta e janela, portadas de madeira, coberto de telhas, assoalhado e dividido em sala, quarto e cozinha, tendo pequeno quintal. O terreno deste immovel mede de frente 7m,00 por 12m,00 de extensão, e está cercado com arame nos fundos e lados e na frente por cerca de madeira. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:500$000, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 1:200$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá a leilão, vendendo-se pelo maior preço que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil e oitocentos noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno á rua D. Luiza n. 12, antigo, hoje, junto ao n. 38, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Seraphim Pereira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, desta cidade do Rio de Janeiro, capital Federal dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de mil novecentos e doze, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Serafim Pereira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo terreno á rua D. Luiza n. 12 antigo, junto ao n. 38, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno completamente aberto, medindo de frente 11m,00 por 66m,00 de comprimento, mais ou menos; existe neste terreno um barracão de madeira, coberto de zinco e em ruinas. Avaliado o dito terreno em 600$000, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 20 ojo, fica reduzida a réis 480$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá ao leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Anna Telles n. 10 antigo, hoje 146, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Augusto Carneiro.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de mil novecentos e doze, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda a arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Augusto Carneiro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2 semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Anna Telles n. 10 antigo, hoje n. 146, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta, portadas de madeira; mede de frente 4m,40 por 2m,50 de comprimento e é dividido em sala, quarto assoalhados e de telha vã e cozinha coberta de zinco e de chão. O terreno mede 11m,00 de frente por 66m,00 de comprimento, mais ou menos e é aberto e foreiro ao barão de Taquara. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto de réis, importancia esta que, feito abatimento da lei, isto é de vinte por cento, fica reduzida a 800$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá a leilão, vendendo-se pelo maior preço que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Emilia n. 3 antigo, hoje n. 7, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Victorino de Medeiros.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Victorino de Medeiros, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Emilia numero 3 antigo, hoje n. 7, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de uma vez de tijolos, tendo na frente tres janelas e duas portas; mede de frente 7m,80 por 10m,80 de comprimento. E' dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha fóra, e um banheiro coberto de telhas e construido de frontal, aberto em dois commodos, tendo duas janelas e uma porta. O terreno é cercado de madeira, medindo 22m,00 de frente por 120m,00 de comprimento, mais ou menos, e é plantado de arvores fructiferas. Avaliados o predio e respectivo terreno em 10:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Bomsuccesso n. 16, antigo, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel Martins.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Martins, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua Bomsuccesso n. 16, antigo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, medindo 22m. de frente por 40m., mais ou menos, de comprimento; o terreno é cercado na frente e nos lados e fundos aberto. Avaliado o terreno em 800$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 %; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Santos Titara n. 9, antigo, hoje junto ao n. 133, moderno, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Clarinda Pereira Mello.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Clarinda Pereira Mello, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Santos Titara n. 9, antigo, hoje junto ao n. 133, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, medindo 22m. de frente por 40m. de comprimento e completamente aberto. Avaliado o terreno em dois contos de réis (2:000$). E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 %, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Paraná n. 49, antigo, hoje 119, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Machado da Costa.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado a José Machado Costa, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Paraná n. 49, antigo, hoje 119, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de pão a pique, coberto de telhas nacionaes, em beira de telhado, tendo duas portas e uma janela na frente, medindo 5m,00 de frente por 5m,50 de comprimento e dividido em duas salas e dois quartos e cozinha de telha vã e chão. O terreno mede 12m,00 de frente por 44m,00 de comprimento e é cercado de espinheiros e madeira. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto de réis (1:000$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 %; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Domingos Lopes numero 59 antigo, no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Manoel G. da Silva Ramos.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 125, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação em hasta publica o immovel penhorado a Manoel G. da Silva Ramos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo terreno á rua Domingos Lopes n. 59 antigo, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno completamente aberto, medindo 11 metros de frente por 42 metros de comprimento, sendo alagadiço. Avaliado o terreno em trezentos mil réis (300$000). E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 ojo; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 ojo, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de mil novecentos e doze. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1/3 do predio e respectivo terreno á rua S. Luiz Gonzaga n. 264, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Leopoldo Jeronymo José de Freitas.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1/5 parte do immovel penhorado a Leopoldo Jeronymo José de Freitas, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua S. Luiz Gonzaga n. 264, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente uma porta e, nos lados, diversas janelas e diversas ortas, portadas de madeira; tem á frente varanda [illegible] cercada e gradil de madeira, mede 6m,40 de frente por 15m,40 de comprimento, e é dividido em duas salas, dois quartos, saleta forrados e assoalhados e

cozinha e despensa cimentadas e o sotão é dividido em dois commodos e vestibulo com diversas janelas. O terreno é todo murado e tem na frente gradil de ferro em ruinas, mede 11 metros de frente por 31 de comprimento. O predio está em mão estado de conservação, é de construcção antiga e tem as divisões internas feitas de madeira. Avaliados a 1|3 parte do predio e respectivo terreno em um conto de réis (1:000$000). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Argentina Reis n. 3, antigo, hoje s|n, junto ao n. 5 no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Felicia Rosa do Sacramento.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 deo utubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Felicia Rosa do Sacramento, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1903 do imposto predial devido pelo predio á rua Argentina Reis n. 3, antigo, hoje s|n, junto ao n. 5, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno completamente aberto, medindo 11 metros de frente por tantos quantos vão até confrontar com quem de direito. Avaliado o terreno em seiscentos mil réis (600$000.) E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arrematar, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Cezaria n. 44 antigo, hoje numero 166, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Valdetario S. Menezes.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de mil novecentos e doze, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Valdetario S. Menezes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Cezaria n. 44 antigo, hoje n. 166, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal de tijolos e de estuque, coberto de telhas nacionaes, tendo na frente porta e janela; portadas de madeira; mede 3m.50 de frente por 5m.00 de comprimento e é dividido em sala e quarto, de telha vã, e assoalhados, e cozinha de telha vã e chão. O terreno é cercado de espinheiros e mede 11m.00 de frente por 66m.00 de comprimento. O predio está em muito mão estado de conservação. Avaliados o predio e respectivo terreno em seiscentos mil reis (600$.) E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e o abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Tenente Costa n. 44, antigo, hoje antes do n. 164, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Valeria Adelaide Motta.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Valeria Adelaide Motta, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1902, do imposto predial devido pelo predio á rua Tenente Costa n. 44, antigo, hoje antes do n. 164, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, medindo cinco metros e cincoenta centimetros de frente por cinco metros de comprimento, mais ou menos, cercado de arame farpado pela frente e aberto nos lados e fundos. Avaliado o terreno em quatrocentos mil réis (400$). E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arrematar, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa.E,para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Silva n. 9 antigo, hoje n. 101, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Romão José Barcellos.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de mil novecentos e doze, ás doze horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Romão José Barcellos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do, 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Silva n. 9, antigo, hoje n. 101, cuja descripção e avaliação,constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em beira de telhado, tendo na frente porta e janela, portadas de madeira; mede 4m.40 de frente por 9 metros de comprimento e é dividido em sala, quarto e cozinha de chão em parte assoalhado e forrado. O predio está em mão estado de conservação. O terreno é aberto e mede 10 metros de frente confrontando nos fundos e lados com quem de direito. Avaliados o predio e respectivo terreno em 800$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Governo s|n, hoje n. 27, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra A. da Silva Netto.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação em hasta publica o immovel penhorado a A. da Silva Netto, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua do Governo s|n, hoje n. 27, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de pão a pique, coberto de palha, tendo na frente duas janelas e uma porta; mede 5m,40 por 3m,80, e é dividido em sala e quarto de telha vã e chão. O terreno é cercado de espinheiros e mede 22 metros de frente por 88 de comprimento mais ou menos, confrontando com quem de direito. Avaliados o predio e respectivo terreno em seiscentos mil réis (600$), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a réis 540$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Botafogo n. 18, B, antigo, hoje n. 60, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Custodio Adão Telles.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Custodio Adão Telles, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907 do imposto predial devido pelo predio á rua Botafogo n. 18 B, antigo, hoje numero 60, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de pão a pique, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo ao lado duas portas e duas janelas, portadas de madeira; mede 4m.50 de frente pr 8m.30 de comprimento, e é dividido em sala, dois quartos e cozinha de chão e telha vã. O terreno é aberto e mede 11 metros de frente por 65, mais ou menos de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em 800$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a setecentos e vinte mil réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á 3ª praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Muriquipary n. 19, antigo, hoje 309, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Henriqueta Luiza da Conceição.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Henriqueta Luiza da Conceição, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Muriquipary n. 19, antigo, hoje 309, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente duas janelas e uma porta, portadas de madeira; mede 8m,00 de frente por 9m,40 de comprimento e é dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados, e cozinha ladrilhada. O terreno é murado na frente, tendo portão de madeira, e nos lados e fundos é cercado de malhas: mede 12m,00 de frente por 43m,00 de comprimento, mais ou menos. Avaliados o predio e respectivo terreno em dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arrematar, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Morro do Vintem n. 7, hoje 22, Engenho Novo, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Maria da Gloria e seu marido.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|2 parte do immovel penhorado a Maria da Gloria e seu marido, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Morro do Vintem n. 7, hoje 22 (Engenho Novo), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: [illegible] Avaliados a 1|2 parte do predio e respectivo terreno em 12:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos generos do negocio á rua Furquim Werneck n. 22, no processo por infracção que a fazenda municipal move contra Salim Aboaca.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, os moveis e generos de negocio penhorados a Salim Aboaca, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança da multa a que foi condemnado por este juizo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: uma armação de pinho, com vidraças, 50$; dois mostradores de pinho, com vidraças, a 10$ cada um, 20$; um balcão de pinho, 10$; cinco cortes de chita ordinaria, com 8m,50 cada um, a 2$, 10$; seis camisas de chita, 8$; oito pares de chinelos, a 1$, 8$; um lote de meudezas, 8$; e meia peça de morim, 10$. Avaliados os ditos bens em 104$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 20 o|o, fica reduzida a oitenta e tres mil e duzentos réis (83$200.) E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá ao leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos 19, capitulo 5º, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de,todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|2 predio e respectivo terreno á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148, hoje, 222, no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Lucidio Netto, hoje Maria José.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Lucidio Netto, hoje Maria José, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pela 1|2 parte do predio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148, hoje 222, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, construido de paredes dobradas de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente quatro sacadas á franceza e uma porta ao centro, á qual vai ter uma escadaria de pedra, em dois lances e com gradil de ferro; nos lados ha diversas janelas; as portadas da frente são de cantaria; no porão ha mezzaninos com gradil de ferro; mede 10m,40 de frente por 22 metros de comprimento, tendo aos fundos varanda ladrilhada, e é dividida em duas salas e quatro quartos forrados e assoalhados, corredor, privada, despensa, tambem forrados e assoalhados. O porão é aberto em salão cimentado e sem forro. O terreno é murado de um lado e, pelo outro, que é o da rua Boa Vista, tem cerca de malha de arame; na frente portão e gradil de ferro; mede 44 metros na frente, 78 metros de comprimento pela rua Boa Vista, e 25 de largura na linha dos fundos; como se vê pelas dimensões dadas, o terreno é de fórma irregular. O predio está em mão estado de conservação. Avaliados a 1|2 parte do predio e respectivo terreno em quinze contos de réis (15:000$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Alvares de Azevedo n. 9, hoje 113, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Francisco Martins.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Francisco Martins, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Alvares de Azevedo n. 9, hoje 113, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de madeira, coberto de telhas, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta ao lado; mede cinco metros de frente por cinco metros de comprimento e é dividido em salão e cozinha em baixo, de chão e telha vã. O terreno é de morro abaixo e brejado, mede 11 metros de frente por tantos de comprimento quantos são necessarios para confrontar com quem de direito. Avaliados o predio e respectivo terreno em 400$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação;e,neste caso, se não apparecerem licitantes,será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua São João de Cachamby n. 23, hoje 41, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel Ignacio Antunes da Silva.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Ignacio Antunes da Silva, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua S. João de Cachamby n. 23, hoje 41, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos são do teor seguinte:predio terreo,com paredes de uma vez de tijolos, tendo na frente duas portas e duas janelas, e pela rua Miguel Angelo, duas portas, portadas de madeira; mede de frente 14m,40 e de comprimento oito metros e no angulo dois metros; é dividido em armazem ladrilhado e duas salas, saleta e quarto forrado e assoalhado e cozinha ladrilhada e coberta de zinco. O terreno é cercado de arame farpado e mede 14m,40 de frente, 75 metros pela rua Miguel Angelo, e pelo outro lado 33 metros, indo os fundos encontrar os lotes 133 e 134, segundo a planta existente. Avaliados o predio e respectivo terreno em quinze contos de réis (15:000$). Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento,fica reduzida a 12:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá a leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E.para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de ½ predio e respectivo terreno á rua Dr. Archias Cordeiro numero 148, hoje 492, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra **Luiza Netto de Azevedo.**

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica 1|2 parte do immovel penhorado a Luiza Netto Azevedo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pela 1|2 parte do predio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148, hoje 492, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, construido de paredes dobradas de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente quatro sacadas á franceza e uma porta, á qual se tem accesso por escada de pedra [illegible] Avaliados a 1|2 parte do predio e respectivo terreno em quinze contos de réis, 15:000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Senador Correia, s|n., (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Libania Maria da Gloria.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia que no dia 23 de outubro de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado a Libania Maria da Gloria, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Senador Correia s|n., (14º districto), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de pão a pique. coberto de telhas de zinco, tendo na frente uma porta e uma janela; mede tres metros de frente por quatro de comprimento e é dividido em dois commodos de chão e telhas de zinco. O terreno é aberto e mede 5m.50 de frente por 33m,00 de comprimento, mais ou menos, morro abaixo. Avaliados o predio e respectivo terreno em 300$. importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 240$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá a leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo —**Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias dias, para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Silva n. 9, hoje 191, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Romão José Barcellos, hoje seu filho Henrique Barcellos.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Romão José Barcellos, hoje seu filho Henrique Barcellos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Silva n. 9, hoje n. 191, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreno, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes em beira de telhado, tendo na frente porta e janela, portadas de madeira; mede 4m,40 de frente por 5m,90 de comprimento e é dividido em sala, quarto e cozinha de chão, em parte, e assoalhado em outra e forrado. O predio está em mão estado de conservação. O terreno é aberto e mede 10m,00 de frente, confrontando nos fundos e lados com quem de direito. Avaliados o predio e respectivo terreno em oitocentos mil réis (800$), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 640$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Baldraco n. 3, hoje entre os numeros 43 e 59, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Alberto Carlos dos Santos.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Alberto Carlos dos Santos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Baldraco n. 3, hoje entre os ns. 43 e 59, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, completamente aberto, medindo de frente 11,m00 por 33,m00 de comprimento. Neste terreno esteve edificado o predio n. 3, antigo, Avaliado o dito terreno em 800$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 %; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado,escrivão,o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Miguel Angelo s|n, hoje 349, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Alves de Vasconcellos.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Alves de Vasconcellos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal,por seu procurador dos feitos para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909 do imposto predial devido pelo predio á rua Miguel Angelo s|n, hoje 349, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos,são do teor seguinte: tres predios terreos edificados em terreno que mede 22 metros de frente por 44 de comprimento e que é aberto, tendo as dimensões que damos, fornecida pelos moradores. O primeiro predio é construido de frontal, em feitio de meia agua, tendo na frente uma porta e duas janelas; mede 5m,50 por 4m.40 e é dividido em duas salas e um quarto forrados e assoalhados; o segundo predio é construido de madeira e zinco, mede 5m.50 por 4m,40 e é dividido em sala, dois quartos e cozinha. O terceiro predio é construido de estuque e zinco, coberto de zinco, em feitio de meia agua, tendo na frente duas janelas e duas portas; mede 6m,40 por 7m,50 e é dividido em duas salas, dois quartos e cozinha forrados e assoalhados. Os predios estão em ruinas. Avaliados os predios e respectivo terreno em um conto de réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim, não houver quem o arremata, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação de 1|3 do predio e respectivo terreno á rua General Caldwell numero 36, hoje 40, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João Vieira de Araujo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ao meio-dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|3 parte do immovel penhorado a João Vieira de Araujo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pela 1|3 parte do predio á rua General Caldwell n. 36, hoje n. 40, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de tijolos dobrados e pedra, até certa altura, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta, portadas de cantaria; mede de frente 6m,80 por 22m,50 de comprimento e é dividido em duas salas e dois quartos, tendo um puxado com latrina; os aposentos são forrados e assoalhados; no quintal existe um tanque. O terreno é murado, tendo á frente gradil de ferro. Avaliados a 1|3 parte do predio e respectivo terreno em 3:000$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 20 o|o, fica reduzida a 2:400$. E quem os mesmos pretender arematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá a leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos 19, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil e oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação de 1|3 parte do predio e respectivo terreno á rua General Caldwell n. 36, hoje 40, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Narciso da Silva Vieira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|3 parte do immovel penhorado a José Narciso da Silva Vieira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido por 1|3 parte do predio á rua General Caldwell n. 36, hoje 40, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de tijolos dobrados e pedra até certa altura, em feitio de chalet, tendo na frente 6m,80 por 22m,50 de comprimento e dividido em duas salas, dois quartos, tendo um puxado com cozinha e latrina; os aposentos são forrados e assoalhados; no quintal existe um tanque. O terreno é murado, tendo á frente gradil de ferro. Avaliados 1|3 parte do predio e respectivo terreno em 3:000$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 2:400$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação de 1|3 parte do predio e respectivo terreno á rua General Caldwell n. 36, hoje 40, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra America Vieira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|3 parte do immovel penhorado a America Vieira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido por 1|3 parte do predio á rua General Caldwell n. 36, hoje 40, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de tijolos dobrados e pedra até certa altura, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta; portadas de cantaria, medindo 6m,80 de frente por 2m,50 de comprimento e é dividido em duas salas, dois quartos e puxado com cozinha e latrina. Quintal com tanque. O terreno é murado e tem gradil de ferro na frente. Avaliados 1|3 parte do predio e respectivo terreno em tres contos trezentos e trinta e tres mil e trezentos e trinta e tres réis, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 2:666$667. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou [illegible]centos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Miguel Angelo n. 3, hoje 279, Meyer, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra o Dr. Elias Firmino Martins.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao Dr. Elias Firmino Martins, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Miguel Angelo n. 3, hoje 279, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de estuque, coberto de telhas nacionaes, tendo no lado uma porta e uma janela; a fachada está em ruinas; mede 3m,80 de frente por 4m,50 de comprimento e é aberto em um vão de chão e telha vã. O predio está completamente em ruinas. O terreno é cercado de arame farpado e mede 22 metros de frente por 66 metros de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Oito de Setembro n. 8, hoje n. 30, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Victorino de Medeiros, hoje Maria Emilia da Conceição Medeiros.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Victorino de Medeiros, hoje Maria Emilia da Conceição Medeiros, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Oito de Setembro n. 8, hoje 30, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de madeira, coberto de telhas nacionaes, em feitio de meia agua, tendo na frente porta e janela; mede 4m,50 de frente por 5m,70 de comprimento e é dividido em sala, dois quartos e cozinha, forrados e assoalhados; menos a cozinha, que é de telha vã. O terreno é cercado de arame farpado, tendo portão; mede 5m,50 de frente por 55m,00 de comprimento, mais ou menos. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto e quinhentos mil réis (1.500$000), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 20 o|o, fica reduzida a um conto e duzentos mil réis (1:200$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Silva Mourão n. 8, hoje 50, Todos os Santos, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Julia Amalia Tavares.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 23 de outubro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Julia Amalia Tavares, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Silva Mourão n. 8, hoje 50, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal e pilares de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta, portadas de madeira; mede de frente 4m,70 por 10m,30 de comprimento, e é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados e cozinha cimentada, mas um quarto é de telha vã. O terreno é cercado de arame farpado e mede 11m,00 de frente por 66m,00 de comprimento, mais ou menos. Avaliados o predio e respectivo terreno em tres contos de réis (3:000$000). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

CONSELHO MUNICIPAL

O Dr. Francisco Antonio da Silveira, director geral da secretaria do Conselho Municipal, etc.

De ordem da mesa do Conselho Municipal, faz saber aos municipes deste districto que termina a 25 de outubro vindouro o prazo de trinta (30) dias de que trata o paragrapho 4º do art. 29 da consolidação, que baixou com o decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, para apresentação de reclamações e modificações que mais convenientes lhes pareçam, para o municipio e para os seus interesses relativos ao projecto n. 66, deste anno, que orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de 1913, projecto esse que está sendo publicado, na integra, no jornal "A Imprensa", orgão official do Conselho Municipal.

E para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado na imprensa.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, 25 de setembro de 1912—Dr. Francisco Antonio da Silveira, director geral.

CENTRO BENEFICENTE BERNARDINO MACHADO

Séde social: Rua de S. José n. 122

(Expediente das 3 ás 5 horas)

Hoje sessão do conselho administrativo, ás 8 horas em ponto. O Sr. presidente pede o comparecimento de todos — JAYME SERPA, 1º secretario.

Praças

Previno a quem possa interessar, que a praça do predio n. 431 da rua Coronel Figueira de Mello, annunciada para hoje, é nulla de pleno direito — O advogado, LUIZ S. DE SOUZA CRUZ.

DECLARAÇOES

A PROVIDENCIA

Sociedade de peculios

SE'DE: RUA DO HOSPICIO, 93

(Rio de Janeiro)

Tendo fallecido, na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, o Sr. JOSE' RUFINO, associado inscripto na 4ª serie (peculio de réis 30:000$), convido os Srs. associados, que não tiverem deposito a contribuirem com a quota de réis 15$ (quinze mil réis) para a formação do peculio, até o dia 9 de novembro proximo futuro, tudo de accordo com o art. 12, paragrapho 2º, dos estatutos, approvados pelo decreto n. 9.652, do governo federal.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912 — LUIZ JULIO DE MOURA, director secretario.

THE RIO DE JANEIRO

CITY IMPROVEMENTS C., LIMITED

Os representantes da companhia previnem aos moradores desta capital que, na fórma dos contratos e posturas vigentes, ninguem, senão a companhia, tem o direito de construir quaesquer obras de esgoto, addicionaes ou extraordinarias, sobre seus encanamentos, e alterar ou reconstruir as existentes, sob pena de multa e demolição das mesmas obras e mais effeitos á custa do infractor.

As pessoas que pretenderem quaesquer obras dessa natureza, devem dirigir-se ao escriptorio, á rua de Santa Luzia n. 69, ou ás casas de machinas, na praia das Saudades, em Botafogo; no fim da rua Imperador, em S. Christovão; na Cidade Nova, ao lado do Asylo de Mendicidade; na rua da Alegria n. 2, no Cajú, e escriptorio á rua José Bonifacio, em Todos os Santos e rua Barcellos, esquina da rua Marinho, em Copacabana, onde serão recebidos pedidos para obras.

Em virtude de instrucções da repartição de fiscalização, junto a esta companhia, todo o pedido para serviço de esgoto em predios novos ou reconstrucções deve ser acompanhado de planta e elevação, em duplicata, approvadas pela Prefeitura, indicando o local em que se pretendem collocar os respectivos apparelhos.

Sobre desarranjos e obstrucções, deve o publico dirigir-se á repartição fiscal do governo, junto a esta companhia, á avenida Gomes Freire n. 89.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

(2º officio)

Resumo do julgamento das infracções de posturas municipaes

Audiencia de 22 de outubro de 1912

Compareceu e foi addiado o julgamento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro;

Não compareceu e foi condemnado á revelia José Pereira.

Rio, 22 de outubro de 1912 — O escrivão, José de Oliveira Machado.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

ALUGA-SE uma moça para copeira e arrumadeira de casa de familia; trata-se na rua do Cattete n. 122, casa 9.

ALUGA-SE um copeiro, com pratica de casa de familia e pensão; na rua General Polydoro n. 49.

ALUGAM-SE criadas afiançadas, para todos os serviços domesticos; na avenida Gomes Freire n. 35, loja.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira; trata-se na rua General Pedra n. 124.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira; trata-se na rua General Pedra n. 124.

ALUGA-SE uma moça portugueza para ama secca e arrumadeira; é muito carinhosa; na rua das Laranjeiras n. 168, casa n. 5.

ALUGA-SE uma moça portugueza para ama de leite, de tres mezes; na rua Marquez de Pombal n. 84.

ALUGA-SE uma boa empregada italiana, para todo o serviço de casa de familia; na rua Prefeito Barata n. 32.

ALUGA-SE um copeiro com pratica, para casa de tratamento; na rua Dr. Correia Dutra n. 81, quitanda.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial; para casa de familia; na rua Pedro Americo n. 34.

ALUGA-SE uma boa cozinheira de forno e fogão, especialista em massas; trata-se na rua de S. Pedro numero 279.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira; na rua Marquez de Olinda n. 31.

ALUGA-SE uma moça para arrumadeira ou ama secca; na rua Leoncio de Albuquerque n. 26, sobrado.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira; quem pretender dirija-se á rua S. Clemente n. 147, casa n. 12.

ALUGA-SE um mocinho de 16 annos, com pratica de copeiro e de encerar; trata-se na praia de Botafogo n. 158, casa n. 11.

ALUGA-SE um bom empregado para casa de commodos; na rua Silveira Martins n. 48.

ALUGA-SE uma moça portugueza para ama de leite, de cinco mezes, é limpa e perfeita; na rua D. Anna n. 47, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira de hotel ou pensão, tem pratica do serviço; na rua D. Anna n. 47, Botafogo.

ALUGA-SE um bom jardineiro, com pratica de outros serviços, dando carta de fiança; na rua de São Clemente n. 423, Botafogo.

ALUGA-SE um portuguez, chegado da terra, para ajudante de copeiro; quem precisar dirija-se á rua do Lavradio n. 114.

ALUGA-SE uma boa lavadeira e engommadeira de lustro, para casa de familia de tratamento; na rua Bento Lisboa n. 36, Cattete.

ALUGA-SE uma moça estrangeira, com pratica de copeira e arrumadeira; na rua Voluntarios da Patria n. 61.

ALUGA-SE um bom cozinheiro de forno e fogão para casa de familia de tratamento; na rua de S. Clemente n. 46, casa n. 5.

ALUGA-SE um bom copeiro para casa de pequena familia, de 17 a 18 annos de idade; trata-se na rua do Cattete n. 221, quarto 26.

ALUGA-SE uma arrumadeira; na rua Affonso Cavalcanti n. 180.

ALUGA-SE uma menina de 15 annos, para copeira e arrumadeira, e outra de 10 annos para serviços leves; na travessa Onze de Maio n. 16.

ALUGA-SE uma perfeita arrumadeira, que entende de costura e dá boas informações de sua conducta; quem precisar dirija-se á rua Ypiranga n. 52, casa n. 8.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para copeira ou arrumadeira; é chegada ha pouco e dá as melhores referencias; informações na rua dos Arcos n. 68, armazem.

ALUGA-SE uma perfeita cozinheira de forno e fogão; trata-se na rua Evoneas n. 3, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira ou copeira, com pratica; na rua Correia Dutra n. 81.

ALUGA-SE uma perfeita lavadeira e engommadeira de lustro, para casa de familia de tratamento; trata-se na rua Frei Caneca n. 393.

ALUGA-SE uma moça portugueza para tomar conta de crianças; dá boas referencias; na rua S. Leopoldo n. 71, casa n. 6.

ALUGA-SE uma senhora de meia idade para costureira de costuras brancas e mais costuras simples, ou para dama de companhia; na rua Dr. Moniz Barreto n. 20, Botafogo.

ALUGA-SE uma arrumadeira e copeira; na rua General Polydoro n. 304, casa n. 11.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira e arrumadeira em casa de tratamento; na rua Larga n. 16.

ALUGA-SE uma moça portugueza chegada ha pouco; na rua da Conceição n. 26, sobrado.

ALUGAM-SE duas moças portuguezas para arrumadeiras; na rua da Piedade n. 33, Botafogo.

ALUGA-SE uma perfeita arrumadeira ou copeira, com muita pratica do serviço; dá fiança da sua conducta; ordenado 60$; no largo do Machado n. 45, quarto n. 3.

ALUGA-SE uma moça para lavar e engommar; na rua dos Arcos n. 74, fundos.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira de casa ou lavadeira; na rua Frei Caneca n. 527.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira; na rua Marquez de Abrantes n. 82, quarto n. 24.

ALUGA-SE uma lavadeira e engommadeira; na rua do Cattete n. 316; ordenado 60$000.

ALUGAM-SE duas moças portuguezas para copeiras, arrumadeiras ou amas seccas; na rua do Lavradio n. 114, 1º andar.

UM RAPAZ, official de bombeiro e funileiro, tendo alguma pratica do trabalho de mecanico, procura collocação; recados a esta redacção a Anastacio M. Silva.

ALUGA-SE uma perfeita lavadeira, com boas referencias de sua conducta; na rua Paysandú n. 169, casa numero 5.

ALUGA-SE uma senhora portugueza, de meia idade, para ama secca; na rua Pedro Americo n. 42, quarto n. 19.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para serviços domesticos; na rua Pharoux n. 14.

ALUGA-SE uma arrumadeira para casa de pequena familia; trata-se na rua Carvalho de Sá n. 56.

ALUGA-SE uma moça hespanhola, para arrumadeira, de conducta afiançada; na travessa do Commercio numero 16.

ALUGA-SE uma perfeita lavadeira e engommadeira, para casa de pequena familia de tratamento; quem precisar dirija-se á rua Santo Amaro n. 107, quitanda.

ALUGA-SE uma criada de conducta afiançada; na rua Senador Pompeu n. 23, antigo.

ALUGA-SE uma moça parda, para arrumadeira e copeira, em casa de familia; na rua Paysandú n. 83, casa n. 3.

ALUGA-SE uma moça portugueza; quem precisar dirija-se á rua São Clemente n. 147, casa n. 12.

ALUGA-SE uma perfeita lavadeira; na rua Dezenove de Fevereiro numero 44.

ALUGAM-SE um perfeito cozinheiro e um copeiro, proprios para familia distincta; na rua D. Luiza numero 45.

ALUGA-SE uma moça portugueza para lavadeira ou arrumadeira; na rua Santa Anna n. 154, casa n. 20.

ALUGA-SE uma moça de 13 annos, para arrumadeira ou ama secca, em casa de familia séria; trata-se na rua do Rezende n. 164, com D. Aduzinda.

30$000

ALUGA-SE um quarto, a senhora; na rua do Cattete n. 269, sobrado.

ALUGA-SE um bom commodo, a moços solteiros; na rua da Misericordia n. 58, sobrado.

35$000

ALUGA-SE um bom commodo, á rua de S. Diniz n. 18, Estacio de Sá.

ALUGA-SE, em casa de familia, á rua do Lavradio n. 63, o pavimento terreo, um quarto com luz electrica e banheiro, a um moço do commercio.

ALUGA-SE, em casa de familia, á rua do Lavradio n. 163, terreo, um quarto com electricidade, a um moço do commercio.

ALUGA-SE um bom commodo, com uma janela, tendo uma bella vista; na rua S. Diniz n. 18, Estacio de Sá.

ALUGA-SE, em casa de pequena familia, um esplendido quarto, com janela e entrada independente, com bom quintal e muita agua, a pessoas de todo respeito; na travessa Magalhães n. 7, antigo, e 15 moderno, na Fabrica das Chitas.

45$000

ALUGA-SE um bom commodo, forrado de novo, tendo cozinha, quintal e banheiro, servindo para uma pequena familia; na rua Cr[illegible]siano n. 61, sobrado, Gloria.

50$000

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom quarto ou a metade da casa, tendo bom quintal, a um casal sem filhos ou a uma ou duas senhoras, no saudavel bairro da Fabrica das Chitas; na travessa Magalhães n. 15, moderno, e 7 antigo.

ALUGA-SE uma sala, na rua D. Anna Nery n. 3, largo do Pedregulho.

ALUGA-SE um bom commodo, com banheiro, cozinha e etc.; a um casal sem filhos, em casa de outro, nas mesmas condições; na rua General Caldwell n. 206, casa XVIII.

ALUGAM-SE, em casa de um casal, uma sala e quarto, com direito á cozinha e quintal; na rua Barão de Cotegipe n. 27, casa n. 1, Villa Isabel.

65$000

ALUGA-SE a casinha da rua Dona Anna Nery n. 27, chacara, tendo dois quartos, sala, cozinha e grande quintal.

70$000

ALUGA-SE uma casa, com sala, quartos, cozinha, esgoto e pequeno quintal, propria para pequena familia; trata-se na rua Tenente França n. 136, em Todos os Santos, bonds do Meyer, e José Bonifacio.

80$000

ALUGA-SE a metade de uma casa, com duas salas grandes, um quarto, cozinha, despensa e mais commodidades; na rua Bahia n. 90, onde se trata, S. Christovão.

90$000

ALUGA-SE uma boa casa, com duas salas, dois quartos, cozinha e quintal; na rua Dias da Silva n. 15, Meyer; informa-se na quitanda da esquina.

ALUGA-SE um bom quarto, independente; na rua Sete de Setembro n. 111, 2º andar.

91$000

ALUGA-SE a casa da rua Figueira n. 211; a chave está na venda da esquina.

100$000

ALUGA-SE, em casa de familia de tratamento, uma boa sala de frente, com entrada independente, a um ou dois cavalheiros distinctos; na rua do Hospicio n. 113, 2º andar.

ALUGA-SE o pavimento terreo da rua Taylor n. 36; para ver e tratar, no armazem, esquina da rua da Lapa.

110$000

ALUGA-SE a casa n. 5 da rua Nova America, tendo duas salas, dois grandes quartos, e mais dependencias e terreno; as chaves estão no armazem da esquina da rua Dona Anna Nery n. 74, proximo ao largo do Pedregulho, e trata-se na [illegible] Barão de Mesquita n. 394.

120$000

ALUGA-SE um grande salão de frente, 1º andar, em casa de familia, tendo serventia em toda a casa, para familia ou grande officina; na rua da Lapa; trata-se na praia da Lapa n. 74.

ALUGA-SE o predio n. 25 da rua Conselheiro Jobim, com bons commodos, jardim e quintal; as chaves estão no armazem, n. 132, da rua Barão do Bom Retiro, e trata-se na rua do Hospicio n. 30, sobrado.

ALUGA-SE a casa da rua Pereira de Almeida n. 89, com dois quartos, duas salas, cozinha e quintal; as chaves estão na rua do Mattoso n. 34, e trata-se na do Senado n. 1.

ALUGAM-SE uma grande sala e dois quartos, no 2º andar, tendo no 1º o quintal e a cozinha, a uma familia; tratm-se na praia da Lapa n. 74.

142$000

ALUGAM-SE os predios da rua Barão do Bom Retiro ns. 99 e 101; as chaves estão no n. 103, e tratam-se na rua do Hospicio n. 12, 1º andar.

ALUGAM-SE os predios ns. 99 e 101 da rua Barão do Bom Retiro; as chaves estão no n. 103, e tratam-se na rua do Hospicio n. 12, 1º andar.

150$000

ALUGA-SE a boa casa n. XVII, na villa Carolina, á rua Delfim n. 78, com tres quartos, duas salas, banheiro e installação electrica; trata-se na rua Conde de Baependy n. 4, Cattete.

ALUGA-SE a magnifica casa da rua Indiana n. 47, Aguas Ferreas, com chacara, illuminada a luz electrica; a chave está na mesma e trata-se na rua Bento Lisboa n. 75.

ALUGAM-SE dois predios, á rua Padre Miguelino ns. 39 e 41, Catumby; tratam-se na rua dos Araujos n. 94, Fabrica das Chitas.

ALUGA-SE por 300$ uma boa casa, á rua General Polydoro n. 184; trata-se na mesma, com a proprietaria, das 9 ás 6 horas.

ALUGA-SE uma esplendida casa; na rua de Santa Alexandrina n. 123, com duas salas, dois quartos, porão habitavel e mais dependencias; as chaves estão no n. 110, da mesma rua.

ALUGA-SE a metade de uma casa a pequena familia, em casa de outra nas mesmas condições, com tres quartos e mais dependencias, bonds á porta; na rua Dr. Lins Vasconcellos n. 359, Engenho Novo, por 100$000.

ALUGA-SE uma ama de leite, de nacionalidade hespanhola, ha poucos dias saida da Maternidade, da clinica da Faculdade de Medicina; trata-se na subida do Leme n. 2.

ALUGAM-SE salas confortaveis e uma espaçosa cocheira para carros ou automoveis; na rua D. Mariana n. 174.

ALUGA-SE o predio novo, com loja e sobrado, da rua Visconde de Itaúna n. 78; as chaves estão na rua da Alfandega n. 9, onde se trata.

ALUGA-SE, por 90$, com pensão, a um rapaz solteiro, um excellente commodo, com entrada independente e luz electrica; na rua do Areal numero 47, sobrado, onde tambem se fornece pensão a externos e para fóra.

PRECISA-SE de uma empregada; na rua Visconde Sapucahy n. 22, casa n. 15.

PRECISA-SE falar no theatro Recreio, com urgencia, ao Sr. João Manoel Borrajo. Firmino Borrajo.

PRECISA-SE de uma cozinheira do trivial, de boa conducta; na rua Marechal Machado Bittencourt numero 85, estação do Riachuelo.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira de forno e fogão, que durma no aluguel; na rua Haddock Lobo n. 253.

VENDE-SE um sobrado, completamente novo, situado em uma das melhores ruas transversaes á do Cattete; trata-se na rua Pedro Americo n. 55, sobrado, com o proprietario.

Vendem-se os predios ns. 110 e 112 da rua Conselheiro Zacarias, na Saude, podendo ser vistos desde já diariamente; estão alugados dando optima renda.

VENDE-SE um chalet, com tres quartos, duas salas, cozinha, gaz, etc.; para ver e tratar na rua Luiz Carneiro n. 54, Encantado.

PERDERAM-SE as apolices de 1:000$, de ns. 218.623 a 218.629, uniformizadas, juro de 5 %, pertencentes a Francisco Hosannah Cordeiro, e averbadas em caução no nome do Banco Commercial do Rio de Janeiro —Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912 — Francisco Hosannah Cordeiro — Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, presidente, M. A. da Costa Pereira.

GELADEIRA — Fabrica, rua de Luiz Gama n. 41.

OVOS, gallinhas e frangos das melhores raças vendem-se na Ascurra Basse Cour; na ladeira do Ascurra n. 55, Aguas Ferreas; telephone n. 5.418.

GRAMOPHONES — Concertam-se, á rua General Camara n. 47; Gregorio Chaves, mecanico.

PROFESSORA de piano e solfejo, methodo do Instituto Nacional de Musica; na rua Lopes n. 146, Madureira.

CARTOMANTE ESTRANGEIRA, com grande conhecimento da arte, garantindo seus prognosticos, offerece os seus prestimos, á rua de S. José n. 34, 1º andar.

EXTERNATO MINERVA — Rua do Rosario n. 172, sobrado. Cursos primario, secundario, commercial e de admissão ás escolas superiores; diurnos e nocturnos. Ensino pratico de linguas vivas.

BLENOCIDA—Cura as gonorrhéas sem injecção. Deposito, rua Uruguayana n. 35, Campos Heitor & C.

FABRICA DE BIOMBOS — Fabricação especial de biombos de apurado gosto, admittidos pela hygiene, adaptaveis para divisões de escriptorios, salas, quartos, etc. Encommendas em qualquer dimensão. Deposito e fabrica, á rua Senhor dos Passos n. 77; telephone Central n. 5.293.

HYPOTHECAS de predios e terrenos a juros modicos. Aos proprietarios que quizerem construir, dá-se metade da construcção e dois terços do valor do terreno. Emprestimos sobre inventarios, para extincção de usufruto e desconto de juros de apolices. Trata-se com o Sr. Ferreira, na rua do Ouvidor, 68, sobrado.

PROFESSORA DE PIANO

Com longa pratica, informações na casa Arthur Napoleão, Avenida Rio Branco.

TERRENO

Vende-se um terreno, com 22 metros pela rua Flak e 61 metros e 60 centimentros, pela rua Boa Vista, estação do Riachuelo; para informações e tratar, na rua Senador Pompeu n. 104, armazem, com o Sr. Almeida.

PROTECÇÃO

Um moço estrangeiro do alto commercio, vivendo em S. Paulo, deseja proteger uma moça ou viuva seria, nacional ou estrangeira. Ella deve ter alguma educação e boa apparencia e tratará com a maior bondade e consideração. Todas as despezas e ordenado pagaveis mensalmente. Resposta com as iniciaes F. W., nesta redacção.

FOLHETIM 392

PONSON DU TERRAIL

A MOCIDADE DO REI HENRIQUE

ROMANCE HISTORICO

A SEGUNDA MOCIDADE DO REI HENRIQUE

PROLOGO

A mão esquerda

XXI

Henriqueta estava sentada no gabinete, aquecendo os pés ao fogão, de luvas calçadas, com vestido de velludo azul, que lhe ia ás mil maravilhas.

—Oh! ainda tu por aqui! exclamou ella ao vêr entrar o primo.

—Ainda nós, respondeu Rémy.

—Mas, é que tu vaes retirar-te, porque vem ahi o rei...

—Se elle vier, saberemos tudo o que precisamos saber, disse Maurevers. Então tem a certeza de que elle virá?

Henriqueta pegou de um papel que estava em cima da mesa, e mostrou-o ao primo.

Era a carta do monarcha; não aquella que acompanhava o collar recebido de manhã, mas, uma outra de que o pagem Olivier tinha sido portador á noite.

Dizia o seguinte:

"Não me respondeste á minha carta de manhã. Devo inferir que ainda estás zangada commigo; pelo que, te peço perdão. Uma palavra, por favor; não me recuses as tuas boas graças. Se me perdoares, irei fazer-te uma visita esta noite, á hora costumada.

Teu *Henrique.*"

—Muito bem, disse Rémy, devolvendo a carta á prima. E tu respondeste?

—Respondi.

—Que?

—Que estava prompta a perdoar-lhe; mas, que era preciso vir elle em pessoa, buscar o perdão.

—E crês que elle virá?

—Naturalmente.

—Ora, eis ahi o que nós queriamos saber, disse Maurevers, dando um passo em retirada. Dado o caso que o rei aqui venha, é então certo que não tem coisa que lhe dê cuidado.

—Que! ponderou Henriqueta, representando o seu papel de espanto e indignação, pois esse horrivel capitão italiano não renunciou ao seu projecto?

Rémy deu uma gargalhada e respondeu:

—Tu esperavas o contrario, minha priminha.

Retiraram-se os dois malvados, e o priminho repetindo sempre:

—Has de ser rainha!

A essa mesma hora a italiana Jeronyma dizia a mesma coisa a Gabriella d'Estrées, duqueza de Beaufort.

—Agora, dizia Maurevers, podemos estar tranquilos. Vamos prevenir Gaetano.

Rémy travou-lhe do braço, e desceram ambos a rua de Saint-Andrés-des-Arts, até a beira do rio, conversando sempre.

—Queres entrar na aventura? perguntou Rémy ao companheiro.

—Certamente: estou resolvido a isso. Preciso do meu quinhão.

—E eu do meu, tambem.

—Sim, mas, tu dás indicações que valem mais do que uma estocada. Emquanto que eu...

—Tu, és meu amigo.

—Seja assim; mas Gaetano é um homem singular; quer que cada um tenha a sua parte no perigo e na gloria.

—Todavia, pensa tu uma coisa.

—Que é?

—Imagina que a empreza dá á costa.

—E então?

—E que os guardas do rei te prendem.

—Serei enforcado ou rodado. E' coisa que me não dá cuidado, disse Maurevers, com todo o sangue frio.

—Mas, sabe-se que és meu amigo.

—E depois?

—E que sou primo de Henriqueta, o que me compromette e a ella.

Maurevers, encolhendo os hombros, disse:

—Socega, que nada disso nos succederá.

Nisto, chegaram á ponte de São Miguel; passaram junto da igreja de Nossa Senhora de Paris, em seguida, atravessaram a ponte ou *Change*, a praça do Chatelet, e metteram-se pela sombria e tortuosa rua do Grand-Hurleur.

Havia ali uma baiuca infecto, onde, talvez, nunca tivesse penetrado a ronda. Era uma bodega e casa de jogo ao mesmo tempo.

Lá se bebia e jogava por detrás de umas cortinas encarnadas, á luz de mesquinhas velas, sobre mesas gordurentas, com baralhos de cartas de cor duvidosa.

Falavam-se ali todas as linguas, com especialidade o allemão e o italiano.

Todas as noites, levantavam-se rixas, que redundavam quasi sempre em morte de um homem. Atirava-se o cadaver á rua, e a partida continuava.

Aquella espelunca infernal tinha um nome celeste; lia-se na taboleta: *A Pomba!*

Maurevers e Rémy entraram ali.

Encontraram uma duzia de individuos, exaltados pelo vinho e pelo jogo, conversando ruidosamente.

Entre elles estava uma especie de mata-mouros, de mão na ilharga, falando muito alto e discursando com a ousadia de quem tem bastante confiança em si.

Como era homem de temer, todos o escutavam attentamente.

Foi justamente nesse momento que os dois entraram.

O tal mata-mouros, que não era outro senão o nosso conhecido Gaetano, estremeceu ao vel-os.

—A coisa corre ás mil maravilhas, disse Maurevers.

Gaetano levantou-se immediatamente, dizendo aos companheiros do jogo:

—Meus patifes, tenho esta noite uma entrevista amorosa. Boas noites.

Ao mesmo tempo que disse isso, metteu nos bolsos um punhado de dinheiro que tinha diante de si.

— Então não nos dá desforra? disse um dos jogadores.

—Amanhã, esta noite tenho pressa.

E saiu atrás de Maurevers e de Rémy.

—Onde está a tua gente? perguntou o primeiro.

— Escondida na casinha, onde Graciana vai encontrar-se com o pagemsinho todas as noites, respondeu o capitão italiano. Que horas são?

—Quasi meia noite.

—Deve estar tudo prompto. Jeronyma é uma rapariga de tino. Vamos lá... O rei não saberá nada?

—Nada absolutamente.

—Bello! bello!

Maurevers estendeu a mão ao companheiro, dizendo-lhe:

—Adeus, Rémy. Estas coisas não te dizem respeito; terás o teu quinhão.

Rémy não se mexeu. Mas em seguida disse:

—Tenho reflectido que me enfastiaria, o não ter nada que fazer, emquanto vocês trabalham.

—E então?

—Vou com vocês.

—Ah! ah!

—Tambem desejo metter as mãos no cofre de Zamet.

E seguiu os dois bandidos.

Dobraram todos tres a esquina da rua do Grand-Hurleur, e entraram na rua dos Ursos. Era ali, como já se sabe, a casinha mysteriosa dos dois amantes Olivier e Graciana.

Rémy perguntou pelo caminho:

—Então, para ir ao palacio de Zamet, por que seguimos nós pela rua dos Ursos?

—Ainda agora te expliquei isso, respondeu Gaetano.

—Mas é que eu não me recordo já da explicação.

— Pois é bem simples. O pagem Olivier possue um cubiculo nesta rua, onde tem as suas entrevistas com a camareira Graciana.

—Que mais?

—Dois dos meus homens moram na mesma casa, e no mesmo andar.

—Muito bem.

—Da janela vêem a do pagem. Quando através della brilha luz, é que Olivier está em casa. E quando duas sombras em vez de uma só, apparecem por detrás das cortinas, é que acaba de chegar Graciana.

—E é então tambem que Jeronyma o espera, não é assim, *signor* Gaetano?

—Exactamente.

O italiano proseguiu:

—Todos os meus homens estão espalhados pelas vizinhanças da rua dos Ursos; bastará dar um assobio, para os reunir em um momento.

—Excellentemente.

—Mas, repito, é mistér que Graciana tenha chegado á casa de Olivier.

—Caluda! disse Maurevers, que ia um pouco na frente.

Ao mesmo tempo, os seus dois companheiros viram-no sumir-se por baixo do alpendre de uma casa.

—Bom! bom! ahi temos a ronda! Façamos o mesmo que Armando. Ha um tempo para cá que estes amigos são curiosos como o diabo, e querem sempre andar ao corrente de tudo o que se faz pelas ruas depois do toque de recolher.

Os dois imitaram o companheiro, escondendo-se na sombra de um portal.

XXII

Ouvia-se effectivamente ao longe o passo cadenciado e vagaroso da patrulha.

Mas é provavel que, naquella noite, não pensassem nos vadios e nos gatunos, porque conversavam muito pacificamente.

Passaram, pois, por muito proximo dos tres noctivagos.

A ronda afastou-se, e elles continuaram a sua derrota.

Defronte da porta da casa para onde se dirigiam surgiu uma sombra, no momento em que ahi chegavam.

—Gaetano? chamou uma voz.

—Pietro! respondeu o chefe.

A sombra avançou e tornou-se então um corpo distincto.

—Os passaros lá estão no ninho, disse o homem em italiano.

—Estás certo disso?

—Acabo de os ver entrar.

—E a tua gente?

—Está a postos.

Gaetano atravessou a rua e viu de facto luz dentro da janela da casa de Olivier.

(Continúa.)

THEATRO MAISON MODERNE

Empreza Paschoal Segreto—Tournée Segreto

HOJE ------ Quarta-feira, 23 de outubro ------ **HOJE**

A's 8 1/2 DA NOITE

GRANDIOSO ESPECTACULO DE CAFÉ-CONCERT

A GRANDE NOTA DA NOITE !!

13ª representação da hilariante revista franco-brazileira com dois actos, nove quadros e duas brilhantes apotheoses, de **Alexis Thibaud**, musica compilada pelo maestro J. C. Spreafido.

OLYMPE-BREZIL

SEXTA-FEIRA --- ESTRÊAS

Rodriguez Pereira (fakir portuguez), nos seus admiraveis e surprehendentes trabalhos da absoluta insensibilidade.

Brown & Kennedy. Cantores e bailarinos americanos.

Los Gitanos. Cantos e bailes internacionaes.

Vampa. Celebre bailarina.

Josephina Carcelles. Cantora e bailarina internacional.

PALACE THEATRE

(South American Tour)

HOJE Quarta-feira, 23 de outubro **HOJE**

A'S 9 HORAS EM PONTO

GRANDIOSO ESPECTACULO

SORELLE FLORIDA

Cantoras e bailarinas italianas

MILFLEUR -- Chanteuse française

DESPEDIDA DE

King Luis and Partner

The 2 Chicago Belles

Cantoras e bailarinas americanas

JANE MARS

LA BELLA CIRCASSIANA

Coupletistá e bailarina oriental

Nita Falzon

LIZE DAMOURT

Blanca Drean

TILDE MANCINI

BREVEMENTE

Importantes estréas

PREÇOS DO COSTUME

THEATRO LYRICO

EMPREZA THEATRAL BRAZILEIRA — DIRECÇÃO LUIZ ALONSO

Grande companhia italiana de opera-comica e opereta SCOGNAMIGLIO CARAMBA

HOJE --- Quarta-feira, 23 de outubro --- HOJE

RÉCITA EXTRAORDINARIA

2ª representação da opereta em tres actos, de Stein e Wilner, musica do maestro Leo Fall

LA SIRENA

AMANHÃ — Quinta-feira, 24 de outubro de 1912 — AMANHÃ

11ª récita de assignatura (numeração dos bilhetes 12ª)

Soirée artistica do maestro V. BELLEZZA

A pedido dos Srs. assignantes **EVA** A pedido dos Srs. assignantes

No intervallo entre o 1º e 2º acto o seratan e dirigirá na orchestra a symphonia do *Guarany*, do maestro CARLOS GOMES, e a ouvertura do *Zingaro Barão*, de G. STRAUSS.

AVISO IMPORTANTE — Os bilhetes, que trazem a menção de 11ª récita de assignatura, são validos para a première de

REGINETTA DELLE ROSE

que ficará para quando se annunciar, em vista de se achar ainda doente a protagonista — Sra. **Maria Ivanisi**.

Bilhetes á venda no «Jornal do Brazil»

PAVILHÃO INTERNACIONAL

Grande tournée cinematographica SUL-AMERICANA

Empreza Paschoal Segreto

HOJE -- Quarta-feira, 23 de outubro de 1912 -- HOJE

NOVO PROGRAMMA

Reproducção completa e authentica de toda a

GUERRA ITALO-TURCA

DESDE SEU INICIO ATÉ HOJE

A unica completa, autorizada pelo governo de Italia

AVISO

De dois em dois dias serão exhibidas dez fitas novas do andamento da formidavel campanha.

Preços -- Poltronas de 1ª, 1$000; ditas de 2ª, $500

DAS 6 HORAS DA TARDE A' MEIA NOITE

THEATRO APOLLO

Empreza Theatral Fluminense

Direcção—José Loureiro

ESPECTACULOS POR SESSÕES

Grande companhia de operetas, magicas e revistas

Direcção musical do maestro CAPITANI

HOJE HOJE

A's 7 3/4 e 9 3/4

A já popular revista!

A peça da moda!

Applausos continuos!

O RANZINZA

Todas as noites

O RANZINZA

Em ensaios: **O GATO PRETO**

Preços de cinema

Entradas permanentes

Para não interromper o successo da revista o **Ranzinza**, o beneficio da actriz ZAZÁ fica transferido para o dia 31.

THEATRO RECREIO

Empreza Theatral – Direcção: JOSÉ LOUREIRO

Grande companhia hespanhola de zarzuela e opereta **Pablo Lopez**

Maestro director e concertador — SEVERO MUGUIZZA. Director de scen — LUIZ NAVARRO.

HOJE 1ª representação **HOJE**

dá lindissima opereta em dois actos, original de MIGUEL ECHEGARAY, musica do maestro VIVES

JUEGOS MALABARES

Toma parte toda a companhia

PANTOMIMA Y GRAN BAILE

2ª representação da zarzuela em um acto e tres quadros, de Garcia Alvares y Pazo, musica de F. Chueca

LA ALEGRIA DE LA HUERTA

Em que tomam parte os principaes artistas da companhia.

AMANHÃ—**Espectaculo novo. As 8 3/4 da noite.**

ENTRADA GERAL 1$000

60 Rua da Carioca 62 — CINEMA IDEAL — Empreza M. PINTO Telephone n. 1.937

HOJE — Colossal programma novo, composto de tres grandes e sensacionaes films de longa metragem — **HOJE**

O HOMEM CONTRA AS FÉRAS

Um homem ousou... collocar sua machina cinematographica diante das féras

Scena completamente nova, de caçadas authenticas e audaciosas, feitas na Africa por caçadores do Far-West, na America do Norte.

Neste prestigioso film do natural, com 700 metros, vemos os animaes os mais temiveis nas regiões onde vivem, vencidos em lucta aberta pela energia e a força de vontade de FUFFALO JONES que, com justa razão, denominou o rei das brenhas.

Ir ao centro da Africa para caçar as féras já é hoje um "sport" popular e estamos partos de feitos cynegeticos, onde alguns pobres leões, espavoridos por uma multidão barulhenta de Cafres, são espingardeados á bôa distancia por um sem numero de Winchesters á repetição.

O SONHO DO BUFFALO JONES— O veterano dos cow-boys do Far-West, Buffalo Jones, imaginou, na idade de 70 annos, caçar as féras africanas de um modo inaudito, com um simples laço. Ha poucos animaes selvagens que, no decurso de sua vida, elle não tenha domado ou caçado com esta arma, de apparencia tão inoffensiva.

Dotado de força colossal, de uma coragem e de uma vontade indomaveis, elle aproxima-se de qualquer animal, por mais feróz que seja, com esta confiança suprema que dá a certeza de vencer. De facto, elle possue uma destreza tal que sempre se sae victorioso das aventuras as mais perigosas.

Esta fita nos mostra a coroação da carreira deste homem extraordinario. Vamos vêr, no centro das brenhas e das mattas virgens da Africa, este homem só, sem outras armas que uma corda, medir-se com as mais temiveis féras, vencel-as e domal-as.

E tudo o que nos mostra a fita é a mais pura expressão da verdade, com grandes riscos de vida, tanto por parte dos actores como dos operadores. E' a empreza a mais temeraria que jámais se tentou em cinematographia. Todas as féras devem ser presas vivas, por serem destinadas aos maiores jardins zoologicos do mundo, com que tratou Buffalo Jones. Mais de um apparelho de tomada de vistas foi quebrado pelas féras que investiam sobre os caçadores e, por duas vezes, o operador só teve tempo de trepar em uma arvore para escapar ás féras enfurecidas.

Ninguem acreditava na realização de semelhante empreza e, quando depois de mezes de preparativos, Buffalo Jones chegou em Kijabé com a sua pequena tropa de carregadores, de cow-boys, de cachorros, cavallos, barracas e bagagens mais de um velho caçador riu-se, caçoou duvidando do successo da empreza.

O CAMINHO DAS CARAVANAS — Depois da revista da tropa em Kijabé, assistimos á marcha dos 250 carregadores e das bagagens atravez os campos e os ermos selvaticos, luctando com as maiores difficuldades para avançar em regiões onde não existem caminhos, atravessando campos, morros e corregos com carros puxados por 18 bois.

O ACAMPAMENTO — Chega-se no pouso, ponto de parada no meio de uma planicie, produzindo as tendas o mais pittoresco effeito nesta solidão immensa.

PRIMEIRA PRESA — Ao imprevisto, os caçadores encontram uma manada de alces, o laço atravessa o ar, num silvo, e cahe... o alce está preso, mas o cavallo espantado derruba o cavalleiro, e, num galope furioso, foge, arrastando o alce laçado e amarrado no arção da sella. Uma nova laçada pega o cavallo e permitte trazer a primeira presa ao acampamento.

A GIRAFA — "Tenho corda para os maiores pescoços da Africa", dizia Buffalo Jones. E elle o preva, laçando uma esplendida girafa.

..*A HYENA* — Ao anoitecer, os caçadores cercam uma hyena. Vendo que não tem para onde escapulir, a féra investiu contra seus perseguidores. A laçada cae, e ella está presa.

A ZEBRA — Assistimos, depois, á captura particularmente difficil de uma zebra, e, em seguida á de um "Bart-Hog", especie de javali africano, com os olhos proeminentes e defesas temiveis.

O "BAIRT-HOG" — Louco de raiva, apesar de parecer cansado, laçado no focinho, o bicho investe sobre os caçadores. Felizmente que os cavallos são mais rapidos e pódem arrastar a féra que, maltratada pelas pedras se entrega por fim exhausta.

UM ADVERSARIO QUE PESA MAIS DE DUAS TONELADAS — Uma das peripecias mais emocionantes é a lucta com um enorme rhinoceronte. Com o olhar desconfiado, o formidavel pachiderme escolhe uma victima e precipita-se com todo o peso de suas duas toneladas... mas, elle não contou com o laço!...

Neste momento o espectaculo é medonho; o rhinoceronte não faz uma idéa justa da laçada que o prende e procura escapar; porém, mais procura desprender-se, mais enrola-se na corda; elle cava o chão com as patas e o chifre, e atira para todos os lados enormes massas de terra. Cada vez que um caçador procura aproximar-se, elle investe, e, tamanhos o seu peso e a força que emprega, que Buffalo Jones é obrigado a atal-o a uma arvore possante. Durante mais de cinco horas o monstro lucta cada vez que elle se aproxima da arvore Buffalo Jones encurta a corda e limita o seu campo. Muitas vezes, durante esta perigosa operação, o cow-boy só tem tempo de agarrar-se a um galho, para evitar o chifre agudo. Cada vez que o animal chega ao fim da carreira que a corda lhe permitte dar, vira de pernas para o ar, levantando nuvens de poeira.

VICTORIA — Ao pôr do sol, os primeiros signaes de cansaço deixam-se perceber, esforços, no auge da raiva, e cae definitivamente. A astucia dos caçadores venceu-o. Preso nas argolas formadas pelo laço, elle cae, cansado, exhausto, vencido; e é com o clarão da lua que já está se levantando, que os caçadores podem admirar de perto a sua presa.

AMOR ARDENTE, ODIO CRUEL

Grandioso e sentimental drama social, com 1.300 metros, em tres actos e 255 quadros, escripto por Axel-Breidahl e Arvid Ringheim. Primeiro film da série Ida Nielsen, celebre artista dinamarqueza. A scena passa-se em Copenhague na época actual. Vistas tomadas na Manufactura Real de Porcelanas, em Copenhague.

DISTRIBUIÇA:—Bruno, rico industrial, Sr. Paulo Welander; sua mulher, Sra. Philippa Frederiksem; Anna, sua filha, Sra. Myrop Christensen; Martha, pintora sobre porcelana, Sra. IDA NIELSEN; Holm, engenheiro, Sr. Arvid Ringheim.

A TELEGRAPHISTA

Importante e interessante comedia segundo a novella do celebre escriptor Alfredo Capus, cheia de situações graciosas, que encerram o espirito de uma fina e penetrante critica social. Film de Pathé Fréres, com 1.200 metros, em duas partes e 193 quadros.

SEXTA-FEIRA, o maior successo do Cinema Ideal — A RAINHA DOS PAMPAS, grande drama de aventuras. ODIO DE RAÇAS, ONDINAS E CENTAURAS, film da fabrica Eclair, com 1.300 metros, em tres partes e 250 quadros. O FACINORA OU O REPROBO, novella de Camille Lemonnier. Film colorido com 1.200 metros, em duas partes, sendo protagonista a celebre dansarina Mlle. Napiernowsko. O MÃO DE FERRO CONTRA OS LUVAS BRANCAS. Film policial, com 1.200 metros, em duas partes, da fabrica Gaumont.

CIRCO SPINELLI

Companhia Equestre Nacional da Capital Federal. Boulevard S. Christovão — Director proprietario AFFONSO SPINELLI.

HOJE Quarta-feira, 23 de outubro HOJE

Pomposa e extraordinaria funcção!

Programma cheio de attracções!!

Successo e exito completo!!

ALZIRA and SANTA

Extraordinarias acrobatas

Successo!

LAS GEREZANITAS

Bailarinas e cançonetistas hespanholas

Novidade!

ANTONIO RAMOS

Excentrico e pilherico em suas desopilantes entradas com cas

Finalizará a 2ª parte do programma com a apparatosa farça-fantastica de grande successo — **A ilha das maravilhas** de BENJAMIN DE OLIVEIRA, ornada com 25 numeros de musica do professor LINEU DE ALMEIDA

Amanhã — GRANDE ESPECTACULO.

THEATRO S. PEDRO

Empreza Moraes & C.

Direcção—José Loureiro

ESPECTACULOS POR SESSÕES

Grande companhia de operetas, magicas e revistas

Direcção musical dos maestros LUZ JUNIOR e LUIZ MOREIRA

HOJE —A's 7 3/4 e 9 3/4 — **HOJE**

ULTIMA SEMANA

da revista portugueza de grande successo

AGULHA EM PALHEIRO

Em ensaios — O vaudeville-opereta em tres actos

O NOIVO É OUTRO...

original de FEYDEAU, musica de LUIZ MOREIRA, e a revista portugueza de grande successo em Lisboa

QUE HA DE NOVO?

Sexta-feira, 25— Recita das actrizes CECILIA NEVES e VIRGINIA NERY.

PREÇOS DE CINEMA

Avenida Gomes Freire, 13 a 21 | CINEMA THEATRO RIO BRANCO | Empreza WILLIAM & C.

Grande companhia nacional de operetas, magicas e revistas Director-ensaiador actor Brandão (o popularissimo) -- Regente da orchestra maestro Paulino do Sacramento

HOJE -- Quarta-feira, 23 de outubro -- **HOJE**

SUCCESSO INDISCUTIVEL! ENCHENTES CONSECUTIVAS!

A ultima palavra em espectaculo por sessões

2 SESSÕES A's 7 3/4 e ás 9 3/4 da noite 2 SESSÕES

84ª e 85ª representações da revista de Cardoso de Menezes e Carlos Bittencourt, musica de Paulino do Sacramento.

1.400! 1.400! 1.400!

Grande successo de **Brandão**, no commissario; **Augusto Campos**, no Promptidão; e **João Colás**, no Picolino. As **Bellas Olympias**, a **Madame do cachorro**, a **Bahiana** e **Os apaches** continuam a ser alvos de grandes manifestações. Genial "mise-en-scène" do popularissimo **Brandão**. Scenarios de **Jayme Silva**. Machinismos de **João Lopes**.

Sendo muito trabalhosa a peça **1.400**, a empreza resolveu dar esta semana duas sessões, em cada noite, para facilitar o descanso aos artistas.

A seguir—**PAPAI GRANDE**, de **João Claudio**.
Em ensaios—**O RIO CIVILIZA-SE**, de **Raul Pederneiras**.

THEATRO MUNICIPAL

Companhia nacional -- Empreza subvencionada Eduardo Victorino

AMANHÃ A's 9 horas **AMANHÃ**

2ª representação da peça em tres actos, de **JOÃO DO RIO**

A bella Mme. Vargas

Distribuição: — Mme. Vargas, Maria Falcão; Maria Mirafl..r, Luiza de Oliveira; Baby Gomensoro, Corina Fróes; Mme. Azambuja, Judith Saldanha; Carlota Paes, Fulvia C. Branco; D. Eufrosina, Gabriela Montani; Julieta, Martha de Souza; Carlos Villar, Antonio Ramos; barão André de Belfort, Carlos Abreu; José Ferreira, Alvaro Costa; Gastão Euarque, Castello Branco; deputado Guedes, Samuel Rosalvos; Antonio, A. Sampaio; Braz, Affonso Mello; Fiorelli, Octavio Rangel.

NA TIJUCA, NA ACTUALIDADE

Os scenarios foram especialmente pintados pelo scenographo Angelo Lazary

O actor João Barbosa cantará no 1º acto o **Madrigal**, do maestro A. Nepomuceno.

Sabbado—A BELLA Mme. VARGAS

Os bilhetes estão á venda desde já no edificio do «Jornal do Brazil».

COMPANHIA INTERNACIONAL CINEMATOGRAPHICA

O mais modesto e frequentado nas matinées | **CINEMA OUVIDOR** | CENTRO DA ELITE CARIOCA

Orchestra escolhida no salão de projecção — 127, RUA DO OUVIDOR, 127 — *Harmonioso conjunto de bandolins na sala de espera*

HOJE E AMANHÃ — Esplendida producção constitue o CLOU do nosso programma sempre repleto de novidades e surpresas, além de primorosos films americanos. Referimo-nos ao grande drama passional em 1.200 metros e tres partes — HOJE E AMANHÃ

O CAPRICHO FATAL

de nitida impressão, perfeita photographia e lavor de primeira ordem.

Gianni volta do seu trabalho campestre em companhia da sua meiga esposa Nena, em que encontra o lenitivo para a sua vida atribulada e ardua. Bem proximo, deparam com amigos, que o pedem para dansar. Gianni acceita e, ao som do harmonium, dá inicio ao promettido.

Subito, o circulo, que se havia feito em derredor de Gianni, abre-se, pois a attenção de todos se havia desviado para elegante senhora, que apreciava as dansares do camponio. Era a demi-mondaine Paulette, que, de passagem pelo paiz, apreciava os costumes e usos de seus habitantes. A tentadora mulher deixa-se arrebatar pelo porte altivo do guapo filho dos campos e em sua mente, dada ás orgias, antevê momentos felizes nos braços de um futuro amante, que tambem se inclinava rapidamente á formosura da fascinante messalina. Retirando-se, cumulada de homenagens prestadas pelos bons e leaes camponezes, volta ao seu lar, onde, mais que nunca, se sente irresistivelmente presa á lembrança daquelle que tão forte a dominara, idealizando-lhe momentos de feliz ventura. No dia seguinte, ao despertar, vê-se como que levada a percorrer os campos e encontrar o seu meigo adorador. E, de facto, descansando dos labores diarios, depara com Gianni, a quem, á distancia, quéda-se extasiante para o homem que a fazia soffrer e assim, maravilhada, permanece, até que, não podendo resistir a um desejo incontido, nos labios do camponez, depõe um beijo calido e amoroso, com que procura infundir a sua alma amante e apaixonada, os gozos infindos. Desperta Gianni e, antes que a realidade se lhe mostre, a tentadora mulher o captiva com o seu olhar meigo e, proseguindo, abandona o camponez, attento á grandeza da propicia occasião que se lhe offerecera de gratas reminiscencias. Em caminho, esposa e amante, Nena e Paulette se encontram, e seus olhares se cruzam, em que transparece o odio reciproco; como que reconhecessem o ciume que lhes ia na alma. Nena, adiante, depara seu esposo, em que nota algo de extraordinario e seu coração faz-lhe comprehender a razão de presença, ha pouco, de Paulette. Esta, não podendo vencer tão dolorosa ausencia, escreve a Gianni, a quem offerece horas de eterno prazer, mandando mesmo pelo portador as chaves de sua casa.

O camponez aceita, e, ao lado de sua amante, começa por usufruir uma vida de dulçores, o que o faz um pouco abandonar o modesto lar, a humilde Nena, em quem até agora tivera sempre felicidades. Sem recursos, sem meios para a sua subsistencia, e, sciente que Paulette lhe havia roubado o esposo aos seus carinhos ternos e desvelados, corre aos pais, que a não recebem, e, volta abandonada e sem poder, dessa vez, ir buscar a sua manutenção.

Já Paulette, cansada da posse de Gianni, pretexta a vinda, no dia immediato, do seu primo, para quem entrega ao abandono o camponez, que então comprehende a enormidade do seu erro, a sua infelicidade. Nena busca ainda conquistar o coração transviado do esposo, quando sabe da inconstancia da perfida mulher, que, nos braços de outrem, do primo, fruia travessuras. Gianni a nada attende, jura vinganças, e esta em pouco se realiza, tremenda e decisiva.

Como guia alpino, idealiza a vindicta, em que se vingará daquella que tão villmente o fizera abandonar o lar e os carinhos enganosos e interesseiros, em que poderá rir francamente de mulher perjura, que o arrebatou dos braços da leal esposa, da antiga companheira da existencia, da terna Nena, que longe chorava a sua desdita, e amaldiçoava a mulher que lhe roubara o seu arrimo, o seu carinho, o seu esposo, o sincero companheiro Gianni.

Paulette e Percil, seu primo, partem em digressão pelos Alpes e, á Se, Gianni offerece os seus serviços como guia.

Pelas difficuldades que apresentam taes ascensões, Gianni faz os excursionistas segurarem o cabo de que conserva uma das extremidades para evitar que elles caiam pelos despenhadeiros. Em um revolu, Gianni acha o momento desejado; tomando de afiada faca, córta a corda, o que faz Paulette e o primo, em um precipicio, onde encontram a morte. Um grito de dor reboa pelas alterosas serras, perdendo-se no espaço em fóra!...

Como complemento ao programma os films americanos **O que ha de ser tem muita força** e **A lingua mexicana tal qual se fala**

Quinta-feira **As touradas em Valencia** serão exhibidas em nossa casa no Cassino de Petropolis. Sexta-feira—**As touradas em Valencia**, no Cinema Ouvidor, com 800 metros em duas partes, além do sumptuoso film em tres partes, com 1.500 metros—**Reconhecimento de bandido.** Venda, locação e contratos, rua S. José 67. End. teleg. Stamile — Caixa postal 428. Telephones 3.551 e 3.927.

COMPANHIA CINEMATOGRAPHICA BRAZILEIRA

PATHÉ

HOJE — Films ineditos e sensacionaes — HOJE

UM HOMEM OUSOU... ENFRENTAR FÉRAS BRAVIAS NAS INHOSPITAS TERRAS DA AFRICA. Eis ahi o arrojado documento:

O HOMEM E AS FÉRAS

Caçadas authenticas e audaciosas nos sertões africanos por caçadores de Far West, da America do Norte. Coragem !!! Destreza !!! Verdadeira temeridade !!

O BASTARDO

Drama campestre desenvolvido, onde a exhuberancia da mocidade rivaliza com a vehemencia das paixões

MARTYR DE SUAS CRENÇAS — Supremo sacrificio de Maria, que offerece em holocausto de suas crenças, as proprias tranças.

PENARD, O FALSO BIGODINHO — Episodio comico, por um imitador de PRINCE.

Sexta-feira—**O reprobo**, extraido da novella de Camille Lamonier. **Gloria roubada**, romance de um compositor...

AVENIDA

HOJE Grande acontecimento artistico **HOJE**

Exhibição do imponentissimo drama social da actualidade em tres actos e 1.200 metros, de AXEL BREIDAHL e ARVID RINGHEIM

AMOR ARDENTE, ODIO FEROZ!!

Protagonista, a celebre artista

IDA NIELSEN

do Theatro Real de Copenhagen

As scenas passam-se na MANUFACTURA REAL DE PORCELANAS, em COPENHAGEN

Gaumont Jornal n. 36 -- Hebdomadario mundial

Bertoldinho no inferno -- Aventura comico-diabolica GAUMONT

Sexta-feira—**A mão de ferro** (2ª serie, continuação), **Ferrabraz contra os «Luvas brancas»**, drama policial (GAUMONT),

ODEON

HOJE --- Encanto, riso, arte e belleza --- **HOJE**

LA PETITE FONCTIONAIRE

(A TELEGRAPHISTA)

Importante comedia, segundo a novella do celebre literato Alfredo Capus. Assumpto bem concatenado, de situações humoristicas e alegres que encerram espirituosamente uma fina e penetrante critica social.

1.053 METROS – 186 QUADROS – DOIS ACTOS

A HERA E A GLYCINIA

Delicada e encantadora fantasia amorosa. A HERA, como symbolo da fidelidade e da constancia, admira extasiada, as viçosas GLYCINIAS, que formam um vasto campo em plena florescencia.
Quadros admiraveis de rara belleza!!!...

DUAS APOSTAS— Uma das mais interessantes comedias da fabrica CINES, de Roma.

Sexta-feira **A rainha dos pampas.** Assombrosa peça cinematographica

NA PENULTIMA PAGINA: OUTROS ANNUNCIOS DE THEATROS E CINEMAS